

Este livro servirá para nele serem lançadas
as atas das Sessões da Câmara Municipal de
Lagoa. - Suas paginas em numero de duzentas
(200) não todas sem a rubrica *Primeiros*
de que faço uso, tendo no fim o respectivo termo de en-
serramento.

Cette lettre est adressée à
M. le Ministre de l'Intérieur
à Paris. Elle a été écrite
le 10 Mars 1844.
A. B.

Ameyros

Governo Municipal de Lquape
Sessão Ordinária de dia 30 de Dezembro de 1948

Presidência: Dr. Paulo Barceiros
Secretário: Dacio de Carvalho

Termo:

À hora regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada e verificada a presença dos seguintes Vereadores: Dr. Paulo Barceiros, Carlos Augusto Ribeiro, Dacio de Carvalho e Orlando de Santana Moraes; faltando com causa justificada os Vereadores: Dny de Moraes Diani, Julio Souza, Gasparino Costa, Joaquim Ribeiro Neto, Benito Cardoso, Alfredo Alves da Silva, Manoel Alves da Silva, Manoel Amorim Lopes, José Pedro de Oliveira Junior e Manoel Xavier Junior.

É feita a leitura da matéria de Expediente, que não depende de votação.

Ofício do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo, relativamente ao serviço de aferição de pesos e medidas. - Despacho: À Comissão de Fomento e Redação.

Ofício n.º 10.11/48/464 da Câmara Municipal de Funchal, comunicando esta Câmara a apresentação de um requerimento n.º 448, apresentado pelos Vereadores mrs. Pedro Fivaro e outros, sobre a situação dos empregados e empregadores, contribuintes do IAPETC acompanhado de um memorial. - Despacho: Visto, archive-se.

Decorrido o prazo regimental e feita a segunda chamada, nenhum outro Vereador mais compareceu. Dr. Presidente declara não haver sessão por falta de numero legal, determinando a lavatura do presente termo. - Ee,

Tezinha de Jesus Paiva, Oficial interino da Secretaria
O escrevi.-
Paulo Barreiros

Governo Municipal de Iguaçu
Sessão Especial do dia 1º de Janeiro de 1949

Presidência: Dr. Paulo Barreiros
Secretário: Munitor Cardoso

Termo
O hora regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada e verificada a presença dos seguintes Vereadores: Dr. Paulo Barreiros, Munitor Cardoso, Plácido Alves da Silva e Gasparino Costa; faltando com causa justificada os seguintes Vereadores: Du de Moraes Piani, Dácio de Carvalho, Manoel Alves da Silva, Joaquim Ribeiro Netto, José Lídio de Oliveira Junior, Carlos Fausto Ribeiro, Julio Louza, Manoel Honório Torres e Manoel Xavier Junior.-

Decorrido o prazo regimental, é feita a segunda chamada, nenhum outro Vereador mais comparecer, e não havendo numero para a Sessão Especial de que trata o

2
Ferreiros

parágrafo primeiro, do artigo um do Regimento Interno, fica convocada para Sessão Especial, para o mesmo fim, no dia 2 immediato, as 10 horas, afixando-se edital de convocação e notificando-se pessoalmente os senhores Vereadores. - O sr. Presidente determinou a lavatura do presente termo. - Eu, Terceirinho de Jesus Paiva, Oficial interno da Secretaria o escrevi. -

ad-hoc substitui

Paulo Ferreira

Governo Municipal de Iguaçu
Sessão Especial do dia 2 de Janeiro de 1949

Presidência: Dr. Paulo Barreira
Secretário: Manoel Xavier Junior

Dos dois dias do mês de Janeiro de mil novecentos e quarenta e nove, na sala das Sessões da Câmara Municipal, em Sessão Especial, convocada para eleição da Mesa e Comissões Permanentes, presente os seguintes Vereadores: Dr. Paulo Barreira, Carlos Faustino Ribeiro, Gasparino Costa, Joaquim Ribeiro Netto, Manoel Cardoso, Alfredo Alves da Silva, Manoel Alves da Silva, Ovídio da Calvalho, José Teodoro de Oliveira Junior e Manoel Xavier Junior; faltando com causa justificada os Vereadores: Ary de Moraes Giani, Julio

Louza e Manoel Manoel Torges.-

Discussida e aprovada a ata da Sessão anterior, determinou o sr. Presidente se procedesse a eleição da Mesa, na forma Regimental.-

Em seguida procedeu-se a votação em escrutínio secreto, passando-se os senhores Vereadores chamados pela ordem nominal, cada um por sua vez com uma sobre-carta autenticada pelo Presidente e de lá regressando com a mesma sobre-carta, colocando-a na urna, previamente examinada a vista dos presentes. Terminada a votação, procedeu o sr. Presidente à apuração.- tendo antes procedido a contagem das sobre-cartas e seu exame extensivo.- Verificando a autenticidade, designando para fiscais e escrutinadores os Vereadores: Carlos Lauro Ribeiro, José Lido de Oliveira Junior, Alfredo Alves da Silva e Amintor Cardoso, iniciando-se a abertura das referidas sobre-cartas e retirada das cédulas. Terminada a apuração e feita a contagem de votos, verificou-se o seguinte resultado: Para Presidente o Dr. Paulo Barreira, nove (9) votos; Ary de Moraes Giani, um (1) voto; Para Vice-Presidente, Ary de Moraes Giani, nove (9) votos; Carlos Lauro Ribeiro, um (1) voto; Para primeiro Secretário, Manoel Xavier Junior, nove (9) votos; Carlos Lauro Ribeiro, um (1) voto; Para segundo Secretário, Julio Louza, dez (10) votos. Em seguida o sr. Presidente foi substituído na Presidência pelo primeiro Secretário Manoel Xavier Junior, seu substituto ocasional, na ausência do Vice-Presidente Ary de Moraes Giani que proclamou o Dr. Paulo Barreira eleito para o cargo de Presidente, anunciando o resultado de sua votação. A seguir reassume na Presidência o Dr. Paulo Barreira que proclamou eleito respectivamente para Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, os Vereadores: Ary de Mo-

Barbosa

raes Piani, Manoel Xavier Junior e Julio Louza. O
seguir prorrogada a Sessão foram empousados nos respecti-
vos cargos para os quais foram eleitor, o Dr. Paulo Bar-
bosa e Manoel Xavier Junior, na forma Regimental.
O seguir na conformidade com o artigo 2º do Regimen-
to Interno, tendo-se em vista o accordo em que chegaram
os líderes ou representantes de todas as legendas, com
assento nesta Casa e o Sr. Presidente, ficaram assim
constituídas as Comissões Permanentes: "Justiça e
Pedição": Vereadores: Sr. de Moraes Piani, Carlos
Luiz Ribeiro e Manoel Alves da Silva; "Higiene,
Pedição e Cultura": Vereadores: Munitor Cardoso,
Jose Teodoro de Oliveira Junior e Joaquim Ribeiro Netto;
"Obras e Serviços Públicos": Vereadores: Casparys Bos-
ta, Manoel Honório Fortes e Alfredo Alves da Silva;
"Finanças e Orçamento": Vereadores: Carlos Luiz Ri-
beiro, Sr. de Moraes Piani e Dacio de Carvalho. O
seguir com a palavra o Vereador Joaquim Ribeiro Netto
agradecer ao ilustre e digno Presidente desta Camara,
as suas expressões de felicitações que se dignou enviar
ao orador por motivo das festas deste fim de ano as
quais retivei rogando a Deus que o conserve firmamen-
te com sua Alma. Semelhante, na mais perfeita saúde
para o bem de Iguaçu, São Paulo e do Brasil. De-
trossim, formula aos seus dignos colegas felicitações
e votos ardentes que este 1948 os conserve como até
agora, na mais perfeita felicidade, votos que estende as
suas respectivas Famílias, junto aos quais continuam
na mais perfeita saúde. Com saudação e que suas pre-
ces ao Todo Poderoso, para que vossas nobres Pares com-
tinuem nos seus esforços, para que o Ano que se inicia,
possam todos, sem distinção de qualquer espécie, conse-
guir algo de melhor para nossa Iguaçu, e que tudo

não foi possível, apesar da boa vontade por todos demonstrada, pois agora todos unidos, poder-se-ia conseguir melhoramentos tão necessários para nossa cidade, correspondendo assim a confiança que nos depositou o honesto e trabalhador povo Lapaense, gerando nos fés seus delegados nesta Augusta Assembleia.

O Vereador Carlos Fausto Ribeiro ocupou a Tribuna para dirigir uma saudação a Mesa Reclita e aos Vereadores presentes, bem como exaltar a figura do sr. Presidente na sua conduta imparcial e firmeza na direção da Casa. Conclamar aos seus pares para que na presente legislatura haja a melhor harmonia nos trabalhos, numa aproximação do Legislativo com o Executivo para resultar em benefício do Município.

O sr. Presidente inicialmente endossa o desejo expressado pelo Vereador Carlos Fausto Ribeiro no sentido de ser estabelecido um perfeito e harmonico entendimento entre os Poderes Legislativo e Executivo, pois distintos e harmonicos devem ser pela nossa Lei Basica, para que possa resultar real beneficio ao Município e congrua-se com a Câmara pela eleição das Comissões Permanentes que dada a pureza e o entendimento leal e honestidade e propositos das correntes politicas, com assento nesta Casa, valendo-se do disposto no art. 2º do Regimento Interno, reconduzir todos os membros das Comissões Permanentes nas respectivas Comissões, dispensando a escolha pelo escrutinio secreto, dirigindo assim suas felicitações aos ilustres membros das Comissões Permanentes pela renovação de seu mandato. Por seguir agradece a memória por teza e bondade de seus Pares, reconduzindo-o pelo escrutinio secreto no cargo de Presidente desta Augusta Assembleia, agradecimento que o faz também

em nome do sr. Vereador Manoel Xavier Junior, tam-
 bern eleito para o cargo de 1º Secretário, Felicita a
 Casa pela eleição, do Vereador Julio Louza, para
 o cargo de 2º Secretário, bem assim pela justa elei-
 ção do Vereador Ory de Moraes Cabani, para o cargo
 de Vice-Presidente desta Casa, pela sua inegável
 oporiedade como Vereador e membro das Comissões
 de Justiça e Redação - Finanças e Orçamento, mes-
 mo ausente, revelando disciplina, senso e reconhecimento.
 Quer de um modo especial agradecer a atualização dos
 líderes das correntes políticas com assento nesta Casa as
 atonções que lhe dispensaram e as palavras de excessiva bon-
 dade emprestando ao Presidente desta Casa uma volta
 que ele não tem através dos conceitos expendidos pelo Ve-
 reador Carlos Tourno Ribeiro, interpretando o sentir dos
 líderes de todas as bancadas, gentileza e fidelquia
 deste ilustre leader, membro opressor das Comissões de
 Justiça e Redação - Finanças e Orçamento que é figura
 de relevo e que tem liderado com raro tacto e senso os
 trabalhos desta Casa. Quer ainda agradecer as ex-
 pressões fidalgas e bondosas do ardoroso Vereador Joa-
 quim Ribeiro Netto que vem revelando o amor que tem
 pela sua terra natal e o desejo de vê-la sempre engran-
 decida, próspera, rica e feliz. - Prosseguir focalisa apêlos
 que lhe foram dirigidos durante a legislatura que se
 findou, destacando o que ponderou no seu relatório que
 entregarei a Casa em obediencia ao disposto no nº 19
 do artigo 9º do Regimento Interno: "O homem público
 não deve um comente parlamentar, e muitas vezes fe-
 rido no que o pudor tem de mais delicado e sensível
 pela incompreensão de uns e pela preocupação de outros
 em manter a reputação pública, sem intuito meritório, e
 tão somente para requestar popularidade. Mas o homem

público esclarecido, alma de patriota de maior gema, com austeridade de conduta e honestidade de propósitos, deve conservar-se inalterável dentro da seriedade e do equilíbrio moral, que as graves funções públicas exigem de quem as aceita e as exerce? É preciso não esquecer-se a política é também arte de transigência, transigir com elegância, com dignidade, não fazer da sua bandeira de princípios um trapo inútil, enrolando-a nas espóreas do adversário e não abroquelar-se na intolância, na intransigência. É necessário "mentalidade educada, na tolerância e no respeito que substitua o personalismo que conspira todo instante contra a possibilidade de raciocínios diferentes trabalharem juntos. O personalismo apagado raciocínio vitorioso o carácter legal e impessoal que o mesmo, se deve revestir. Seguindo o notável H. Almeida de Lima sem mentalidade de constitucional educada na tolerância e no respeito, notaremos a indisciplina, a desordem e desrespeito, nada se constituindo que beneficie o interesse público, que deve pairar acima de tudo, estiolando-se a legislação em lutas estercis e pessoais, reveladoras de mentalidade retrograda. Finalmente, formula os melhores votos para que sobre os melhores ventos bemfazejos que permita o parlamento Iguapeense tenha um ano de 1949 próspero e feliz, tudo alcançando e construindo nesta "foia antiga dos Bandeirantes", propugnando pelo seu progresso e engrandecimento, relegando para plano inferior querelas da política que não permitem aquiescer e solucionar problemas vitais deste condado, tão caro e rico Município de Iguape. - Não havendo mais nada a tratar-se o sr. Presidente designar para Ordem do Dia da próxima sessão Ordinária a 1ª. discussão do Projeto de Lei nº 24. - Eu, Terceira de Jesus Paiva, Oficial int-

rimo da Secretaria a escrever. -

Paulo Barreiros

Governo Municipal de Iguaçu
Sessão Ordinária do dia 10 de Janeiro de 1949

Presidência: Dr. Paulo Barreiros
Secretario: Carlos Lauro Ribeiro

Termo:

À hora regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada e verificada a presença dos seguintes Vereadores: Dr. Paulo Barreiros, Ary de Moraes Piani, Carlos Lauro Ribeiro, Alfredo Alves da Silva; faltando com causa justificada os seguintes Vereadores: Casparino Costa, Joaquim Ribeiro Netto, Benito Cardoso, Manoel Martins da Silva, Dacio de Carvalho, Manoel Ramôrio Fortes, José Pedro de Oliveira Junior e Manoel Naveira Junior e sem causa justificada o Vereador Julio Louza. - Decorrido o prazo regimental, e feita a segunda chamada, nenhum outro Vereador mais compareceu. O sr. Presidente declara não haver sessão por

falta de numero legal, determinando a lavratura do
presente termo.- Eu, Teófilo de Jesus Paiva, Oficial
interino da Secretaria o escrevi.- Eu, Paulo Carneiro
secretario ad-hoc substitui.

Paulo Carneiro

Governo Municipal de Iguaçu
Sessão Ordinária de dia 20 de Janeiro de 1949

Presidencia: Dr. de Moraes Fiani
Secretario: Manoel Alves da Silva

Termo:

À hora regimental, na sala das Sessões da
Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada
e verificada a presença dos seguintes Vereadores: Dr.
de Moraes Fiani, Manoel Alves da Silva e Al-
fredo Alves da Silva; faltando com causa justifi-
cada os seguintes Vereadores: Dr. Paulo Carneiro,
Joaquim Ribeiro Netto, Benito Cardoso, Julio Lau-
ra e Manoel Homero Torres; e sem causa justifi-
cada os seguintes Vereadores: Manoel Xavier Junior,
José Pedro de Oliveira Junior, Gasparino Costa, Pa-
lio de Carvalho e Carlos Augusto Ribeiro.- Decorrido

o prazo regimental, e feita a segunda chamada, nenhum
outro Vereador mais compareceu. O sr. Presidente decla-
ra não haver Sessão por falta de numero legal, determi-
nando a lavatura do presente termo. Eu, Tezinha de
Jesus Paiva, Official interino da Secretaria o escrevi.-

Paulo Ferreira

Governo Municipal de Iguaçu
Sessão Ordinaria do dia 31 de Janeiro de 1949

Presidencia: Dr. Paulo Ferreira
Secretario: Dacio de Carvalho

Termo:

À hora regimental, na sala das Sessões da Câ-
mara Municipal desta cidade, feita a chamada e veri-
ficada a presença dos seguintes Vereadores: Dr. Paulo
Ferreira, Dacio de Carvalho e Joaquim Ribeiro Neto;
faltando com causa justificada os seguintes Vereadores:
Carlos Fausto Ribeiro, Julio Louza, Manoel Xavier
Junior, Manoel Homilio Fortes, Manoel Alves da
Silva, José Pedro de Oliveira Junior, Benedito Car-
doso, Alfredo Alves da Silva, Gasparino Costa e Jery

de Moraes Giani.- Decorrido o prazo regimental, e feita a segunda chamada, nenhum outro Vereador mais compareceu. O sr. Presidente declara não haver Sessão, por falta de numero legal, determinando a lavratura do presente termo.- Eu, Jerzinha de Jesus Paiva, Official interino da Secretaria o escrevi.-

Paulo Barreiros

Governo Municipal de Loupã
Sessão Ordinaria do dia 11 de Fevereiro de 1919.

Presidencia: Dr. Paulo Barreiros
Secretario: Dacio de Carvalho

Termo:

A hora regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada e verificada a presença dos seguintes Vereadores: Dr. Paulo Barreiros, Gasparino Costa, Joaquim Ribeiro Netto, Munitor Cardoso, Manoel Alves da Silva, Dacio de Carvalho e José Pedro de Oliveira Junior; faltando sem causa justificada os seguintes Vereadores: Sr. de Moraes Giani, Julio Louza, Carlos Louzatto Ribeiro, Alfredo Alves da Silva, Manoel Honório Fortes e a licença pendente de deliberação da Casa,

e Manoel Xavier Junior.

É lida a matéria de expediente que não depende de votação.

Circulares das Câmaras Municipais de Guarulhos, São Carlos, Louveira, Jaltó, São Vicente, Jaboatão, Bastos, Fiedade, Franco da Rocha, Santos, São Paulo, Gindomomhangaba e Quatana; claudação da constituição de suas mesas, para o novo ano de 1949; Despacho: Vinte agradeça-se comunicando a constituição da mesa desta Câmara para o corrente ano.

Ofício N.º 1.018/P.º nº 3.788- P.º da Caixa Beneficente do Psilo-Colônia Pirapitingui, agradecendo o recebimento de uma relação dos Vereadores desta Câmara. Despacho: Vinte, archive-se.

Circular nº 6/48 da Secretaria Permanente dos Congressos das Câmaras Municipais do Estado de São Paulo. Despacho: P.º Comissão de Finanças e Orçamento.

Circular da Inspectoria Regional de Estatística Municipal de São Paulo, comunicando que foi designado para exercer o cargo de Agente de Estatística neste Município o sr. Henrique Rödel. Despacho: Vinte, agradeça-se.

Ofício nº 393 do Cap. Leôncio de Paolhões Padilha, solicitando mais uma vez o apoio costumeiro em favor do esporte e da educação física. Despacho: P.º Comissão de Finanças e Orçamento.

Circular nº 1/49 da Secretaria dos Congressos das Câmaras Municipais do Estado de São Paulo, comunicando que ficou transferido para os dias 12 a 16 de junho do corrente o II Congresso. Despacho: P.º Comissão de Finanças e Orçamento.

Ref. 10087/49 da Sociedade Rural Brasileira,
sobre o discurso proferido pelo Exmo. Sr. Presidente da
República, em Mapema. Despacho: Promove-se a
Câmara.

Circular nº 1/49 da Câmara Municipal de
Franca, encaminhando um requerimento transcrito e
aprovado por essa Câmara, ao Exmo. Sr. Presidente da
Câmara Municipal de Franca no seguinte teor:

1- Considerando de fundamental importância
para o professor primário, as prerrogativas contidas no
vitorioso projeto de Lei nº 512, de 1948, da autoria
do nobre Deputado Henrique Richetti, estranhamente
vetado pelo Sr. Governador do Estado;

2- Considerando justas as reivindicações dos
professores primários, apóstolos da recuperação do analfabetismo e da educação do povo, pleiteando a equiparação
de seus vencimentos aos de seus colegas do Rio.

Requeiro - após ouvido o plenário, sejam tomadas as seguintes providências:

1ª.- seja oficiado à Assembleia Legislativa do
Estado, solicitando a rejeição do veto governamental, ao
Projeto de Lei nº 512, de 48, da autoria do Deputado
Henrique Richetti, e bem assim, dirigido um apelo a
todas as Câmaras Municipais paulistas, para tomarem a mesma iniciativa;

2ª.- seja oficiado ao Sr. Governador do Estado,
encarecendo-lhe a oportunidade de se atender à humilde e laboriosa classe do professor primário, melhorando
seus vencimentos, adotando para tanto, a tabela organizada pela Associação dos Funcionários Públicos
do Estado de São Paulo, e, bem assim dirigido um
pedido a todas as Câmaras paulistas, para tomarem
idêntica providência. - Sala das Sessões, 26 de

Ferreiros de 1949. (a) Decisão de Luca - Vereador pelo P. L. D.
 Despacho: A Comissão de Higiene, Recreação e Cul-
 tural. - Decorrido o prazo regimental, é feita a segunda
 chamada, nenhum outro Vereador mais comparece.
 O Sr. Presidente declara não haver sessão por falta
 de numero legal, determinando a lavratura do presen-
 te termo. - Eu, Jeremias de Jesus Paiva, Oficial Inte-
 rino da Secretaria o escrevi.

Paulo Ferreira

Governo Municipal de Loure.
 Sessão Ordinária, do dia 21 de Fevereiro de 1949.

Presidência: Dr. Paulo Barreiros
 Secretario: Dacio de Carvalho

Termo:
 A hora regimental, na sala das Sessões da
 Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada
 é verificada a presença dos seguintes Vereadores: Dr. Pau-
 lo Barreiros, Carlos Augusto Ribeiro, Ary de Moraes
 Giani, Gasparino Costa, Manoel Alves da Silva e
 Dacio de Carvalho, faltando sem causa justificada

os Vereadores: Felis Louza Louquim. Rubens Netto, Ju-
niôr Cardoso. Alfredo Silva da Silva José Pedro
de Oliveira Júnior e Manoel Xavier Junior, sal-
tando com causa justificada o Vereador Manoel
Homero Fortes, cuja licença depende de delibera-
ção da Casa.

É lida a matéria de expediente, que não de-
pende de votação.-

Ofício nº 113 da Câmara Municipal de
Catanduba, dando ciência da eleição da nova
Casa que presidirá no exercício de 1949.- Despacho:
Oiente, agradeça-se fazendo comunicação da cons-
tituição da Casa desta Câmara.-

Ofício da Câmara Municipal de Tape-
tininga, dando ciência, da sua nova Casa que pre-
sidiu o ano de 1949.- Despacho: Oiente, agradeça-se
fazendo comunicação da constituição da Casa desta
Câmara.-

Ofício nº 34 da Região Brasileira de Assis-
tência, comunicando a Câmara a sua nova consti-
tuição; Despacho: Oiente, agradeça-se.-

Ofício da Família João Hipólito Patto, a-
gradecendo a manifestação de pesar pelo passamento
do seu saudoso chefe. Despacho: Oiente, archive-se.-

Ofício da Câmara Municipal de Pindra-
dina, L. P. comunicando esta Câmara, a sua nova
Casa que presidirá o ano de 1949. Oiente, agradeça-
se fazendo a comunicação da constituição da Casa
desta Câmara.-

Ofício da Câmara Municipal de Estân-
cia de S. Barbara do R. Pardo comunicando a
constituição de sua nova Casa para exercer no ano
de 1949. Despacho: Oiente, agradeça-se fazendo comu-

nicação da constituição da Mesa desta Câmara.

Decorrido o prazo regimental, é feita a segunda chamada, nenhum outro Vereador mais compareceu.

O sr. Presidente declara não haver sessão por falta de numero legal, determinando a lavatura do presente termo. - Eu, Leocinha de Jesus Paiva, Official interino da Secretaria o escrevi.

Paulo Barreros

Governo Municipal de Lages
Sessão Ordinaria de dia 2 de Março de 1949.

Presidencia: Dr. Paulo Barreros
Secretario: Official da Secretaria da Câmara.

Termo:

À hora regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada, verifica-se a presença somente do Presidente Dr. Paulo Barreros, faltando com causa justificada o Vereador Manoel Honorio Fortes, cuja licença depende de deliberação da Casa, e sem causa justificada os Vereadores: Carlos Loureiro Ribeiro, Ary de

Moraes Giani, Julio Lauro, Gasparino Costa, Joaquim Ribeiro Netto, Benedito Cardoso, Alfredo Pl. Alves da Silva, Manoel Alves da Silva, Nacio de Carvalho, Jose Pedro de Oliveira Junior e Manoel Narcizo Junior.-

Decorrido o prazo regimental, e feita a segunda chamada, nenhum outro Vereador mais compareceu. O sr. Presidente declara não haver Sessão por falta de numero legal, determinando a prorrogação do presente termo. Eu, Nazinha de Jesus Paiva, Oficial interino da Secretaria o escrevi.-

Paulo Barreiros

Governo Municipal de Iguaçu
Sessão Ordinaria do dia 10 de Março de 1949.-

Presidencia: Dr. Paulo Barreiros
Secretario: Oficial da Secretaria da Câmara.-

Termo:

À hora regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, verifica-se somente a presença do Presidente Dr. Paulo Barreiros, faltando sem causa justificada os seguintes Vereadores: Carlos Lauro Ribeiro, Jay de Moraes Giani,

Julio Louza, Joaquim Ribeiro Netto, Dacio de Carvalho, Jose Ribeiro de Oliveira Junior, Manoel Xavier Junior, Benedito Cardoso, Gasparino Costa, Manoel Alves da Silva e Alfredo Alves da Silva e faltando com causa justificada o Vereador Manoel Homero Fortes, cujo pedido de licença pendente de deliberação da Câmara.-

Decorrido o prazo regimental, é feita a segunda chamada, nenhum outro Vereador mais comparece. O sr. Presidente declara não haver Sessão por falta de numero legal, determinando a lavatura do presente termo. Eu, Jerônimo de Jesus Paiva, Oficial interno da Secretaria o escrevi.-

Paulo Ferreira

Governo Municipal de Iguaçu
Sessão Ordinária de dia 2 de Março de 1949.

Presidência: Dr. Paulo Barrios
Secretário: Manoel Xavier Junior

A hora regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada e verificada a presença dos seguintes Vereadores: Dr. Paulo

Darceiros, Pr. de Moraes Piani, Carlos Lauro Ri-
beiro, Gasparino Costa, Joaquim Ribeiro Netto, Lau-
rento Cardoso, Doris de Carvalho, Manoel Mo-
noro Fates e Manoel Xavier Junior, faltando sem
causa justificada os seguintes Vereadores: Julio Lau-
ra, Placido Alves da Silva, Manoel Alves da Sil-
va e Jose Hilro de Oliveira Junior. -

Discutida, e sem debate aprovada a ata da
Sessão anterior, em seguida passa-se ao

Expediente

São lidos os seguintes requerimentos pedindo
plena de licença, dos senhores: Francisco Pedro de
Aguiar, Francisco Lauro, Antonio Alves Cornei-
ro, João Vieira, Gervasio e João, Salvador Peduci-
no Colaco, Antonio Serafim de Moraes, Onésio Fran-
ça, João de Lora, Orlando de Santana Moraes, Con-
dido Pereira de Aguiar, Pêta Lurtado Alves, Fran-
cisco Vieira Moraes, Pires e Costa, Benedito Batis-
ta Gatto, Eurico Euclides da Silva, Claudith Pedro-
so da Silva, João Paulino, Maria da Silva, Mano-
el Antonio de Moraes, Nelson Coutinho Ribeiro, Pau-
lo Camêdes Borges, J. Fagoso e Cia. Ltda, Bene-
dito Pinto da Silva, Antonio Cardoso, Benedito
Santana de Moraes, Placido Coria, Juvenal Cor-
reia, Maria de Lourdes Martins, Manoel Ferra-
des Pontes, Polinário Lopes Trigo, Antidio Batis-
ta Simões, João de Souza Ramos, Antonio Castella-
no Fentes, Antonio Placido Pereira, Domingos Tan-
gany, Paulo Darceiros (Dr.), Doris Alves Pereira, Pl-
acido Alves da Silva e João, Manoel Perdigão, Jac-
de Carvalho, Joaquim de Souza e Silva, João Cunha,
Leonor Vieira de Moraes, Onofre Santana Pereira (Dr.),
Eugenio de Andrade, Joaquim Olimpio Pereira Cor-

ta, Sociedade Industrial de Aguape Ltda, Roberto Martins, Sociedade Industrial de Aguape Ltda, José Lopes de Oliveira, Troncu Rancio, João Vicente Vassão, Antônio Alves da Silva, Horácio de Andrade, Antônio Loureiro, Angelina Muniz de Souza, J. Lomêes Carneiro & Lima, Joaquim Fernandes de Azeite, Paulo Ramos, João Alves da Silva, José Braz Jaciel, Jac. Marques Pedrosa, D. Olinda de Aguiar Moraes, João Rodrigues Costa, Antônio Bernardo, Antônio Barcello Chaves, Sales & Martins, João Alves Pereira, Pedro Bino de Barros, Antelmo Alves de Oliveira & Cia., Jacir Rancio & Manoel Alves da Silva; receberam todos despacho favoráveis, do sr. Secretário para atender.

Requerimento do sr. João de Bara Franca, solicitando a concessão perpétua do terreno em que se acham sepultados os restos mortais de seus pais Antônio João de Bara e Maria Jureza de Bara, sepultados no Cemitério Municipal desta cidade, tendo pago a Prefeitura os emolumentos devidos. Consultada a Casa, esta aprova o requerido. O sr. Presidente deu o seguinte despacho: Deferido.

Requerimento do sr. Eduardo Jaciel, solicitando a concessão perpétua do terreno em que se acham os restos mortais de seu pai Benedito Jaciel, sepultado no cemitério Municipal desta cidade, tendo pago a Prefeitura os emolumentos devidos. Consultada a Casa, esta aprova o requerido. O sr. Presidente deu o seguinte despacho: Deferido.

Requerimento do sr. Benedito Gatto, solicitando a concessão perpétua do terreno em que se acham os restos mortais de seu pai João Baptista Gatto, sepultado no cemitério Municipal desta cidade, tendo pago a Prefeitura os emolumentos devidos. Consultada a Casa, esta aprova o requerido. O sr. Presidente deu o seguinte despacho: Deferido.

Requerimento do Vereador Manoel Honorio Torres, solicitando licença por 150 dias, a fim de tratar de negócios particulares entrosados. Consultada a Casa, conceder a licença pedida. O sr. Presidente deu o seguinte despacho: Deferido. Convocar o sr. Manoel Antonio de Moraes Netto.-

Requerimento do sr. Antonio C. Madeira, solicitando a isenção dos impostos de licença e de Industria e Profissões, pelo prazo de um a dois anos.- Despacho: À Comissão de Finanças e Justiça.-

Ofício nº 8/49 do sr. Prefeito Municipal, acompanhado de três propostas de nºs 1, 2 e 3, relativas a serviços de limpeza e restauração da chamada "Vila da Galha" do Fato da Ribeira. Despacho: Com urgência à Comissão de Obras Públicas para examinar.-

Ofício nº 11/49 do sr. Prefeito Municipal acompanhado de uma proposta de serviços que lhe foi dirigida pelo cidadão Aurelio dos Santos Silva, relativamente à restauração da chamada "Vila da Galha", neste Município. Despacho: À Comissão de Obras Públicas.-

Ofício nº 35/48 do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo, que teve o seguinte despacho: Ciente, arquivar-se.-

Circular nº 4/48 de Campinas sobre o fim desta Câmara consultar sobre a realização do segundo Congresso das Câmaras Parlistas a fim de que seja realizado no mes de maio de 1949, na cidade de Piratininga Preto.- Despacho: Guardar oportunidade.-

Ofício nº 5/49 do sr. Prefeito Municipal, juntando cópia da Superintendencia das Estancias.

O Vereador sr. de Moraes Piani, propôs fosse oficiado ao sr. Prefeito pedindo a sua sugestão para ser apreciada.-

O Vereador Carlos Fausto Ribeiro, propõe que a Comissão encarregada tivesse entendimento com o sr. Prefeito.-

O Vereador Manoel Homero Fortes, propõe que o sr. Presidente tivesse entendimento direto com o sr. Prefeito sobre o assunto, afim de que fosse apressada a resposta a Sup. das Estâncias, proposta esta que foi aprovada por todos os demais presentes.-

Projeto de Lei nº 1 de 1949, - Autoriza a abrir, na Contadoria Municipal um crédito Especial de Cr..... \$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos cruzeiros) para pagamento de Subsídio e Representação do Prefeito.- A Câmara Municipal de Igarapé, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica dos Municípios, Decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito Especial de Cr. \$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos cruzeiros) para pagamento de Subsídio e Representação do Prefeito, relativo ao exercício de 1948.-

Artigo 2º - O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes do saldo verificado em caixa.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.-
A Comissão de Justiça e Pedagogia, e a Comissão de Finanças e Orçamento.- (a.s.) Pr. de Moraes Giani, Carlos Fausto Ribeiro, Orlando de Santana Moraes e Dâcio de Carvalho.- Despacho: Considerado objeto de deliberação dispensa do parecer por ser de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento aprovado pela Câmara inclusive interstício legal e incluído na Ordem do Dia desta sessão para na. dis. sessão.-

Ofício nº 10/49 do sr. Prefeito Municipal, acompanhado de um ante-projeto de Imposto e Licença.- Despacho: As Comissões de Justiça e Orçamento.-

Ofício nº 949 do sr. Prefeito Municipal, acompanhado de dois ante-projetos: nºs 5 e 7.

Imposto Predial Urbano, no seguinte teor:

Artigo 1º - Estão sujeitos ao Imposto Predial Urbano, os predios situados na zona urbana do Município, fixada em lei.

Parágrafo 1º - São considerados predios e como tais sujeitos ao imposto, todos os que possam servir de habitação, uso, recreio, seja qual for a sua denominação, forma ou destino.

Parágrafo 2º - Considera-se ainda predio, para efeito da incidência do imposto, toda e qualquer edificação com o respectivo terreno e dependências, não atingidas pela incidência do Imposto Territorial.

Artigo 2º - O imposto predial urbano será calculado sobre o valor locativo anual do predio e cobrado nas seguintes bases:

a) a razão de % (por cento) para os predios de residência dos respectivos proprietários;

b) a razão de % (por cento) para os demais predios. Parágrafo unico - O imposto nunca será inferior a cr. \$ (cruzeiros).

Artigo 3º - O valor locativo será apurado, em regra, com base no aluguel efetivo.

Parágrafo 1º - Será tomado por base o aluguel estimativo, a ser apurado mediante arbitramento, nos casos seguintes: a) inexistência de locação;

b) sublocações;

c) quando o aluguel representar, também, pagamento pela fruição de outros bens ou utilidades, ou compreender amortização de obras ou serviços feitos pelo locatário. Parágrafo 2º - o arbitramento de que trata o parágrafo anterior far-se-á tendo em vista a locali-

zação e outros característicos e condições do prédio, assim como o valor locativo de prédios semelhantes situados nas imediações ou em zonas equivalentes.

Artigo 4º - No caso de arbitramento previsto no artigo anterior, o valor locativo não poderá ser inferior a 1% (por cento) do valor venal do imóvel.

Artigo 5º - Ficam isentos do Imposto predial:

1º - Os prédios pertencentes à União, aos Estados e Municípios;

2º - Os prédios das instituições destinadas exclusivamente a prestar assistência pública gratuitamente;

3º - Os prédios das sociedades esportivas legalmente constituídas, sem fins lucrativos, a pedido do Prefeito;

4º - Os prédios pertencentes a corporações beneficentes ou religiosas em que funcionem asilos, hospitais, colégios ou escolas gratuitas;

5º - Os templos de qualquer religião, as casas paroquiais e residências episcopais;

6º - Os prédios de valor locativo anual até dez por cento (dez por cento) como aqueles considerados único bem e único recurso de pessoas invalidas e sem patrimônio.

Parágrafo único - As isenções serão concedidas a requerimento dos interessados, que devem comprovar se acharem enquadrados nas disposições desta lei, no tocante às isenções.

Artigo 6º - Todos os prédios de que trata o artigo 5º serão objeto de inscrição obrigatória, na Prefeitura, a qual deverá ser promovida pelos respectivos proprietários.

Parágrafo único - A obrigatoriedade da inscrição estende-se aos prédios beneficiados por imunidade ou isenção tributária.

Artigo 7º - Para os efeitos do artigo anterior, deverão os proprietários fornecer à Prefeitura os esclare-

cimentos e dados necessários á correcta realisação do lançamento do imposto.

Paragrafo 1º - As inscrições, no corrente exercício serão promovidas até..... e nos anos subsequentes deverão ser apresentadas dentro do mês de Dezembro, salvo as que decorram de aquisições ou construções recentes, as quais deverão ser feitas dentro de 30 (trinta) dias contados da data da aquisição ou conclusão do prédio.

Paragrafo 2º - Para efetivar a inscrição, os proprietários deverão preencher e entregar na Repartição competente, da Prefeitura, uma ficha de inscrição, em duas vias, para cada prédio, o modelo impresso das fichas de inscrição, será gratuitamente fornecido aos interessados.

Paragrafo 3º - As fichas de inscrição deverão conter os seguintes dados:

- a) - nome do proprietário;
- b) - nome do compromissário;
- c) - endereço para entrega de aviso;
- d) - local - avenida, praça - estrada ou rua; numeração do prédio;
- e) - melhoramentos e serviços públicos existentes no local;
- f) - dimensões e área do terreno (m^2); área da edificação;
- g) - numero da inscrição anterior e numero do contribuinte;
- h) - valor locativo do prédio (aluguel efetivo ou estimativo, valor venal do imóvel (terreno e construção);
- i) - uso do prédio numero e especificação dos moradores;
- j) - dados do título de aquisição ou compromisso (adquirido de F..... pelo preço de Cr\$..... por escritura de..... lavrada em..... no Tabelião..... na

cidade de..... e registrado sob nº..... no Registro de Imóveis, a fls..... Livro..... em data de.....

R- nacionalidade do proprietário;

L- data e assinatura.

Parágrafo 4º- Os prédios com entrada para mais de um logradouro, deverão ser inscritos por aquele em que houver a entrada principal; havendo mais de uma entrada principal, pela via onde apresente o imóvel maior testada.

Parágrafo 5º- Entrega das fichas de inscrição será feita contra recibo, o que não faz presumir a acatamento dos dados apresentados.

Parágrafo 6º- Por ocasião da entrega da ficha de inscrição, deverá ser exibido o título de propriedade à Prefeitura, o qual será devolvido, no ato, ao apresentante.

Parágrafo 7º- Em se tratando de prédio em condomínio, qualquer dos condôminos poderá promover a inscrição.

Parágrafo 8º- Os prédios objeto de enfiteuse, usufruto ou fideicomisso deverão ter a sua inscrição providenciada, respectivamente, pelos enfiteutas, usufrutuários ou fiduciários.

Parágrafo 9º- Em caso de litígio sobre o domínio do imóvel, os litigantes deverão mencionar tal circunstância, os nomes das pessoas com que litigam, as das que estão na posse do imóvel, além da natureza do feito e indicação do Cartório e Juízo por onde corre a ação. Artigo 8º- Decorridos os prazos regulamentares estabelecidos no artigo 7º sem que os proprietários ou interessados tenham promovido a inscrição, em forma regular, ou prestado os esclarecimentos exigidos, será lançado ex-offício o Imposto sobre o prédio somgado.

Parágrafo único- Consideram-se somgados à

inscrição os predios cujas fichas de inscrição não ha-
jam sido preenchidas pelos interessados ou apresentem
em pontos essenciais, dados incorrectos, incompletos ou
ineptos.

Artigo 9º - O lançamento do Imposto Predial
Urbano sera anual.

Artigo 10º - Os lançamentos de predios pertencen-
tes a herança, espolios, massas falidas ou socieda-
des em liquidacão, serao feitos em nome dos respecti-
vos representantes legais.

Artigo 11º - Os predios novos, não completados
digo não contemplados no lançamento geral, ficarão
sujeitos ao Imposto Predial Urbano desde o principio
do semestre em que forem concluidos ou utilizados.

Artigo 12º - Sempre que houver aumento de alu-
quel predio, o proprietario devera communica-lo a Prefei-
tura, sob pena de multa de cr. \$ 200,00 a cr. \$ 500,00
elevadas ao dobro na reincidencia.

Artigo 13º - A cobrança do Imposto Predial
Urbano sera feita, se de valor igual ou inferior a cr.
\$ 100,00 (com cruzeros) de uma só vez até 31 de julho
de cada anno; se de valor superior a cr. \$ 100,00 (com
cruzeros) em duas prestações iguais, a primeira, no
corrente exercicio até 30 de abril e nos annos sequen-
tes até 31 de janeiro, e a segunda prestação até 31 de
julho do exercicio respectivo.

Paragrafo unico - Após os vencimentos estabe-
cidos neste artigo, o Imposto sera cobrado accrescido da mul-
ta moratoria de 10% (dez por cento).

Artigo 14º - Esta Lei em vigor na data de sua
publicação revogadas as disposições em contrario. - Prefei-
tura Municipal de Iguape, em 8 de Março de 1949. -
(a) Pedro Cantinho - Prefeito Municipal.

Projeto sobre o Imposto Territorial Urbano.

Artigo 1º - O Imposto Territorial urbano recai sobre todos os terrenos não edificados, fechados ou em aberto, situados na zona urbana classificada pelo decreto nº 2, de 31 de outubro de 1941 e sub-dividida em três (3) perímetros. - Artigo 2º - Consideram-se como não edificados para efeito da incidência:

a) - os terrenos de prédios demolidos, interditados, em ruínas, incendiados ou de construção paralisada;

b) - a parte da área total do lote, que exceder ao quíntuplo da área ocupada por construção, nos terrenos construídos, salvo se, pelas suas formas e dimensões não puder comportar outro edifício;

c) - os terrenos ocupados por construção ou edificação inadequadas à situação, dimensões, destino ou utilidades daquelas, a critério da Prefeitura.

Artigo 3º - O Imposto Territorial Urbano será calculado sobre o valor venal dos terrenos na seguinte proporção:

a) - quando situados no 1º perimetro da zona urbana;

b) - quando situados no 2º perimetro da zona urbana

c) - quando situados no 3º perimetro da zona urbana

Parágrafo 1º - Pagaráo as taxas constantes deste artigo acrescidas de 1% os terrenos situados em ruas e cujas frentes para logradouros públicos e ruas, não dispõem de muros ou grades, salvo aqueles em que, por circunstâncias comprovadas e a guisa da Prefeitura, não seja possível a sua construção.

Parágrafo 2º - A apuração do valor do imóvel, será feita por avaliação ou pelo valor das transações, adotando-se em cada caso, o critério mais aconselhável pela técnica. Parágrafo 3º - A avaliação obedecerá aos elementos existentes na Contadoria Municipal, a qual se baseará em mapas de valotes imobiliários do Município.

Parágrafo 4º- Os mapas de valores imobiliários serão organizados por elementos fornecidos pelo serviço de Cadastro e por dados estatísticos, como sejam, anúncios, desapropriações efetuadas pela Prefeitura, avaliações e outros, sobordena- dos por comissão nomeada para esse fim.

Artigo 4º- As taxas estabelecidas no artigo an- terior, serão aplicadas em dobro em se tratando de terrenos saneados à Inscrição territorial obrigatória.

Parágrafo unico- A aplicação da taxa em dobro, a que se refere este artigo constará, obrigatoriamente do lan- çamento e vigorará até o exercício no qual for regulariza- da a inscrição.

Artigo 5º- São isentos do Imposto Territorial Urba- no: a) os imóveis pertencentes à União, aos Estados e mu- nicípios; b) os imóveis pertencentes a instituições de carida- de ou beneficência, quando constituírem dependências de asilos, hospitais ou escolas gratuitas, mantidos por asse- ciações; e os consignados em leis especiais.

Artigo 6º- Os proprietários que doarem terrenos ao Município, para abertura de via pública, ficam dis- pensados, durante três (3) anos consecutivos do pagamen- to do respectivo imposto, correspondente aos lotes que entes- tarão com a área devida, para o eito da via pública a ser aberta.

Parágrafo unico- Não se incluem nesta isen- ção os terrenos vendidos ou vinculados à promessa de compra e venda.

Artigo 7º- As isenções só serão concedidas a vista do requerimento dos interessados, no qual demons- trem estar enquadrados na disposição desta lei.

Artigo 8º- O lançamento do Imposto Territorial Urbano será anual.

Artigo 9º- Fica instituída a inscrição obrigató-

ria, na Prefeitura Municipal, de todos os terrenos de que trata o artigo 1º, a qual deverá ser promovida pelos respectivos proprietários.

Parágrafo unico - A obrigatoriedade da inscrição estende-se aos terrenos beneficiados por imunidade ou isenção tributária.

Artigo 10º - Para os efeitos do artigo anterior deverão os proprietários apresentar à Prefeitura o seu título aquisitivo bem como fornecer os esclarecimentos necessários e dados indispensáveis à perfeita identificação do terreno e à correta realização do lançamento do imposto.

Parágrafo 1º - As inscrições, no corrente exercício serão promovidas até....., e nos anos subsequentes deverão ser apresentadas dentro do mês de dezembro, salvo as que decorram de aquisições recentes, as quais deverão ser feitas, obrigatoriamente dentro de 30 dias contados da data da transcrição no Registro Geral de Imóveis.

Parágrafo 2º - Para efetivar a inscrição, os proprietários deverão preencher e entregar na Repartição competente, da Prefeitura, uma ficha de inscrição, em duas vias para cada terreno situado no mesmo logradouro, pertencente ao mesmo proprietário e cuja área não tenha solução de continuidade, muito embora esteja convencionalmente dividida em lotes. O modelo impresso das fichas de inscrição será gratuitamente fornecido aos interessados.

Parágrafo 3º - As fichas de inscrição deverão conter os seguintes dados:

- a) nome do proprietário;
- b) nome do compromissário;
- c) nome do procurador ou representante legal;
- d) endereço para entrega de aviso;
- e) local - avenida, praça, rua ou estrada, número do prédio, lado par ou ímpar;

f)- dimensões e área-metros quadrados;
g)- confrontações (lado direito, esquerdo e fundos);
h)- número da declaração anterior e número do contri-
buinte; i)- valor venal;

j)- dados da escritura de aquisição ou compromis-
so (adquirido de F. pelo preço de Cr. \$ por escritu-
ra de lavrada em no tabelião na cidade
de registrada sob nº no Registro de Imóveis, à
Fls. do livro em)

k)- nacionalidade do proprietário;

l)- data e assinatura.

Parágrafo 4º- Entrega das fichas de inscrição se-
rá feita contra recibo, o qual não faz presumir a aceita-
ção dos dados apresentáveis.

Parágrafo 5º- Por ocasião da entrega da ficha
de inscrição, deverá ser exibido título de propriedade à
Prefeitura, o qual será devolvido no ato ao apresentante.

Parágrafo 6º- Com se tratando de terreno em condomínio,
qualquer dos consortes poderá promover a inscri-
ção. Parágrafo 7º- Os terrenos objeto de enfiteuse, uso-
fructo ou fideicomisso, deverão ter a sua inscrição provi-
denciada respectivamente, pelos enfiteutas, usufrutuá-
rios ou fiduciários.

Artigo 11º- Em caso de litígio sobre o condomi-
nio do imóvel, os litigantes deverão mencionar tal cir-
cunstância os nomes das pessoas com que litigam, os
das que estão na posse do imóvel, além da natureza
do facto e indicação do cartório por onde corre a acção.

Artigo 12º- Os adquirentes de imóveis sujeitos
ao Imposto Territorial Urbano, deverão comunicar a
aquisição à Prefeitura, deverão, digo dentro de 30 (trinta)
dias contados da data da transcrição do título no Re-
gistro Geral de Imóveis, fazendo a apresentação da-

quele documento a repartição competente, da Prefeitura, que o devolverá em seguida.

Artigo 13º - Decorridos os prazos regulamentares estabelecidos no artigo 10º, sem que os proprietários ou interessados tenham promovido inscrição, em forma regular, ou prestado os esclarecimentos exigidos, procederá a Prefeitura a inscrição, ex-officio, com base nos elementos que possuir.

Parágrafo unico - Consideram-se somenos à inscrição os terrenos cujas fichas de inscrição apresentem, em pontos essenciais, dados incorretos, incompletos ou inexatos, ou em desacordo com o título aquisitivo.

Artigo 14º - Provação do Imposto Territorial Urbano será feita até 31 de julho de cada exercício, e após essa data acrescido da multa moratória de 10% (dez por cento).

Artigo 15 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. - Prefeitura Municipal de Iguaçu, em 8 de março de 1949. - (a) Pedro Coutinho - Prefeito Municipal. - Os dois ante-projetos tiveram o seguinte despacho: A Comissão de Justiça e Redação.

Indicação nº 1, de 1949 - considerando que a passagem no Vale Grande, desta cidade, é feita em ferri-boat, do Departamento de Estradas de Rodagem, a cargo da Secretaria de Viação e Obras Públicas;

considerando que esse serviço é feito diariamente das 7 às 18 horas;

considerando que, após esse horário os veículos que demandam esta cidade tem que permanecer do outro lado do Vale Grande;

considerando que, é comum o tráfego de ônibus e automóveis transportando passageiros, e que, em vista

do horário pre-estabelecido para o ferri-boat, são obriga-
dos a fazer a travessia do Vale em fragas em barde-
ções.

considerando que, essa travessia feita em noi-
te tempestuosa atenta contra a segurança pessoal dos
passageiros que dela são obrigados a usar;

considerando que, grande parte desses pas-
sageiros é composta de senhores e crianças;

considerando que, para evitar desastre, com imi-
nente risco de succeder, caso persista o horário ora em vi-
gôr, à nós compete;

considerando que, é nosso dever defender o po-
vo que nos elegue e do qual somos os representantes
na defesa de seus interesses e anseios;

considerando que, comumente, nos sábados
e domingos nos visitam caravanas esportivas e turis-
ticas e que as mesmas são obrigadas a regressar no
horário em vigor do ferri-boat, trazendo grande pre-
juizo ao commercio e associações recreativas desta cida-
de;

Indicamos a Mesa que de país de devido o
plenário, sejam solicitadas do Exma. Sr. Director das
Estradas de Rodagem, através da Secretaria da
Viação e Obras Publicas, providencias no sentido de
ser dada immediata autorização ao Dr. Engenheiro Re-
sidente na RC-14, em Pariqueira - São, a quem está
afeto esse serviço, para que o ferri-boat de passagem
dos veiculos no seguinte horário: nos dias de sema-
na: das 7 as 22 horas e aos domingos e feriados
das 7 as 24 horas. Sala das Sessões, em 21 de feve-
reiro de 1949. - (a) Manoel Alves da Silva.

Deletivo a Indicação nº 1 - Considerando,
igualmente, o estado precario de conservação do trecho do
estrado Iguaçu, Lebuerna, sejam dados os passos
que se fizerem necessários, para um melhor serviço de

conservação, tais como: aturo com "berbigão" e pedra bruta ou outros mais aconselháveis, bem como remoção dos boiros etc. Sala das Sessões, em 21 de 3/49. (a) Jay de Morais Gomes.

O Vereador Carlos Augusto Ribeiro, tendo falado pela ordem, sobre o requerimento do vereador Manoel Alves da Silva, assim se expressou: Sr. Presidente e nobres colegas: Regosalhando o ponto fixado pelo nobre colega Manoel Alves da Silva e ainda sendo de acordo com o argumento do vereador Manoel Honorio Fortes que acha dever o sr. Presidente e mais os sr. Prefeito, conjuntamente, tratarem dos assuntos em pendência junto aos poderes competentes, não só deste mais de outros assuntos atinentes à vida do município, sinto-me na obrigação de apresentar mais este substitutivo ao seu requerimento junto aos outros apresentados pelos nobres colegas: "que seja ventilado junto à secretaria da Viação, a necessidade desse departamento do Governo tratar junto a Sorocabana a cuja estrada de Ferro está incorporada a Companhia de Navegação Fluvial Sul Paulista, da necessidade urgente de reaparelhar essa empresa de navegação fluvial de material flutuante suficientes as necessidades de nossa zona. Sabemos que o seu actual director, o exmo. sr. Benedito Dias Batista, com grande esforço mantém as linhas de navegação pontuais mas luta com material deficiente que lhe impede de respeitar os horários estabelecidos. Essa situação, prejudica os interesses dos moradores ribeirinhos e do comércio dos municípios, notadamente o de Iguape. Sendo o nosso pauloso Ribeiro a estrada natural e tradicional desta parte do nosso povo é mister que quem está afeto ao bem e permanência da navegação Fluvial subvencionada pelo Governo, se torne efectivo e eficiente esse meio de trans

porte, de maneira a garantir a observancia dos horarios contratuais com segurança ás cargas e vida pessoas transportadas em seus vapores. Sendo sr. Presidente, o substitutivo inclui seja dado ciência dessa nossa iniciativa ao sr. Benedito Dias Batista, digníssimo director da Companhia de Navegação Fluvial, por meio de um officio ou por uma delegação de vereadores, pois nosso intuito deve ser o de ajuda-lo a dirimir dificuldades que possivelmente tenha encontrado na direcção dessa empresa por falta de recursos ao seu alcance no momento de capacidade do material flutuante.

Sr. Presidente e dignos colegas.

Salicando recentemente nesta cidade, o cidadão João Hipólito Gatto, iguapense illustre, que desempenhou os mais altos cargos, quer na vida publica como nas de obras de assistencia social de nossa terra, dando além disso exemplo de abnegação ás coisas da sociedade, haja vista a sua administração quando a testa da Prefeitura Municipal, quando desprezando seus interesses particulares, a frente dos trabalhadores, construiu com grande economia para o municipio, duas pontes de cimento armado, obra de perfeita engenharia, como a construida sobre o rio Torocaba, que serve a estrada de rodagem de Iguape a Iguatema. Requerio, primeiramente, que seja officiado á familia enlutada fazendo sentir o pesar da Câmara Municipal de Iguape e constar na ata desta sessão o meu requerimento; em segundo lugar requiero para que seja dado o nome de "João Hipólito Gatto" á ponte sobre o rio Torocaba, com uma placa a lembrar a homenagem; em terceiro lugar que seja solicitado dos poderes competentes a restauração da alludida ponte. - Iguape, 21 de Março de 1949. (a) Manoel J. Alves da Silva.

Aditivo a Indicação nº 2 - Subscrivendo gostosamente a Indicação do nobre Vereador Manoel Alves da Silva, por ser da maior justiça as homenagens que quer prestar postumamente a figura do ilustre Aguapeense Cap. João Hipólito Gatto, cumpre-me lembrar já existir a denominação de "Prefeito Hipólito Gatto" a ponte de cimento sobre o ribeirão "Peniche", na estrada que vai para a vila da Galha, sendo que a ponte do Floracaba, também já tem a denominação de "Ponte Dr. Oliveira Barros". Prestando as informações acima.

Indicamos, em aditamento a supra citada indicação que seja a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir uma placa condigna a fim de ser solenemente aposita a referida "Ponte Prefeito Hipólito Gatto". La das Sessões, em 21 de Março de 1949.-(a) Manoel Hamário Fortes.

Indicação nº 3 - Devida a Casa, indico seja pela Comissão competente, estudada a possibilidade do aumento de vencimentos dos funcionários desta Câmara, para o que conto com o apoio dos caros colegas, no sentido da mesma ser aprovada. Aguape, 10 de Março de 1949.-(a) Joaquim Ribeiro Netto. Despacho: à Comissão de Finanças e Orçamento.

Indicação nº 4 - Indico ainda a Casa que seja oficiado ao sr. Prefeito Municipal, para que seja pelo mesmo estudada a possibilidade do aumento de vencimentos dos funcionários da Prefeitura local. Esta sugestão é feita dado o alto custo da vida atual, e por serem os mesmos funcionários mercedores do aumento a ser estudado pelo alto espírito de justiça do sr. Prefeito. Aguape, 10 de Março de 1949.-(a) Joaquim Ribeiro Netto. Despacho: aprovado, comunique-se ao sr. Prefeito.

Ordem do Dia

Entra em 12. discussão o projeto de Lei nº 1, de 1949 que é unanimemente aprovado.

Não havendo mais nada a tratar-se o sr. Presidente declara encerrada a sessão. - Sr. Terezinha de Jesus Louira Oficial interino da Secretaria o escrevi.

Paulo Barreiros

Governo Municipal de Lquape
Sessão Extraordinária do dia 22 março de 1949

Presidência: Dr. Paulo Barreiros
Secretário: Manoel Xavier Junior

À hora regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada e verificada a presença dos seguintes Vereadores: Dr. Paulo Barreiros, Ary de Moraes Fiani, Carlos Fausto Ribeiro, Gasparino Costa, Joaquim Ribeiro Netto, Munitor Cardoso, Manoel Alves da Silva, Dacio de Carvalho, José Hideo de Oliveira Junior e Manoel Xavier Junior; faltando com causa justificada o Vereador Manoel Honório Lopes e sem causa justificada os

Vereadores: Julio Louza, Alfredo Alves da Silva e Manoel José de Moraes Netto.

Discutida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, em seguida passa-se ao
Expediente

São lidos os seguintes requerimentos pedindo subvenções de Wiconça, dos senhores: Carlos Ribeiro & Irmão, Passahor Nakamura, Nakamura Kitagawa, Prosperino Costa, Yotsugu Yamagizawa, Maria do Carmo Pereira, Alcantar Silveira & Cia., Carlos Ribeiro & Irmão, Antonio José de Moraes, Francisco Gomes, Takashi Irikawa, Rincido Nakamura, Luiz Martins, Takashi Irikawa, Guyeno Nishimura, Tatsumaro Ono, Passakaser Nishidate, Benedita Martins Peniche, Oliveira & Cia., Antonio C. Padua, Antonio Regemiro Lopes, Antonio de Oliveira, Francisco L. Gomes, Floramante Regino Giglio, Maria Rosa, José Manoel dos Santos, Randolpho Godeiro, Saturnino Pereira Gomes, Miguel Ribeiro Lobinho, Rikshiro Yamagizawa, Manoel Alves da Silva, Paulino & Costa, Dario Martins, João Batista Mathias, Antonio Martins de Oliveira, Celino Dantas Lisboa e Dario Martins receberam todos despacho favoráveis, ao sr. Secretário para atender.

Of. Circ. nº 66-49.- da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, atendendo ao requerimento nº 22-49 do Vereador Orestes Lopes de Camargo, aprovado por essa Câmara, solicitando desta Câmara diversas informações sobre aqueduto, esgotos, luz etc. Despacho: solicite-se do sr. Prefeito, informações pedidas.

Ofício nº 4/49 do sr. Prefeito Municipal acompanhado das seguintes Projetos do W. C.

Projeto de W. C. nº 4 - Pedro Coutinho, Prefei-

to do Município de Iguaçu, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas; Logo saber, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei: Artigo 1º: Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no corrente exercício, as seguintes auxílios:

I-	Do Hospital Feliz Combrança	3.500,00
II-	Do Hospital da Assoc. dos Fun. Municip. Int.	1.000,00
III-	Do Colônia de Férias e Hospital da U. Servidores Públicos do Estado.	1.000,00
IV-	Do Amparo à Maternidade e Infância.	2.275,00
V-	Do Conferência de S. Vicente de Paulo.	2.000,00
VI-	Do Indigentes.	1.500,00
VII-	Do Hospício Brasileira de Assistência.	200,00
VIII-	Salário Família de 1946, 1947 e 1948.	15.480,00
IX-	Do Caixa Escolar do Grupo "Voz e Caminho".	4.550,00
X-	Do Ginásio Estadual, local.	950,00
XI-	Do Praça de Esportes.	3.000,00
XII-	Do Tiro de Guerra desta cidade.	4.500,00
XIII-	Do Junta de Plastamento Militar, local.	3.000,00
		<hr/> 42.955,00

Artigo 2º: Os desperas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias constantes do Orçamento.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - Repartição da Prefeitura Municipal de Iguaçu, em 4 de Março de 1949. - (L.) Pedro Coutinho. Prefeito Municipal. Despacho: Do Comissão de Fiez-

teça e Finanças.-

É lido o Projeto de Lei n.º 3, no seguinte teor:
Pedro Coutinho, Prefeito do Município de Iguaçu, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas; Faço saber, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar aos atores inativos do Município, as diferenças de proventos a que fazem jus, a partir de 9-7-47, de conformidade com o que dispõe o artigo 11, das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Combinado com o artigo 9.º da Constituição do Estado.

Artigo 2.º - As despesas com a execução desta lei correrão a conta das respectivas dotações orçamentárias.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

República da Prefeitura Municipal de Iguaçu, 4 de Março de 1949. - (a) Pedro Coutinho, Prefeito Municipal. - Despacho: à Comissão de Justiça e Finanças.

Ordem do Dia

Entram em 1.ª discussão os ante-projetos de Imposto Predial Urbano e Imposto Territorial Urbano, que discutido artigo por artigo é unanimemente aprovado.

Entra em 2.ª discussão o Projeto de Lei n.º 1, que discutido artigo por artigo é aprovado.

Não havendo mais nada a tratar-se o sr. Presidente declara encerrada a Sessão. - Eu, Teófilo de Jesus Faria, Oficial interino da Secretaria a escrevi.

Paulo Ferreira

Governo Municipal de Iguaçu
Sessão Ordinária do dia 30 de Março de 1949.

Presidência: Sr. de Moraes Piani
Secretário: Benito Cardoso

Termo:

À hora regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada e verificada a presença dos seguintes Vereadores: Sr. de Moraes Piani, Benito Cardoso, Gasparino Costa e Alfredo Alves da Silva; faltando com causa justificada os Vereadores: Dr. Paulo Barreiros, Dacio de Carvalho, Joaquim Ribeiro Netto e Manoel Homério Fortes; e sem causa justificada os Vereadores: Carlos Fausto Ribeiro, José Izidro de Oliveira Junior, Manoel Alves da Silva, Manoel Xavier Junior e Julio Souza.

É lida a matéria de expediente, que não depende de votação.

Carta circular 149 da Prefeitura Municipal de Rine, solicitando uma obra autografada como oferta a Biblioteca daquela Prefeitura. Despacho: À Comissão de Higiene, Recreação e Cultura.
Of. circular da Câmara Municipal de Iguaçu.

botical, agradecendo a comunicação da constituição da Jb.esa desta Câmara. Despacho: Ciente, archive-se.

Circular nº 3/49 da Secretaria Permanente dos Congressos das Câmaras Municipais do Estado de São Paulo, informando esta Câmara sobre o I Congresso das Câmaras Municipais paulistas que deverá realizar-se em 12 a 16 de Junho p.v. na cidade de Ribeirão Preto e ao mesmo tempo esclarecer que as Câmaras Municipais deverão mandar sua inscrição a essa Secretaria ou directamente a Câmara Municipal de Ribeirão Preto. Despacho: A Comissão de Justiça e Redacção.

Ofício 15/49 do sr. Prefeito Municipal acompanhado de um ofício do facultativo Dr. Firmino de Oliveira Lima, medico-Chefe do sub-Posto de Polaria desta cidade; o aludido ofício faz referência aos trabalhos que vem sendo desenvolvido por esta Prefeitura, quanto a limpeza da cidade, principalmente no que concerne a drenagem dos terrenos dos largos da Misericórdia e Comendador Luiz Alves. Despacho: Ciente, agradeça-se deixando cópia do ofício a ser devolvido.

Decorrido o prazo regimental, é feita a segunda chamada, nenhum outro Vereador mais comparecer. O sr. Presidente declara não haver sessão por falta de numero legal, determinando a lavatura do presente termo. Eu, Tezinha de Jesus Paiva, Oficial interino da Secretaria o escrevi.

Gov. Municipal de Iguaçu
Sessão Ordinária de dia 11 de Maio de 1949.

Presidência: Dr. Paulo Barciros
Secretário: Dacio de Carvalho

À hora regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal, desta cidade, feita a chamada e verificada a presença dos seguintes Vereadores: Dr. Paulo Barciros, Ary de Moraes Giani, Carlos Augusto Ribeiro, Casparyno Costa, Joaquim Ribeiro Netto, Munitor Cardoso, Alfredo Alves da Silva, Manoel Alves da Silva, Dacio de Carvalho e Manoel José de Moraes Netto, faltando com causa justificada os Vereadores: José Lúcio de Oliveira Junior e Manoel Xavier Junior e sem causa justificada o vereador Julio Louza.

Estando presente no recinto da Sessão, o suplente convocado Manoel José de Moraes Netto, o sr. Presidente designa uma Comissão de Vereadores presentes, para convidá-lo a tomar posse, o que se verifica, tendo o novo Vereador sido saudado pelo sr. Vereador Ary de Moraes Giani e Carlos Augusto Ribeiro. É lida a ata da Sessão anterior, e sem debate aprovada, em seguida passa-se ao

Expediente

São lidos os seguintes requerimentos, pedindo

alvará de licença, dos seguintes senhores: José Vicon-
te Filho, Jonas Cardoso, Admar Lopes Ribeiro, Os-
teiram Silva, Miguel Mario Ribeiro & Filho, Rucio
Lakshira, José Becker, Joaquim Thomas Nunes,
Miguel Mario Ribeiro e Francisca Passa da Sil-
va; todos tiveram despacho favoráveis. Ao sr. Secretário
para atender.

Ofício n.º 1015 da Câmara Municipal de São
Paulo agradecendo a comunicação da mesa desta Câ-
mara. Despacho: Ciente, archive-se.

Ofício n.º 14/49 do sr. Prefeito Municipal, comuni-
cando que resultante de providências tomadas por reser-
va ao Departamento de Estradas de Rodagem, foi con-
seguido ser entregue a esta Prefeitura, em data de 17 do
mês corrente a importância de Cr. \$ 28.583,90, essa quan-
tia decorre do saldo a que tenha direito este Município,
da quota do Fundo Rodoviário Nacional de 1947. Des-
pacho: Ciente, agradeça-se.

Pela ordem, pede a palavra o vereador Ary de Ro-
rão Piani, apresentando após justificar suas considera-
ções, a seguinte indicação:

Indicação n.º 5, de 1949.- Indico a Casa, ouvido
o plenário, seja oficiado ao sr. Prefeito Municipal, no senti-
do de ser empregada a importância a que se refere o ofício
n.º 14/49, na construção Ula da Galha, na terminação em
frente ao porto de Curitão da Silva (Volta do Larival).

Ofício n.º 15/49 do sr. Prefeito Municipal, acom-
panhado de um ofício n.º 18 do facultativo Dr. Termi-
no de Oliveira Lima, médico Chefe do Sub-Posto de
Matéria, desta cidade, o referido ofício faz referências
aos trabalhos que vem sendo desenvolvidos por esta Pre-
feitura, quanto a limpeza da cidade, principalmente no
que concerne a drenagem dos terrenos, dos largos da

Discórdia e Comendador Luiz Alves e repara-
ções. Despacho: Vinte, agradeça-se, deixando-se
cópia do ofício a ser devolvido.

Ofício do. Senac., agradecendo a cordial recep-
ção e acolhida que o sr. Presidente dispensou à delega-
ção do Senac., por ocasião de sua visita à esta cida-
de. Despacho: Vinte, agradeça-se na forma requerida.

Circular nº 166/49 da Câmara Municipal de
Piribirão Preto, acompanhado da cópia de um ofício de
Campinas, comunicando conforme cópia do ofício
anexo da Secretaria Permanente dos Congressos das
Câmaras Municipais do Estado, a Câmara Mu-
nicipal desta cidade, atendendo a delegação dos Po-
deres que lhes foi afundada, houve nomear uma Comis-
são Executiva para os trabalhos do II Congresso das
Câmaras Municipais a realizar-se do dia 12 a 16
de julho próximo. Despacho: Vinte, agradeça-se.

Ofício nº 18/49 do sr. Prefeito Municipal a-
companhado de uma proposta, apresentada pelo sr. João
Torquato Pereira, agricultor e criador neste Município,
pretende o mesmo arrendar o Catadouro Municipi-
pal, mediante aluguel anual de Cr. \$ 3.000,00 (três
mil cruzzeiros) etc. Despacho: A Comissão de Obras e
Serviços públicos.

Indicação nº 6, do Vereador Joaquim Pi-
beiro Netto, no seguinte teor:

Considerando que o bairro Costeira da Bar-
ra, deste distrito tem anualmente em idade escolar pa-
ra mais de 40 crianças;

Considerando o dever do Município, do
qual somos os representantes de dar instrução a todos
os seus munícipes;

Considerando que acaba de ser criada no

bairro da Ilha Grande deste distrito uma escola Primária; estadual;

Considerando que com a criação da escola estadual não é mais necessária a escola Municipal;

Indico a Vossa Magestade que devido o plenário seja transferida, com urgência necessária, a escola Municipal do bairro da Ilha Grande, para o bairro Costeira da Barra, ambos deste distrito e Município de Iguaçu. Esperando que meus dignos Pares irão de encontro a minha indicação que fulgo de alto alcance social e de progresso para o nosso Município, aguardo confiante a sua aprovação. Ata das Sessões da Câmara Municipal de Iguaçu, em 11 de Abril de 1949(a) Joaquim Ribeiro Netto. Despacho: Considerado objeto de deliberação, na forma requerida pelo Vereador Juy de Moraes Giani, e parecer verbal da Comissão de Instruções. Ao sr. Prefeito para os devidos fins.-

Não havendo mais nada a tratar-se o sr. Presidente declara encerrada a Sessão.- Eu, Terceirinha de Jesus Paiva, Oficial interino da Secretaria a -escrevi.-

Paulo Ferreira

Governo Municipal de Iguaçu
Sessão Ordinária do dia 20 de Abril de 1949.

Presidência: Dr. Paulo Barreiros
Secretários: Dacio de Carvalho

Termo:

À hora regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada e verificada a presença dos seguintes Vereadores: Dr. Paulo Barreiros, Dacio de Carvalho e José Leão de Oliveira Junior; faltando sem causa justificada os Vereadores: Carlos Augusto Ribeiro, Bruno Moraes Giani, Julio Louza, Manoel Xavier Junior, Manoel Alves da Silva, Alfredo Alves da Silva, Benito Cardoso, Joaquim Ribeiro Netto, Manoel José de Moraes Netto e Casparino Costa.

Decorrido o prazo regimental, é feita a segunda chamada, nenhum outro Vereador mais compareceu. O sr. Presidente declara não haver sessão por falta de numero legal, determinando a lavratura do presente termo. Eu, Terezinha de Jesus Paiva, Oficial da Secretaria o escrevi.-

Paulo Barreiros

Barcellos

Governo Municipal de Lapa
 Sessão Ordinária do dia 30 de Abril de 1949

Presidência: Dr. Paulo Barcellos
 Secretário: Dacio de Carvalho

À hora regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada e verificada a presença dos seguintes Vereadores: Dr. Paulo Barcellos, Juy de Moraes Piani, Carlos Fausto Ribeiro, Gasparino Costa, Joaquim Ribeiro Netto, Benedito Cardoso, Alfredo Alves da Silva, Dacio de Carvalho e Manoel José de Moraes Netto, faltando com causa justificada os Vereadores José Pedro de Oliveira Junior e Manoel Xavier Junior e sem causa justificada o Vereador Julio Louza.

Discutida e sem debate aprovada a ata da Sessão anterior, em seguida passa-se ao

Expediente

São lidos os seguintes requerimentos, pedindo alvarás de licença, dos senhores: Manoel Alves Macario, Vieira Trachar de Moraes e Antonio Franco de Castro. Despacho: ao Sr. Secretário para atender.

Ofício nº 53 do sr. Prefeito Municipal de Itariri, comunicando que em data de 9 do corrente, assumiu o cargo de Prefeito daquela localidade. Despacho: lido, agradeça-se.

Ofício nº 22/49 do sr. Prefeito Municipal, acompanhado de um projeto de Lei nº 8 no seguinte teor: Pedro Coutinho, Prefeito do Município de Lapa, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Título I - Da taxa de remoção de lixo domiciliar, resíduos e escórias.

Artigo 1º - A taxa de remoção de lixo, resíduos e escórias domiciliares, é devida pelos proprietários, enfiteutas e usufrutuários de prédios situados na zona urbana do Município, fixada em lei, e suas beneficiárias com esse serviço.

Artigo 2º - A taxa de que trata o artigo anterior, é fixada em 2% (dois por cento) sobre o valor locativo anual dos prédios, e será lançada e arrecadada juntamente com o imposto Predial Urbano.

Artigo 3º - O pagamento da taxa fora da época legal, sujeitará o contribuinte a multa de 10%.

Artigo 4º - Pagará a taxa constante do artigo 2º acrescida de 10% (dez por cento) os prédios ocupados, no todo ou em parte por negócios, armazéns, escritórios comerciais ou profissionais, estalagens e habitações coletivas, e em geral os prédios não residenciais.

Artigo 5º - Os prédios ocupados no todo ou em parte por hotéis, hospedarias, pensões, restaurantes, boteco, confeitarias, cafés, padarias, casas de saúde, fábricas, indústrias, oficinas de qualquer natureza, garagens, cocheiras, teatros, cinematográficos, clubes e outras casas de diversões, pagará a taxa estipulada pelo artigo 2º com o acréscimo de 20% (vinte por cento).

Artigo 6º - São isentos da taxa de remoção de lixo, resíduos e escórias domiciliares:

a) os prédios de propriedade da União, do Estado e dos Municípios;

b) as igrejas, qualquer que seja o culto;

c) os prédios ocupados por asilos e hospitais para indigentes, ou quando cedidos gratuitamente para esse fim; e,

d) os prédios de entidades culturais de instrução esportiva e de assistência e filantropia, quando de propriedade das respectivas instituições ou quando cedidos gratuitamente pelos proprietários para esse fim.

Título II - Da taxa de fornecimento de água.

Artigo 7º - A taxa do serviço de abastecimento de água, será cobrada do consumidor, e será calculada sobre o valor locativo mensal do prédio de conformidade com a tabela anexa sob nº 1º.

Artigo 8º - Em se tratando de prédio de mais de um pavimento ou apartamentos, salas ou divisões independentes, a ligação poderá ser uma só.

Parágrafo Único - Para os prédios nas condições deste artigo, será extraído um único recibo, no qual se englobarão todas as taxas porventura devidas.

Artigo 9º - Para que a Prefeitura proceda à abertura da água deverá o consumidor requerer a ligação, fazendo em seguida o pagamento da caução garantidora dos débitos futuros, provenientes do consumo.

Parágrafo 1º - O valor da caução de que trata este artigo, será o constante da tabela referida no artigo 7º.

Parágrafo 2º - Quando for verificado um consumo muito superior ao normal, no espaço de dois meses, a Prefeitura exigirá um reforço de caução, proporcional à nova taxa que passará a ser cobrada em dobro.

Parágrafo 3º - Recibo de caução é intransferível e não pode ser utilizado em transações de qualquer natureza.

Artigo 10º - O consumidor que não promover perante a Prefeitura o cancelamento de sua responsabilidade, continuará responsável pela sua, digamos pelo consumo até que este atinja o valor da caução.

Parágrafo 1º - Ao promover o cancelamento de

que trata este artigo, deverá o consumidor exhibir o seu recibo de caução, pagando o debito que houver e recebendo, na ocasião, o saldo a que tiver direito, resultante da caução anteriormente feita.

Paragrafo 2º: Não sendo promovido o cancelamento no prazo de dois meses, a Prefeitura se utilizará da caução para satisfazer o debito existente e procederá ao fechamento da agua.

Artigo 11º - O recebimento das taxas de agua será feito, mensalmente, na Prefeitura até o dia 5 (cinco) do mês seguinte, e posteriormente com a multa de 10% (dez por cento).

Artigo 12º - O consumidor que não satisfizer o pagamento das taxas devidas por dois meses consecutivos, terá o suprimento de agua do seu predio interrompido.

Paragrafo Unico - Perdição só se fará depois de pagos todos os debitos existentes e mais a taxa respectiva.

Artigo 13º - Nenhum suprimento de agua se fará gratuitamente ou com abatimento.

Paragrafo Unico - Não estão isentos do pagamento das taxas nem mesmo os predios destinados ao serviço publico federal ou estadual.

Titulo III - Da Renda do Depósito Municipal.

Artigo 14º - Durante, além da imposição da multa houver de apreensão de semoventes, mercadorias e coisas moveis em geral, estes, recolhidos ao depósito municipal, ficam sujeitos ás taxas constantes da tabela anexa sob nº 2.

Titulo IV - Da Renda do Matadouro Municipal.

Artigo 15º - Pelos serviços de matança de gado, no Matadouro Municipal e pelo transporte,

serão cobradas as taxas constantes da tabela anexa sob nº 3. Título V- Da Renda do Cemitério Municipal.

Artigo 16- As taxas de exumação, inumação e arrendamento de terrenos no Cemitério Municipal, para sepulturas, são as constantes da tabela anexa sob nº 4. Título VI- Da Renda do Mercado Municipal.

Artigo 17- Constituirão Renda do Mercado Municipal, além de outras previstas em lei, as taxas constantes da tabela anexa sob nº 5.-

Artigo 18- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Repartição da Prefeitura Municipal de Lquape, em 30 de Abril de 1949.- (a) Pedro Coutinho- Prefeito Municipal.- Junto a este projeto seguem-se as tabelas nºs 1, 2, 3, 4 e 5. Considerado projeto de deliberação.- Os Comissões de Justiça e Pedagogia e Finanças e Erçamento.

Ofício nº 21/49 do sr. Prefeito Municipal acompanhado de modelos de estatística e de inscrições, para efeito de cadastro e cálculo dos impostos de Indústrias e Profissões, Predial e Territorial urbano. Despacho: Ciente, archive-se.

Ofício nº 101/49 da Câmara Municipal de Quelhos, agradecendo o recebimento do ofício nº 120/49 desta Câmara o qual prova ciência da constituição de sua Mesa. Despacho: Ciente, archive-se.

Ofício nº 88/49- da Câmara Municipal de São Carlos, agradecendo a comunicação da nova Mesa desta Câmara. Despacho: Ciente, archive-se.

Ofício 178/49 do sr. Prefeito Municipal, acompanhado do requerimento do sr. Mauro Gilberto Gatto sobre um terreno do Patrimônio Municipal, sito na Rua Major Rebello, fazendo frente para a Rua Comendador Braga, dividindo com terreno de José Lopes

da Silva - herdeiros e medindo 60 palmos de frente e 120 palmos de fundo o qual teve o seguinte despacho: Negada a aprovação por não ter o requerente estabelecido se pretende construir do terreno requerido.

P. R. 2054 da Câmara Municipal de Piratininga tendo em vista o egrégio Legislativo desta cidade para participar dos trabalhos do II Congresso que se realizará naquela cidade entre o período de 12 a 16 de julho p.v. e acompanhado do resumo do Regimento Interno e programa do II Congresso de Câmaras Municipais do Estado de São Paulo. Despacho: Agradeça-se a comunicação ficando a Câmara de deliberar oportunamente.

Circular nº 15/48 da Secretaria Permanente dos Congressos das Câmaras Municipais do Estado de São Paulo, trazendo ao conhecimento desta Câmara que para maior eficiência dos trabalhos daquela Secretaria, foi a mesma transferida de uma dependência da Câmara Municipal de Campinas, onde se achava precária e provisoriamente instalada, para o prédio Osório, 4º andar-sala 2, na Rua General Osório, 939, e ao mesmo tempo aproveitando a oportunidade para informar que já tem adicionados os entendimentos com as Câmaras Municipais abaixo relatadas no sentido de que sejam por elas promovidos os respectivos Congressos Estaduais de Câmaras Municipais a realizar-se em Setembro de 1949; São as seguintes Câmaras consultadas: Caçapava (Est. P. G. do Sul), Guaratuba (Sta. Catarina), Ponta Grossa (Paraná), Campos (C. do Rio de Janeiro), Estância (Pernambuco), e as Capitais dos demais Estados da Federação. Despacho: O Comissão de Finanças e Orçamento. -

Circular nº 4/48 do Congresso das Câmaras Municipais do Estado de São Paulo, sobre a oportunidade de ser realizado no mês de maio de 1949 o segundo Congresso das Câmaras Paulistas na cidade de Ribeirão Preto e em setembro de 1949 o Congresso das Câmaras Municipais, digo o Congresso Nacional das Câmaras Municipais, devendo nessa ocasião as Câmaras Paulistas terem definitivamente determinado o quadro das suas reivindicações. Despacho: agradeça-se a comunicação.

Circular nº 1/3/49 da Câmara Municipal de São André comunicando que essa Câmara aprovou em sessão realizada no dia 16 do fluente, um requerimento de outoria do Vereador Luiz Boschetti no seguinte teor: Requerimento: Considerando que existe em estudos na Assembleia Legislativa do Estado, um projeto de Lei, que visa dar aos Municípios, de 30% a 50% do excesso de arrecadação estadual de impostos, salvo o de exportação, sobre o total da Receita municipal, nos termos do artigo 20 da Constituição Federal e do artigo 67, da Constituição do Estado;

considerando que o referido projeto de Lei determina que a distribuição das quotas devidas aos municípios seja feita semestralmente;

considerando que distribuição e operação dessas quotas terão por base a arrecadação no exercício financeiro imediatamente anterior;

considerando que o referido projeto de Lei não se refere ao lugar onde essas quotas devem ser pagas;

considerando a vasta extensão territorial do nosso Estado, os Municípios distantes terão grande prejuízo, caso as quotas sejam pagas na Capital do Estado;

considerando as despesas que terão esses muni-

cipios, se forem obrigados a receber as quotas que lhe são devidas em nossa capital.

Pequeno - Durado o plenário, sejam enviadas as circulares a todas as Câmaras Municipais do Estado, no sentido de que apresentem sugestões à Assembleia Legislativa Estadual, para que conste no projeto de lei em estudo, um dispositivo determinando que o pagamento das quotas devidas aos Municípios, seja feito diretamente pelas respectivas Coletores Estaduais. Sala das Sessões, 16 de março de 1949. - (a) Luiz Bassetti. - aproveitamos o ensejo para apresentar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais elevada estima e distinta consideração. - (a) Tirolante Campol. Presidente. - Despacho: Potender o solicitado oficiando-se nesse sentido à Assembleia Legislativa.

Circular nº 1/49 da Câmara Municipal de Santa Barbara doeste, comunicando a sua nova Mesa para o corrente ano. Despacho: Ciente, agradeça-se fazendo identica comunicação da Constituição da Mesa desta Câmara.

Oficio-circular da Câmara Municipal de Registro, comunicando a sua nova mesa para exercer o ano de 1949. - Despacho: Ciente, agradeça-se fazendo identica comunicação da constituição da mesa desta Câmara.

Oficio da Câmara Municipal de Rio Claro, comunicando a sua nova Mesa, para exercer o ano de 1949. - Despacho: Ciente, agradeça-se, fazendo identica comunicação da constituição da Mesa desta Câmara. Of. circular da Câmara Municipal de Pirandópolis, comunicando a constituição de sua nova Mesa para exercer o ano de 1949. - Despacho: Ciente, agradeça-se fazendo identica comunicação da

constituição da Mesa desta Câmara.

Circular da Câmara Municipal de Lta, comunicando a constituição de sua Mesa que deverá exercer no ano de 1949.- Despacho: Ciente, agradeça-se fazendo idêntica comunicação da constituição da Mesa desta Câmara.

É lido o Projeto de Lei nº 2, no seguinte teor:
A Câmara Municipal de Lta, no uso de suas atribuições decreta:

Artigo 1º- Fica extinta a escola mixta do bairro de "Ilha Grande" deste município, criada pela Lei nº 4 de 23 de Março de 1948.-

Artigo 2º- Fica criada em seu lugar a escola mixta rural de "Costeira da Barra" do Ribeira.-

Artigo 3º- A despesa com a execução desta Lei correrá por conta de verba própria consignada no orçamento e decorrente da extinção da escola de "Ilha Grande".

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.- Lida das Sessões em 30 de Abril de 1949. (a) por quem Ribeiro Netto. Despacho: A Comissão de Legislação e Recreação e Cultura, dispensado o interstício legal, levado para a Ordem do Dia, por ter sido cumprido o art. 29 do Regimento.-

Ordem do Dia

Entra em discussão o Projeto de Lei nº 2, que discutido artigo por artigo é sem debate aprovado.-

Não havendo mais nada a tratar-se o sr. Presidente declara encerrada a sessão. Ou, Teresinha de Jesus Paiva, Oficial da Secretaria a escrevi-

Paulo Barreiras

Governo Municipal de Iguaçu
Sessão Ordinária do dia 10 de maio de 1949.

Presidência: Dr. Paulo Barreiros
Secretário: Dacio de Carvalho

À hora regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada e verificada a presença dos seguintes Vereadores: Dr. Paulo Barreiros, Dry de Moraes Giam, Carlos Fausto Ribeiro, Gasparino Costa, Joaquim Ribeiro Netto, Munitor Cardoso, Alfredo Alves da Silva, Manoel Alves da Silva, Dacio de Carvalho; faltando com causa justificada os Vereadores: Manoel José de Moraes Netto, José Pedro de Oliveira Junior e Manoel Xavier Junior, e sem causa justificada o Vereador Getúlio Souza.

Discutida a ata da Sessão anterior e sem debate aprovada, em seguida passa-se ao

Expediente:

P.O. 3585 - de Tribunação Peto, reiterando o convite ao sr. Presidente e demais Vereadores, para participarem do II Congresso das Municipalidades, a realizar-se de 12 a 16 de junho nessa cidade, e solicitando uma relação nominal dos representantes e subs

Barreiros

titulos eventuais desta Câmara. Despacho: O Comissão de Finanças e Orçamento com possível urgência.

Circular nº 1, de 1949 da Câmara Municipal de Pedregulho, dando ciência da aprovação de um requerimento de autoria do sr. Vereador Jacinto de Oliveira Belem, no seguinte teor: Sr. Presidente

Requero, consultada a Casa seja remetido ao sr. Presidente da República, o seguinte telegrama:

O Câmara Municipal de Pedregulho apela para V. Excia. no sentido de dar acolhida favorável ao Memorial da lavoura e do comercio, com os quais se mostra solidaria; outrossim, manifesta a V. Excia. seu completo repudio a não calamitosa D. A. C. causando prejuizos e desalencamento agricultores brasileiros? Ao mesmo tempo requero seja oficiado todas as Câmaras Municipais do Estado no sentido todas manifestem ao Presidente da Nação a repulsa que nos merece a D. A. C. e a sua politica cafeira. D. 5 de Maio de 1949. (a) Oliveira Belem. Aprovando o encargo para apresentar a V. Excia. os nossos protestos de mais alta estima e consideração. - Honcosas Saudações (a) Moatti Diasoli: Presidente. - Despacho: O Comissão de Justiça e Redação Oficio do sr. Antonio Barbosa Linsão, pedindo a Câmara para solucionar sobre pagamentos de impressos fornecidos a Prefeitura em agosto de 1947 e que até agora não foram pagos. Despacho: Informar-se do sr. Prefeito, para responder.

Circular da Associação Brasileira de Municípios, encaminhando um exemplar sobre uma serie de conferencias e discursos pronunciados pelo sr. Rafael Xavier. - Despacho: Oliente, agradeça-se.

Circular nº 2 da Câmara Municipal de Fundão, solicitando informações sobre a taxa usada

para a cobrança das contribuições dos associados do T. B. P. J. C. desta cidade e devida pelos condutores de veículos a tração animal e a motor; qual a base sobre o salario minimo, e sobre o salario realmente percebido quando o condutor pertence a empresa empregadora. Despacho: À Secretaria para atender.

Circular nº 9/49 da Câmara Municipal de Bragança, transcrevendo um requerimento nº 24/49 de autoria do Vereador Orestes Picroni Robbo, o qual solicita a atenção do sr. Presidente e dos demais Vereadores desta Câmara.

Requerimento nº 24/49 - Considerando que os Institutos de Previdência Social, têm por finalidade assegurar aos seus associados um regime de previdência e assistência social; Considerando ser vultuosa a importância arrecadada no Município de Bragança, pelos Institutos de Previdência Social; Considerando que o interior têm sido o verdadeiro baluarte dos Institutos e pouco ou nada têm recebido de benefícios, porque efetivamente nas Capitais, é que está sendo empregado o fruto de toda essa arrecadação; Considerando que edifícios, os mais suntuosos se erguem nas grandes cidades, nas capitais, com o dinheiro arrecadado, - em sua maior parte, nas cidades do interior; Considerando que não existe igualdade na distribuição de benefícios entre os associados, pois o que se nota é que, os residentes nas capitais são os que recebem o maior e que, os residentes nas Capitais são os melhores beneficiados, com os hospitais de internamento e toda a sorte de assistência medica hospitalar; Considerando ainda, mais que os Institutos têm nas Capitais, efetuado a construção, em mas

sa, de casa para seus associados; Considerando que de ha muito foi fechada as carteiras de empréstimos para a construção de casa propria dos associados do T. B. P. T. e T. B. P. C.; Considerando finalmente que esse beneficio deve continuar a ser prestado aos associados de Paraguará e todo o interior, Requeiro á Vossa, ouvida a Casa, o seguinte: 1º) - official ao Ex.º e Ilust.º Senhor Ministro do Trabalho, Industria e Commercio solicitando-lhe de seus bons officios no sentido de autorizar ao T. B. P. C. e T. B. P. T. a reabrirem suas carteiras de empréstimo para construção da casa propria dos associados; 2º) - remeter cópia deste requerimento a todas as Câmaras Municipais do interior, para que só num movimento de "hinterland" todo reivindique os seus direitos. - Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Paraguará, aos 5 de Abril de 1949. - (a) Orestes Pieroni Pollo. - Vereador. - Cordiais Saudações (a) José Blozel - Presidente. - Despacho: Aprovado. Officié-se.

É lido o Projecto de Lei nº 1 e no seguinte teor:
Do Imposto de Industrias e Profissões
Capitulo I - Da sua Incidência e dos Contribuintes.

Artigo 1º - O Imposto de Industrias e Profissões será devido, anualmente, por todas as pessoas físicas ou juridicas que no Município, explorarem a industria ou o commercio em qualquer das suas modalidades, ainda que sem estabelecimento ou localização fixa, ou exercem qualquer profissão, arte, officio ou função.

Artigo 2º - O imposto será constituído de uma parte fixa e outra variavel.

Artigo 3º - A parte fixa do Imposto será

dividida p. as classes, conforme as tabelas anexas, de acôrda com a natureza e a importância das atividades, com base nos seguintes elementos, considerados em conjunto ou isoladamente:

- a) o movimento econômico;
- b) o capital empregado;
- c) as mercadorias em depósito;
- d) o maior ativo mensal;
- e) o valor locativo do prédio, parte do prédio ou local onde for exercida a atividade;
- f) as despesas com o estabelecimento;
- g) a localização do estabelecimento;
- h) o número de empregados, maquinismos utilizadores e capacidade produtiva do estabelecimento;
- i) o número de locatários e pensionistas;
- j) as instalações, móveis, veículos e semelhantes;
- k) o valor do imposto lançado sobre a empresa na qual o coletado exercer funções de direção ou de gerência;
- l) a comparação com outros lançamentos;

Paragrafo 1º:- O movimento econômico, tratando-se de lançamento inicial, será estimado tendo-se em vista, entre outros dados, os lançamentos relativos a estabelecimentos semelhantes, o valor das mercadorias em depósito e as despesas e localização do estabelecimento.

Paragrafo 2º:- Não será devida a parte fixa do imposto, nem se tratando de depósitos fechados, inclusive armazéns, gerais.

Artigo 4º:- A parte fixa do imposto incidirá sobre cada uma das atividades exercidas pelo mesmo contribuinte, salvo em se tratando de atividades conexas ou dependentes, caso em que será devida apenas a relativa à atividade principal.

Artigo 5º - A parte variável será devida à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor locativo anual do local em que seja exercida a atividade.

Parágrafo 1º - Hotéis, pensões familiares e depósitos de armazéns gerais, pagarão a parte variável de 5%. Parágrafo 2º - Será devida, também, à razão de 5% (cinco por cento), a parte do valor locativo anual que exceder de Cr. \$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Artigo 6º - O valor locativo a que se refere o artigo anterior será apurado, em regra, com base no aluguel efetivo. Parágrafo Único - Será tomado por base o aluguel estimativo, a ser apurado, quando:

- a) inexistir locação;
- b) o contribuinte ocupar, para o exercício da atividade, apenas parte do imóvel locado;
- c) deduzido o preço das sublocações, o valor resultante não corresponder ao do espaço ocupado;
- d) o aluguel representar, também, pagamento pela fruição de outros bens e utilidades, ou compreender a sumatização de obras ou serviços feitos pelo locatário;
- e) não for exibido recibo de aluguel, contrato de arrendamento, ou o valor consignado nestes documentos não representar o valor locativo ao tempo do lançamento.

Artigo 7º - As atividades não especificadas nas tabelas anexas serão tributadas de conformidade com o estabelecimento para a atividade que apresentar maior identidade de características.

Artigo 8º - Quando, no mesmo estabelecimento ou local, o contribuinte exercer sob uma só administração e com escrituração comum mais de uma atividade, prevalecerá a que estiver sujeita à tributação mais elevada.

Parágrafo Único - No lançamento do comer-

ciente que exerce atividade mista "atacado" e " varejo", deverão ser somadas as parcelas equivalentes ao movimento total do estabelecimento, previstas nas respectivas tabelas, dividindo-as por dois.

Artigo 9º - Exercício de uma só atividade que se estenda a locais ou estabelecimentos separados, também obrigará ao pagamento do imposto, tantas vezes quantos forem locais ou estabelecimentos, excetuando-se as profissões liberais.

Parágrafo 1º - Na interpretação deste artigo, a classificação dos estabelecimentos levará em conta a importância relativa de cada um de pe-se e não a do principal. Parágrafo 2º - Igual interpretação se estende aos contribuintes que exerçam atividades no Município e tenham sede fora dele.

Parágrafo 3º - Na interpretação deste artigo, não se consideram atividades distintas aquelas que forem indispensáveis a atividades principais porque o contribuinte deste imposto seja lançado ou dela decorram necessariamente.

Artigo 10º - Pequenos que, no mesmo estabelecimento, fabricarem artigos distintos, nele os vendendo ou não, pagarão o imposto pelo artigo de taxa mais elevada, com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre a parte fixa, ressalvadas as exceções dos artigos 11º e 12º.

Artigo 11º - Como tributo especial, arrecadado em separado, incidirá o Imposto de Indústrias e Profissões sobre os fabricantes, assim como sobre os vendedores, das seguintes mercadorias:

- a) bebidas alcoólicas de qualquer espécie;
- b) automóveis ou seus acessórios;
- c) fogos de artifício;
- d) artigos de Carnaval.

Paragrafo Unico - O imposto será devido, ainda que o contribuinte não esteja tributado pela venda ou fabricação de outros artigos no mesmo estabelecimento.

Artigo 12º - Os proprietários ou arrendatários de serrarias, máquinas de beneficiar café, algodão e cereais, e seus prepostos, que comprarem mercadorias para o estabelecimento; os agentes, correspondentes e representantes em geral, as agências de bancos, de firmas comerciais ou de companhias de qualquer natureza, os escritórios de descontos de títulos; as casas que explorarem mesas de bilhares e jogos semelhantes, balanças ou aparelhos para pesar ou medir pessoas e máquinas automáticas de distribuição de prêmio, ficarão sujeitos ao pagamento do imposto correspondente a cada uma dessas atividades, pela mesma forma estabelecida no artigo anterior.

Paragrafo Unico - Nos casos dos artigos 11º e 12º, se o contribuinte não tiver, ou estiver tributado no mesmo estabelecimento, a parte variável não será exigida outra vez.

Artigo 13º - Os comerciantes estabelecidos nos mercados municipais e as pessoas que venderem ou fabricarem produtos, sem estabelecimento ou localização fixa, paga a apenas a parte fixa do imposto.

Artigo 14º - Os comerciantes que venderem pelo sistema de sorteios pagarão o imposto na razão do dobro das taxas aplicadas ao seu ramo de negócio e a sua classe.

Artigo 15º - Os agentes de empresas ou companhias de navegação pagarão o imposto tantas vezes quantas forem as empresas ou companhias que representarem.

Artigo 16º - Classificar-se-ão como "Engenheiros" os engenheiros e arquitetos, com ou sem escritório, cuja atividade profissional consistir exclusivamente em prestação de serviços individuais.

Artigo 17º - Serão classificados na tabela anexa

como "Construtores" ou "Empreiteiros" os engenheiros e arquitetos estabelecidos em nome individual ou coletivo, com ou sem escritório, sem prejuízo da incidência determinada no artigo anterior.

Capítulo II Da Inscrição dos Contribuintes.

Artigo 18- As pessoas de que trata o artigo 1º são obrigadas a promover a sua inscrição como contribuintes, fornecendo à Prefeitura os dados e esclarecimentos necessários à correta realização do lançamento do imposto.

Parágrafo 1º- A indicação deverá ser promovida dentro de 15 (quinze) dias contados do início da atividade tributável.

Parágrafo 2º- A obrigatoriedade da inscrição estende-se aos beneficiados com isenção tributária.

Parágrafo 3º- Para efetuar a inscrição, deverão os interessados preencher a respectiva ficha, em 3 (três) vias, para cada atividade tributável, entregando-a na Seção da Receta da Prefeitura.

Parágrafo 4º- A ficha de inscrição deverá conter, entre outros, os seguintes dados:

- a) nome ou firma
- b) local;
- c) atividade tributável
- d) denominação do estabelecimento;
- e) início da atividade;
- f) estoque inicial;
- g) capital;
- h) valor locativo anual;
- i) despesa mensal;
- j) número de empregados e maquinismo;
- k) número de locatários e pensões mistas;
- l) instalações, mercis, veículos e semoventes;

do interessado, com firma reconhecida na 1ª via.

Parágrafo 1º- Para fins deste artigo, são referidas pessoas lida, obrigado a exhibir documentos e livros fiscais, quando lhes forem exigidos.

Artigo 19- Inscrever-se-ão, facultativamente, mas prestarão os esclarecimentos que o fisco lhes solicitar;

- a) os advogados;
- b) os engenheiros e arquitetos não sujeitos a lançamento como "Constructores" ou "Empreiteiros" e os agrimensores;
- c) os correctores officiais e seus prepostos;
- d) os directores e gerentes de colégios;
- e) os médicos, dentistas, enfermeiros e parteiras;
- f) os tradutores, interpretes, leiloeiros e correctores de manuscritos;
- g) os veterinarios;

Artigo 20- A entrega das fichas de inscrição será feita, mediante recibo, a Recção da Recetta, a qual não presumirá a acceitação dos dados apresentados.

Artigo 21- Consideram-se automaticamente inscritos, mediante o proprio lançamento, os contribuintes de que trata os artigos 52 e 53 desta Lei.

Artigo 22- Decorrido o prazo estabelecido no paragrafo 1º do artigo 18, sem que os interessados tenham promovido a inscrição, de forma regular, ou fornecido com exatidão os dados, informações ou esclarecimentos exigidos, procederá a Prefeitura, "ex-officio", ao lançamento do imposto com o acrescimo estabelecido no paragrafo unico do artigo 28.

Paragrafo Unico- Da mesma forma se procederá no caso de recusa da exhibição dos documentos e livros fiscais de que trata o paragrafo 5º do artigo 18.

Artigo 23- Devem ser obrigatoriamente comunicados pelo contribuinte quaisquer actos ou fatos que re-

nham alterar os dados de sua inscrição.

Artigo 24- Os dados, informações e esclarecimentos exigidos para a inscrição deverão ser obrigatoriamente renovados até 31 (trinta e um) de julho de cada ano, mediante o preenchimento da ficha entregue ao contribuinte. Parágrafo 1º- Além dos dados exigidos pelo artigo 18, deverá constar na ficha anual de renovação o movimento econômico efetivamente realizado no ano anterior. Parágrafo 2º- A ficha de que trata este artigo será fornecida pela Prefeitura e preenchida pelo contribuinte. Parágrafo 3º- A ficha deverá ser feita de modo que fique em poder do contribuinte cópia de suas declarações, com o "visto" da repartição competente, o qual faz presumir o recebimento da mesma.

Parágrafo 4º- O caso de inobservância do disposto neste artigo, procederá a Prefeitura, "ex-officio", ao lançamento na forma prevista no artigo 28.

Artigo 25- A cessão das atividades do contribuinte deverá ser, por este, obrigatoriamente, comunicada à Prefeitura, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, afim de ser concedida baixa na inscrição.

Parágrafo Único- A baixa será concedida após a verificação da procedência da comunicação e sem prejuízo da cobrança dos impostos devidos, inclusive o relativo ao trimestre em curso.

Capítulo III - Do Lançamento

Artigo 26- O lançamento será feito com base nos elementos da inscrição.

Parágrafo Único- Proceder-se-á ao lançamento ainda que a atividade tributável seja objeto de isenção (artigo 24 do decreto-lei federal nº 2.416, de 14 de julho de 1940).

Artigo 27- O lançamento das atividades

compreendidas nos artigos 52 e 53 será feito no ato da solicitação e com base nos elementos apresentados.

Parágrafo Único - Na inobservância do disposto neste artigo o lançamento será feito "ex-officio", com base nos elementos que a Prefeitura obtiver, acrescido de 20% (vinte por cento).

Artigo 28 - No caso de inobservância do disposto no artigo 22 e seu parágrafo único e no artigo 24, o lançamento será feito com base nos elementos que a Prefeitura possuir, acrescido de 20% (vinte por cento).

Parágrafo Único - O acréscimo de 20% (vinte por cento) de que trata este artigo, vigorará até o exercício em que forem satisfeitas as exigências que deram causa ao lançamento assim majorado.

Artigo 29 - O lançamento compreenderá a totalidade do exercício a que se referir, nele se consignando, além da atividade tributável, as parcelas trimestrais, com e sem multa, e os períodos da anuidade.

Parágrafo 1º - As pessoas que, no decorrer do exercício, se tornarem sujeitas à incidência do imposto, serão lançadas a partir do trimestre em que iniciem as atividades. Parágrafo 2º - O lançamento de que trata o parágrafo anterior será provisório, podendo ser revisado dentro de 6 (seis) meses, contados da data da inscrição.

Artigo 30 - A qualquer tempo, poderão ser efetuados lançamentos omitidos por qualquer circunstância, nas épocas próprias; promovidos lançamentos aditivos referentes às atividades começadas e retificadas as folhas existentes, admitindo-se ainda, quando for o caso, a realização de revisão nos lançamentos substituídos.

Artigo 31 - Não se admitirão alterações nos valores básicos do imposto, quando mesmo já tenha sido

liquidados.

Paragrafo 1º - Excluem-se dessa inadmissão os casos compreendidos no paragrafo 2º do artigo 29.

Paragrafo 2º - Igual exclusão atingirá o imposto que recai sobre a parte variável, que é devida o excluda, desde a época em que o valor locatício do prédio ou do local sofrer mutação.

Artigo 32 - Salvo a mudança de atividade do contribuinte, não poderá ser ele lançado, de um para outro exercício imediato, em mais de 25% (vinte e cinco por cento).

Paragrafo 1º - Não se inclui neste artigo o imposto que recai sobre a parte variável.

Paragrafo 2º - Não será computada, para efeito deste artigo a majoração de 20% (vinte por cento) nos lançamentos feitos de acordo com o artigo 28, mantida, porém, atualizada a majoração enquanto houver causa.

Artigo 33 - O lançamento feito de acordo com o artigo anterior deverá conter no respectivo aviso a parte fixa do imposto lançada no exercício anterior e, de tacadamente, a classe do imposto prejudicada.

Artigo 34 - Se no curso do exercício as atividades do contribuinte importarem em grande diminuição no imposto lançado, poderá ser este reduzido, a partir do trimestre em curso.

Paragrafo 1º - Não terão direito à redução prevista neste artigo os contribuintes que tenham sido beneficiados com a aplicação do artigo 32.

Paragrafo 2º - As modificações só serão feitas a requerimento do interessado, provando ele estar quito com o imposto até o trimestre findo.

Artigo 35 - Para conhecimento dos contribuintes

tes, os lançamentos serão publicados em edital afixado na repartição arrecadadora, contendo a relação dos nomes, das atividades e das importâncias coletadas.

Artigo 36- Por seu critério, o fisco remeterá diretamente ao contribuinte, pelos meios ao seu alcance, aviso de lançamento ou de sua revisão.

Parágrafo 1º- A falta de remessa ou de recebimento do aviso não será em nenhum caso, motivo para que o contribuinte deixe de cumprir as determinações desta lei, matadamente as que digam respeito ao pagamento do imposto nas épocas regulamentares.

Capítulo IV- Das Reclamações e Recursos

Artigo 37- Os contribuintes poderão reclamar contra os lançamentos dentro de 30 (trinta) dias, contados da data do aviso ou da publicação do edital.

Parágrafo 1º- As reclamações deverão ser formuladas em requerimento, mencionados com clareza os objetivos e as razões do contribuinte, instruídas, desde logo, com documentos e comprovantes necessários.

Parágrafo 2º- As petições devem ser dirigidas ao Prefeito Municipal e entregues, invariavelmente, no Protocolo da Prefeitura, que dará recibo dos documentos apresentados.

Parágrafo 3º- Os documentos anexados às reclamações poderão ser devolvidos depois do despacho: final, mediante recibo e independente de embargamentos, quando a decisão for favorável ao contribuinte.

Artigo 38- Outras reclamações poderão ser feitas a qualquer tempo, dentro do exercício a que se referir a dívida, mas o seu provimento, quando elas tenham sido formuladas tardiamente, só será dado pagando o interessado custas e despesas de sobrança executiva, caso iniciada, em virtude da

negligência do coletado em reclamar na época própria.
Artigo 39- Poderão, igualmente, os interessados reclamar a restituição, no todo ou em parte, do imposto ou multa, quando provarem que o pagamento era indevido e feito por erro.

Artigo 40- As reclamações serão examinadas pela comissão revisora.

Parágrafo 1º- Essa Comissão será nomeada pelo Prefeito, que poderá admitir um representante do comércio ou da indústria, indicado por sindicato de classe.

Parágrafo 2º- Tratando-se de funcionário, a nomeação não pode recair no que exercer função de exação ou de fiscalização financeira.

Parágrafo 3º- O período de exercício dessa comissão será de 12 (doze) meses, iniciando, de preferência, no mês de janeiro de cada ano.

Artigo 41- As reclamações e recursos em geral não terão efeito suspensivo, mas os impostos e multas pagos indevidamente, por erro, serão restituídos com qualquer desconto, servindo de instrumento da restituição o mesmo processo da reclamação ou recurso.

Parágrafo Único- As restituições se farão, em regra, mediante quitação do recibo do imposto no processo, mantendo a Secção do Recibo um sistema de anotações que impossibilite a duplicidade daquelas.

Artigo 42- Nos casos de redução de lançamento que alcançam prestações já pagas, será permitida a compensação com prestações futuras, do mesmo exercício e desde, diga deste mesmo imposto, desde que isso comete do des que autoriza a redução e que a dívida

não esteja ajuizada.

Artigo 43- O despacho que decidir a reclamação será objeto de notificação, por escrito, ao reclamante ou de publicação no impressor para efeito de recurso à instância superior.

Capítulo V- Do Tempo e Modo de arrecadação.

Artigo 44- A arrecadação do imposto será feita em quatro prestações iguais, nos meses de Março, Maio, Agosto e Novembro.

Artigo 45- A arrecadação será feita com desconto de 20% (vinte por cento), se as prestações forem pagas nos meses mencionados no artigo anterior, dentro dos seguintes períodos:

a) de 1º a 10, pelos contribuintes cujos prenomes tiverem como inicial uma das letras de "A" a "E".

b) de 11 a 20, pelos contribuintes cujos prenomes tiverem como inicial uma das letras de "F" a "I";

c) de 21 até o último dia útil do mês, pelos contribuintes cujos prenomes tiverem como inicial uma das letras de "J" a "Z".

Artigo 46- É facultada aos contribuintes classificados em quaisquer dos grupos de que trata o artigo anterior a satisfação antecipada de seus débitos fiscais. Artigo 47- Se o imposto não tiver sido pago nos prazos próprios de acordo com distribuição dos contribuintes constantes das letras "a", "b" e "c", do artigo 45 será assim arrecado:

a) sem desconto e sem multa, se pago até o dia 15 do mês seguinte;

b) acrescido da multa de 10% (dez por cento), se pago posteriormente.

Artigo 48- Quando as datas de vencimento para qualquer modalidade de pagamento coincidir

com sábado, domingo ou com dia de não funcionamento, ou mesmo incerto, da repartição arrecadadora, prevalecerá para tal, automaticamente, o primeiro dia útil imediato.

Parágrafo Único - É competente para qualquer dia incerto de funcionamento o Prefeito Municipal.

Artigo 49 - Além da prorrogação prevista no artigo anterior, nenhuma outra poderá ser autorizada.

Artigo 50 - Vencidas e não pagas duas prestações trimestrais, considerar-se-á vencida a dívida fiscal correspondente ao ano todo e iniciar-se-á a cobrança executiva.

Artigo 51 - Quando o lançamento ou suas revisões for feitas fora das épocas normais, com impossibilidade para o contribuinte de alcançar os prazos apropriados para o pagamento, ser-lhe-á concedida dilação de 45 (quarenta e cinco) dias, dividida em dois períodos, sendo o primeiro de 30 (trinta) dias e o segundo de 15 (quinze). Para que possa, em cada um deles, efetuar o pagamento das prestações cujas épocas normais já transcorreram, com as vantagens, respectivamente, do artigo 45 e da letra "a" do artigo 47, ficando, depois de esgotada a dilação concedida, sujeito a multa de 10% (dez por cento).

Artigo 52 - Além dos que foram mencionados na tabela anexa, pagarão o imposto adiantadamente e pelo período solicitado:

a) - os mercadores de artigos de Natal e de fogos de artifício em instalações provisórias ou com vendas periódicas;

b) - os empresários de leilões permanentes;

c) - os bares e botiquins instalados nos lugares destinados a recreação ou esporte;

d) - os mercadores em fôrça livre.

Artigo 53- Os vendedores, compradores e empresas de divisões, se forem ambulantes, pagarão o imposto adiantadamente, pelo período que solicitarem.

Paragrafo 1º- Se os contribuintes referidos neste artigo empregarem continuamente a sua atividade, será cobrado o imposto adiantadamente por trimestre integrais, mesmo que esse período do ano já estejam em curso ao ser iniciada a atividade.

Paragrafo 2º- Na hipótese do paragrafo anterior, tratando-se do início de atividade, o imposto será recebido com o desconto de 20% (vinte por cento) se pago antes daquele início. Sendo o imposto pago em continuação, será concedido o mesmo desconto para os pagamentos efetuados até o decimo dia de cada trimestre. Depois desses prazos, será exigível a multa de 10% (dez por cento).

Paragrafo 3º- Os ambulantes ficam obrigados a exhibir prova de sua identidade, sempre que o fisco exigir.

Capítulo VI- Das Isenções

Artigo 54- Não isentos do imposto:

a) os vendedores de jornais e revistas, sem localização fixa; b) os motoristas profissionais de carros de aluguel; c) os proprietários de um único veículo dirigido por eles próprios, sem qualquer auxílio ou associado; d) os operários e empregados domésticos, inclusive motoristas;

e) os ministros e sacerdotes de qualquer culto religioso, os diplomatas, cônsules e funcionários públicos, quanto ao exercício de suas profissões;

f) os serventorias da justiça;

g) os professores, jornalistas e escritores;

h) as pequenas indústrias domiciliadas, com volume de negócios até Cr. \$ 15.000,00 (quinze mil cruzi-

nos 1 anuais, em que se protege o trabalho individual, por conta própria, sem portar aberturas nem reclames, armarios ou letuceiros e sem officiais ou aprendizes, não sendo considerados como tal os filhos menores e o mestre do industrial,

i)- os operarios, criados de servir e condutores de vehiculos, pela prestação de serviços pessoais;

f) os pequenos lavradores, quando negociarem os productos da sua lavoura, desde que o volume de negocios não ultrapasse Cr. \$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) anuais; h) as casas de caridade, as sociedades de socorros mutuos ou qualquer estabelecimento de fins humanitários; d) as associações esportivas e culturais;

j) as pensões familiares, que apenas forneçam comidas em horas determinadas, salvo se tiverem mais de 5 (cinco) pensionistas ou volume de negocio superior a Cr. \$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) anuais;

l) os auxiliares ou empregados de escritórios e estabelecimentos comerciais ou industriais, salvo os gerentes, sub-gerentes, directores, sub-directores, contadores, membros do conselho fiscal e outros a eles equiparados, quando os escritórios ou estabelecimentos forem lançados para pagamento do Imposto de Indústrias e Profissões em quantia superior a Cr. \$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), no exercício;

o) os administradores, empregado e auxiliares de estabelecimentos agricolas;

p) os mercadores de feiras-livres, cujo volume de vendas não exceda de Cr. \$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) anuais;

q) as serrarias e olarias não exploradas comercialmente e que só produzam para o consumo dos respectivos proprietarios;

2) os estabelecimentos particulares de ensino, de qualquer grau e natureza, que mantiverem abertos gratuitos, além do número exigido pela lei do ensino; 3) os cinemas e teatros, pelo prazo de 5 (cinco) anos; 4) toda e qualquer nova indústria que se estabelecer e da qual não exista similar no município, gozará isenção de imposto pelo prazo de 2 (dois) anos e após o início de suas atividades.

Parágrafo 1º - Fica completado, tendo por base as tabelas da presente lei, a Lei nº de que mandou fazer a revisão dos lançamentos do Imposto de Indústrias e Profissões.

Parágrafo 2º - Para o lançamento dos futuros exercícios, ficarão os contribuintes obrigados, a declarar o movimento total de suas respectivas atividades buscando nos livros fiscais adotados pelo Estado até 15 (quinze) de fevereiro, referente ao ano anterior.

Capítulo VII - Da Fiscalização e Apreensões

Artigo 55 - A fiscalização do Imposto de Indústrias e Profissões compete à Secção da Receita, por seus funcionários.

Artigo 56 - Em prejuizo do Imposto e da multa, sofrerão apreensão dos aparelhos ou mercadorias, todos os contribuintes que estiverem sujeitos ao pagamento adiantado do Imposto e não o fizerem.

Artigo 57 - O caso de apreensão a que se refere o artigo anterior, lavrará o funcionário fiscal o respectivo auto, em duas vias, só devolvendo de aparelhos ou mercadorias apreendidos mediante o pagamento do imposto, multa e mora e mais despesas, se houver mediante o recibo que será passado no verso da segunda via do auto de apreensão.

Artigo 58- É competente para fazer apreensão e depósito qualquer funcionário fiscal, que poderá invocar o auxílio da autoridade policial, se houver ou rece-
ar oposição do infrator.

Artigo 59- Os aparelhos ou mercadorias apre-
endidos serão depositados em lugar seguro, quer seja em
repartição pública ou em mão de comerciante ou pes-
soa idônea.

Artigo 60- A primeira via do auto será entre-
que ao chefe da repartição fiscal, ficando a segunda
com o infrator.

Parágrafo 1º- Se, dentro de dez dias, o autuado
não se quitar com o fisco, serão os objectos levados a
leilão público, para pagamento do imposto, da multa,
da mora e demais despesas.

Parágrafo 2º- Se do produto da arrecatação
houver saldo, ficará este em depósito a disposição do
proprietário do objecto, o que sendo entregue mediante
recibo na segunda via do auto de apreensão.

Artigo 61- A circunstancia de serem rápida-
mente deterioráveis os artigos ou mercadorias apre-
endidos constará do auto de apreensão, para o effecto do
ser regaste em 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de se-
rem, pelo chefe da repartição fiscal, avaliados e distri-
buídos a casas ou instituições de beneficência.

Artigo 62- Aos mercadores de bilhetes de loteria,
que forem encontrados sem o respectivo recibo de pa-
gamento do imposto, serão apreendidos os bilhetes e
não restituídos sem o immediato pagamento do imposto
e multa de mora e, caso venham a ser premiados
antes de satisfeita essa exigência, será descontada a
importância em debito, restituindo-se o saldo, se houver.

Capitulo VIII-

Artigo 63- Os requerimentos em que o contribuinte seja parte interessada, virão sempre declarados o número e a data do pagamento do Imposto de Indústria e Profissões do trimestre findo.

Artigo 64- Toda a infração a qualquer dispositivo desta Lei será punida com a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) até 20 (vinte) vezes o valor do imposto.

Artigo 65- No caso de venda ou transferência de estabelecimentos sem observância do disposto nos artigos 23 e 26, o adquirente ou sucessor responderá pelos débitos fiscais anteriores.

Artigo 66- As modificações do lançamento do imposto ocasionadas por transferências de estabelecimentos ou firmas, somente serão efetivadas a partir do exercício seguinte ao em que se verificar a transferência, competindo aos sucessores ou adquirentes pagar os trimestres ainda devidos no exercício.

Parágrafo 1º- Os recibos de que trata o artigo anterior serão anotados de maneira que possam os sucessores ou adquirentes fazer prova de terem sido, e de serem, os autores dos pagamentos.

Parágrafo 2º- Depois de anotados os recibos, na forma do parágrafo anterior, os sucessores ou adquirentes passarão, automaticamente, para o grupo a que pertencer a inicial do seu prenome, de acordo com o artigo 45.

Capítulo IX- Disposições Transitórias

Artigo 67- Para os efeitos do artigo 32 desta Lei, com relação à parte fixa lançada para o exercício de 1948, será ela acrescida de 25% (vinte e cinco por cento). Artigo 68- O lançamento de Indústrias e Profissões para o exercício de 1949 já terá por base os dispositivos da presente Lei.

Artigo 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, em 31 de Maio de 1949.
As Comissões de Justiça e Pedagogia e Finanças e Orçamento: (a a) Carlos Augusto Ribeiro, Manoel Alves da Silva, Dacio de Carvalho. Despacho: Comsiderado objeto de deliberação. As Comissões de Justiça e Pedagogia e Finanças e Orçamento.

Ordem do Dia

Entram em primeira discussão os projectos de Lei ns: 3 e 4 que discutidos artigo por artigo são unanimemente aprovados.

Entram em segunda discussão os projectos de Lei ns: 2, 5 e 7 que discutidos artigo por artigo são aprovados.

Não havendo mais nada a tratar-se o sr. Presidente declara encerrada a sessão. Ou, Terceira de J. J. Pereira, Oficial da Secretaria a escrever. -

Paulo Carneiros

Barreiros

Governo Municipal de Iguaçu
Sessão Ordinária do dia 20 de maio de 1949.

Presidência: Dr. Paulo Barreiros
Secretário: Dacio de Carvalho

Termo:

À hora regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada e verificada a presença dos seguintes Vereadores: Dr. Paulo Barreiros, Dacio de Carvalho e José Lido de Oliveira Junior; faltando sem causa justificada os Vereadores: Julio Loreza, Manoel Xavier Junior, Manoel Alves da Silva, Manoel José de Moraes Netto, Joaquim Ribeiro Netto, Gasparino Costa, Alfredo Alves da Silva, Laurito Cardoso, José do Prado, Gianni e Carlos Lauro Ribeiro.

Decorrido o prazo regimental, é feita a segunda chamada, nenhum outro Vereador mais compareceu. O sr. Presidente declara não haver sessão por falta de numero legal, determinando a lavatura do presente termo. Eu, Terezinha de Jesus Paiva, Oficial da Secretaria o escrevi.

Paulo Barreiros

Governo Municipal de Igarapé
Sessão Ordinária do dia 30 de Maio de 1949

Presidência: Dr. Paulo Barreiros
Secretário: Manoel Xavier Junior

À hora regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada e verificada a presença dos seguintes Vereadores: Dr. Paulo Barreiros, Manoel Xavier Junior, Benito Cardoso, Joaquim Ribeiro Netto, José Lúcio de Oliveira Junior, Gasparino Costa, Ovídio de Carvalho e Manoel José de Moraes Netto; faltando com causa justificada o Vereador Juy de Moraes Pezani e sem causa justificada os Vereadores: Carlos Loureiro Ribeiro, Alfredo Alves da Silva, Manoel Alves da Silva e Julio Louza.

Disputada a ata da Sessão anterior anterior, é englobadamente aprovada; em seguida passa-se ao
Expediente.

D.C. 4788 de Ribeirão Preto, solicitando do sr. Presidente e demais Vereadores apresentação de teses sobre qualquer assunto; as teses poderão consistir de trabalhos manuscritos ou datilografados, etc. Despacho: À Comissão de Justiça, com urgência. D.C. 5662 de Ribeirão Preto, comunicando a esta Câmara que em uma reunião havida em Campinas, do Conselho da Secretaria Permanente dos Congressos das Câmaras Municipais, foi deliberado que as teses nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 21, 22, 25, 28, 31, 33, 36, 38, 47, 48, 53, 54, 59, 61, 62, 73, 88, do Tomário do II Congresso, fossem consideradas como "teses oficiais", para obterem destaque nas dis-

Barreiros

cessões do próximo conclave Municipalista. Despacho: Oiente, agradeça-se.

Circular 4/49 da Câmara Municipal de Rio Claro, solicitando esta Câmara, para que se dirija ao Senado Federal, sobre o assunto consultado na seguinte:

Moção: A Câmara Municipal de Rio Claro apela para os nobres senadores da República, no sentido de serem restabelecidos dois feriados nacionais de grande significação para os sentimentos do povo brasileiro: 2º de Abril e 2 de Novembro. A data 2º de Abril, de homenagem ao grande Martir da Independência, não deve ser olvidada, representando, como representa, a heróicidade e o despreendimento do brasileiro quando propugna por uma causa justa e patriótica. A data 2 de Novembro, consagrada ao culto dos mortos, jamais sairá do coração dos brasileiros, por sentimental e delicado por excelência. Portanto, pois, a Câmara Municipal de Rio Claro a providência dos dignos representantes do povo no Senado, de cujo patriotismo não tem o direito de descrever. Grato pela atenção que o presente merece, tendo a honra de reiterar os protestos de minha alta consideração. (a) Antonio Deschinelli. - Presidente.

L. C. 4409- de Ribeirão Preto, comunicando que as conclusões das teses aprovadas no IIº Congresso, que será realizado nessa cidade de 12 a 16 de Junho, serão encaminhadas a apreciação do Iº Congresso Nacional das Municipalidades, conforme ficou deliberado. em uma reunião havida no Rio de Janeiro, será realizado em Janeiro de 1930, na cidade de Salvador, Est. da Bahia, onde tomarão parte todos os Prefeitos e Vereadores de todos os Estados do País; e que os tra-

balhos de organização do I Congresso Nacional, fica
rá a cargo da Secretaria Permanente, com sede em
Campinas. Despacho: Oiente, agradeça-se.

Circular da Câmara Municipal de Pa-
coemba (est. de S. Paulo) comunicando que em data
de 3 de abril corrente, o Município de Pacoemba
entrou definitivamente no rol dos Municípios Pau-
listas, tendo a frente de sua Administração o sr. Or-
lando de Souza, prefeito Municipal, e constituin-
do a Mesa do Legislativo os senhores: Pro.p. ersio
Caricchioli, Presidente e Comodas Xavier Brites e
Paulo Teodoro de Oliveira, 1º e 2º Secretário. Despa-
cho: Oiente, agradeça-se, fazendo idêntica comuni-
cação da constituição da Mesa desta Câmara.

Ordem do Dia

Contra em 1ª discussão o Projeto de Lei nº
6, que discute artigo por artigo é unanimemente
aprovado.

Contra em 2ª discussão o Projeto de Lei nº
3 que é aprovado.

Não havendo mais nada a tratar-se o sr.
Presidente declara encerrada a Sessão. Eu, Ircxi-
nha de Jesus Paiva, Oficial da Secretaria, a escrevi

Paulo Ferreira

Barcelos

Governo Municipal de Iguaçu
Sessão Extraordinária de dia 31 de Maio de 1949.

Presidência: Dr. Paulo Barcelos
Secretário: Dário de Carvalho

À hora regimental, na sala das Sessões, da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada, é verificada a presença dos seguintes Vereadores: Dr. Paulo Barcelos, Jozé de Moraes Piani, Munitor Cardoso, Joaquim Ribeiro Netto, Gasparino Costa, Dário de Carvalho, Alfredo Alves da Silva e Manoel José de Moraes Netto, faltando com causa justificada os Vereadores: Manoel Xavier Junior, Carlos Lauro Ribeiro, José Sidro de Oliveira Junior e Manoel Alves da Silva e sem causa justificada o Vereador Julio Souza.

Discutida a ata da Sessão anterior, é sem debate aprovada, e não havendo matéria de expediente, passa-se à

Ordem do Dia

Entram em discussão final os projetos de leis nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 que são todos unanimemente aprovados. Não havendo mais nada a tratar-se o sr. Presidente declara encerrada a Sessão. - Eu Terezinha de Jesus, Poiva, Oficial da Secretaria a escrevi. -

Paulo Barcelos

Governo Municipal de Lapa.
Sessão Ordinária do dia 10 de Junho de 1949

Presidência: Jey de Moraes Giani
Secretário: Manoel José de Moraes Netto

Termo:

Nô hora regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada, é verificada a presença dos seguintes Vereadores: Jey de Moraes Giani e Manoel José de Moraes Netto; faltando sem causa justificada os Vereadores: Dr. Paulo Barreros, José Tibério de Oliveira Junior, Manoel Alves da Silva e Dácio de Carvalho e sem causa justificada os Vereadores: Manoel Xavier Junior, Carlos Lauro Ribeiro, Gurnitor Cardoso, Joaquim Ribeiro Netto, Gasparino Costa, Alfredo Alves da Silva e Julio Leiza.

Decorrido o prazo regimental, é feita a segunda chamada, nenhum outro Vereador mais compareceu. O sr. Presidente declara não haver Sessão por falta de numero legal, determinando a lavatura do presente termo. Eu, Teresinha de Jesus Paiva, Oficial da Secretaria, o escrevi.

Governo Municipal de Loure
Sessão Extraordinária do dia 11 de Junho 1949

Presidência: Juy de Moraes Giani
Secretário: Dicio de Carvalho

Termo:

À hora regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada e verificada a presença dos seguintes Vereadores: Juy de Moraes Giani, Quenitor Cardoso, Joaquim Ribeiro Netto, Manoel Alves da Silva, Manoel José de Moraes Netto e Dicio de Carvalho, faltando com causa justificada o Vereador Dr. Paulo Barreiros e sem causa justificada os Vereadores: Manoel Xavier Junior, Carlos Fausto Ribeiro, José Pedro de Oliveira Junior, Gasparino Costa, Alfredo Alves da Silva e Felipe Louza.

Decorrido o prazo regimental, é feita a segunda chamada, nenhum outro Vereador mais comparecer. O Sr. Presidente declara não haver sessão por falta de numero legal, determinando a lavratura do presente termo. Eu, Teresinha de Jesus Paiva, Oficial da Secretaria, o escrevi.

Opovo Municipal de Iguaçu
Sessão Extraordinária do dia 14 de
Junho de 1949.-

Presidência: Dr. Paulo Barreiros

Secretário: Dacio de Carvalho

Às 13 horas, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada é verificada a presença dos seguintes Vereadores: Dr. Paulo Barreiros, Carlos Augusto Ribeiro, Benedito Cardoso, Joaquim Ribeiro Netto, Prosperino Costa, Alfredo Alves da Silva, Manoel Alves da Silva, Manoel José de Moraes Netto e Dacio de Carvalho; faltando com causa justificada os Vereadores: Ary de Moraes Piani, Manoel Xavier Junior e José Eudoro de Oliveira Junior e faltando sem causa justificada o Vereador Julio Louza.-

Discussão da ata da Sessão anterior, - é sem debate aprovada; em seguida passa-se ao Expediente:

Telegrama do senhor Prefeito Municipal no

seguinte teor: Como é de conhecimento dessa ilustre edilidade encontro-me em Santos desde cinco de corrente para submeter-me tratamento saude acometido que fui mal subito. pt Precisando permanecer fora do municipio tempo indeterminado para tratamento leve fato conhecimento V.V. Officias para que sejam tomadas as providencias de ordem legal nesse sentido Ides - Pedro Coutinho Prefeito Municipal. Despacho: Convogue-se com urgencia uma sessão extraordinaria para hoje dando ciencia.

Câmara Municipal de Iguape - Considerando que a Lei n: 1, de 18 de Setembro de 1947 (Lei Organica dos Municipios) "constitui interferência indevida do Estado no Setor Municipal, e que só devem ser observados os preceitos uteis" considerando-a inconstitucional seguindo a tese apresentada pelo Prof. Oscar Donato Alvares, Secretário dos Negocios Internos e Juridicos da Prefeitura Municipal de São Paulo, no Congresso XII da Bandeira dos Prefeitos, realizado em Taubaté, no corrente ano;

Considerando que a Câmara recebeu do sr. Prefeito o telegrama acima transcrito;

Considerando que nos termos do art: 84, inciso II da Lei n: 1 de 18 de setembro de 1947, cabe privativamente a Câmara Municipal conceder licença ao sr. Prefeito para ausentar-se do municipio por mais de oito dias consecutivos;

Considerando que o Pedido de licença do sr. Prefeito Municipal se funda no art. 51 da citada Lei Organica dos Municipios;

Considerando que o art. 47 paragrafo 1º da referida Lei Organica dos Municipios, dispõe: "Substituirá o Prefeito em seus impedimentos, o Presidente

da Câmara." Isto pôsto como providencia de ordem legal apresenta-se o Projeto de Resolução seguinte:

Resolução nº 1 de 1949 - A Câmara Municipal de Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pelo art.º 34, inciso II, da Lei nº 1 de 18 de setembro de 1947 (Lei Organica dos Municipios) Resolve:

Art.º 1º - Conceder ao sr. Prefeito Municipal, sr. João Pedro Casuário, licença pelo prazo de trinta dias. - Artigo 2º - Substituirá o sr. Prefeito Municipal, durante a licença ou impedimento, o Presidente da Câmara sob o compromisso legal já prestado.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões em 14 de junho de 1949 (a.m.) Carlos Lauro Ribeiro, Dário de Carvalho, Manoel Alves da Silva, Casparino Costa, Manoel José de Moraes Netto, Volfredo Alves da Silva. Considerado objeto de deliberação.

Com a palavra pela ordem o Vereador Carlos Lauro Ribeiro, requereu dispensa do Parecer da Comissão de Justiça por ter a mesma subscrito a citada resolução e maioria da Câmara, bem assim requereu dispensa do interstício legal e fosse incluída na Ordem do Dia desta Sessão. Consultada a Mesa, foi o requerimento verbal unanimemente aprovado. O sr. Presidente a seguir, deferiu o requerimento na sua parte "in-fine" que pede a inclusão na Ordem do Dia desta Sessão, já pela aprovação unânime da Câmara, já porque dada a urgencia da matéria e o cumprimento perfeito dela pela Câmara, não haverá surpresa para qualquer dos colis.

Ordem do Dia

Entre em 1ª. discussão o Projeto de Resolução nº 1, de 1949 que concede licença pelo prazo de 30 (trinta) dias ao sr. Prefeito Municipal, cidadão Pedro Coutinho, que discutido artigo por artigo é unanimemente aprovado.

Convoca o sr. Presidente uma sessão extraordinária, para hoje às 16 horas, para 2ª. discussão e votação, dada a urgência da matéria, da Resolução nº 1, do corrente ano, aprovada em primeira discussão, nesta sessão.

Não havendo mais nada a tratar-se o senhor Presidente declara encerrada a sessão. Eu, Irecinha de Góes Pereira, Oficial da Secretaria a escrevi.

Paulo Barreiros

Governo Municipal de Lapa
Sessão Extraordinária do dia 14 Junho 1949

Presidência: Dr. Paulo Barreiros
Secretário: Dacio de Carvalho

Às 16 horas, na sala das Sessões da Câmara

mara Municipal desta cidade, feita a chama-
da é verificada a presença dos seguintes Vereado-
res: Dr. Paulo Barreiros, Carlos Augusto Ribeiro,
Aurônio Cardoso, Joaquim Ribeiro Netto, Gas-
parino Costa, Alfredo Alves da Silva, Manoel
Alves da Silva, Manoel José de Moraes Netto,
e Dacio de Carvalho; faltando com causa just-
ificada os Vereadores: Jory de Moraes Gleane,
Manoel Xavier Junior e José Sidro de Oliveira
Junior; e com causa justificada o Vereador Ju-
lio Souza.-

Discutida a ata da Sessão anterior, é sem
debate aprovada, não havendo materia de expedi-
ente a ser lida, passa-se á

Ordem do Dia

Entra em segunda discussão o Pro.jcto de
Resolução nº 1, do corrente anno que sendo unani-
memente aprovado em glôbo, tem assim o parecer
verbal final da Comissão de Justiça e Legislação:-

Suspensa a Sessão, por dez minutos, para
publicação da Resolução aprovada. Reaberta a
Sessão, depois de publicada a Resolução, deixa
a Presidencia o Dr. Paulo Barreiros, sendo sub-
stituido na Presidencia pelo Vereador mais ido-
so, sr. Gasparino Costa.

Em seguida o Dr. Paulo Barreiros rati-
fica o compromisso glô prestado, como Vereador
do Regimento, como Prefeito Municipal, o que
feito, foi dado como empessado.-

Nada mais havendo a tratar declara o
senhor Presidente encerrada a Sessão.- Em, Tercei-
ra de Jesus Briva, Oficial da Secretaria a re-
crevi.-

Paulo Barreiros

Governo Municipal de Iguaçu
Sessão Ordinária de dia 20 de junho - 1949

Presidência: Sr. de Moraes Giani
Secretário: Décio de Carvalho

Lemo:

À hora regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada e verificada a presença dos seguintes Vereadores: Sr. de Moraes Giani e Décio de Carvalho, faltando com causa justificada o Vereador Dr. Paulo Barreiros e sem causa justificada os Vereadores: Manoel Afonso de Moraes Netto, Manoel Xavier Júnior, Carlos Augusto Ribeiro, Benito Cardoso, Joaquim Ribeiro Neto, Afonso Pedro de Oliveira Júnior, Gasparino Costa, Alfredo Alves da Silva, Manoel Alves da Silva e Julio Souza.

Decorrido o prazo regimental, é feita a segunda chamada, nenhum outro Vereador mais

compareceu. O sr. Presidente declara não haver
sessão, por falta de numero legal determinan-
do a validade do presente termo. Eu, J. crezimbra
de Jesus Paiva, Official da Secretaria o escrevi.

Governo Municipal de Iguaçu
Sessão Extraordinária do dia 23 de Junho de 1949.

Presidencia: Sr. de Moraes Piani
Secretario: Dario de Carvalho

À hora regimental, na sala das Sessões da
Câmara Municipal, desta cidade, feita a chama-
da é verificada a presença dos seguintes Vereadores:
Sr. de Moraes Piani, Joaquim Ribeiro Netto, Al-
fredo Alves da Silva, Manoel Alves da Silva, Ca-
moel José de Moraes Netto, Dario de Carvalho, Ju-
nitor Cardoso e Orlando de Santana Moraes; fal-
tando com causa justificada o Vereador Dr. Paulo
Barceiros e sem causa justificada os Vereadores:
Manoel Xavier Junior, Carlos Augusto Ribeiro, José
Pedro de Oliveira Junior, Gasparino Costa e Felis-
Souza.

Estando presente no recinto da Sessão, o Ju-

plente convocado, Orlando de Santana Morace, o sr. Presidente designa uma comissão de Vereadores presentes, para convidá-lo a tomar posse.

Discussão a ata da Sessão anterior, e sem debate aprovada; em seguida passa-se ao

Expediente:

Ofício nº 2p do Dr. Paulo Barceiros, Prefeito Municipal Substituto; no seguinte teor: Excelência. Tenho a subida honra de comunicar à V. Excia., que assumi as funções de Prefeito deste Município, na conformidade com o disposto no parágrafo 1º do art. 47, da Lei nº 1, de 18 de setembro de 1947, visto encontrar-se o seu titular efetivo Exmo. Sr. Pedro Coutinho em gozo de licença concedida por esta Augusta Assembleia. Ao fazer esta comunicação acentuo que não dispensarei, antes de pido a V. Excia. Sr. Vice-Presidente a quem transmito com satisfação o exercício do cargo de Presidente dessa Polilidade e também dessa Sagrada Assembleia, a colaboração eficiente para prosseguir no estudo da solução dos problemas atuais caracterizados, tomando a liberdade de lembrar um "fêc-fêc" semanal das Comissões Permanentes presente V. Excia. Sr. Presidente, como orientador dos trabalhos Legislativos, com o Poder Executivo, em dia e hora, previamente fixadas, do qual espero resultarão soluções rápidas de todos os assuntos pertinentes ao interesse público. Assim, com a ajuda de Deus, poderão Executivo e Legislativo prestigiar-se mutuamente e exercer com lealdade e dedicação as suas funções, respeitando a lei e promovendo o bem geral do Município. Potenciosas Saudações. (a) Paulo Barceiros - Prefeito Municipal Substituto. Ofício nº 088-49 da Câmara Municipal de Piracatu, comunicando a constituição de sua

Mesa. Despacho: Viente, agradeça-se fazendo idên-
tica comunicação da Mesa desta Câmara.

Requerimento do sr. Isaac de Carvalho, soli-
citando a concessão perpétua do terreno em que se
acham sepultados os restos mortais de seu filho
Sebastião Felix de Carvalho, sepultado no cem-
itério Municipal desta cidade, visto já ter pago
os emolumentos devidos na Tesouraria Munici-
pal. Despacho: Consultada a Mesa, esta aprova
o requerido. O sr. Presidente deu o seguinte despa-
cho. Deferido.

Ofício da Câmara Municipal de Regis-
tro, comunicando a constituição de sua Mesa. Despa-
cho: Viente, agradeça-se fazendo idêntica comunica-
ção da constituição da Mesa desta Câmara.

Requerimento nº 1 - Exmo Sr. Presidente da
Câmara Municipal - Iguape - Embor. Nos ter-
mos do "Parágrafo único" do artigo 25, da Lei Or-
gânica dos Municípios, - Lei nº 1 de 18 de Setem-
bro de 1947 e que dispõe sobre a organização dos
Municípios - combinado com o artigo 19, capêtu-
lo V da Resolução nº 5 de 1948 - Regimento Interno,
considerando:

Que o Vereador Julio Louza, há mais de
90 dias consecutivos vem faltando as sessões ordi-
nárias sem causa justificada;

Que conforme consta das atas, desde seu
pedido de licença, em 22 de Setembro de 1948, não
reassumiu o cargo;

Fulgamos cumprir nossos deveres pedindo-se
digne V. Excia. oficial a Justiça Eleitoral na forma
das leis acima citadas, para que seja decretada
a perda do mandato como medida de precaução e de

Banciros

coro desta Casa. Sala das Sessões em 10-6-49 (a.a) Jay de Borace Giani, Manoel José de Borace Netto.

Dr. Presidente declara que em face da Lei representará junto a Justiça Eleitoral, cumprindo assim o que determina o Regimento Interno da Casa.

Requerimento nº 2 Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal - Iguape - Lenhor. Considerando que pelo motivo do pedido de licença do Vereador Julio Louza, em 22 de setembro de 1948, foi convocado o Suplente Floramonte Regino Giglio; que na Sessão de 30 de Setembro do mesmo mês, alegando motivos de ordem intima, foi o suplente Floramonte Regino Giglio, dispensado e convocado o suplente imediato,

Venho muito respeitosamente, em face dos dispositivos de Lei, numa questão de ordem, solicitar de V. Excia. se para o caso, podia ser pôde um Vereador ou Suplente se esquivar do cumprimento do dever imposto pela eleição sem incorrer na perda do mandato. Sala das Sessões em 10-6-49 (a.a) Jay de Borace Giani. - Dr. Presidente declara que em face da Lei representará junto a Justiça Eleitoral, cumprindo assim o que determina o Regimento Interno da Casa.

Dr. Presidente respondendo em questão de ordem levantada pelo Vereador Manoel José de Borace Netto declara que é considerado vago por motivo da licença concedida ao Presidente da Casa sr. Dr.

Paulo Banciros e de acordo com o paragrafo 1º do artº 47 da Lei Orgânica, um cargo de Vereador uma vez que não existe em face dos requerimentos nºs. suplentes para serem convocados. Esquarda pois que se manifesta a Justiça Eleitoral conforme as leis em vigor.

Ofício do sr. Pedro Cartimho, Prefeito Mu-

municipal licenciado datado de 18 do corrente e que assim se escreve: Santos, 18 de junho de 1949. Exmo. Sr. Presidente e demais membros da Câmara Municipal de Iguape. - Tenho a subida honra de confirmar com este meu telegrama de 13 do mês corrente, dirigido a V. V. Excia. e que foi publicado no jornal "A Tribuna", em sua edição de 14 do mês em curso. Desejando positivar de maneira concludente, o motivo daquela minha comunicação, sirvo-me submeter à esplendida e culta consideração dessa corporação colidida, um atestado firmado pelo facultativo Dr. Antonio Prantes, sob cujos cuidados profissionais me encontro desde que cheguei a esta cidade. Não será demais ressaltar a V. V. Excia. que a primitiva comunicação feita a essa Casa, decorreu única e simplesmente, das prescrições contidas no art. 51 da Lei Orgânica dos Municípios, em vigor. Retiro a V. V. Excia. os meus protestos de estima e elevado apreço. Cordiais Saudações. (a) Pedro Coutinho. Despacho: forquive-se dando-se ciência do recebimento.

Projeto de Lei nº 9 de 1949. - Câmara Municipal de Iguape decreta:

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a conceder, no corrente exercício, um auxílio, especial de Cr. \$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) ao Esporte Club Primavera desta cidade, para o fim de atender as despesas com o término de sua sede própria, sito a Rua das Flores nº 12.

Artigo 2º - Para concorrer as despesas provenientes da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr. \$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Paragrafo Unico. O valor do presente credito sera coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercicio.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. - Ata das Sessões, 23 de junho de 1949 (a a), Manoel José de Moraes Netto, José Pedro de Oliveira Juniot, Benedito Cardoso, Manoel Alves da Silva, Alfredo Alves da Silva, Orlando de Santana Moraes, Gasparino Costa, Joaquim Ribeiro Netto, Dacio de Carvalho, Manoel Xavier Junior, Jery de Moraes Piani e Carlos Lauro Ribeiro. - Estando o projeto escrito pela maioria absoluta de vereadores e em face do requerido como materia de urgencia e accito o pedido de dispensa do parecer por vir o mesmo assinado pelos membros das Comissões, e constará da Ordem do Dia da presente sessão.

Parecer nº 1 - da Comissão de Obras Publicas e Melhoramentos Publicos. - O Parecer da Comissão de Obras e Melhoramentos Publicos é contrario a proposta de arrendamento do Portadouro Municipal, feita pelo sr. João Torquato Pereira e encaminhada a esta Casa pelo sr. Prefeito por ferga-lo contrario aos interesses do Municipio. Parecer-me-ia mais condizente, que devia esta ser submetida ao Plenario, em 1ª discussão para que se então seria apreciado nas Comissões sobre outros aspectos. Do contrario arriscar-nos-emos a antecipações inuteis e acuada. Ata das Comissões 21-6-1949 (a) Manoel José de Moraes Netto - Presidente relator - que é offecido para discussão conforme requerimento.

Requerimento nº 31 - Exmo. Sr. Presidente - Ribeiro, ouvido o plenario seja o Parecer nº 1 de 1949

da Comissão de Obras e Melhoramentos Públicos incluído na Ordem do Dia de hoje. Sala das Sessões 23 de Junho de 1949 (a) Manoel José de Moraes Netto.

Nenhum dos senhores Vereadores tendo pedido a palavra foi o mesmo encaminhado para a Ordem do Dia da presente Sessão.

Ordem do Dia

Entra em discussão o Projeto de Lei nº 8, que é retirado por ter sido aprovado o requerimento verbal da Comissão que opina pela sua volta para mais detalhado estudo da matéria. Posto a votos o requerimento é aprovado.

Entra em 1ª e única discussão o Parecer nº 1 da Comissão de Obras e Serviços Públicos que é unanimemente aprovado.

Entra em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 9, que discutido artigo por artigo, é aprovado.

Nada mais havendo a tratar-se, o sr. Presidente declara encerrada a Sessão. - Eu, Lucílio de Jesus Paiva, Oficial da Secretaria a escrevi. -

Ferreiros

Governo Municipal de Iguape
 Sessão Ordinária do dia 30 junho de 1949.

Presidência: Sr. de Moraes Piani
 Secretário: Manoel Xavier Junior

A hora regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada é verificada a presença dos seguintes Vereadores: Sr. de Moraes Piani, Manoel Xavier Junior, Dácio de Carvalho, Joaquim Ribeiro Netto, José Tião de Oliveira Junior, Gasparino Costa, Alfredo Alves da Silva e Manoel José de Moraes Netto, faltando com causa justificada o Vereador Dr. Paulo Barceiros; e sem causa justificada os Vereadores Carlos Fausto Ribeiro, Nuneitor Cardoso, Manoel Alves da Silva e Julio Lanza.

Disputada a ata da Sessão anterior, é sem debate aprovada; em seguida passa-se ao Expediente.

Ofício 11-19 do sr. Prefeito Municipal, em resposta ao ofício nº 144, de 30 de maio, desta Câmara, informando que no livro referente a inscrição, de voluntários, para o movimento Constitucional de 1932, foi encontrado a inscrição do cidadão André Ricardo Lindvoim, sob nº 13, com 21 anos de idade, de profissão sapateiro, residente nesta cidade, e que prestou serviços como integrante do batalhão patriótico deste Município. Despacho: Encaminhe-se ao interessado a informação, agradeça-se o sr. Prefeito. Circular 18512 da Assembleia Legislativa de São Paulo, comunicando que de conformidade com o solicitado pelo Requerimento nº 324 de

1949, dos deputados Osny Silveira e Flaviano Pol-
vini, aprovado em sessão de 9 do corrente, tem a hon-
ra de encaminhar ao sr. Presidente desta Câmara,
cópia do discurso pronunciado pelo deputado Que-
mêa Bueno, a 11 do corrente, a propósito de vários
problemas municipais. Despacho. Diante, agradeça-
se. Nada mais havendo a tratar-se, o sr. Presi-
dente declara encerrada a Sessão. - Eu, Teresinha de
Jesus Poiva, Oficial da Secretaria, a escrevi. -

Governo Municipal de Lquape
Sessão Ordinária do dia 10 de julho de 1949.

Presidência: Juy de Moraes Piani
Secretário: Manoel José de Moraes Netto

Termo:

A hora regimental, na sala das Sessões da
Câmara Municipal desta cidade feita a cha-
mada e verificada a presença dos seguintes Vere-
dores: Juy de Moraes Piani e Manoel José de
Moraes Netto, faltando com causa justificada
o Vereador: Dr. Paulo Barciros; e sem comparecimento

justificada os Vereadores: Manoel Xavier Junior, Carlos Lauro Ribeiro, Benito Cardoso, Joaquim Ribeiro Netto, José Pedro de Oliveira Junior, Gasparino Costa, Alfredo Alves da Silva, Manoel Alves da Silva, Julio Louza, Dacio de Carvalho e Orlando de Santana Moraes.

Decorrido o prazo regimental, é feita a segunda chamada, nenhum outro Vereador mais comparecer. O sr. Presidente declara não haver sessão por falta de numero, determinando-se a lavatura do presente termo. Eu, Tezinha de Jesus Paiva, Oficial da Secretaria o escrevi.

Governo Municipal de Iguape
Sessão Extraordinaria do dia 18 de Julho de 1949

Presidente: Ary de Moraes Giani
Secretario: Manoel Xavier Junior

À hora regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada é verificada a presença dos seguintes Vereado-

res: Dr. de Moraes Piani, Manoel Xavier Afes-
nior, Benedito Cardoso, Joaquim Ribeiro Netto,
José Teodoro de Oliveira Junior, Casparyno dos
Santos, Alfredo Alves da Silva, Manoel José
de Moraes Netto, Dacio de Carvalho e Orlam
do de Santana Moraes; faltando com causa
justificada o Vereador Dr. Paulo Barceiros e sem
causa justificada os Vereadores: Carlos Augusto
Ribeiro, Manoel Alves da Silva e Julio Lau-
ra. Discutida a ata da sessão anterior, e sem
debate aprovada; em seguida passou-se ao
Expediente:

O sr. Presidente declara ter convocado a pre-
sente Sessão, nos termos do art. 35 e seus paragra-
fos, do Regimento interno, em caracter de urgên-
cia especial, para tratar de assunto constante do
officio que assim se inscreve: Iguaçu, 15 de
1919. Tenho a honra de tornar a presença de Vossa
Excellencia a fim de reiterando minha co-
muniqueção telegraphica de 13 (treze) do mês p. pas-
sado, solicitar prorrogação de 30 (trinta) dias lá con-
me foi concebida, visto como ainda subsistem os
motivos que determinaram a comunicação supra re-
ferida. Reitero a V. Excia. protestos de estima
e elevado apreço. Cordiais Saudações (a) Pedro
da Cunha. Prefeito Municipal.

Em seguida passando a Presidencia ao sr. Le-
ctorio, o sr. Presidente declara que tendo havido
interpretações errôneas sobre a finalidade do Legis-
lativo, elaborou os fundamentos que passará a pôr
para assim ser pela Casa firmado um ponto de
visto que a seu pôr provar e robustecer os direitos
que lhes assiste. É do seguinte teor os fundamentos

tido: Em Defesa da Constitucionalidade da
Resolução nº 1 de 1919.

Fundamentos da Presidência da Câmara
Municipal de Loure, em 18-7-49.

Discurso pelo V. Ex. Presidente, em exercício da Pre-
sidência, em 18 de Junho de 1919.

Senhores Vereadores - Não estive presente à ses-
são extraordinária de 14 de Junho do corrente ano, na
qual foram conhecidos os termos do telegrama do
Ex. Prefeito, e soberanamente resolvido o que se de-
preende da publicação da Resolução nº 1 daquela
data e pela qual tomei oficialmente conheci-
mento de uma concessão de licença pelo prazo de
30 dias ao Ex. Pedro Coutinho, Prefeito eleito des-
ta cidade e sua normal substituição pelo senhor Pre-
sidente da Câmara, Dr. Paulo Barreiros. Comlec-
to as razões que ditaram a comunicação do Prefeito
eleito, pois é público o seu afastamento desde 25 de
Maio do corrente ano, do cargo a que foi eleito, por
motivo de saúde. Bem assim como a sua intimação
na Casa de Saúde de Santos em data de 5 de Junho.
E mais, os fatos que ditaram o seu reconhecimento, pelo
menos dessa vez, ao bom caminho dos respetos devidos
à soberania da Lei.

Na sessão ordinária de 20 de Junho p. p., foi
lido no expediente o ofício que assim se escreve: - San-
tos, 18 de Junho de 1919 - Exmo. Ex. Presidente e de-
mais membros da Câmara Municipal de Loure.
Tenho a subida honra de confirmar com este, recente
telegrama de 13 do mês corrente, dirigido a V. Ex. Excia.,
e que foi publicado no jornal "O Tribuna", em edi-
ção de 16 do mês em curso. - Deixando positiva de ma-
neira concludente, o motivo daquela minha comunica-

ção, não me submeter à eslaçoada e curta consideração dessa conspiciosa edilidade, um atestado firmado pelo facultativo Dr. Antonio Prantes, sobre os cuidados profissionais me encontro desde que cheguei a esta cidade. Não será demais ressaltar a V. V. Excia. que a primitiva comunicação feita a essa Casa, decorre unica e simplesmente das prescrições contidas no artigo 51 da Lei Orgânica dos Municípios, em vigor. Reitero a V. V. Excia. os meus protestos de estima e elevado apreço. Cordiais Saudações. - Pedro Dautinho - Prefeito Municipal.

O sr. Pedro Dautinho, prefeito licenciado, confirmava assim a acertada resolução desta Casa, pois positivava se encontrar fora por oito dias consecutivos e tratando de seus interesses proprios, obtendo de desempenhar o mandato. Não sendo o seu cargo eletivo uma propriedade privada e não estando o S. J. executando o mandato, prevendo a Lei o caminho a seguir, outra não poderia ser a solução a não ser aquela resolvida pela Casa de substitui-lo pelo Presidente, isto está claro na previsão dos artigos 51, artigo 47 e seu paragrafo primeiro, ambos da Lei nº 1 de 18 de Setembro de 1947 (Lei Orgânica dos Municípios).

Venho digo V. V. no ventretanto senhores Vereadores, aquilo a que já aludira nos bastidores e que se depreende do officio do Prefeito licenciado. Entendia S. J. comunicar autoridades e recorrer ao Exregio Tribunal Plenitral, da resolução publicada pela Mesa desta Casa. Teria sido uma demonstração de inocencia, esse impersado ato? Dizei que não. Execução de mais um plano em que se despreza o bom senso e o direito pois não posso

conceber o desprezo de uma autoridade (mesmo licenciada) ao que prescreve o artigo 1º da nossa carta magna e que diz claramente: "Todo poder emana do povo e em seu nome será exercido".

Somos, senhores vereadores, delegados do povo por força da organização política Brasileira. Como delegados, investidos de um mandato, somos obrigados a aplicar toda nossa diligência na execução daquilo que está delimitado por lei. Foi o que fizemos por sua maioria os senhores Vereadores presentes na sessão a que acima me referi. Por força das rígidas normas da Lei, é que a Mesa redigiu e fez publicar a Resolução que disciplina pelos seus artigos o que ficou resolvido. Tudo mais que resta é dentro daquele princípio: "Cada autoridade, na esfera que lhe é delimitada pela Constituição e pelas Leis, age com autonomia os destinos da unidade de governo que lhe foi confiada pelo eleitorado." Fica a Casa aquilo que lhe compete dentro do seu dever. É certo seguindo a Lei, e completando-a dentro da autonomia prevista pelo artigo 2º da Constituição Federal, artigo 75 da Lei Estadual e Lei Orgânica dos Municípios, artigo 22 e segs, como órgão legislativo do Município, exercendo funções suficientes da existência de uma esfera constitucional e legal de atribuições próprias.

Não tinha razão o prefeito licenciado ao procurar pôr em dúvida um fato constitucional de uma mesa legalmente constituída e que preside os destinos desta Casa parte integrante da pessoa jurídica que é o Município. A Constituição

Estadual no seu artigo 2º dis textualmente: "São po-
deres do Estado, independentes e harmônicos entre si, o
Legislativo o Executivo e o Judiciário". E no seu ar-
tigo 75: "Órgão legislativo do município é a Câ-
mara Municipal, composta de Vereadores, eleitos
por quatro anos". Portanto é a Câmara um poder
que decorre da organização política constitucional.
Como poder Municipal autônomo, por força da
Lei Federal e Estadual, está também revestida da
qual a que se refere o nosso sábio código civil pelos
seus artigos 13 e 14. O artigo 14, diz: "São pessoas
jurídicas de direito público interno: - a linha III: - Ca-
da um dos seus municípios legalmente constitui-
dos". Assim, não houve e nem poderia haver outro
desejo por parte da Pesa a não ser aquele de obedi-
ência às normas legais previstas em Lei ou como
decorrências de direitos incontêstes. Como porque
no seu artigo 100, o código civil é claríssimo. "Não
se considera coação a ameaça do exercício normal
de um direito, nem o simples temor reverencial", o
que robustece, a meu ver, aquilo a que presumo ser
de competência do legislativo Municipal, des-que
se aplique o disposto pelo artigo 82 do mesmo còdi-
go: - "a validade do ato jurídico requer agente capaz
(artigo 145 n.º 1) objeto lícito e forma prescrita ou
não defesa em lei (arts. 129, 130 e 143).

Portanto, senhores Vereadores, o telegrama,
a intenção maldosa, não está somente na tentati-
va de pôr em chéque um ato da Pesa desta Casa
e a publicação posteriormente feita através as colu-
nas do jornal de Notícias, da capital, em 5 de set-
tembre, a firma por si o desejo inconfessavel de menos-
prezo ao nosso legislativo. É um acidente numa fol-

sa demagógica. E com a característica má intenção do malfadado recurso vemos o absurdo da pretensão que compareceu a um Tribunal para solicitar duas providências distintas:

a) - a decretação da nulidade da Resolução da Mesa da Câmara Municipal que considerou regularmente o ato da Assembleia ao conceder licença;
b) - a decretação da ilegalidade (sic) dos artigos 34, parágrafo 1º do artigo 47 e artigo 51, todos da Lei Orgânica dos Municipios, além dos artigos 8, 46, 104 e 105 do Regimento Interno da Câmara.

Senhores Vereadores, quanto a primeira pretensão, é de justiça que se afirme para um maior respeito entre os poderes, o que dispõe o artigo 493, alínea II do monumento de direito que é o nosso código civil: "adquire-se a posse: - pelo fato de se dispôr da coisa, ou do direito." E quanto a segunda pretensão, desnecessário ao leigo que a levanta a pôr e toma o precioso tempo dos senhores ides, na defesa de um direito e discutir se ela, a pretensão do Prefeito licenciado, é a própria afirmação da irresponsabilidade do arquiv. É tão estorpidio o desejo e tão inocente o argumento contra artigos de lei que acho desnecessário reafirmar minha fé de que para melhor compreensão de dever e respeito por parte de homens públicos é dispostivos expressos em leis constitucionais. E sobre o nosso regimento, invoco o grande mestre do direito Ruy Barbosa: "Não ha nenhuma diferença essencial entre a lei sob a sua expressão de regimento parlamentar e a lei sob a sua expressão de ato legislativo."

Teria havido o desconhecimento das atribuições distintas dos poderes independentes embora harmônicos entre si e que a nossa carta magna afirma poder

existir? Estará nesse desconhecimento impudoravel
num homem de legado de um povo que não mede
as consequências danosas de actos irrepletos e
em detrimento de mandatorios? Será o Prefeito
licenciado um demagogo a serviço dos inimigos
do regimem Brasileiro? Será sua intenção con-
duzir os interesses do direito com os seus particu-
lares? Que sua senhoria não tem noção de responsa-
bilidade e tenta confundir Vereadores para a-
companha-lo sob o rigor da applicação do artigo
106 da lei nº 1 e ao qual está sujeito desde ho-
muito, pelo qual forçosamente vai responder.

Carlos Maximiliano, o mestre do direi-
to constitucional que todo Brasil cita e admi-
ra, afirma em um dos seus comentarios sobre a
carta magna: "Contra um acto da solididade em
desacordo com a constituição do Brasil ou do
Estado, ou deoante das leis do proprio municipio,
sõmente existe o remédio judicial" e mais adian-
te: "A autonomia consiste exactamente no direito
de eleger o governo proprio e agir sem interferen-
cia estranha em matèria de economia local.
Nem o proprio judicial intervir, não só em virtu-
de do artigo 28, mas tambem e principalmente,
por rigore do principio de só lhe cabendo o recom-
dimento de pilação de directos individuais, não
lhe ser lito resolver questões politicas."

"Em todo o mundo civilizado a evolução
do Direito publico se verifica no sentido de dilatar,
jamais de restringir as franquias locais."

Pis de modo sucinto o pensamento pelo qual
supo esta tribuna. Com um outro poder poderia apre-
ciar os factor das razões que procurou expor sem quebra

do seu próprio poder. Justo será aqui repetir a feliz expressão a qual o Deputado Cassio Viegas se refere em um dos seus discursos na Assembleia Estadual contra a interferência do Estado na questão dos vencimentos dos senhores Vereadores, e de autoria do grande Themistocles Cavalcanti: "Não ficou, assim, nem o arbítrio dos Estados em suas respectivas restituição de constituições nem de explicações doutrinárias difíceis de definir, a concentração e os limites da autonomia municipal, porque alguns dados mais objetivos, incluindo a autonomia administrativa e financeira, vieram completar o pensamento do legislador constituinte". "O que está afirmado no artigo 28 da Constituição é a autonomia política dos municípios compreendendo a autonomia administrativa e financeira."

Foi dentro dessa autonomia que agiu a Câmara. Conhecendo do afastamento do Prefeito, conceder a licença necessária, ordenou que se cumprisse o Lei substituído o pelo seu Presidente. Tudo conforme os preceitos legais e mais que constitucional a sua Resolução.

Prezados representantes do povo, teria o Prefeito licenciado, por interesse próprio querido saber do direito dos vencimentos, e por essa fragueza humana e material, tentado contra o decoro de homens da lei? É possível. O Lei Organica dos Municípios pelo seu artigo 8º e que assim se escreve: "O Prefeito não poderá ausentar-se do Município, sem licença da Câmara, por mais de oito dias consecutivos" combinada com o artigo 47 e seu paragrafo 1º, não prevê o afastamento por doença e nem se refere em substituição. O artigo 34 na sua alínea II apenas prevê a ausência e

ditor normas a proceder em relação ao eleito, e na lei-
mea III - diz: - "fixar o subsidio do prefeito, e quando for o
caso, dos Vereadores". Por, affirmo eu, se um Prefei-
to eleito recebe vencimentos fixados pela Câmara (su-
bsídios, representações etc.) somente o recebe pelo facto
de exercer o cargo, mas, si afastado por qualquer mo-
tivo, seu substituto é quem de direito deve receber. Mes-
mo porque no que tangue a remuneração da função
pública, a limpa Ponte de Miranda outro dos
grandes Incestos constitucionalistas do Brasil; -
"Razões de ordem moral e economica depõe contra
a gratuidade das funções publicas; depõe até contra
a pouca remuneração de cargos publicos. No siste-
ma dos mandatos gratuitos (põe-se que os electores
teriam de votar só em ricos, que pudessem desbar-
se dos lugares em que têm o centro de suas activida-
des". Sob estes fundamentos, é claro que o subsidio de-
corre do posto ou cargo. Assim si o titular é substi-
tuido, logico que quem deve receber é o seu substituto
legal na função. Este um ponto, a meu ver sem duas
interpretações e como boa norma moral da pro-
pria função que é pública e já ante- prevista pelas cons-
tituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Or-
ganica dos Municipios, que dentro da autonomia
municipal descansa o critério constitucional a ser
aplicado e que é somente este: - Para exercer o cargo
de Prefeito, recebe pela função os subsidios fixados
pela Câmara e mais as representações a que tem
direito o cargo. Mesmo porque não seria bom senso
aplicado, licença e prerogativas com vencimentos ou
dualidade de verba para o mesmo posto. Afastado o
titular, os deveres e obrigações recaem sobre o substituto
e porque não os mingua dos proventos? A substituição

legal é total e para todos os efeitos. Esse o caso.

Causa ou coisa, estes fundamentos invocados em nome do bom nome da Casa e mais ve e defesa dos interesses da coletividade, dentro da lei. Responsáveis dentro de uma elasticidade em acordo com o moral no desempenho do mandato deveremos ter em mente o respeito à causa e aos casos, e do espírito da causa em jogo e dos que possam surgir deveremos ter pleno conhecimento inclusive da nossa difícil missão de ditar a lei. Não assim teremos direito ao respeito dos considerandos e nossos pares. Desejamos em vez de noturnos continuarmos no jogo difícil e impossível de fazer a sombra aos claros ditames da consciência cívica-moral-política dos que cumprem as leis dos homens e amam as leis de Deus. Deixemos que elas passem e continuemos no nosso dignificante trabalho de homens a construir para outros homens de bem. São imperativos que na ordem das coisas se oferecem às tentações melancólicas na decomposição do que é melhor porque foi ditada pela consciência de quem as sabe em seus devidos lugares.

Antes de concluir, senhores Vereadores, vou ler o ofício que ditou a convocação de uma sessão extraordinária e urgente com o fim especial de tratar a causa da prorrogação da licença do Prefeito eleito e que está assim redigido.

"Lapa, julho, 15 de 1949. - Tenho a honra de tornar a presença dessa egregia Presidência a fim de, reiterando minha comunicação telegráfica de 13 (treze) do mês p. passado, solicitar prorrogação de 30 (trinta) dias à licença que me

foi concedida, visto como ainda subsistem os moti-
vos que determinaram a comunicação supra refe-
rida. Reitero a V. V. Excias. protestos de estima e ele-
vado apreço. Cordiais saudações. Pedro Lourenço -
Prefeito Municipal. Ilustre Presidência da Câ-
mara Municipal de Iguaçu.

Como vêm os senhores Vereadores, J. J. apen-
nas se refere ao telegramma e não cita o seu officio
de 18 de Junho pelo qual confirma a comunicação
e faz "Não será demais ressaltar a V. V. Excias.
que a primitiva comunicação feita a essa Casa,
decorre única e simplesmente, das prescrições conti-
das no artigo 51 da Lei Organica dos Municipi-
pios, em vigor."

Estaremos diante nova investida aos bons
costumes entre os poderes?

Tanto me falta qualidade de Presidente para
fazer sentir os senhores Vereadores o reconheci-
mento por parte do Prefeito licenciado do direito desta
Casa de dispor da Lei e applica-la. Isso se depre-
ende do facto de ter J. J. se dirigido novamente à Ca-
sa para solicitar licença (hoje, prorrogação). Assim
é agora J. J. quem reconhece o poder desta Assem-
bleia para conhecer dos seus actos e receber dentro
da constitucionalidade as ordens emanadas das
suas leis e resoluções. Mas, mesmo assim, torna-se
necessaria bastante cautela e por três motivos pri-
mordiais: a) J. J. o Prefeito licenciado duvidou das
nossas attribuições;

b) Está ausente sem ter comunicado à Ca-
sa o seu substituto legal e ainda no exercicio do
cargo por não ter o leito reassumido;

c) Lamentavelmente poderá resolver a Assembleia

do seguinte facto: "a lei não prevê licença para tratamento de saúde e nem trata de vencimentos de Prefeito que embora eleito, esteja licenciado."

Portanto, após breves considerações dos fundamentos apresentados em defesa da constitucionalidade da primeira resolução da mesa sobre o caso em foco mas apresentado que foi por outros prismas por força da diferenciação do facto, visto sob o novo fôlego, e da prorrogação dentro das fronteiras físicas e políticas do município, um caso de princípios identico mas diferente nas razões finais.

Da questão de ordem suscitada pelo nobre Vereador Sparrack Netto, esclarece esta Presidência que é soberana a Casa em ambos os casos mas que da vez primeira a Lei era aplicada e agora é necessária a Lei para a aplicação no caso. E como compete a Mesa, desde que ainda continua no exercício do cargo de Prefeito substituto o deleg. no Presidente da Casa, apresenta para deliberação a Resolução n.º 2 que terá seu fundamento legal mesmo após a dispensa do interstício e demais dispensas que se fazem necessárias por se tratar de matéria de urgência.

Deixei ter esclarecido a Casa, quer como Vereador e Presidente da Comissão de Justiça e Finanças, quer como Presidente da Mesa, e naquilo que foi possível ao delegado leigo que aqui representa uma parcela do povo em nome do qual todo poder emana e em seu nome será exercido.

Resumo a Presidência o sr. Jory de Sparrack Netto. O sr. Secretário lê:

Projeto de Resolução n.º 2 - Câmara Municipal de Iguaçu, faz publicar a seguinte Resolução

nº 2 de 1949.- Concede prorrogação de licença ao
Prefeito Municipal.- Câmara Municipal
de Iguaçu, no uso das atribuições que lhe com-
pete de Lei Orgânica dos Municípios; Resolve:
Artigo 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a
licença concedida ao sr. Pedro Paolino, Prefeito
Municipal.

Artigo 2º- Substituirá o Prefeito, durante sua
licença, o sr. Presidente da Câmara.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em con-
trário.

Artigo 4º- Esta Resolução entrará em vigor
na data da sua publicação.- Câmara Municipa-
l de Iguaçu, 18 de julho de 1949.- (a) Dir. de
Poderes Gianni, vice-Presidente, em exercício, Dário de
Carvalho- Secretário ad-oc da Pres.- Conside-
rado objeto de deliberação é aprovado, sendo a requ-
rimento verbal do Vereador Manoel José de Po-
rres Netto, encaminhado a Ordem do Dia da pre-
sente sessão, por se tratar de matéria de urgência.

Ordem do Dia

Entra em discussão o Projeto de Resolução
nº 2, que discutido artigo por artigo é aprovado por
unanimidade em 1ª discussão.

Não havendo mais nada a tratar-se o sr. Pre-
sidente declara encerrada a Sessão.- Sr. Teresinha de
Jesus Paiva, Oficial da Secretaria a escrevi.-

Governo Municipal de Iguape
Sessão Ordinaria do dia 20 de julho de 1949

Presidencia: Punitor Cardoso
Secretario: Dacio de Carvalho

Termo:

A hora regimental, na sala das sessões da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada e verificada a presença dos seguintes Vereadores: Punitor Cardoso, Dacio de Carvalho, Pedro Alves da Silva, Manoel José de Moraes Netto e Carlos Augusto Ribeiro, faltando com causa justificada o Vereador Dr. Paulo Barreira, e sem causa justificada os Vereadores: Joaquim Ribeiro Netto, Ary de Moraes Neto, Manoel Xavier Punitor, Casparyno Costa, José Teodoro de Oliveira Junior, Manoel Alves da Silva e Orlando de Santana, Moraes e Julio Souza.

Decorrido o prazo regimental, é feita a segunda chamada; nenhum outro Vereador mais comparecer, o sr. Presidente declara não haver sessão por falta de numero legal; determinando-se a lavratura do presente termo.

Per Luczinha de Jesus Paiva, Oficial da

Secretaria o escrevi.-

Governo Municipal de Iguaçu
Sessão Extraordinária do dia 27 de julho. 1949

Presidência: Sr. de Moraes Giani
Secretário: E. Dacio de Carvalho

À hora regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada e verificada a presença dos seguintes Vereadores: Sr. de Moraes Giani, Benito Cardoso, Joaquim Ribeiro Neto, Gasparino Costa, Alfredo Flores da Silva, Manoel José de Moraes Neto, Dacio de Carvalho e Orlando de Santana Moraes, faltando com causa justificada o Vereador Dr. Paulo Barreira e sem causa justificada os Vereadores: Manoel Xavier Junior, Carlos Fausto Ribeiro, José Pedro de Oliveira Junior, Manoel Flores da Silva e Julio Souza.

Discussão a ata da Sessão anterior, é sem debate aprovada, em seguida passa-se ao Expediente.

É lido o Requerimento do sr. Nivaldo Pivello de Souza, solicitando alvará de licença. Despacho: po sr. Secretário para atender.

Requerimento nº 4, Sr. Presidente - Requerimento de V. Excia. que surtida a Casa, determine a mesa que comete da Pta. da presente, um voto de profundo pesar, pelo falecimento do amigo de todos os Iguapecenses, "Biqueto Becker de Fumito", transcrito no dia 4 de Julho deste ano. Requerimento outrossim de V. Excia. que, aprovado que seja este voto de pesar e por certo a Casa não negará, seja essa festa de liberação transmitida a família do extinto, como prova de que a Câmara de Iguapec sabe dignificar a memória daqueles que em qualquer setor da atividade humana impuseram-se a honra e a veneração dos seus contemporâneos. Falta das Sessões 20 de Julho de 1949.-(a) Panoel físico de poraca Netto. - Despacho: Como requer.

Circular do Hospital "Feliz Memória" de Iguapec, trazendo ao conhecimento desta Casa, ter sido eleito para Provedor desse Hospital no presente exercício, o sr. Benedito Alves Carneiro, o qual espera receber o maior e melhor apoio desta Câmara, a contento da causa caritativa e no elevamento do bem-estar dessa Instituição de Caridade. - Despacho: Fiente, agradeça-se.

Requerimento nº 5, Sr. Presidente - Requerimento surtido o plenário seja o Projeto de Lei (cópia anexa) incluído na Ordem do Dia de hoje, dispensadas as formalidades regimentais. - Falta das Sessões, 18 de Julho de 1949.-(a) Panoel físico de poraca Netto. - Despacho: Como requer.

Ofício nº 173 - Da Câmara Municipal de São Paulo, solicitando a esta Câmara, uma rela-

ção nominal dos srs. Vereadores, com as respectivas legendas. Despacho: p. Secretaria para atender.

Circular nº 149 da Câmara Municipal de Bocaina - apresentando a esta Câmara, que em sessão ordinária do dia 20 de Maio deste ano, em requerimento do Dr. Pláysio Pueniz Barreto, recebeu aprovação o seguinte Requerimento - Exmo. Dr. Presidente da Câmara Municipal de Bocaina. - Requerio a V. Excia. que, ouvido o plenário, dispensadas as formalidades regimentais, se apete para todas as Câmaras Legislativas do Estado de São Paulo, a fim de que se tenham em seus orçamentos financeiros para 1959 a verba mínima de Cr. \$ 2.000,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), como contribuição dos municípios ao Instituto Butantan, para incremento das pesquisas e aperfeiçoamento do medicamento antileprotico denominado Diaminoxil.

2º - Que tal resolução seja comunicada a Diretoria daquele Instituto Cientifico e também ao sr. Governador do Estado. I. P. em 20 de maio de 1949. (a) Pláysio Pueniz Barreto. Solicitando dos nobres Vereadores dessa Câmara o apoio ao apelo humanitario que se faz em prol das victimas do mal de Hansen, aproveito para, digo o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos da mais distinta consideração (a) Dr. Helio Infanzato Presidente. - Despacho: p. Comissão de Finanças e Orçamento.

Requerimento nº 6, Dr. Presidente. Considerando que o projeto de lei (cópia anexa) está assinado por todos os Vereadores; portanto está enquadado no paragrafo primeiro do artigo 29 e artigo

Ferreiros

ção do Regimento. Requerio, ouvido o plenário se a concedida a urgência especial de que trata o parágrafo primeiro do artigo 66 do Regimento. Sala das Sessões, 18 de julho de 1949. (at) Manoel José de Moraes Netto. Despacho: O Ordem do Dia.

Circular da Câmara Municipal de Adamantina - comunicando a constituição de sua mesa para o presente exercício. Despacho: Fien te agradeça-se fazendo idêntica comunicação da mesa desta Câmara.

Ordem do Dia

Entre em 2ª. discussão a Resolução nº 2, que é unanimemente aprovada, na conformidade do Requerimento apresentado pelo Vereador Manoel José de Moraes Netto e que foi aprovado pela Casa.

Entre em segunda discussão o projeto de lei nº 9, que é globalmente aprovado.

Nada mais havendo a tratar-se o sr. Presidente declara encerrada a Sessão. Eu, Irecimha de Jesus Poiva, Oficial da Secretaria a exercer.

Governo Municipal de Louape
Sessão Ordinária do dia 30 de julho de 1949.

Presidência: Dacio de Carvalho

Secretario: Manoel José de Moraes Netto

Termo:

À hora regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal, desta cidade, feita a chamada e verificada a presença dos seguintes Vereadores: Dacio de Carvalho, Manoel Moraes Netto e José Pedro de Oliveira Junior; faltando com causa justificada o Vereador Dr. Paulo Ribeiro e sem causa justificada os Vereadores:

Dr. de Moraes Dionis, Manoel Xavier Junior, Carlos Fausto Ribeiro, Benito Cardoso, Joaquim Ribeiro Netto, Caspário Costa, Alfredo Alves da Silva, Manoel Alves da Silva, Julio Souza e Orlando de Santana Moraes.

Decorrido o prazo regimental, é feita a segunda chamada, nenhum outro Vereador mais compareceu. O sr. Presidente declara não haver sessão por falta de numero legal, determinando-se a lavatura do presente termo. Eu, Teresinha de Jesus Paiva, Oficial da Secretaria, o escrevi. -

Governo Municipal de Iguaçu
Sessão Ordinaria do dia 10 de Agosto de 1919.

Presidencia: Pry de Moraes Fiani
Secretario: Dacio de Carvalho

Lemo:

À hora regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada e verificada a presença dos seguintes Vereadores: Pry de Moraes Fiani, Carlos Augusto Ribeiro, Perito Cardoso, Alfredo Alves da Silva, Manoel José de Moraes Netto e Dacio de Carvalho, faltando com causa justificada o Vereador Dr. Paulo Barreira; e com causa justificada os Vereadores: Casparino Costa, Manoel Alves da Silva, Floquim Ribeiro Netto, Manoel Xavier Junior, Orlando de Santana Moraes e Julio Louza.

Decorrido o prazo regimental e feita a segunda chamada, nenhum outro Vereador mais compareceu. O sr. Presidente declara não haver Sessão por falta de numero legal, determinando-se a lavatura do presente termo. Eu, Teozimba de Jesus Paiva, Official da Secretaria o escrevi.

Governo Municipal de Guapê
Sessão Ordinária do dia 20 de agosto de 1949.

Presidência: Sr. de Moraes Fiani
Secretário: Manoel José de Moraes Netto

Lemo:

A hora regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada e verificada a presença dos seguintes Vereadores: Sr. de Moraes Fiani, Joaquim Ribeiro Netto, Gasparino Costa, Alfredo Alves da Silva, Manoel Alves da Silva e Manoel José de Moraes Netto, faltando com causa justificada os Vereadores: Dr. Paulo Barreira e José Lúcio de Oliveira Junior; e sem causa justificada os Vereadores: Julio Louza, Carlos Augusto Ribeiro, Punito Cardoso, Dorcio de Carvalho, Orlando de Santana Moraes, Manoel Xavier Junior e Manoel Honório Lotter.

Decorrido o prazo regimental é feita a segunda chamada, não tendo mais comparecido. O sr. Presidente declara não haver Sessão por falta de numero legal; determinando-se a lavratura do presente termo. Eu, Teresinha de Jesus Paiva, Oficial da Secretaria, o escrevi.

Conselho Municipal de Iguaçu
 Sessão Extraordinária de dia 24 de agosto de 1949

Presidência: Juiz de Paz e J. Giani
 Secretário: Eládio de Carvalho

À hora regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada e verificada a presença dos seguintes Vereadores: Juiz de Paz e J. Giani, Carlos Augusto Ribeiro, Floquim Ribeiro Neto, Alfredo Alves da Silva, Eládio de Carvalho, Manoel José de Paz e J. Giani e José Pedro de Oliveira Junior; faltando com causa justificada o Vereador Dr. Paulo Barreira; e sem causa justificada os Vereadores: Casparyno Costa, Benito Cardoso, Manoel Alves da Silva, Orlando de Santana Borges, Manoel Xavier Junior e Manoel Honório Torres.

Discutida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, em seguida passa-se ao Expediente:

Ofício de 10 de agosto de 1949 - do sr. Prefeito Municipal no seguinte teor: Senhoras - Senhoras, honra de dirigir-me a V. V. Ss. a fim de solicitar suas providências, no sentido de que me sejam fornecidas, com a urgência possível, cópias autênticas das Resoluções através as quais manifestou-se essa conspícua Assembléia, quanto ao meu licenciamento. Interessa-me saber, outrossim, em que data expirará a prorrogação objeto do ofício dessa Câmara, sob nº 151, de 28 do mês transato.

Reportando-me, por outro lado, ao meu ofício datado de 18 de junho último, expedido de Santos e dirigido a V. V. Ss., espero que o recebam, para meu governo. Participando meus agradecimentos, renovo a V. V. Ss. protestos de estima e elevado apreço. Cordiais Saudações (a) Pedro Coutinho - Prefeito Municipal. Despacho: Como requer.

Ofício de 13 de agosto de 1949 - do sr. Prefeito Municipal, acusando o recebimento do ofício desta Assembléia de nº 154, de 11 do corrente, com o qual não foi respondido o item do seu ofício de 10 deste mês; e comunicando ainda, subsistir os motivos invocados em sua comunicação telegráfica de 13 (treze) de junho torna a presença desta Exatidão, para solicitar prorrogação de mais 30 (trinta) dias a licença iniciada em 13 de junho deste ano; em consequência da prorrogação de 30 (trinta) dias que lhe foi concedida e que expira exatamente hoje.

Considerado objeto de deliberação foi requerido a disponibilidade do interstício legal por ter a mesma apresentado o Projeto de Resolução nº 3 que será discutida na Ordem do Dia da presente Sessão.

Resolução nº 3 de 1949 - Concede prorrogação de licença ao Prefeito Municipal, por mais 30 dias.

A Câmara Municipal de Iguaçu, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica dos municípios; Resolve:

Artigo 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a licença concedida ao sr. Pedro Portinho, Prefeito Municipal, para tratamento de saúde.

Artigo 2º - Substituirá o Prefeito, durante sua licença, o sr. Presidente da Câmara.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. - Câmara Municipal de Iguaçu, 24 de agosto de 1949. - (pp) Juy de Moraes Lima e Dacio de Carvalho.

Ofício de 1º, agosto, 1949 - do sr. Prefeito Municipal, solicitando pronunciamento desta Câmara, no sentido de informar se a licença, de 30 (trinta) dias, concedida através da Resolução nº 1, de 1949, tem fundamento, apenas, na sua ausência do município. Consultada a Casa o sr. Presidente deu o seguinte despacho: Como requer. -

Circular da Câmara Municipal de Gramoópolis, encaminhando uma cópia da Lei nº 7 de 22 de maio de 1949. Despacho a Comissão de Justiça e Redação.

P. P. P. - 136-34 - Do sr. Henrique Rödel - chefe Municipal de Estatística, oferecendo um exemplar da publicação do IBGE, e a Vitalização Municipal (separata da "Revista Brasileira de Estatística" - Ano IX - nº 36). Despacho: Piente, agradecer-se.

Requerimento do sr. João Silva, solicitando alvará de licença. Despacho: pp sr. Secretário para

atender.

Circular nº 4. da Secretaria Permanente dos Congressos das Câmaras Municipais do Estado de São Paulo. Despacho: Piente, agradeça-se.

Ofício da Câmara Municipal de Jpirai, comunicando que em Sessão Especial realizada a 1.º de Janeiro do corrente ano, foi eleita a sua nova mesa para o exercício de 1949. Despacho: Piente, agradeça-se, fazendo idêntica comunicação da mesa desta Câmara.

Ofício 424-49. Circ. Da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, que traz ao conhecimento desta Casa, o Parecer nº 3 da Comissão Permanente de Agricultura, Indústria e Comércio, a Indicação nº 11 do nobre Vereador Nelson de Carvalho, da cidade de Jpirai, aprovado por esse Legislativo em sessão de 6 do corrente.

É lido o Parecer nº 3 que acima se refere o ofício 424-49. - Considerado objeto de deliberação, e em face do requerido pelo Vereador Manoel José de Moraes, desta, foi aprovada a Indicação do mesmo Vereador no sentido de officiar a mesa, dando ciência integral ao pleito.

Of. Circular nº 31. do departamento de Esportes, solicitando a colaboração para a realização das preliminares desse certame que serão levadas a efeito nos dias 13, 14, 20 e 21 de agosto p. futuro. - e a qual solicita também a gentileza de se por em contacto com o Diretor dos estabelecimentos de ensino oficial desta cidade com o qual poderão ser concertadas medidas atinentes ao bom êxito da missão que por ele se solicita. - Como regeer, ciente agradeça-se.

Ofício da Câmara Municipal de Itapetininga

ga, dando conhecimento da aprovação do requerimento nº 73/49.- Despacho: Considerado objeto de deliberação foi aprovado.

Prec. da Assembleia Legislativa de São Paulo, informando que de conformidade pelo solicitado pelo Requerimento nº 337, de 1949, dos Deputados Romão Pereira e outros, aprovado em sessão de 23 de junho ultimo, tem a honra de encaminhar cópia do discurso pronunciado pelo Deputado Ernesto Pontes sobre a regulamentação dos artigos 108, 110 e 113, da Constituição Estadual, que visam facilitar a aquisição da propriedade rural aos que quiserem explorá-la por conta própria, como pequenos proprietários. Despacho: Piente, agradecer-se.

Circular nº 29 da Prefeitura do Município de São Paulo, agradecendo em nome da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de São Paulo, a acolhida dispensada ao ilustre escritor francês Albert Camus e comitiva. Despacho: Piente, arquivar-se.

Ordem do Dia

Entra em discussão a Resolução nº 3, que é unanimemente aprovada.

Não havendo mais nada a tratar-se o sr. Presidente declara encerrada a sessão. Sr. Jerônimo de Jesus Pereira, Oficial da Secretaria o encerrou.

Governo Municipal de Iguaçu
Sessão Ordinária do dia 30 de agosto de 1949.

Presidência: Sr. de Moraes Giani
Secretário: Orlando de Santana Moraes

À hora regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada e verificada a presença dos seguintes Vereadores: Sr. de Moraes Giani, Carlos Augusto Ribeiro, Gasparino Costa, Floaquim Ribeiro Netto, Punislot Cardoso, Alfredo Alves da Silva, Manoel Alves da Silva, Manoel José de Moraes Netto e Orlando de Santana Moraes; faltando sem causa justificada o Vereador Dr. Paulo Barceiro e, sem causa justificada os Vereadores: Dácio de Carvalho, José Pedro de Oliveira Junior e Manoel Xavier Junior.

Discussão da ata da Sessão anterior, lida e sem debate aprovada, em seguida passa-se ao

Expediente:

Of. nº 524 da Câmara Municipal de Pottunguá, recebendo a recepção do ofício em referência a constituição da Mesa desta Câmara. Despacho: Pientz arquivar-se.

Picula nº 1/49 - Da Câmara Municipal de Nova Parelha, acompanhado de um requerimento

do Vereador pmeleto parino. Despacho: p's p'missões de justiça e Finanças.

Requerimento nº 7, Senhor Presidente - Requerio a V. Exclencia a vinda ao Plenario, independente de parecer, nos termos regimentais, (paragrafo 1º do artigo 32 do regimento) dos projetos de leis, Resoluções e Indicações que acham-se esquecidas nas p'missões. Sala das Sessões, 30 de agosto de 1949. (a) Manoel José de Moraes Netto. Despacho: p'o sr. Secretário para providenciar.

Requerimento nº 8, Senhor Presidente - Requerio a V. Exclencia, enviada a Vossa, seja oficiado ao sr. Diretor dos Correios e Telégrafos, pedindo informar o motivo pelo qual até a presente data não foi iniciado a reforma do prédio do Correio e Telegrafo desta cidade, já que existe no Orçamento da União deste ano uma verba de ap. 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzados) para o citado serviço. Sala das Sessões, 30 de agosto de 1949: (a) Manoel José de Moraes Netto. Despacho: p'provido, encaminhando-se como requerido.

Requerimento nº 9, Requeremos ao Executivo informar: 1) - Quais as despesas já efetuadas com as obras de reforma da Usina elétrica local?

2) - Quais as despesas orçadas para a execução das mesmas obras?

3) Qual a data do inicio das obras e quando se prevê o Executivo terminá-las? Sala das Sessões, 30/8/49 (a.p) Juy de Moraes Giani, Manoel José de Moraes Netto. Despacho: p'provido, ao sr. Prefeito para informar.

Requerimento nº 10, Requeremos ao Executivo informar: 1) Qual a importância recebida pelo co-

para Municipais pela venda do locomóvel da Usi-
na Elétrica local?

2)- Qual o comprador ou compradores?

3)- Qual a condição da venda?

Sala das Sessões, 20 de Maio de 1949 (a.p.)
Pres. de Moraes Giani, Manoel José de Moraes
Netto. Despacho: ao sr. Prefeito, para informar.

Requerimento nº 11, Requeremos ao Executivo
informar: 1)- Se já tiveram início os serviços
de conservação e construções de estradas e cami-
nhos, para os quais foram previstos no orçamen-
to os competentes verbas?

2)- Quais os despesas já efetuadas?

3)- Se foram iniciados os serviços, qual o es-
tamento do custo dos mesmos? - Sala das Ses-
sões, 30-7-49 (a.p.) Pres. de Moraes Giani, Manoel
José Moraes Netto. Despacho: ao sr. Prefeito pa-
ra informar.

Requerimento nº 12, Requeremos ao Executivo
informar: 1)- Se é verdade ter entrado nos cofres
Públicos Municipais, uma importância donda pe-
lo D. E. R.?

2)- Qual o total da mesma?

3)- Em que condições ao aceita-la se obri-
gou o Executivo para a aplicação da mesma?

Sala das Sessões, 30-7-49 (a.p.) Pres. de Mo-
raes Giani, Manoel José Moraes Netto. Despacho:
aprovado, ao sr. Prefeito para informar.

Ofício do sr. Prefeito Municipal de 29 de
agosto, 1949 no seguinte teor: Senhor, Reportan-
do-me ao meu ofício de 13 do mês corrente, diri-
gido a V. Excia., venho com este retirar, para to-
dos os efeitos, o pedido de prorrogação de licença,

por 60 (sessenta) dias a que fazia referência.

Como não devem ignorar os illustres senhores edis - porque é publico e notorio, encontro-me ha muitos dias na sede do Municipio, onde tem a sua residência e domicilio.

Com os meus agradecimentos, reitro a V. Excia. protestos de estima e elevado apreço. Cordiaes Saudações. (a) Pedro Coutinho - Prefeito Municipal.

Pela ordem pede a palavra o Vereador Carlos Augusto Ribeiro, que após considerações favoráveis ao pedido do sr. Prefeito Municipal, requer por se tratar de materia de urgencia, idêa que deliberar a Casa favoravelmente seja dispensada o intersticio legal e enviada a Comissão de Justiça e Redação. O sr. Presidente ao declarar e/ter com dispensa o officio e requerimento do Vereador Carlos Augusto Ribeiro, a firma constar na Ordem do Dia da presente Sessão a Resolução nº 3, conforme deliberou a Casa na Sessão Extraordinaria de 24 do corrente, estando portanto prejudicado o pedido de retirada. - Deliberou a Casa favoravelmente ao requerimento do Vereador Carlos Augusto Ribeiro e pelo sr. Presidente são designados como membros interinos da Comissão de Justiça e Redação, por faltar respectivo o membro efetivo Vereador Carlos Augusto Ribeiro e por se encontrar na Presidencia da Casa o Vereador Juy de Moraes Giani, os senhores Panol José de Moraes Netto e Perito Fardas que juntamente com o sr. U. Panol plus da Silva deu o seguinte parecer verbal, contra o voto do Vereador Panol José Moraes Netto: - Seja o officio do sr. Prefeito Municipal e o requerimento do Vereador Carlos Augusto Ribeiro, apresentados jun-

tamente com a Resolução nº 3 na Ordem do Dia da
presente sessão:

Ofício 59.49 de 30 de agosto do sr. Dr. Paulo
Barreiros, Prefeito Municipal, Substituto no seguin-
te teor: Senhor Presidente, Tenho a honra de vir a pre-
sença de Vossa Excelsa Câmara, expôr o seguinte:

I - que, a Lei Orgânica do Município, em
seu artigo 95 determina a remessa de balancetes
trimestrais à Câmara até o dia dez de cada mês
seguinte, II - que, embora decorrido o prazo para remes-
sa do 2º balancete trimestral, de 1949, por motivo ter
entrado nas funções do cargo, como substituto, no
dia 14 de junho ultimo, pretendi fazê-lo, porém não
o fiz, dada a lacuna ou falha da Contabili-
dade desta Prefeitura;

III - que pela mesma razão, não foi possível
elaborar o balancete do 3º trimestre, de 1949, cu-
o prazo está a expirar, nem tão pouco foi possível reme-
ter o balanço de 1948, o que será oportunamente re-
metido, depois de reorganizada a Contabilidade
desta Prefeitura.

IV - que, além da reorganização da Conta-
bilidade, providenci igualmente a regularização
da existência de vales de 1947, constantes do balan-
ço de 1948, bem assim a regularização de outros
vales que encontrei, em falta, no dia 14 de junho
ultimo, cujo aparecimento data de período posterior
a 1947 o que equivale dizer, no período constituio-
nal, na importância de Cr\$ 17.612,80, fora recibos,
perfazendo a soma total em documentos, na impor-
tância de Cr\$ 45.678,90 e em dinheiro Cr\$ 2.042,60, ex-
cluída a cardoneta da Caixa Econômica Estadu-
al, desta cidade nº 901, 389, com depósito na impor-

Barreiros

ância de Cr. \$ 33.243,20.

Com estes informes justifico a demora na remessa de balancetes e balanço à c/sa Polenda Câmara que tomando conhecimento do ocorrido, determinará o que fulgar mais acertado.

Reitor da U. C. xia. e a Polenda Câmara ex-protetoras de estima e elevada consideração;- Cordiais Saudações (a) Paulo Barreiros - Prefeito Municipal Substituto.

O sr. Presidente declara a Pasa que a/s considerações contidas no officio supra subscrito a necessidade da Pasa atender e aplicar o que dispõe o artigo 9º da Lei Organica do/s Municipios, a/sim apela aos/s Vereadores para que ao deliberarem sobre o officio setado tenham em mente o que dispõe a lei. Deliberou a Pasa favoravelmente. p/ Prome/são de Justiça e Redação.

Ordem do Dia

Entra em 2ª discussão o projeto de Resolução nº 3, ap. a/s a leitura do mesmo em virtude da/s contravenções apontadas pelo/s Vereadores: Paulo Augusto Ribeiro, Manoel José de Moraes Netto e Manoel Alves da Silva, ponderou a Presidencia considerando também o avançar das horas deliberou a Pasa fosse suspensa a sessão por 24 horas sendo por unanimidade resolvido o reinicio da/s discussões amanhã a/s 20 horas.

Reinício da Sessão de 31 de agosto de 1949.

Presentes os Vereadores Sr. de Moraes Giar-
ni - Presidente e Casparyno Postal - Secretário, faltou
com causa justificada o Vereador Dr. Paulo Bar-
reiro e com causa justificada os Vereadores: Pa-
lo Lauro Ribeiro, Joaquim Ribeiro Netto, Punito
Cardoso, Alfredo Alves da Silva, Manoel Alves
da Silva, Manoel José de Moraes Netto, Orlando
de Santana Moraes, David de Carvalho, José Ti-
doro de Oliveira Junior e Manoel Xavier Junior.

Foi lido o seguinte ato:

Câmara Municipal de Guape

A Pessoa da Câmara Municipal de Gua-
pe, faz publicar a seguinte Resolução:

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 8, numero 8;

Considerando que pelo officio do tido de 13 do
corrente, o Sr. Pedro Coutinho, Prefeito Municipal, so-
licitou concessão de licença de mais 60 (sessenta)
dias a licença iniciada em 14 de junho do corrente ano;

Considerando que na Sessão Extraordiná-
ria realizada a 24 do mesmo mês, o pedido foi objeto

de deliberação, do que resultou o Projeto de Resolução nº 3 de 49, aprovado em 1a discuss/ção na mesma sess/ção; Considerando que esta Presidência, pelo ofício nº 28 de 28 do mesmo mês, comunicou o sr. Pedro Partinho, Prefeito Municipal, da deliberação da Câmara e consequente aprovação.

Considerando que foi pelo sr. Pedro Partinho, Prefeito Municipal, com data de 29 de agosto e entregue no correio em 30, tudo conforme carimbo postal, endereçado a Presidência, um ofício que assim se escreve: Iguaçu, agosto, 29, 1949. - Senhor,

Reportando-me ao meu ofício de 13 do mês corrente, dirigido a V. Excia., venho com este retirar, para todos os efeitos, o pedido de prorrogação de licença, por 60 (sessenta) dias a que fazia referência. Como não devem ignorar os illustres senhores edis porque é público e notório oncomtro-me há muitos dias na sede do Município onde tenho residência e domicílio. - Com os meus agradecimentos, reitero a V. Excia. protestos de estima e elevado apreço. Cordiais Saudações. Pedro Partinho, Prefeito Municipal. Ilustre Presidência da Câmara Municipal de Iguaçu.

Considerando que a leitura do citado ofício, suscitou debates e contrariedades no expediente da sessão ordinária de 30 do corrente;

Considerando que somente a Presidência compete resolver questões de ordem;

Considerando que o senhor Prefeito Municipal, tem o direito de pedir licença ou prorrogações e também o de desister das mesmas, mais nunca revogar uma decisão da Câmara, após re-

solução da p.ça em obediência a preceitos de lei;
Resolve:

pto n.º 1 de 49.-

Resolve o sr. Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8.º numero 8.º, o seguinte:

pt.º 1.º - Considerar prejudicado o pedido do sr. Pedro Martins, Prefeito Municipal.

pt.º 2.º - Comunicar o sr. Pedro Martins, Prefeito Municipal, que S. P. pôde desistir quando lhe aprouver, desde que não subsistam mais os motivos invocados nas primitivas comunicações a p.ça, da licença pedida e prorrogações, tudo conforme Resoluções n.ºs 1, 2 e 3 da p.ça.

pt.º 3.º - Para os efeitos decorrentes de obediência às leis, esta Presidência aguardará de S. P. comunicação oficial ao ter renunciado o cargo por desistência da prorrogação do pedido de licença. - Sala das Sessões, em 31/8/49. - (P) Juy de Moraes Fiani - vice-Presidente, no exercício da Presidência da p.ça.

Decorrido o prazo regimental, nenhum outro Vereador mais compareceu. O sr. Presidente declara não haver sessão por falta de numero determinando a lavatura do presente termo.

Per, Teresinha de Jesus Paiva, Oficial da Secretaria,
o escrevi.-

Governo Municipal de Iguaçu
 Sessão Ordinária do dia 10 de Setembro de 1949
 Presidência: Punitor Cardoso
 Secretário: Dácio de Carvalho

Termo:

À hora regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada e verificada a presença dos seguintes Vereadores: Punitor Cardoso, Dácio de Carvalho, Joaquim Ribeiro de Sá, Manoel Alves da Silva, Orlando de Santana Moraes e José Leão de Oliveira Junior; faltando com causa justificada os Vereadores: Dr. Paulo Barreiros e Prof. de Moraes Giani, e sem causa justificada os Vereadores: Carlos Lauro Ribeiro, Alfredo Alves da Silva, Manoel Norberto Junior, Gasparino Costa, Manoel José de Moraes de Sá e Manoel Benedito Fortes.

Decorrido o prazo regimental e feita a segunda chamada, nenhum outro Vereador mais compareceu. O sr. Presidente declara não haver sessão por falta de numero, determinando-se a lavatura do presente termo. Sr. Tezinha de Jesus Paiva, Oficial da Secretaria o escreve.

Governo Municipal de Iguaçu
Sessão Ordinária do dia 20 de Setembro de 1949.

Presidência: Dr. Paulo Barreira
Secretário: Dácio de Carvalho

À hora regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada e verificada a presença dos seguintes Vereadores: Dr. Paulo Barreira, Juiz de Paz e Juiz de Paz, Carlos Fausto Ribeiro, Gasparino Costa, Joaquim Ribeiro Netto, Alfredo Alves da Silva, Manoel Alves da Silva, Dácio de Carvalho, Manoel José de Moraes Netto, José Lídio de Oliveira Junior, Orlando de Santana Moraes, faltando, sem causa justificada os Vereadores: Renato Cardoso, Manoel Xavier Junior e Manoel Amório Forte, este ultimo chegou após o início da Sessão.

Discussida e em debate aprovada a ata da Sessão anterior, em seguida passa-se ao

Expediente:

Indicação nº 11, Indico, servido o Plenário, seja oficiado ao sr. Prefeito Municipal no sentido de que, a falta de imediata solução ao problema de energia elétrica, pelos meios de que vem ele sei-

Ferreiros

dando fuento à Inspectoria dos Serviços Públicos, invide esforços fuento a quem de direito, propondo seja a quota destinada a esta Estância, para o corrente exercício, deccorrente do cumprimento do disposto no § unico do art. 61 da Lei Orgânica, aplicada na aquisição de um motor a óleo Diesel e outras peças e acessórios de que se reporte a Usina Elétrica da Municipalidade, afim de prestar um eficiente serviço de iluminação pública e particular a nossa terra. - Sala das Sessões, em 20 de setembro de 1949 (a) Manoel Honorio Fortes. Despacho: p. aprovado, Oficie-se ao sr. Prefeito.

Requerimento nº 13, Não podendo passar de percebido por todos nós, um dos ultimos acontecimentos de que a imprensa foi eco, quanto à sábia e acertada decisão do Presidente de todos os brasileiros, o grande patriota General Eurico Gaspar Dutra, que concordou com a instalação de uma refinaria de petróleo em nosso Estado, no porto da cidade de Santos, requiro ouvida a Vossa, sejam transmitidas ao eminente Chefe da Nação, as congratulações de f. e Registativo de par com as nossas efusivas e sinceras saudações em face do auspicioso fato. Sala das Sessões, 20 de setembro de 1949 (aa) Joaquim Ribeiro Netto, Manoel Honorio Fortes, Orlando de Santana Moraes, Alfredo Alves da Silva. Despacho: p. aprovado, associando-se a peça - Oficie-se.

Requerimento nº 14, Considerando o pessimo estado de conservação do campo de aviação deste Município,
Considerando que o referido campo, a pe-

zar de não pertencer ao Município, a sua utilização
não representa, sem dúvida, onus e serviço à co-
letividade;

Considerando, embora que não seja do mo-
do conhecimento as razões que determinaram
a paralisação dos serviços de conservação, que em
nada se justifica o quase abandono em que
dito campo se encontra;

Requerio, ouvida a Câmara, seja oficiado im-
ediatamente ao eminente Deputado Antonio Feli-
ciano, na Câmara Federal, solicitando seus es-
forços no sentido que colimamos, isto é, para
que sejam tomadas por quem de direito, as
providências cabíveis, para que dentro em breve pos-
samos contar com o campo de aviação de Igua-
pe em perfeita condição, permitindo o pouso,
com segurança dos aparelhos que diariamente
demandam esta cidade, e que forçosamente têm
que descer nesse campo, o único que existe neste
Município. - Sala dos Leitores, em 20 de Setembro
de 1949. (a.a) Joaquim Ribeiro Netto, Manoel Ho-
nório Fortes, Alfredo Alves da Silva. Despacho:
p. aprovado. Ofício-se.

Circular nº 5/49 - da Câmara Municipal
de Pompéia, apresentando um Requerimento nº 84/49,
a fim de que seja oficiado ao Exmo Sr. General
Eurico Gaspar Dutra, no sentido da localização
da Refinaria de Petróleo em Santos. Despacho:
p. aprovado, por unanimidade. Ofício-se.

Ofício nº 62/49 do sr. Prefeito Municipal,
submetendo a apreciação desta Câmara, um pro-
peto de Lei, que tem por objetivo autorizar a con-
tabilidade dessa Prefeitura, a suplementar direc-

Farreiros

sobre verbos do Documento atrelado. Despacho: Feita a retificação de data, p^a Comissão de Justiça e Redação.

Ofício nº 3/49-do sr. Prefeito Municipal, que visa o projeto de Lei incluído, reestruturar o quadro de funcionários dessa Prefeitura e fixar-lhes os respectivos vencimentos. Despacho: Feita a retificação da data, a Comissão de Justiça e Redação. Ofício nº 4/49-do sr. Prefeito Municipal, sobre a supressão da prática de simples vistos em folhas de pagamento; expedição de requisições de pagamento à Prefeitura, na conformidade, aliás, com as disposições contidas no artigo 8º nº 1º do Regimento Interno. - Despacho: Ponto, archive-se.

Projeto de Lei nº 10, de 1949. Ratifica e revigora os artigos 1º e seu parágrafo Único e o artigo 3º da Resolução nº 3 de 1948 que fixou o Subsídio e Representação anuais do Prefeito, para a presente Legislação. - p^a Câmara Municipal de Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas por Art.º 34-inciso III, combinado com o artigo 1º das Disposições Transitórias da Lei Orgânica dos Municípios,

Decreta: - Artigo 1º - Fica ratificada, revigorada e fazendo parte integrante da presente Lei, os artigos 1º e seu parágrafo Único e o artigo 3º da Resolução nº 3 de 1948 que fixou o Subsídio do Prefeito em Cr. \$ 18.000,00 (dezoito mil cruzreiros) anuais, para a presente Legislação, a vigorar na data de sua publicação.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de Setembro de 1949.
p' Comissão de Justiça e Educação. - (a.p.) p'ry
de Moraes Picani, Manoel Alves da Silva,
Carlos Augusto Ribeiro. - Considerado objeto de deliberação
justificativa - Este projeto tem por fina-
lidade afastar dúvidas ou interpretação errônea
quanto à fixação e autorização de despesa, com
o pagamento do Subsídio e Representação do Pre-
feito, para a presente Legislatura, para tanto ra-
tifica, revigora e fica fazendo parte integrante da
presente Lei a Resolução, nº 3 de 1948 que regulou
a matéria. - Não procede o argumento que a Re-
solução exceder o âmbito regimental, quando fi-
xou o subsídio, representação e autorizou a abertu-
ra do crédito para o pagamento, porque dotan-
do a referida Resolução, de 5 de fevereiro de 1948,
não poderia ser enquadrada no Regimento Inter-
no Resolução nº 5) ainda não votada nem em pi-
gor. - Por, o fato é que a matéria objeto da Re-
solução, nº 3, de 1948, é de caráter político-admini-
strativo, embora por um lapso, não tenha figurado
no Regimento Interno, tanto assim que entre "as
proposições referentes às matérias de caráter poli-
tico-administrativo" inclui o Regimento Interno
da Câmara de Paraguará, no artigo 66 - letra d-
Subsídio do Prefeito.

Contém não esquecer que a competência da
Câmara é "fixar" o subsídio matéria político-admini-
strativo por isso mesmo é que pode ser objeto de
Resolução. - Ora, fixado o quantum do Subsídio,
necessariamente teria de autorizar a abertura de
crédito e indicar os recursos hábeis para provê-
lo, na conformidade com o artigo 30 da Constitui-

Janeiro

ção Estadual. Foi o que regulou a Resolução, n.º 3, 1949. Sala da/s Despat/s, 20/9/49 (a.p.) pry de Moraes Giani, Manoel Alves da Silva. Despacho: p.º Ordem do dia da presente Despat/s.

Resolução n.º 3 de 1949. É lida a seguinte:

Emenda ao projeto de Resolução n.º 3.-

O artigo 1.º passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1.º - Prorrogar até o dia 31, inclusive, de agosto do corrente ano, a licença concedida ao Sr. Pedro Spautinho, Prefeito Municipal, para tratamento de saúde.-

Com parecer favorável da Comissão de Fiscalização e Redação.

Câmara Municipal de Iguaçu - Projeto de Resolução, n.º 4 de 1949.- Altera o artigo 2.º da Resolução, n.º 1 de 1949.- p.º Câmara Municipal de Iguaçu Resolve: - Artigo 1.º - O artigo 2.º da Resolução, n.º 1 de 1949, fica assim alterado: - Substituirá o Prefeito, quando licenciado ou afastado do cargo, o Presidente da Câmara, sob o compromisso do cargo, recebendo este o subsídio e com direito a reposituição do cargo, durante a substituição.

Artigo 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala da/s Despat/s, 5 de Setembro de 1949.-(a.p.) pry de Moraes Giani, Manoel Honório Fortes, Orlando de Santana, Moraes, José Pedro de Oliveira Amor, Manoel Alves da Silva, Manoel Alves da Silva, Dácio de Carvalho. Condição de voto de deliberação justificativa - É de clara maioria, que não sendo o Prefeito Funcionário, é certo, em princípio, ele não receberá os proventos do cargo, quando dele estiver afastado. O recebimento do

subsídio e representação pelo seu substituto, no exercício das funções, durante a substituição, é uma decorrência evidente. - Assim, este projeto tem por finalidade elucidar e evitar a interpretação errônea do titular efetivo. - Esta matéria já foi focalizada pela Presidência da Câmara, quando em exercício, o seu então Vice-Presidente, com sólidos fundamentos, por ocasião da discussão da Resolução, nº 2 de 1949, prorrogando a licença solicitada pelo titular efetivo.

Este ponto, é fora de dúvida, que o recebimento do subsídio e representação pelo substituto, durante a substituição, é justo, legal e moral, pois o contrário, seria permitir que o titular efetivo do cargo, de se afastado por licença, recebesse os proventos do cargo sem trabalhar, ou em outras palavras: "locupletar-se de trabalho alheio", precedente depreciable.

Em conclusão, por força da Resolução, nº 1, de 1949, cabe ao Presidente da Câmara, na qualidade de substituto legal do Prefeito, o subsídio e representação, decorrente do exercício da função, durante o período da substituição, por ser este o espírito do legislador que ditou e aprovou a Resolução, nº 1, de 1949. - Sala das Sessões, 5 de Setembro de 1949 (aa) por de Moraes Giani, Manoel Alves da Silva.

Ofício 6/49 de 5 de Setembro de 1949 do Sr. Prefeito Municipal.

Ordem do Dia

Entra em 1ª discussão a Resolução nº 4 de 1949, que discutido artigo por artigo é unanimemente aprovada.

Entra em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 10, que é unanimemente aprovado artigo por artigo. Enta em 2ª discussão o Projeto de Resolução nº 3, que é aprovada.

O sr. Presidente, após consultar a Mesa que deliberou favoravelmente, convoca sessão extraordinária para amanhã dia 21 de setembro, declarando que será discutida e votada toda matéria em pauta.

Não havendo mais nada a tratar, se o sr. Presidente declara encerrada a sessão. - Sr. Terezinho de Jesus Paiva, Oficial da Secretaria o escrevi -

Em tempo - Requer o Vereador Juy de Moraes Giani, que o Projeto de Resolução nº 4 e Projeto de Lei nº 10, fossem dispensados do interstício legal e da urgência e ciência da Mesa fossem incluídos na Ordem do dia da presente Sessão. - Provado pela Mesa foram incluídos na Ordem do dia. - Não tomaram parte na votação da Ordem do dia, os Vereadores Carlos Augusto Ribeiro e Joaquim Ribeiro Netto, por terem os mesmos invocado para tal, o artigo 40 da Lei Orgânica.

Paulo Barreiros

Parlamento Municipal de Iguaçu
Sessão Extraordinária do dia 21-Setembro-1949

Presidência: Dr. Paulo Barreiros
Secretário: Dacio de Carvalho

À hora recimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada é verificada a presença dos seguintes Vereadores: Dr. Paulo Barreiros, Juy de Moraes Giani, Delton de Santana Moraes, Carlos Augusto Ribeiro, Gasparino Costa, Joaquim Ribeiro Netto, Milton Pardo, José Pedro de Oliveira Junior, Mano-

el. Alves da Silva, Jaci de Carvalho, Manoel Hermosa, Lou-
reço, faltando sem causa justificada os Vereadores
pleno Alves da Silva e Manoel Xavier Ju-
nior. Discussão a ata da sessão anterior, é
sem debate aprovada; em seguida passa-se ao
Expediente

Requerimento nº 15, - Recurso, devido o ple-
nário, seja oferecido a novo exame o Indicatório e
aditivos apresentados e discutidos na sessão
de 2 de março do corrente ano e relacionados,
com os parâmetros do D. E. P., bem como o que se re-
fere a parte do Goracaba. - Pela das Decisões,
21-9-49 (a) Manoel Alves da Silva. Despacho
provido. Encaminhe-se diretamente.

Ordem do Dia

Entra em segunda discussão e redação final
as Resoluções nºs 34 de 1949, que são unanimemente apro-
vada, conforme o referido.

Entra em segunda discussão o Projeto de
Lei nº 10, que discutido em redação final é unani-
memente aprovado artigo por artigo.

Declara o sr. Presidente extinta a Ordem
do Dia e suspende a sessão pública, convocando
em caráter de urgência e secreta para ser realizada
a eleição da Comissão Especial Artigo 9º da Lei nº
1 de 18/9/47 (Lei Orgânica dos Municípios) conforme
requerido e deliberado pela Casa.

Fita a verificação da urna e do recinto in-
determinado, realizou-se a eleição, votando os seguin-
tes Vereadores conforme folha de votação:

Paulo Barreira, Pr. de Moraes Lima, Car-
los Fausto Ribeiro, Gasparino Costa, Joaquim
Ribeiro Netto, Amilton Cardoso, Manoel Honorio.

Garreiros

rio Fortes, José Pedro de Oliveira Jnr, Orlando de Santana Moraes, Manoel Alves da Silva, Dacio de Carvalho.

Da apuração feita pelos escrutinadores entrada de Carvalho e Manoel Honório Fortes, após a verificação das sobre-cartas, ficou constatado terem recebido votação os Vereadores: Manoel Xavier Jnr, 11 (onze) votos; Orlando de Santana Moraes, 10 (deze) votos; Juy de Moraes Giani, 7 (sete) votos; Dacio de Carvalho, 4 (quatro) votos; Benito Cardoso, 1 (um) voto; Manoel Honório Fortes, 1 (um) voto.

Declara o sr. Presidente que pela votação recebida, foram eleitos e se consideram empossados os Vereadores, Manoel Xavier Jnr, Orlando de Santana Moraes e Juy de Moraes Giani.

Adm. mais havendo a tratar-se, o sr. Presidente declara encerrada a sessão.

Dr. Geremias de Jesus Silva, Oficial da Secretaria m. escrevi.-

Paulo Garreiros

Dão tomar em parte na votação da Ordem do Dia, os Vereadores Carlos Augusto Ribeiro e Joaquim Ribeiro Netto, por terem se mesmos invocado para tal, o artigo 40 da Lei Organica.-

Governo Municipal de Iguaçu
Sessão Ordinária do dia 30 de Setembro de 1949.

Presidência: Dr. Paulo Baccaro
Secretário: Dacio de Carvalho

À hora regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada e verificada a presença dos seguintes Vereadores: Dr. Paulo Baccaro, Sr. de. J. Potas, Gianni, Carlos Augusto Ribeiro, Sr. Marino Costa, Georgino Ribeiro Netto, promotor Cardoso, Samuel Alves da Silva, Dacio de Carvalho, Manoel José de Moraes Netto, José Elido de Oliveira Junior e Delando de Santana Moraes; faltando sem causa justificada os Vereadores: Alfredo Alves da Silva, Manoel Xavier Junior e Manoel Honório Fortes.

Discussão em pauta da sessão anterior é sem debate aprovada; em seguida passa-se ao Expediente:

Ofício nº 70/49 do Sr. Prefeito Municipal, acompanhado da proposta Orçamentaria para o exercício de 1950, e respectivos tabelas explicativas. Despacho: À secretaria para publicação.

Circular do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, remetendo um exemplar da Resolução, a respeito a aplicação das cotas do Fundo Rodoviário Nacional, que cabem aos municípios na forma das Leis nº 22, de 15 de Fevereiro de 1947 e nº 302, de 13 de Julho de 1948. Despacho: À Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Ofício nº 67/49-do sr. Prefeito Municipal, acor-
dando o recebimento do ofício nº 115 de 22 deste mês,
bem como a cópia autêntica do Projeto de Resolu-
ção nº 4 que o acompanha. Despacho: Fiente, exqui-
re-se. Ofício 69/49 do sr. Prefeito Municipal, apresen-
tando devidamente retificado o no tocante a data
do ofício de nºs 62 e 63, ambos de 9 deste mês e ao
mesmo tempo agradece a atenção dispensada quan-
to ao seu pedido anterior da Resolução nº 4.

Ofício nº 62/49-do sr. Prefeito Municipal,
que acompanha o Projeto de Lei nº 12 e a
Demonstração-anexo do projeto de Lei nº 12
de 9-9-49.

Projeto de Lei nº 12 - Câmara Mu-
nicipal, decrete:

Artigo 1º: Fica aberto, na Contadoria Mu-
nicipal, um crédito de R\$. 11.053,20 (onze mil cin-
quenta e três cruzes e vinte centavos), suplemen-
tar aos seguintes verbos do Orçamento vigente:

1.3.1-8.07.0 - G.G. P. - Pessoal fixo	R\$. 4.400,00
1.3.1-8.09.0 - G.D. - Pessoal fixo I	1.000,00
1.3.1-8.09.0 - G.D. - Pessoal fixo II	200,00
1.3.1-8.09.0 - G.D. - Pessoal fixo III	680,00
1.3.1-8.13.0 - G.F.F. - Pessoal fixo	800,00
2.2.1-8.89.0 - Perceador - Pessoal fixo	600,00
2.3.1-8.89.0 - Comiteio - Pessoal fixo	1.000,00
2.6.1-8.81.0 - Jardim - Pessoal fixo	600,00
4.5.1-8.34.0 - Órgão Cultural - Pessoal fixo	320,00
7.1.1-8.90.0 - Inativos - IV	453,00
7.1.1-8.90.0 - Inativos - VI	400,00
7.1.1-8.90.0 - Inativos - VII	609,00

Artigo 2º: Fica a Contadoria Municipal au-
torizada a anular, parcialmente, os seguintes ver-

base do Orçamento:

1.3.1-8.09.1-Pessoal variavel 1.689,10

4.3.1-8.33.0-Pessoal fixo 9.364,10

Artigo 3º:- O valor do acréscimo mencionado no artigo 1º, será coberto com o recurso proveniente das anulações de que trata o artigo 2º

Artigo 4º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.- Prefeitura Municipal de Igarapé, em 9 de Setembro de 1949 (a) Pedro Fontinha - Prefeito Municipal. - Demonstração - anexo do projeto de Lei nº 12 de 9-9-49-

Contador-Secretário - saldo 3.600,00 - pagamento até 31/12 8.000,00; valor a suplementar 4.400,00

Tesoureiro - saldo 2.800,00 - pagamento até 31/12 - 3.600,00
valor a suplementar 800,00

Escriturário - saldo 2.000,00 - pagamento até 31/12 - 1.000,00

Bibliotecário - saldo 1.880,00 - pagamento até 31/12 - 2.200,00
valor a suplementar 320,00

valor a suplementar do Escriturário 1.000,00

Lezal - saldo 2.000,00 - pagamento até 31/12 - 2.200,00
valor a suplementar 200,00

Porteiro - primeiro - saldo 1.520,00 - pagamento até 31/12 - 2.200,00
valor a suplementar 680,00

Secretário - segundo - saldo 1.400,00 - pagamento até 31/12 - 2.000,00
valor a suplementar 600,00

Secretário - terceiro - saldo 1.400,00 - pagamento até 31/12 - 2.400,00
valor a suplementar 1.000,00

Fardineiro - saldo 1.400,00 - pagamento até 31/12 - 2.000,00
valor a suplementar 600,00

Imaturos

Ex-Porteiro - recebe 253,20 - passaria a receber 364,50, men-

1401/2 - 11330.

Ex-escriturário recebe 200,00 para a receber 300,00.
men/sai/s - 100,00

Ex-jardineiro " 350,00 " " " 300,00
men/sai/s - 150,00

Resumo:

Premênto para os ativos R\$ 9.600,00
" " os inativos R\$ 433,20 R\$ 11.033,20

Prefeitura Municipal de Iguape, 9 de setembro de 1949. (a) Manoel Santiago da Silva - Portador - Secretario. Despacho: p. Comissão de Justiça e Educação.

Ofício 63/49 do sr. Prefeito Municipal acompanhado de um Projeto de Lei e Tabela no seguinte teor: Projeto de Lei n.º 11 - p. Câmara Municipal de Iguape, decreta:

Artigo 1.º - Equados de funcionarios desta Prefeitura, passa a ser integrado pelos seguintes cargos:

- 1 - Portador - Secretario
- 1 - Tesoureiro - Portador
- 1 - Escriturário
- 1 - Bibliotecário
- 1 - Fiscal
- 1 - Porteiro - plomaxarife
- 1 - Zelador da padaria
- 1 - Zelador do mercado
- 1 - Zelador - Cova do Cemitério
- 1 - Jardineiro

P. Professores rurais

Artigo 2.º - Os vencimentos dos cargos mencionados no artigo anterior, serão os constantes da Tabela anexa. Artigo 3.º - As despesas com a execução desta lei, correrão a conta das verbas próprias consignadas no Orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor a 1.º de J.º

tombro de 1949, revogada e a disposição em contrário.

Repartição da Prefeitura Municipal de Iguaçu,
em 9 de Setembro de 1949. (a) Pedro Coutinho - Pre-
feito Municipal.

Tabella anexa a Lei nº 11.

1- Contador-Secretario	Exp. 24.000,00
1- Escrevente	" 10.800,00
1- Escrevente	" 9.000,00
1- Bibliotecario	" 6.600,00
1- Fiscal	" 6.600,00
1- Porteiro-Plomoxarife	" 6.600,00
1- Zelador do Matadouro	" 3.600,00
1- Zelador do Mercado	" 6.000,00
1- Zelador-Porteiro do Cemiterio	" 7.200,00
1- Jardinero	" 6.000,00
4- Professores reucri - a Exp. 6.000,00	" 24.000,00

Prefeitura Municipal de Iguaçu, em 9 de Setembro de 1949 (a) Pedro Coutinho. Prefeito Municipal.
Despacho: à Comissão de Justiça e Redação.

Requerimento nº 16, Requerido para que nos
fatos dos nossos trabalhos desta sessão conste o
meu voto contrário ao substitutivo à Resolução
nº 4 de 1949, aprovada em sessão de 20 do corrente
e pela maioria da Casa. Conste que revendo a
falta daquela sessão, consta a sua aprovação por
unanimidade, quando o meu voto foi contrário, sob
a justificativa de faltar-me informação quanto
a matéria em foco (autorização do pagamento ao
Prefeito Substituto); com prejuizo de mencioneiros
ao Prefeito efetivo. - Sala das Sessões, 30 de Setembro
de 1949 (a) Carlos Augusto Ribeiro.

Ordem do Dia

Pela ordem, e em explicação pessoal usa da

palavra o sr. Vereador Fey de Moraes Fiani:
Senhor Presidente,

Eu afirmo em praça pública e aqui nesta tribuna, que o eleito deve agir na melhor maneira, segundo sua inteligência e a sua consciência, respeitando a opinião dos que têm direito a dar-lhe instruções de que se lhe respeite o valor moral e personalidade.

Um delegado cujo mandato tem o valor de uma distinção e lembra-lhe o dever a cumprir, deve ter ciência que para bem desempenhar, antes dos imperativos de ordem partidária, deve subsistir o da ordem coletiva.

Afirmo também, por vezes, que a honra a mim concedida pela parcela do eleitorado Iguapeense que para esta Casa enviou-me, lembrou-me sempre a responsabilidade do agir em função do interesse público, impessoal, anti-político partidário, longe do endosso mudo de homens e coisas, e sempre ressaltando que dentro dos princípios a que seguidamente me propus, primeiro está no meu entender de socialista progressista, a função do homem que trabalha dignificandose e dignificando pela ação dos propósitos de um povo honesto e que sabe querer e por que quer.

Para mim, homem da luta, onde busco retemperar nos momentos de duvida a fortaleza dos meus propósitos, encontro hoje, nos presunções adversárias de ontem, incentivo para prosseguir afirmando os mesmos princípios de "lutar e viver". A minha luta é a de emancipação desse complexo que vem tolhendo desde o império as mais sagradas aspirações do nosso povo. A minha luta é pela inteira libertação dos nossos homens capazes desse fogo preciso e inequívoco que até aqui infelicitou-nos. A minha luta é pela afirmativa de um valor que está acomodado pela des-

conhecida razão de sermos pobre de tão ricos. É a luta pela união dos homens do Vale do Ribeira. É a luta pela emancipação política. É a luta para romper as cadeias que nos prende o chefe inevitável. É a luta pela demonstração de que libertos, sob a bandeira da unificação, poderemos ter no cenário político Estadual e Federal, os nossos verdadeiros delegados. Homens como nós. Homens que nos amem e nos comprem. Homens que lutem e afirmem da nossa luta. Homens que se imponham não pelo valor no saber, mais pela vontade do querer e que faça do Vale do Ribeira, um nome de seus irmãos, não o deixe esquecido, mais o Vale da esperança.

Putar. Putar pela união. Putar para que possamos tomar 8 ou 10 mil eleitores na ordem de saber querer e porque quer. E assim poderemos levar para as casas Estaduais e Federais onde se discutem as leis e se declinam destinos a zona, pela vez primeira a nossa história política, verdadeiros paladinos das nossas aspirações de homens livres.

Putar e viver. Putar pela causa sagrada de união para levar de vencimentos, digamos de vencida, o nome a Câmara Estadual. Viver na grandiosa defesa ideal de assim cumprir o dever imposto pela eleição que represento.

Senhores Vereadores. É chegada a hora de termos o nosso homem. O nosso candidato escolhido por nós. Venha ele de Pomania, Jacupiranga, Mirica, Iporanga, Registro, Jiguia, Piracatu, Pedro de Toledo, Itariri, Itanhém ou de Iguaçu. País que seja de nós. Que seja um de nós e não imposto pelas que se instituem chefe e afirmam em nome de Partido abandonar o complexo. Devantemos a cabeça. É que

Barreiros

campos que até aqui uns votos teriam sido negociados por valores de mais de 500 cruzeiros, e lancem o voto: ou candidato morto ou morto de 500 por legenda.

Nada mais havendo a tratar, o Ex. Presidente declara encerrada a sessão. - Eu, Glicerio de Figueira Paiva, Oficial Inteiro da Secretaria a escrevi -

Paulo Barreiros

Governo Municipal de Iguaçu
Sessão Ordinária do dia 10 de Outubro de 1949.

Presidência: Sr. de Moraes Giani
Secretario: Manoel Xavier Junior

À hora regimental, na sala das sessões da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada e verificada a presença dos seguintes Vereadores: Sr. de Moraes Giani, Carlos Augusto Ribeiro, Casparyno Costa, Joaquim Ribeiro Netto, Manoel Jolbez da Silva, Nício de Carvalho, Manoel Xavier Junior e Manoel Honório Fortes; faltando, sem causa justificada o Vereador: Dr. Paulo Barreiros, Dr.

lando de Santana Moraes, Benedito Cardoso, Plácido Alves da Silva e José Pedro de Oliveira Junior;
Discutida a ata da sessão anterior, e com debate aprovada, em seguida passa-se ao
Expediente:

Projeto de Lei nº 113 - p Câmara Municipal de Iguaçu, no uso e gozo de suas atribuições, decreta:
Artigo 1º - É concedida isenção de impostos, sobre Indústria e Profissões bem como sobre Divertimentos, pelo prazo de cinco (5) anos, a partir do exercício de 1950, a quem instalar nesta cidade, até o fim do corrente ano, um cinema, com exibição de, pelo menos, três (3) dias por semana;

Artigo 2º - Para gozar da referida isenção o requerente requererá anualmente do Sr. Prefeito Municipal a competente isenção, instruindo o requerimento com a prova de achar-se o prédio onde funciona o cinema, devidamente registrado pela Repartição do Serviço Sanitário local.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1950, revogadas as disposições em contrário. - Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iguaçu, em 10 de Outubro de 1949. - (aa) p.ºs: Abel Xavier Junior, Manoel Honório Fortes, Sício de Carvalho, Joaquim Ribeiro Netto, Manoel Alves da Silva, Casparino Costa, Carlos Augusto Ribeiro.
Despacho: p.º Ordem do Dia da presente sessão.

Justificação: - Considerando que a nossa cidade se resente de uma bem montada casa de diversões como seja um cinema, pois, é sabido que é o ramo de diversão pública e o entretenimento primordial do progresso de uma localidade;

Considerando que em Iguaçu não tem sido p.ºs

Garrigas 80

Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Lages, em 10 de Outubro de 1949. (a.s.) promocl
Xavier Junior, promocl Honório Fortes, Dacio de
Ferreira, Joaquim Ribeiro Netto, promocl Alves
da Silva, Gasparino Costa, Carlos Augusto Ri-
beiro.

Requerimento do sr. Felix Simões da Silva, solici-
tando a concessão da indispensavel licença, pa-
gando as taxas que estiver sujeito. Despacho p-
provido. Como requer.

Requerimento da pra. Maria Madalena Ri-
beiro, solicitando concessão perpétua do terreno em que
se acham os restos mortais de seu filho Benedito
Ribeiro Martine, sepultado no cemitério principal
desta cidade, tendo para isso pago a anota-
ção devida. Foi apresentada a Papa, esta apro-
va o requerido. O sr. Presidente deu o seguinte despacho:
Deferido.

Requerimento do sr. Piquel Ribeiro de Aguiar,
solicitando a concessão de indispensável licença pa-
gando o requerente os impostos e taxas a que es-
tiver sujeito. Despacho: provido. Como requer.

Requerimento da ^{Grã.} para a Terceira divisão,
solicitando concessão perpétua do terreno em que se
acham as réstas mortuárias de seu esposo para a Grã.

bão, sepultado no Cemitério Municipal desta cidade, tendo para isso pago os emolumentos devidos. Consultada a Câmara esta aprova o requerido. O sr. Presidente deu o seguinte despacho: Deferido.

Requerimento do sr. Manoel Severino Baptista, solicitando concessão perpétua do terreno em que se acham os restos mortais de sua filha Maria das Neves Baptista, sepultada no Cemitério Municipal desta cidade, tendo pago os emolumentos devidos. Despacho: Consultada a Câmara, esta aprova o requerido. O sr. Presidente deu o seguinte despacho: Deferido.

Ofício nº 71/49 do sr. Prefeito Municipal, solicitando mais uma cópia autêntica da Resolução nº 4. Despacho: ao sr. Secretário para atender.

Requerimento da sr. Ana Cândida Gondoval Trigo, solicitando concessão perpétua do terreno em que se acham os restos mortais de seu esposo Benedito Trigo, sepultado no Cemitério Municipal desta cidade, tendo pago os emolumentos devidos. Consultada a Câmara esta aprova o requerido. O sr. Presidente deu o seguinte despacho: Deferido.

Ofício nº 72/49 do sr. Prefeito Municipal, dando ciência da promulgação da Lei nº 28, cujo projeto devidamente aprovado, foi enviado a essa Prefeitura com o ofício nº 74 de 30 de Setembro último. Despacho: Piente, agradeça-se.

IR-P. 376/7036 - Da Inspeção Regional de Estatística Municipal, comunicando que foi designado para exercer o cargo de agente de estatística deste Município o sr. Conceição Ochoaños dos Santos. Despacho: Piente, agradeça-se.

IR-P. 376/6996 da Inspeção Regional de Estatística, comunicando que o sr. Henrique Rödel, agente

Ferreiros

te de Estatística desta localidade, foi designado para exercer as mesmas funções no Município de Pombal. Despacho: Piente, agradeça-se.

Circular da Câmara Municipal de Rio Claro, solicitando que seja dirigido ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados e ao sr. Presidente da República, pleiteando a revogação das leis federais que atribuem à União a deliberação sobre os assuntos ligados ao fornecimento de energia elétrica. Despacho: P.ª Câmara para deliberar.

Indicação nº 6. Indicamos, devido o plenário, seja oficiado ao sr. Prefeito Municipal para que entre em entendimentos com os srs. Juiz Pereira Machado e Dr. Onofre Santana Pereira, para ser oferecido ao Departamento de Educação da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, o prédio de propriedade de cada um dos nomeados, a fim de em um dos ditos prédios ser instalada uma escola profissional primária, obrigando-se a Prefeitura a adquirir de um daqueles senhores o prédio que for escolhido pela repartição donatária. Para a aquisição do prédio escolhido, deverá o sr. Prefeito reservar de sua importância necessária oriunda da verba recebida do Governo Federal e correspondente a quota deste Município, referente ao imposto sobre a renda do exercício de 1948, obrigando-se esta Câmara a em tempo hábil votar as leis necessárias e esclarecendo que, a transação só será efetuada se a Escola for instalada até o início do ano letivo de 1950. Data dos Decretos da Câmara Municipal de Iguaçu, em 10 de outubro de 1949. (a.s.) Manoel Medeiros -

Porter, Joaquim Ribeiro Netto, Manoel Xavier
junior, Manoel Alves da Silva, Dacio de Bar-
balho, Casparino Costa, Carlos Augusto Ribe-
iro. - Despacho: aprovado por unanimidade.

Justificação: Motiva a presente indica-
ção a circunstancia de haverem sido procurado,
os Vereadores que a subscrevem, pelo Prof. Damascio
Pena, dignissimo Delegado Regional do Ensino,
com sede em Santos, de que viera a esta cidade
autorizado por quem de direito, entender-se com o
Sr. Prefeito Municipal afim de obter a doação de
um prédio para a instalação de uma Escola Pro-
fissional Primária. - Constatou que, o Sr. Prefeito
informara-o que iria aderir para tal finalidade
de, o prédio construido para o Ginásio Muni-
cipal, sito a Praça Duque de Caxias, desta ci-
dade, cujo acabamento, que por parte da Pre-
feitura ou do Governo do Estado, não seria
ultimado em certo prazo, temendo o Sr. Dele-
gado do Ensino vermos a perder a instala-
ção da Escola por esse motivo. Sendo de alto
alcance para o nosso municipio a instalação
da referida Escola, julgamos plenamente justifi-
cada a indicação apresentada, de vez que
a compra do prédio ficará condicionada a in-
stalação da Escola. - Como que o municipio adqui-
ra o prédio e a Escola não seja instalada, re-
nhum prejuizo advirá, tendo em vista a recente
valorização dos prédios residenciais nesta cida-
de. - Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Iguape. - em 10 de Outubro de 1949. La. a. Ma-
noel Poloncio Porter, Joaquim Ribeiro Netto, Ma-
noel Xavier junior, Manoel Alves da Silva, Da-

cio de Carvalho, Gasparino Costa, Carlos Lauro Ribeiro.-

Projeto de Resolução nº 5. - Fixa o/s vencimentos do pessoal da Câmara e da outra providenciaz.- p/ Câmara Municipal de Iguaçu, no u/s das atribuições que lhe confere o artigo 34 inciso I da Lei Orgânica dos Municípios, - Resolve:-

Artigo 1º - Fica fixado em R\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) anuais, o/s vencimentos do cargo de Oficial da Secretaria da Câmara e de Exp. - - R\$ 600,00 (seis mil cruzeiros) anuais, o/s vencimentos do cargo de Porteiro da Câmara.

Artigo 2º - p/s despesas previstas nesta Resolução correrão pela verba Despesa. Fica Poder Legislativo, do Orçamento.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1950 e revogam-se as disposições em contrária - Data da Lei nº 10-1949. - (aa) por de Moraes Giani, Carlos Lauro Ribeiro, Ovídio de Carvalho, Orlando de Santana Moraes. Despacho: p/ Comissão de Questões e Redação.

Projeto de Lei nº 11 - Que integra o quadro de funcionários da Prefeitura.- p/ Câmara Municipal de Iguaçu, no u/s das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica dos Municípios, - Decreta:

Artigo 1º - O quadro de funcionários desta Prefeitura, passa a ser integrado pelas seguintes cargos:

1. Contador-Secretário

1. Tesoureiro-Financas

1. Procurador

1. Bibliotecário

1. Fiscal

- 1- Porteiro- plomoxarife
- 1- Zelador do Mercado e Matadouro
- 1- Zelador- Porteiro do Comitê
- 1- jardineiro
- 7- Professores rurais

Artigo 2º - Os vencimentos das cargas mencionados no artigo anterior, serão os constantes da Tabela anexa.

Artigo 3º - Os despesas com a execução desta lei, correrão à conta das verbas próprias consignadas no Orçamento, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1950, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, em 7 de Outubro de 1949, (a p) Juiz de Paz Carlos Giani, Carlos Augusto Ribeiro, Orlando de Santana e Juiz de Paz Dacio de Carvalho.

Tabela anexa pº Lei nº 11.

Contador- Secretário	R\$ 18.000,00
" " alomo	6.000,00
Tesoureiro- Caixa	10.800,00
Escriturário	8.400,00
Bibliotecário	6.600,00
Desca	7.800,00
Porteiro- plomoxarife	6.000,00
Zelador do Mercado e Matadouro	6.000,00
Zelador- Porteiro do Comitê	7.200,00
Jardineiro	6.000,00
Professor rural	6.000,00

Sala das Sessões, em 7 de Outubro de 1949. - Juiz de Paz Carlos Giani, Carlos Augusto Ribeiro, Orlando de Santana e Juiz de Paz Dacio de Carvalho.

Esta Considerado objeto de deliberação: Ordem do dia da presente sessão. Projeto de Lei nº 12-49. - Põe na Pontadoria Municipal, um crédito de R\$. 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos cruzados) complementar à seguinte verba do Orçamento: - Câmara Municipal de Iguaçu, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica dos Municípios, - Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto, na Pontadoria Municipal, um crédito de R\$. 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos cruzados) complementar à seguinte verba do Orçamento:

§ 1.º - 8.07.0 - Serviços Técnicos e Especializados - Pessoal Fixo R\$. 4.400,00. -

Parg. Único - A importância desse crédito, destina-se ao pagamento de alôno atribuído ao Pontador-Executivo, desta Prefeitura, correspondente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro deste exercício. -

Artigo 2º - Fica autorizada a anulação parcial na quantia de R\$. 4.400,00, da seguinte verba do Orçamento: § 1.º - 8.33.0 - Pessoal Civil R\$. 4.400,00. -

Artigo 3º - O valor do crédito mencionado no artigo 1º, será coberto com os recursos decorrentes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - Sala das Sessões, em 7 de Outubro de 1949. - (aa) Carlos Augusto Ribeiro, Dário de Carvalho, Juiz de Paz e Promotor. Considerado objeto de deliberação. Ordem do dia da presente sessão. -

Ordem do dia

Entram em 1ª discussão os projetos de leis nº 11 e 12 que são aprovados. -

Entram em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 13, que volta a Comissão de Ffística e Redação. -

Nada mais havendo a tratar-se é encerra-
da a Sessão. Eu, Theresinha de Jesus Paiva, Q.
interino da Secretaria o escrevi.-

Governo Municipal de Iguaçu
Sessão Ordinária do dia 20 de Outubro-1949.

Presidência: Sr. de Moraes Giani
Secretário: Orlando de Santana Moraes

Lendo:

Plota regimental, na sala das Sessões,
da Câmara Municipal desta cidade, feita a
chamada e verificada a presença dos frequentes
creadores: Sr. de Moraes Giani, Gasparino
Costa, Raimundo Cardoso, Manoel Alves
da Silva e Orlando de Santana Moraes, fal-
tando com causa justificada o creador Dr.
Paulo Barciroz, e sem causa justificada os
creadores: Carlos Augusto Ribeiro, Joaquim Ri-
beiro Netto, Alfredo Alves da Silva, Estevão de Pa-
valho, José Teodoro de Oliveira Junior, Manoel
Daviel Junior e Manoel Honorio Fortes.-

Decorrido o prazo regimental, é feita a segun-
da chamada, nenhum outro creador mais com-
pareceu. O Sr. Presidente declara não haver sessão

por falta de numero legal, determinando-se a lavratura do presente termo.

Governo Municipal de Iguaçu
Sessão Ordinaria do dia 3 de Setembro de 1949.

Presidencia: Dr. Paulo Barceiro

Secretario: Manoel Xavier Junior

À hora regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal, desta cidade, feita a chamada e verificada a presença dos seguintes Vereadores: Dr. Paulo Barceiro, Ary de Moraes Gomes, Carlos Augusto Ribeiro, Casparino Costa, Orlando de Santana Moraes, Joaquim Ribeiro Netto, Manoel Alves da Silva, Wacley de Carvalho, José Tiago de Oliveira Junior e Manoel Xavier Junior, faltando com culpa justificada os Vereadores: Benedito Cardoso, Alfredo Alves da Silva e Manoel Manoel Torres.

Discutida a ata da Sessão anterior e com debate aprovada, em seguida passou-se ao

Expediente:

Requerimento da sr.^a Maria Daluz Silva, solicitando concessão perpétua do terreno em que se acham sepultado os restos mortais de sua filha Maria Alice Silva, tendo pago os emolumentos devidos. Consultada a Câmara esta aprova o requerido. O sr. Presidente deu o seguinte despacho: Deferido.

Requerimento de João Paulino Lobrinho, solicitando concessão perpétua do terreno em que se acham sepultado os restos mortais do sr. Pacifico Pontes da Silva, tendo pago os emolumentos devidos. Consultada a Câmara, esta aprova o requerido. O sr. Presidente deu o seguinte despacho: Deferido.

Requerimento do sr. Dâcio de Andrade, solicitando concessão perpétua do terreno em que se acham sepultado os restos mortais de sua mãe, sr.^a Maria de Andrade, tendo pago os emolumentos devidos. Consultada a Câmara, esta aprova o requerido. O sr. Presidente deu o seguinte despacho: Deferido.

Of. 83/49. do sr. Manoel Santiago Silva - Contador. Secretário, comunicando que de ordem do sr. Prefeito Municipal, e em resposta ao ofício nº 178 desta Presidência cumpre informar não ser possível atender a requisição de pagamento a que o mesmo se refere, por não existir verba destinada ao pagamento de "serviços extraordinários" ao pessoal da Legislativa. Despacho: Picnt.c, archive-se.

Of. 84/49. do sr. Prefeito Municipal acompanhado de um projeto de lei no seguinte teor:

Projeto de Lei nº 14. O Prefeito Municipal de Iguaçu, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decreta:-

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, a Contabilidade Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 10.000,00 (dez mil cruzados) destinado a ser usado para despesa com a construção, em terrenos municipais de um polígono de tiro necessário aos exercícios do Tiro de Guerra nº 228, desta cidade.-

Artigo 2º:- Fica a Contabilidade Municipal autorizada a anular, totalmente, a seguinte verba dos Orçamentos vigentes: 3.4.1.8.82.1. Despesa Variável - Cr. \$ 10.000,00 (dez mil cruzados).-

Artigo 3º:- Para despesa com a execução desta Lei, recorrerá a conta da anulação de que trata o artigo 2º.- Artigo 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Iguaçu, em 1º de Outubro de 1949.- O Prefeito Municipal: (a) B. de Castro Martins. Despacho: Considerado objeto de deliberação, B. Ordem do Dia da presente sessão.-

Of. 86/49- do sr. Prefeito Municipal, acusando o recebimento do ofício 182/49 que acompanhou a Im. decação nº 1, sobre a instalação da escola profissional criada para este município.

Com a palavra pela Ordem o Vereador sr. de Moraes Giani, defendeu o ponto de vista da Câmara relativamente ao projeto de lei, autorizando o Executivo lançar mão da quota imp. sobre a venda de 1948, para adquirir o prédio para a Escola Profissional, aduzindo que o objetivo, da Câmara está justificado, isto é, que, até hoje, apesar de termos conhecimento, não sabemos da aplicação que foi dada pelo sr. Prefeito à quota recebida no ano passado, que poderá ser aplicada na aquisição do dito imóvel.

Of. 92/49 do sr. Prefeito Municipal, acompanhando de um projeto de lei no seguinte teor:

Prefeitura Municipal de Iguape - Contabilidade - Projeto de Lei nº 15 - O Prefeito Municipal de Iguape, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, a Contabilidade Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado a ocorrer os gastos com o serviço de limpeza geral de uma das praças do Campo de Exposição aqui localizado.

Artigo 2º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a anular, na verba 2.5.1.8.63.2 - Material Permanente do Orçamento, a importância de Cr. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Artigo 3º - Se despesar com a execução desta lei, correrão por conta da anulação de que trata o artigo 2º.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário - Prefeitura Municipal de Iguape, 22 de Outubro de 1949. - (a) Pedro Coutinho - Prefeito Municipal. Considerado objeto de deliberação, a requerimento do relator, de acordo com o Ofício 88/49 do sr. Prefeito Municipal, acompanhando o recebimento do Ofício 181, de 14 do mês fluente, da Comissão Especial de Tomada de Contas. - Despacho.

Of. 82/49 do sr. Prefeito Municipal, em resposta ao Ofício 179 desta Presidência. - Despacho.

Of. 78/49 do sr. Prefeito Municipal, acepan-

o recebimento do ofício nº da Comissão Especial de tomada de contas. Despacho.

Of. do Juízo Eleitoral da 3ª. Zona Eleitoral, em 6 de outubro de 1949. - Ofício nº 28-44, em resposta ao ofício desta Câmara, sob nº 159, de 29 de agosto p. passado. Despacho:

Circular da Câmara dos Deputados, do Deputado Antonio Feliciano, dando ciência do recebimento de um requerimento apresentado pelos srz. Vereadores: Manoel Honório Fortes, Joaquim Ribeiro Netto e Alfredo Alves da Silva. Despacho: ciência, archive-se. -

Of. 9/1/49 - do sr. Prefeito Municipal acompanhado de um projeto de lei no seguinte teor:

Projeto de lei nº 22 - O Prefeito Municipal de Iguaçu, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decreta:

Artigo 1º - Lica a Contabilidade Municipal autorizada a suplementar em R\$. 32.550,00 (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta cruzes), ou, requintar verbas do Orçamento vigente:

- | | |
|--|---------------|
| 1. 3. 1 - 8.09.3 - Material de consumo | R\$. 5.500,00 |
| 2. 4. 1 - 8.85.1 - Pessoal Variável | " 9.500,00 |
| 2. 4. 1 - 8.85.3 - Material de consumo | " 1.000,00 |
| 2. 5. 1 - 8.63.1 - Pessoal Variável | " 10.000,00 |
| 3. 1. 1 - 8.81.1 - Pessoal Variável | " 6.000,00 |
| 4. 3. 1 - 8.33.3 - Material de consumo | " 550,00 |

Artigo 2º - Lica igualmente autorizada a Contabilidade Municipal la anexar as seguintes verbas do Orçamento:

a) - Totalmente:

- | | |
|--|----------------|
| 3. 4. 1 - 8.82.3 - Material de consumo | R\$. 10.000,00 |
|--|----------------|

3.4.1-8.82.4 - Despesas Diversas Fr. \$ 20.000,00
 4.1.1-8.81.1 - Pessoal Variavel " 1.000,00
 4.8.1-8.52.1 - Pessoal Variavel " 1.000,00

b). parcialmente:

4.3.1-8.33.2 - Material Permanente " 550,00

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei, correrão à conta das emendas - previstas no artigo (2º).

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Iguaçu, 22 de Outubro de 1949. (a) Pedro Coutinho - Prefeito Municipal. Considerado objeto de deliberação. Ordem do dia da presente sessão.

Demonstração anexa ao Projeto de Lei nº 22 do seguinte teor: Prefeitura Municipal de Iguaçu - Contabilidade - Demonstração do Estado atual das verbas que deseja suplementar: -

Prefeitura - Material de Consumo:

13/1-8.09.5 Dotação orçamentaria Fr. \$ 4.000,00

Despendido em Janeiro	Fr. \$	744,00	
Idem em Fevereiro	"	142,00	
Idem em Março	"	146,00	
Idem em Abril	"	7,60	
Idem em Maio	"	132,00	
Idem em Junho	"	2.798,90	3.973,00
Saldo disponível, Fr. \$			29,00

Imprensa Publica - Pessoal Variavel:

24/1-8.85.1 Dotação Orçamentaria Fr. \$ 35.000,00

Despendido em Janeiro	Fr. \$	2.109,90
Idem em Fevereiro	"	3.695,00
Idem em Março	"	4.442,50
Idem em Abril	"	4.865,00
Idem em Maio	"	4.881,50
Idem em Junho	"	3.517,50

Idem	em julho	R\$ 4.547,00	
Idem	em agosto	" 3.307,20	
Idem	em setembro	" 3.357,50	34.611,70

Saldo disponível, R\$ 322,90

Imprensa Publica - Material de Consumo

241-8.86.3 Dotação Orçamentaria R\$ 3.500,00

Despendido em janeiro	R\$ 50,00	
Idem em março	" 805,00	
Idem em abril	" 1.307,00	
Idem em maio	" 63,70	
Idem em junho	" 400,00	
Idem em julho	" 343,60	
Idem em agosto	" 25,00	
Idem em setembro	" 410,50	3.411,80

Saldo disponível, R\$ 58,20

Serviços Industriais - b) Energia Elétrica - Pessoal

251-8.86.1 Dotação Orçamentaria R\$ 26.000,00

Despendido em janeiro	R\$ 1.150,00	
Idem em fevereiro	" 2.112,50	
Idem em março	" 4.393,00	
Idem em abril	" 1.725,00	
Idem em maio	" 3.458,00	
Idem em junho	" 2.430,00	
Idem em julho	" 3.650,00	
Idem em agosto	" 3.164,70	25.663,20

Saldo disponível, R\$ 336,80

Conservação de Umas Publicas - Pessoal

311-8.86.1 Dotação Orçamentaria R\$ 6.000,00

Despendido em março	R\$ 60,00	
Idem em abril	" 770,00	
Idem em maio	" 1.605,00	
Idem em junho	" 2.325,00	
Idem em julho	" 920,00	

Idem em Setembro	R\$ 300,00	5.980,00
Saldo disponível,	R\$.	20,00
Escolas Municipais - Material de consumo;		
437- 8.33.3 Dotação orçamentaria	R\$ 1.000,00	
Despendido em Março	R\$ 52,00	
Idem em Maio	" 110,50	
Idem em Junho	" 242,90	
Idem em Agosto	" 69,00	984,40
Saldo disponível,		15,60

Of. 90/49 do sr. Prefeito Municipal acompanha do de um projeto de lei no seguinte teor: Prefeitura Municipal de Iguaçu. - Projeto de lei nº - O Prefeito Municipal de Iguaçu, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decreta: Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à Contabilidade Municipal, um crédito especial de R\$ 47.429,10 (quarenta e sete mil quatrocentos vinte e nove cruzados e dez centavos), para o recar ao pagamento de uma promissória emitida à favor do Banco do Estado de São Paulo e vencida em 25.12.1947.-

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de operações de crédito que o Poder Executivo fica, igualmente, autorizado a realizar.- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Iguaçu, em 19 de Setembro de 1949.-(a) Pedro Coutinho Prefeito Municipal.-

Indicação nº 8 - Indico, devido o plenário, seja telegrafado ao eminente deputado Antonio Feliciano da Silva na Câmara Federal, pelo seu projeto

Farreiros

de auxílios ao fisco. - Porto de Iguaçu, transmitindo a sua Excia. os mais sinceros agradecimentos pelo desempenho e interesse em prol de Iguaçu. Data das Leis/ões, 20/10/19. - (ad) Orlando de Santana Moraes, Manoel Alves da Silva, Gasparino Costa, Punitor Cardoso, Jay de Moraes Giani, José Pedro de Oliveira Junior, Dacio de Souza Alho, Joaquim Ribeiro Netto, Manoel Xavier Junior e Carlos Loureiro Ribeiro.

Indicação nº 9. - Indico a Câmara para que devido o plenário seja dotada a Rua Ricardo Thome, esquina da rua Coronel Zacharias, de um chafariz para servir d'agua os moradores das imediações das citadas ruas, visto as obras de condução d'agua estarem entupidas e além disso o diametro das mesmas não é suficiente, devendo ser para bem servir, de uma polegada; bem como se por estendidas as fôrças de iluminação pública ás mesmas ruas.

Justificativa - O bairro onde está situada essas ruas é o de mais progresso de nossa cidade; as construções crescem de dia para dia de casas operarias e a falta de melhoramentos publicos torna moroso o progresso desse bairro. Composto de, em sua maioria de pescadores, a aprovação dessa indicação viria favorecer incalculavelmente os menos favorecidos da parte, além de incentivar o aumento de construções e consequentemente maior arrecadação para os cofres municipais, o que compensaria em muito as despesas.

tos eventuais com os melhoramentos que ora
faço indicação. - Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Iguaçu em 20 de Outubro de 1949.
(aa) Manoel Alves da Silva, Ary de Moraes Giani,
Orlando de Santana Moraes, Punitor Barde-
zo e Gasparino Costa. -

Indicação nº 10 - Indico, ouvido o pleni-
ário, seja oficiado ao sr. Prefeito Municipal no sen-
tido de mandar fazer revisão da iluminação pú-
blica na Rua 24 de Outubro, pois naquela via,
um poste da rede, ameaça a segurança
Pública. - Sala das Sessões, em 28/10/49. (aa) Ga-
sparino Costa. -

Indicação nº 11 - Indicamos, ouvido o
pleniário, seja oficiado ao sr. Prefeito Municipal,
único promotor da Comissão de Preços, desta
cidade, no sentido de ser feito um melhor estudo
para o preço dos seguintes pescados:

Robalo de Cr. \$ 3,00 para Cr. \$ 6,00

Sainha de Cr. \$ 5,00 para Cr. \$ 6,00

Trêvoça, 2 de " 5,00 " " 6,00

Sainhota de Cr. \$ 4,00 " " 5,00

Sala das Sessões, 31/10/49 - (aa) Ary de Mo-
raes Giani e Gasparino Costa. -

Indicação nº 12 - Indicamos, ouvido o pleni-
ário, seja estudada a cobrança de uma taxa pela ex-
portação de palmito ao natural, pois existindo
duas fábricas que industrializam o produto, e co-
tando as mesmas recolhendo aos cofres municipa-
is os impostos e taxas, sofrem a desleal com-

Ferreiros

corrença dos caminhões que a esta demandam e commerciam sem pagar impostos. Sala das Leções, 25/10/19. (da) Orlando de Santana Moraes, Alfredo Alves da Silva, Ary de Moraes Giani, Gasparino Costa. Despacho: Sr. Comissários de Justiça e Finanças.

Circular nº 1.031 - da Câmara Municipal de Santos, dando o conhecimento a esta para que em sessão ordinária realizada a 6 do corrente foi aprovada uma resolução de autoria do Vereador Sr. Luiz da Silva no seguinte teor: A Câmara Municipal de Santos, inteirada pelos relatos da imprensa, das condições em que se operou o salvamento de quasi todos os passageiros e tripulantes do navio da "Goba", que submergiu nas águas do Vale Grande, em Iguape, em dias da semana passada, congratula-se com o povo Iguapense, manifestando-lhe o seu aplauso, pelo nobre gesto de solidariedade humana, permitindo que, com a rápida e espontanea mobilização de todos os recursos materiais e humanos de que dispunha, fosse evitada a perda da vida de tanta vida preciosa. Proposito a oportunidade para apresentar a V. Excia. a segurança do meu alto apreço e da mais distinta consideração. Cordiais saudações.

Of. Circular nº 2/19 - da Câmara Municipal de Botatães, solicitando para que esta Câmara se manifeste à Assembleia Legislativa Estadual, sobre o assunto do Requerimento nº 19, de 1919, da Câmara.

Circular da Câmara Municipal de
São Vicente, solicitando o apoio de esta
de, a proposição constante da Indicação nº 185
-49: haja por bem officiar ao Exmo. Sr. Dr. Admar
de Barros, afim de sugerir a criação, nos Gineprios
do Estado, de cursos permanentes e gratuitos,
destinados unicamente ao preparo de alunos eco-
nomicamente pobres que desejarem seguir o curso
secundário.-

Ofício da Câmara Municipal de Juiz de
Fazenda, apresentando a Indicação nº 29 no seguinte teor:

Senhor Presidente. Considerando que os
habitantes da zona compreendida da estação de
cedo a de Itanhém, não dispõem dos trens da Jo-
rocalana como meio de transporte; Considerando
que grande parte dos habitantes da vasta zona da
ribeira se utilizam de seus trens; Considerando que
esta região tem desenvolvido muito o ponto de serem
criados este ano 5 novos municípios e diversos dis-
tritos, e é de necessidade urgente que se facilite o
maior possível as laboriosas populações desta zona
transportes confortáveis e rápidos; Consideran-
do que o maior inconveniente no momento, pelo qual
se faria sentir efeitos imediatos, seria melhorar o
transporte ferroviário já existente; Considerando
que o trecho de Itanhém a Santos dispõe de 2
trens de vice e versa com os prefixos 893-895 e 892-
894, respectivamente, além dos trens que circulam
até Juiz de Fora com os prefixos 891-893 e 894, respec-
tivamente, e ainda de ônibus rodoviário; Consi-
derando que os últimos 4 trens fazem as paradas
naquele trecho de Itanhém a Santos e vice versa
a cada hora, quase que ininterruptamente, pois não pegam e

Ferreiros

nem deixam passageiros, sacrificando as vezes 300 e mais passageiros que vem de localidades distantes, considerando que se um dos trens acima referidos deixasse de parar nas estações e paradas do trecho de Itanhaém a Santos e vice-versa, ainda ficariam com três trens, sem contar o transporte rodoviário; considerando que uma medida desta viria beneficiar grandemente esta região, eu solicito a J.ª S.ª que depois de ouvido o plenário, seja oficiado ao Ex.ª Sr. Director da Sorocabana, solicitando que o trem prefixo Pq 1, com partida de Santos às 6 horas, faça até Itanhaém paradas nas estações de São Vicente e Jamaritá, somente e igualmente o trem de prefixo Pq 4, com partida de Juquiá às 12,20; considerando que uma medida desta traria uma economia de tempo apreciavel aos senhores passageiros, e grande beneficio a toda zona litorânea, solicito ainda que depois de ouvido o plenário, seja enviado uma cópia desta indicação as P.ªs.ªs de Itariri, Pedro de Toledo, Piracatu, Registro, Jacupiranga, Dirica, Comarca e Guape." Esta indicação é de autoria do Vereador Darville Picardi.

Nota do Deputado Antonio Feliciano, comunicando ter apresentado um projeto de lei, ao Congresso Nacional, que autoriza a abrir, pelo Ministério da Agricultura, um crédito especial destinado a obras de restauração e conservação do campo de aviação, situado neste município, no valor de Cr. \$ 500.000,00 (quinhentas mil cruzados). -

Projeto de Lei nº 19 de 30 de
Dez a Recetta e fixa a Despesa do
p Câmara Municipal de Iguaçu, no uso
Municipal;

Decreto
Papi
Da Re

Artigo 1º - p Recetta Geral do Município de Iguaçu,
tenta mil duzentos e três por cento de conformidade com

Codigo Fiscal Geral				Titulo	Pou
10	0			5º - Recetta Ordinária	
20	0			p- Recetta Tributaria	
30	0			a) - Impostos	
40	0	11	1	Imposto Territorial	
50	0			Imposto Territorial Urbano	
51	0	11	1	Da Cidade	1.00
60	0	12	1	Imposto Predial	
70	0			Imposto Predial Urbano	
71	0	12	1	Da Cidade	4000
80	0	17	3	Imposto Sobre Indústrias e	
90	0			Profissões	
100	0			Imposto de Indústrias e Profissões	
101	0	17	3	Da Cidade	1700
110	0	18	3	Imposto De Picença	
120	0			Imposto de Picença	
121	0	18	3	Da Cidade	500
130	0	27	3	Imposto Sobre Fogos e Diversões	
140	0			Imposto sobre Fogos e Diversões	
141	0	27	3	Da Cidade	
140	8			Total De Impostos	
170				b) - Taxas	

Barreiros

de Novembro de 1949.-

município de Iguaçu para o exercício do ano de 1950.
das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do

ta:

Titulo I

Recita Geral

para o exercício de 1950 é orçada em R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) e a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

Recita			Recita efetiva	Imputações patrimoniais
Recita	Forma	Total		
00,00	6000,00		6000,00	
00,00	40000,00		40000,00	
00,00	170000,00		170000,00	
00,00	50000,00		50000,00	
200,00	20900	266200,00	209,00	

segue

Codigo				Tributos	
Especial Geral					
260	1	21	4	Taxas De Expediente	
270	1			Taxa de Expediente	
271	1	21	4	Da Sede	
330	1	21	4	Taxas De Empresa Publica	
340	1			I - Taxa de Retençao de Esco	
350	1			Domiciliar	
351	1	21	1	Da Sede	
360	1			II - Taxa de Empresa das Ueis	
370	1			Publicas	
371	1	24	1	Da Sede	
480	8			Total De Taxas	
480	9			Total Da Receita Tributaria	
490	2			B- Receita Patrimonial	
500	2	01	0	Renda Imobiliaria	
510	2			Renda dos Proprios Municipais	
511	2	01	2	Da Sede	
530	2	02	0	Renda De Capitais	
540	2			Fora de Depositos	
541	2	02	0	Da Sede	
550	9			Total Da Receita Patrimonial	
560	3			C- Receita Industrial	
630	3	03	0	Servicos Urbanos	
640	3			I - Taxa de Consumo de Agua	
641	3	03	3	Da Sede	
650	3			II - Taxa de Ligacao de Agua	
651	3	03	0	Da Sede	
660	3			III - Taxa de Esgoto	
661	3	03	0	Da Sede	
670	3			IV - Taxa de Ligacao de Esgoto	
671	3	03	0	Da Sede	

Recita	Recita	Total	Recita	Computações
cial	Loma		efetiva	patrimoniais
000,00	10.000,00		10 000,00	
000,00	15 000,00		15 000,00	
000,00	10 000,00		10 000,00	
		35 000,00		
		301 200,00		
00,00	1000,00		1000,00	
500,00	500,00		500,00	
		1500,00		
00,00	40000,00		40000,00	
00,00	209,00		200,00	
00,00	2509,00		2500,00	
200,00	200,00		200,00	

segue

Codigo			
Esp. Geral			
680	3		
690	3		
691	3	03	0
740	9		
780	4		
790	4	11	0
800	4		
810	4		
811	4	11	0
820	4		
821	4	11	0
830	4	12	0
840	4		
841	4	12	0
850	4	13	0
860	4		
861	4	13	0
870	4	14	0
871	4		
871	4	14	0
880	4	15	0
881	4		
881	4	15	0
900	9		
910	6		
920	6	12	0
921	6	12	0
930	6	21	0
931	6	21	0
940	6	23	0

Titulos

V - Taxa de Iluminação e Energia Elétrica

Da Sede

Total da Receita Industrial

I - Receitas Diversas

Receita de Mercadores, Feiras e Espetáculos

I - Receita de Feiras e Mercadores

Da Sede

II - Receita do Espetáculo

Da Sede

Receita de Permissões

Receita do Permissão

Da Sede

Receita de Combustíveis e Lubrificantes

Quota de acordo com o art. 15º, II, § 2º da Constituição Federal

Da Sede

Quota-Parte do Imposto sobre a Renda

Prevista no art. 15, § 4º da Constituição Federal

Da Sede

Quota-Parte do Excesso de arrecadação Est. de Minas

Prevista no art. 20 da Constituição Federal

Da Sede

Total das Receitas Diversas

III - Receita Extraordinária

Pobrança da Dívida Pública

Da Sede

Multas

Da Sede

Eventuais

Barreiros

Parcial	Receita		Receita efetiva	Mutuações patrimoniais
	Soma	Total		
60.000,00	60 000,00	102 900,00	60 000,00	
2 000,00	2 000,00		2 000,00	
12 000,00	12 000,00		12 000,00	
6 000,00	6 000,00		6 000,00	
20 000,00	20 000,00		20 000,00	
200 000,00	200 000,00		200 000,00	
15 000,00	15 000,00	255 000,00	15 000,00	
15 000,00	15 000,00			15 000,00
16 000,00	16 000,00		16 000,00	

segue

Codigos
Gral Gral
941 6 23 0
950 9

Titulos
Da Fidei
Total Da Receita Extraordinaria
Total Gral pr.#

Artigo 2º - A Despesa Gral do Municipio de Iguaçu cento e oitenta mil cruzeros, e será recolhida obedecendo

Codigos
Gral Gral
100
110
111 8 00 0
111 8 00 2
111 8 00 3
111 8 00 4
120
121 8 02 0
121 8 02 4
130
131
131 8 07 0
131 8 09 0
131 8 09 1
131 8 09 2
131 8 09 3
131 8 09 4
131 8 13 0
200

Titulos
1º - Administração Municipal
Poder Legislativo
Secretaria da Câmara Municipal
Pessoal Fixo
Material Permanente
Material de Consumo
Despesas Diversas
Poder Executivo
Pessoal Fixo
Despesas Diversas
Prefeitura
Distrito da Fidei:
Serviços Gerais e Especializados - Pessoal Fixo
Pessoal Fixo
Pessoal Variavel
Material Permanente
Material de Consumo
Despesas Diversas
Pessoal Fixo
2º - Serviços Públicos Municipais

Ferreiros

Receita		Total	Receita	Mutações patrimoniais
Parcial	Loma		efetiva	
2 800,00	2 800,00	19 4100,00	2 800,00	
	680 000,00	680 000,00	665 000,00	15 000,00

-pítulo II

Despesa Geral

pe, para o exercício de 1950, é fixada em Cr.\$ 680,000,00 (seis-
la seguinte classificação:

Despesa		Despesa	Mutações patrimoniais
Total da verba	Total do parágrafo	efetiva	
13 200,00		13 200,00	
5 000,00			5 000,00
3 000,00		3 000,00	
7 000,00		7 000,00	
24 000,00		24 000,00	
6 000,00		6 000,00	
25 200,00		25 200,00	
23 400,00		23 400,00	
5 000,00		5 000,00	
5 000,00			5 000,00
4 000,00		4 000,00	
2 900,00		2 900,00	
12 360,00	136 060,00	12 360,00	

peque

Podigos
espec. Geral

Grupos

210				Matadouro
211				Distrito da Sede:
211	8	89	2	Material Permanente
211	8	89	3	Material de Consumo
220				Percurso
221				Distrito da Sede:
221	8	89	0	Pessoal Fixo
221	8	89	3	Material de Consumo
230				Comitê
231				Distrito da Sede:
231	8	89	0	Pessoal Fixo
231	8	89	2	Material Permanente
231	8	89	3	Material de Consumo
240				Empresa Pública:
241				Distrito da Sede:
241	8	85	1	Pessoal Variável
241	8	85	2	Material Permanente
241	8	85	3	Material de Consumo
250				Serviços Industriais
251				Distrito da Sede:
251	8	63	2	Serviços Urbanos - a) água
				Material Permanente
251	8	63	2	Serviços Urbanos - b) esgoto
				Material Permanente
251	8	63	1	Serviços Urbanos - c) energia elétrica
				Pessoal Variável
251	8	63	3	Material de Consumo
260				Jardins Públicos
261				Distrito da Sede:
261	8	81	0	Pessoal Fixo

Total da verba	Despesa Total do paragrafo	Despesa efetiva	Mutação patrimoniais
8000,00			8000,00
500,00			500,00
6000,00		6009,00	
200,00		200,00	
8400,00		8400,00	
20000,00			20000,00
200,00		200,00	
35000,00		35000,00	
4500,00			4500,00
3500,00		3500,00	
10000,00			10000,00
15000,00			15000,00
32400,00		32400,00	
85000,00		85000,00	
6000,00		6009,00	

reque

Códigos
Fiscal Geral

Titulos

261	8	81	1	Pessoal Variavel
261	8	81	3	Material de Consumo
280				Servicos Diversos
281				Distrito da Sede:
				Servicos de Passageiros
281	8	89	1	Pessoal Variavel
281	8	89	2	Material Permanente
300				33 - Obras e Melhoramentos Publicos
310				Conservacao de Vias Publicas
311				Distrito da Sede
311	8	81	1	Pessoal Variavel
311	8	81	3	Material de Consumo
320				Conservacao de Rodovias
321				Distrito da Sede:
321	8	82	1	Pessoal Variavel
321	8	82	3	Material de Consumo
360				Construcao e Conservacao dos Proprios Publicos
361				Distrito da Sede:
361	8	87	2	Material Permanente
400				44 - Servicos Publicos de Intercepce Comum
410				Com o Estado
430				Escolas Municipais
431				Distrito da Sede:
				Ensino Primario
431	8	33	0	Pessoal Fixo
431	8	33	1	Pessoal Variavel
431	8	33	2	Material Permanente
431	8	33	3	Material de Consumo
431	8	33	4	Despesas Diversas
				Ensino Secundario

Total da verba	<u>Despesa</u> Total do paragrafo	Despesa efetiva	Partições patrimoniais
3000,00		3000,00	
500,00		500,00	
7200,00		7200,00	
3000,00	248400,00		3000,00
6000,00		6000,00	
2500,00		2500,00	
28725,00		28725,00	
20000,00		20000,00	
65000,00	112225,00		65000,00
42000,00		42000,00	
3000,00		3000,00	
9550,00			9550,00
200900		2000,00	
5324,00		5324,00	

segue

Prodigos
Local Geral

Títulos

431	8	53	H
440			
441			
441	8	28	H
450			
451			
451	8	34	O
500			
510			
511	8	76	H
600			
610			
611	8	48	H
620			
621	8	29	H
700			
710			
711	8	90	O
720			
721	8	91	H
800			
810			
811	8	13	H
820			
821	8	09	H
900			
910			
911	8	92	H
920			
921	8	94	H

Despesa Diversa
Segurança Pública
Distrito da Sede:
Despesa Diversa
Órgãos Culturais
Distrito da Sede:
Pessoal Fixo
85 - Dívidas
Dívida Intelectual
Despesa Diversa
86 - Auxílios e Subvenções
Presidência Pública
Despesa Diversa
Presidência Social
Despesa Diversa
87 - Representações e Pensões
Pessoal Fixo
Pessoal Fixo
Contribuição para Previdência
Despesa Diversa
88 - Despesas Judiciais
Executivo Judicial
Despesa Diversa
Outras despesas Judiciais
Despesa Diversa
89 - Despesas Diversas
Indenizações e Restituições
Despesa Diversa
Seguros e acidentes
Despesa Diversa

Barneiros

Total da verba	Despesa Total do paragrafo	Despesa efetiva	Aportações patrimoniais
1500,00		1500,00	
9000,00		9000,00	
6600,00	78 974,00	6600,00	
50000,00	50000,00		50000,00
5500,00		5500,00	
12602,00	18102,00	12602,00	
15198,00		15198,00	
800,00	15 998,00	800,00	
1000,00		1000,00	
5000,00	6000,00	5000,00	
200,00		200,00	
200,00		200,00	

segue

Artigos				Títulos	
Total Geral				Eventuais	
930				Despesa Diversa	
931	8	99	4	Total Geral Ex.	
100					

Artigo 3º - Depende de autorização legislativa, contribuições e auxílios, previstos na presente Lei.
 Único - É a autorização legislativa a respeito das exigências constantes da lei que regula as entidades que prestatam assistência social ou outras.
 Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a 1ª de maio.

Sala das Sessões
 de 1949.

por Comissão de
 (a) por de por
 (a) de de

Despacho: por Comissão de

Orcem

Entram em 1ª discussão os projetos de lei.
 Entra em 1ª discussão o projeto de lei.
 Toda vez havendo a tratar-se é encetada a discussão da Secretaria a respeito.

Total da verba	Despesa Total do paragrafo	Despesa efetiva	Despesas patrimoniais
384,00	424,00	384,00	
	680.000,00	484.950,00	195.050,00

qualquer pagamento pelas verbas de Subvenções,
Lei. que se refere ao presente artigo, dependerá do cumprimento
a cooperação financeira das municipalities com-
ral.

Janairo de 1950, revogada a disposição em con-

da Câmara Municipal de Iguaçu, em 30 de novembro

manças e Orçamento e Justiça e Redação:

Qiani - (a) Carlos Augusto Ribeiro
lho (a) Manoel Alves da Silva
tica e Redação. - Finanças e Orçamento.

do Dia

tos de Fevereiro nos 14, 15 e 22 que são aprovados por unanimidade
Resolução nº 5 que é aprovada.

a despesa. - Foi, Theresinha de Jesus, Pina, Q. i. n. c. i.

Parlamento Municipal de Iguaçu
Sessão Extraordinária do dia 4 de Novembro 1949

Presidência: Dr. Paulo Barreira
Secretário: Manoel Xavier Junior

À hora regimental na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada é verificada a presença dos seguintes Vereadores: Dr. Paulo Barreira, Ary de Moraes Giani, Gasparino Costa, Joaquim Ribeiro Netto, Junior Cardoso, Alfredo Alves da Silva, Dácio de Carvalho e Manoel Xavier Junior; faltando, sem causa justificada os Vereadores: Carlos Augusto Ribeiro, Orlando de Santana Moraes, Manoel Alves da Silva e José Izido de Oliveira Junior, faltando com causa justificada o Vereador Manoel Honório Torres.

Discutida, e sem debate aprovada a ata da Sessão anterior; em seguida pede a palavra o Vereador Ary de Moraes Giani, que requer pedindo a inversão da Ordem do Dia, e que é aprovado.

Ordem do Dia

Entra em discussão a Indicação nº 13 de 1948, que é do seguinte teor: Indico que seja dado, em uma das Praças desta cidade, o nome do Deputado Pinheiro Junior, pelos grandes serviços que tem prestado a nossa terra. (a) Joaquim Ribeiro Netto.

Parecer que acompanha a Indicação nº 13. - e/27. e parecer é da Comissão de Justiça e Redação. Dispõe-se

Barreiros

esta Comissão com a Indicação supra, para não abrir precedente em oferecer como homenagem a pessoa q. ora viva. Opina-mos para que a homenagem pretendida seja transformada em votos de louvor e conste em ata. Sala das Sessões, 25/10/49 (a) by de Moraes Giani.-

É aprovado o Parecer, por unanimidade.

Contra em discussão a Indicação nº 14/48, do seguinte teor: Indico, devido a fama, seja dada a Praça da Piecórdia, o nome de Praça Capitão Joaquim de Souza Oliveira. Sala das Sessões, 31-3-48 (a) by de Moraes Giani, é aprovada com Parecer da Comissão de Justiça e Relação. Despacho: Oficiar ao Prefeito.

Ofício nº 10/49 do sr. Prefeito Municipal, acompanhando do prot. e Projeto de Imposto de Picotagem, que é retirado pela Comissão.

Contra em discussão o Projeto de Lei, sobre alto falante, datado de 15 de Junho de 1948, que volta a Comissão de Recreação e Cultura, para melhor estudo sobre a matéria. Aprovado. É Comissão na forma requerida.

Recurso de Antonio Carvalho Madeira; Informar a Comissão não ter completado por falta de informações o Parecer. Requerer sua volta. Despacho: Aprovado, devolva-se a Comissão de Justiça e Relação, na forma requerida.

Requerimento de Gregório Martins de Freitas. Despacho: Prejudicado o pedido, cientifiqu-se o interessado que o terreno pretendido, já foi doado para o Governo Federal com o fim especial de nomear um ser instalado em campo de experiência ou agro-pecuario.

Entram em 2º discussão os Projetos de Lei
nº 11 e 12 que são aprovados.

Expediente:

Projeto de Lei nº 13-119. Concede isenção de impostos sobre "Indústrias" e "Profissões" e "Diversões". - Câmara Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições, decreta:

Artº 1º - É concedida, a partir de 1950 e pelo prazo de (5) cinco anos, isenção do pagamento dos impostos municipais sobre "Indústrias e Profissões" e "Diversões", a todos quanto instalarem, nesta cidade, casa de cinema ou cine-teatro, com no mínimo 3 (três) exibições ou funções semanais.

Artº 2º - Para poder gozar da isenção referida no artigo anterior, deverá o interessado comprovar perante o Sr. Prefeito Municipal, em requerimento a ser apresentado no início de cada exercício, estar sua casa enquadrada nas disposições desta lei, bem como ter satisfeito às exigências do Serviço Sanitário, quanto à história do prédio que ocupa.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iguape, em 4 de novembro de 1949. - (aa) Manoel Xavier Junior, Manoel Honório Ladeira, Dácio de Carvalho, Joaquim Ribeiro Netto, Manoel Alves da Silva, Gasparino Costa e Carlos Augusto Ribeiro. Depósito: Considerado objeto de deliberação. - Ordem do Dia da próxima sessão.

Projeto de Lei nº 14-119. - Que autoriza o Poder Executivo a receber, sem multa, até 31 de dezembro por em-

Ameyra

te, as importâncias devidas pelos contribuintes relativos a impostos e taxas. - O Câmara Municipal de Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, sem multa, até 31 de dezembro corrente, as importâncias devidas pelos contribuintes relativas a impostos e taxas, cujos vencimentos se tenham verificado a 30 de novembro do ano em curso. -

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 31/10/1911 (sa)

Pres. de Honor. Giani, Prefeito Honorário, Juiz de Paz Ribeiro Netto, Alfredo Alves da Silva, Orlando de Santana Moraes, Carlos Augusto Ribeiro, José Sidro de Oliveira Adv. e Dácio de Carvalho. Considerado objeto de deliberação, O' Ordem do Dia da próxima reunião.

Projeto de Lei nº 17-119 - Fica nos bairros de Suburama e Ciporura dois Comitêes Municipais. - O Câmara Municipal de Iguaçu, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica dos Municípios, Decreta:

Artigo 1º - São criados nos bairros de Suburama e Ciporura, do distrito desta cidade, dois comitês municipais.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, mediante doação, os terrenos necessários à instalação dos referidos comitês, cuja área mínima deverá ser de 5.000 m² cada um. -

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verba própria consignada

no orçamento para o exercício de 1950.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1950, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Iguape, em 4 de novembro de 1949. - (aa) gfo/pe
Fidelis de Oliveira prom. e prefeito plebeu da Silva. - Despacho: Considerado objeto de deliberação. plz Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento.

Telegrama de 17 de outubro, do sr. Dr. Paulo Parcuiz - Presidente desta Câmara, solicitando licença por 15 dias para tratamento de saúde. - dada mais tendo a tratar. - e é decretada a dispensa.

Governo Municipal de Iguape
Leição Ordinária do dia 10 de novembro de 1949.

Presidência: Juiz de Paz e J. G. Giani
Secretaria: J. C. de Carvalho

À hora regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada e verificada a presença dos seguintes Vere-

Para esta aprova o requerido. Dr. Presidente e deu o seguinte despacho: Deferido.

Requerimento da Sr. Maria Laurence da Silva solicitando concessão perpétua do terreno em que se acham os restos mortais de seu esposo Sr. Abel Victorino da Silva Rosa, sepultado no Cemitério Municipal desta cidade. Consultada a Câmara esta aprova o requerido. - Dr. Presidente e deu o seguinte despacho: Deferido.

Circular da Secretaria Permanente do Estado de São Paulo. De 12/10/49. Despacho: Diante agradeça-se, hipotecando o solar de - Circular da Câmara Municipal de São Vicente. Despacho: p. Comissão de Justiça e Redação. Circular da Câmara Municipal de São Paulo. Despacho: p. Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Resolução nº 16 de 1949. - p. Câmara Municipal de Iguaçu, no 11/20 das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Artigo 1º - Autorizar seu Presidente, Dr. Paulo Barreira, a contratar advogado para defesa na ação ambulatoria que o cidadão Pedro Fontinho, Prefeito Municipal, move contra a Câmara e seu Presidente, pelo queiro de Direito desta Comarca. -

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, em 10 de novembro de 1949. - (aa) p. de Moraes Giani, Orlando de Fátima Moraes, Promotor Público, Alfredo Alves da Silva, José Pedro de Oliveira Júnior, Dário de Carvalho e Gasparino Costa. -

Justificativa - Este projeto tem por finalidade de ampliar o que dispõe o Artigo 8 do Regimento Interno desta Câmara, no que respeita a competência do Presidente. - A razão de ter o sr. Prefeito Municipal movido uma ação ambulatoria pelo Juízo de Direito desta Comarca, prende-se ao fato político. Constitucional de resoluções que obedeceram a Lei dentro da esfera Constitucional autônoma da Câmara Municipal, conforme fundamentos esclarecidos e trazidos ao conhecimento da Casa pelo Vice-Presidente sr. Pr. de Moraes Giani, em a Separação de 18 de julho de 1949 conforme consta em o Juízo de Paz desta Comarca. - De necessário quer se salte a injustiça num ato mal orientado do titular do Poder Executivo Municipal, que, com esta ação veio mais claramente expor o interesse público ao precalço, sempre nefastos do seu proceder, em relação ao mandato que lhe fora outorgado pelos munícipes Iguaçuenses. Concluído, estamos certos do fiel desempenho do sr. Presidente na defesa da soberania da Câmara Municipal de Iguaçu. - Sala das Sessões, em 10 de novembro de 1949. (a) Pr. de Moraes Giani. - Despacho: Considerado objeto de deliberação. - O Ordem do Dia na presente sessão.

Indicação nº 13 - Indicamos, devido o plenário seja delegado amplos e gerais poderes ao Presidente Dr. Paulo Barrios e ao sr. vice-Presidente Pr. de Moraes Giani e ao Vereador Manoel Honório Fortes, para em nome do Poder Legislativo de Iguaçu pleitear junto aos Poderes Públicos e entidades representativas, tudo quanto se relacione ao

bem de nossa terra e da nossa gente, voltando a ocupar o lugar de destaque que sempre ocupou entre os demais Municípios da Região Sul Paulista. Sala da Diretoria, em 10-11-19. - (Ass) Orlando de Santana pro-
rator, Afonso de Oliveira Junior, Juiz de Paz e Juiz
Giani, com restrição quanto ao seu nome; Manoel
Honório Lotter, com a mesma restrição; Alfredo
Silva da Silva, Gasparino Costa, Manoel Xavier
Junior e Luis de Carvalho. Despacho.

Projeto de Lei nº 21 - sobre a Contadoria
Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 5.800,00 (cin-
co mil e oitocentas cruzados). - P. Câmara Municipal
de Iguape, no uso das atribuições que lhe confiere a
Lei Orgânica dos Municípios, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal,
um crédito especial de Cr. \$ 5.800,00 (cinco mil e
oitocentas cruzados). -

Art. 2º - O valor do presente crédito será distri-
buido aos funcionários Municipais, no mês de De-
zembro, como abono de Natal, na seguinte forma:

Par. 1º - Para funcionários mensaleiros, o equi-
valente a 50% (cinqüenta por cento) dos seus vencimen-
tos e aos diaristas, o equivalente a 5 (cinco) dias
do ordenado a que percam. -

Par. 2º - O direito directo ao abono de Natal de
que trata a presente lei, os funcionários de qual-
quer categoria com mais de 6 (seis) meses de efectivo
serviço no corrente exercício. -

Par. 3º - Extensivo aos inativos, o direito ao abono
de Natal na base de 50% do equivalente ao que perc-
bem. - Art. 3º - Fica a Contadoria Municipal, autorisa-
da a promulgar parcialmente, as seguintes palavras do De-
creto.

Barbosa

mento: 131-809 1- Pessoal Variável R\$ 1.000,00
431-833 0- Pessoal Fixo " 4.800,00

Artº 1º - O valor do crédito especial mencionado no artigo 1º, será coberto com o recurso proveniente das anulações de que trata o artigo 3º.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada, as disposições em contrário.

Fala das Leis, em 10 de novembro de 1943.
Pr. Comissão de Finanças e Orçamento, Justiça e Redação. - (os) pre. Moraes Giani, Carlos Fa-
usto Ribeiro, Orlando de Santana Moraes, Da-
cio de Carvalho. - Considerado objeto de delibe-
ração. P. ordem do Dia da presente sessão.

Projeto de Lei nº 23 - Põe na Contadoria Principal, um crédito. - P. Câmara Municipal de Iguaçu, no uso da atribuição, que lhe confere a Lei Orgânica dos Municípios.

Decreta:

Artigo 1º - Fica abeto na Contadaria Principal, um crédito de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte cinco cruzados), adicional a rubrica 111-8.00.0- Pessoal Fixo - serviços extraordinários e abono de natal.

Artigo 2º - Fica a Contadaria Principal, autorizada a anular parcialmente a seguinte rubrica do Orçamento 111-8.00.3- Material de Consumo - R\$ 825,00 (oitocentos e vinte cinco cruzados).

Artigo 3º - O valor do crédito mencionado no artigo 1º, será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo 2º.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da 1ª Sessão, em 10 de novembro de 1949.-
p/ª Comissão de Justiça e Redação e Finanças
e Orçamento: (aa) p/ª de Moraes Fiani, Carlos
Luis Ribeiro, Dácio de Carvalho e Orlando de San-
tana Moraes.- Considerado objeto de deliberação.
p/ª Ordem do Dia da próxima, artigo da presente
12 e 2/2ão.-

Projeto de Lei nº 24 de 1949.- Que autori-
za o sr. Prefeito Municipal conceder um auxílio
de Cr. \$ 500,00 a Corporação Musical Santa
Cecília.- p/ª Câmara Municipal de Iguaçu, no
uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgâ-
nica das Municípios, Decreta:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo autorizado
a conceder no corrente exercício um auxílio espe-
cial de Cr. \$ 500,00 (três mil e quinhentos reus ci-
vís) a Corporação Musical Santa Cecília,
para o fim de atender à aquisição de instrumen-
tos musicais.-

Artº 2º- Para conceder a 1ª despesa proce-
niente da presente lei, fica aberto na Contado-
ria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 500,00
(três mil e quinhentos reus civís).

Artº 3º- Fica a Contadoria Municipal
autorizada a anular, parcialmente, a seguinte or-
ça do Orçamento:

Ass- 8.00.2- parcial Permanente Cr. \$ 500,00.-

Artº 4º- O valor do crédito mencionado no ar-
tigo 2º, será coberto com o recurso proveniente da anula-
ção de que trata o artigo 3º.-

Artº 5º- Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas a 1ª disposições em contrário.
Sala da 1ª Sessão, em 10 de novembro de 1949.-

Ferreiros

ing. Costa, Juy de Moraes Fiani, Presidente Cardoso,
 Manoel Xavier Junior, Manoel Alves da Silva,
 Capparino Costa, Orlando Santana de Moraes, Pl.
 Frederico Alves da Silva e Dócio de Carvalho. - Considera-
 do objeto de deliberação. p' Ordem do Dia da presen-
 te 12/12/200.-

Ordem do Dia

Entra em 1ª discussão a Resolução nº 6
 que é aprovada por unanimidade.-

Entram em 1ª discussão os projetos de
 leis nºs 13, 16, 17, 21, 23 e 24 que são aprovados
 por unanimidade.

Entram em 2ª discussão a Resolução nº
 5 e o projeto de lei nº 8 com o parecer da Comissão conjun-
 ta o qual opina pela aprovação do presente pro-
 jeto desde que sejam feitas as seguintes emen-
 das que oferecem a deliberação da Casa.

Tabela nº 1 - excluir:

1. até R\$. 50,00 (começando a numeração de
 classe a partir da 2ª linha).-

Onde se lê:

R\$. 10,00 - 14,00 - 20,00 - 22,00 - 25,00 - 28,00 - 30,00
 35,00 - 40,00 - e 50,00, Leia-se:

Taxa:

R\$. 6,00 - 8,00 - 10,00 - 15,00 - 18,00 - 20,00 - 25,00 - 30,00 -
 35,00 - 40,00. - excluir:

Parção a parcela de R\$. 100,00. -
 excluir:

classe 12. -

Onde se lê:

13 e 14 - Leia-se: 11 e 12. -

Tabela nº 3.

acrescente-se: após barbas por cabeça, até 150 qui-
los; Onde se lê:

Pr. \$ 25,00 leia-se: Pr. \$ 20,00.-

acrescente-se: em linha imediata por cada 15
quilos que ultrapassar mais pr. \$ 2,00.-

Tabela nº 4.-

Onde se lê: Pr. \$ 500,00 leia-se: pr. \$ 350,00.-

Fala da/s Des.ões em 10 de novembro de
1949.- (aa) pr. de Moraes Giani, Carlos La-
rsto Ribeiro, Wacis de Carvalho e Orlando de
Sant'ana Moraes.

Hada mais havendo a tratar-se e encerra-
da a sessão.- Eu, Theresinha de Jesus Paiva, Ofi-
cial intencio a escrevi. --

Ferreiros

Governo Municipal de Iguaçu
 Sessão Ordinária de dia 21 de novembro de 1949.

Presidência: Dr. Paulo Barreira
 Secretário: Manoel Xavier Júnior

Termo:

À hora regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada e verificada a presença dos seguintes Vereadores: Dr. Paulo Barreira, Ary de Moraes Giani, Casparys Costa, Joaquim Ribeiro Neto, Dário de Carvalho, José Lídio de Oliveira Neto e Manoel Xavier Júnior; faltando com causa justificada os Vereadores: Carlos Augusto Ribeiro, Munirton Cardoso e Plácido Alves da Silva, Manoel Alves da Silva, Manoel Honorio Lotter e Orlando de Santana Moraes.

Decorrido o prazo regimental, é feita a chamada e nenhum outro Vereador mais comparecer. O Sr. Presidente declara não haver quórum por falta de número legal, determinando-se a lavatura do presente termo.

Eu, Hercília de Oliveira Paiva, Oficial Interino da Secretaria do Executivo.

Governo Municipal de Iguaçu
Sessão Extraordinária de dia 28 de novembro
de 1949.

Presidência: Dr. Paulo Barcêros
Secretário: Manoel Xavier Júnior

À hora regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada e verificada a presença dos seguintes Vereadores: Dr. Paulo Barcêros, Sr. de Moraes Giani, Casparino Costa, Delamdo Santana de Moraes, Joaquim Ribcins Netto, Arnitor Cardoso, Alfredo Alves da Silva, Manoel Alves da Silva, Dácio de Carvalho, José Lúcio de Oliveira Júnior, Manoel Xavier Júnior, faltando com causa justificada os Vereadores: Carlos Augusto Ribeiro e Manoel Honório Torres.

Discutida e sem debate aprovada a ata da Sessão anterior; em seguida passa-se ao

Expediente:

Ofício nº 99/49 do Sr. Prefeito Municipal, acompanhando dois documentos nºs 1 e 2 e do seguinte projeto:
Projeto de Lei nº 18- O Prefeito Municipal de Iguaçu, faz saber que a Câmara Municipal decreta:
Artigo 1º- Lica o Poder Executivo autorizado a vender, sob concorrência pública e por preço não inferior a avaliação, o prédio nº 8 da Praça João Pessoa de propriedade desta Municipalidade, atualmente em

Barreiros

para a conservação.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iguape, 18 de Novembro de 1949.
(a) Pedro Pontinho - Prefeito Municipal - Considerado objeto de deliberação. Ordem da presente sessão.

Ofício nº 10/149 - do sr. Prefeito Municipal, acompanhado do seguinte projeto.

Projeto de Lei nº 20 - O Prefeito Municipal de Iguape, faz saber que a Câmara Municipal decreta.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à Contabilidade Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), destinado a atender as despesas com o prosseguimento das obras do prédio destinado ao Ginásio do Estado, desta cidade.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão à conta das operações de crédito que o Poder Executivo fica igualmente autorizado a realizar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Iguape, 22 de Novembro de 1949. (a) Pedro Pontinho - Prefeito Municipal - Prequestionamento da maioria dos Vereadores presentes e aprovado pela Câmara, encaminhado a Ordem da presente sessão.

Ofício nº 10/149 - do sr. Prefeito Municipal, acompanhado de dois projetos no seguinte teor:

Projeto de Lei nº 21 - O Prefeito Municipal de Iguape, faz saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Ministério da Agricultura as terras declaradas de utilidade pública pelo

Decreto executivo nº 22, de 12 de novembro do ano em
curso, constantes de uma planta levantada por fun-
cionários da Secretaria da Agricultura, de São Paulo,
as quais serão oportunamente desapropriados.-
Artigo 2º- A doação de que trata o artigo
anterior, fica condicionada à instalação nos re-
feridos terrenos, de campo de sementes, Posto Agro-
pecuario ou outra dependência técnico-agronômica,
mente Municipais.-

Parágrafo Único- Tornar-se-á de nenhum efeito a
doação ora autorizada, desde que o Ministério da
Agricultura não concretize os fins previstos neste
artigo, revertendo ao Município a posse do ter-
reno e de quaisquer instalações porventura ali feitas,
sem ônus à doadora.-

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrá-
rio.- Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de no-
vembro de 1949.- (a) Pedro Quintillo- Prefeito Muni-
cipal- Presença da maioria dos res. Vereadores presentes, e apro-
vação pela Câmara e encaminhado a Ordem do Dia da presente sessão.-

Projeto de Lei nº 28- O Prefeito Muni-
cipal de Iguape, faz saber que a Câmara Muni-
cipal decreta a Lei seguinte:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a
promover a desapropriação amigável ou por via judi-
cial, e por preço não superior ao das respectivas ava-
liações, das áreas de terreno situadas no distrito desta
cidade, declaradas de utilidade pública pelo Decreto
executivo nº 22, de 12 de novembro de 1949.-

Artigo 2º- Para o fim previsto no artigo anterior,
fica igualmente o Poder Executivo autorizado a abrir, à
Contabilidade Municipal, um crédito especial de Cr.

§ 3º. 858, 20 (trinta e sete mil oitocentas e vinte e oito mil e vinte centavos) com vigência pluicinal.-

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei, correrão a conta do crédito especial referido no artigo anterior, e serão cobertas com o produto de operações de crédito que o Poder Executivo fica autorizado a realizar, se necessário.-

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.- Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de novembro de 1949. (ca)

Pedro Coutinho, Prefeito Municipal - Considerado objeto de deliberação. Pelo em de da da presente sessão -

Projeto de Lei nº 27-49. Extingue os cargos de Secretar do Mercado e Secretar do Mercado, criados pela Lei nº 74, de 31 de Dezembro de 1947, e dá outras providências.- Câmara Municipal de Iguaçu, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica dos Municípios, Decreta: Artº 1º - Ficam extintos os cargos de Secretar do Mercado e Secretar do Mercado, criados pela Lei nº 74, de 31 de Dezembro de 1947, que dispõe sobre a reorganização do quadro de funcionários e dá outras providências.-

Artigo 2º - Fica criado o cargo de Secretar do Mercado e Mercado Municipais, com os vencimentos anuais de R\$ 6.000,00 (seis mil cruzados), cujas atribuições serão determinadas pelo Chefe do Executivo deste município.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1950, revogadas as disposições em contrário.- Sala das Sessões, em 28 de novembro de 1949. Pela Comissão de Finanças e Orçamento e Justiça e Redação: (ca) por de Moraes Giani, Diretor de

vallho, Carlos Lauro Ribeiro e Orlando de Sant'ana Moraes.- Considerado objeto de deliberação. P' ordem do dia da presente sessão.-

Of. 136-49 do sr. Venâncio Odonório das Santos, comunicando ter recebido o cargo de pg. em te municipal de estatística, em substituição ao sr. Henrique Rödel que foi transferido para Guremba-tai. Despacho: Diante, agradeça-se.

Um abaixo assinado do sr. José Gonçalves Rocha, dirigido ao Vereador Gasparino Costa, solicitando a criação de uma escola no lugar denominado "plácia" com 33 crianças em idade escolar, o qual conta com o apoio desta Câmara por intermédio deste Vereador.- Despacho:

Ofício 97-49 do sr. Prefeito Municipal, solicitando uma certidão do discurso proferido em 18 de julho ultimo, pelo Vereador Juy de Moraes Guimarães.- Despacho: p' o sr. Secretário - certifique-se.-

Ofício 98-49 do sr. Celso Coutinho, Prefeito Municipal, solicitando certidões relativas a/2 fatos do/2 trabalhos desta Câmara, das respos. em que foi apresentado, discutido e finalmente aprovado o projeto que deu origem a Resolução nº 4, de 4-9.- Despacho: p' secretaria para atender.-

Ofício nº 100-49 do sr. Contador-Secretário, Manoel Santiago da Silva, acompanhado da cópia do Decreto nº 18, de 24 de agosto pro ferido, expedido pelo sr. Presidente desta Esclidade, quando substituiu o chefe do Poder Executivo Local.- Despacho:

Ofício nº 120-49 do sr. Galileo Casquinelli, Diretor do Ginásio Local, solicitando a inclusão no Orçamen-

Barrallos

To vindouro, de uma verba destinada à proteção econômica do pobre, que pretenda ingressar neste educandário, uma vez satisfazer as exigências regulamentares. - Despacho: Foi atendido o pedido tendo sido incluído no Orçamento uma dotação.

Of. n.º 217/49 da Câmara Municipal de Guarujá, solicitando as providências desta Prefeitura, no sentido de telegrafar ao sr. Deputado Federal Honorário Pereira, hipotecando solidariedade das Estâncias do Estado de São Paulo, pela iniciativa do Projeto de Lei que visa criar o Departamento Federal de Jurisprudence e defende a regulamentação do foro nas Estâncias Jurídicas do Brasil. - Despacho:

Ordem do Dia

Entram em primeira discussão os Projetos de Lei n.ºs: 113, 26, 27 e 28 que descrevidos artigo por artigo são aprovados.

Entram em redação final, os projetos de Leis n.ºs: 8-11-12-13-14-15-16-17-18 e 20 que são unanimemente aprovados.

Entram também em redação final a Resolução n.º 5 que é aprovada.

Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente declara encerrada a sessão.

Governo Municipal de Loupé
Sessão Extraordinária de dia 29 de Novem-
bro de 1949.-

Presidência: Dr. Paulo Bacciros

Secretário: Manoel Xavier Junior

P' hora regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada e verificada a presença dos seguintes Vereadores: Dr. Paulo Bacciros, pug de Moraes Giani, Gasparino Costa, Orlando de Sant'ana po Trach, Aloquim Ribeiro Netto, Permetto Pardo, Alfredo Alves da Silva, Manoel Alves da Silva, Dacio de Carvalho, Afonso Fialto de Oliveira Junior e Manoel Xavier Junior; faltando com causa justificada os Vereadores Carlos Augusto Ribeiro e Manoel Honório Fortes.

Discutida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior; em seguida passa-se ao

Expediente:

Circular nº 5/49 da Secretaria Permanente

Barreiros

dos Congressos das Câmaras Municipais do Estado de São Paulo, sobre a política e o municipalismo. - Despacho: Piente, agradeça-se.

Ofício nº 103/49 do sr. Prefeito Municipal, acompanhado da cópia do ofício do Diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos, e do projeto de Lei nº 25, que é do seguinte teor:

Projeto de Lei nº 25 - Dispõe sobre a doação de imóvel.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Iguape autorizada a doar ao Departamento dos Correios e Telégrafos, para a construção de um prédio próprio, um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado à Rua 7 de Setembro, esquina da Rua Major Rebelo, com as dimensões de 22 mrs. por 4 mrs. e área total de 1.012 m².

Artigo 2º - O Departamento dos Correios e Telégrafos, para todos os efeitos, tomará imediata posse do referido terreno, mesmo antes da passagem da respectiva escritura.

Artigo 3º - Revogada a disposição em contrário, entrará em vigor esta lei, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iguape, 29 de Setembro de 1949. (a) Carlos Fontenlo - Prefeito Municipal. - Despacho: Preenchimento da maioria dos Vereadores presentes é aprovado pela Casa, e encaminhado o projeto, a Ordem do Dia da presente sessão.

Ofício nº 106/49 do sr. Prefeito Municipal, acompanhado do seguinte projeto de Lei:

Projeto de Lei nº 29 - O Prefeito mu-

municipal de Iguape, faz saber que a Câmara Municipal decretou a lei seguinte:

Artigo 1º - Fica alterado e retificado, para tornar effectivo, o artigo primeiro da L. n.º 39, de 3 de dezembro de 1949, para ficar declarado que o crédito aberto, de \$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados) tem vigência pluri-anual.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de novembro de 1949. - (a) Pedro Subtilino. Prefeito Municipal. - Despacho: Prequestionamento da maioria dos Vereadores presentes, é aprovado e encaminhado a Ordem do Dia da presente sessão.

Ordem do Dia

Entram em primeira discussão os projectos de L. n.ºs 23 e 29 que são unanimemente aprovados.

Entram em segunda discussão os projectos de L. n.ºs 19, 26, 27 e 28.

Entram em segunda discussão a Resolução n.º 6 que é aprovada.

Nada mais havendo a tratar, se o sr. Presidente declara encerrada a sessão.

F. J. J. J. J.

Governo Municipal de Iguaçu
 Resolução Ordinária de dia 30 de Novembro
 de 1949.-

Presidência: Dr. Paulo Barreira

Secretário: Manoel Xavier Junior

À hora regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada e verificada a presença dos seguintes Vereadores: Dr. Paulo Barreira, Ary de Moraes Gomes, Gasparino Costa, Orlando de Santana Moraes, Joaquim Ribeiro Netto, Munir de Lencastre, Alfredo Alves da Silva, Manoel Alves da Silva, Isidoro de Carvalho, José Edino de Oliveira Junior e Manoel Xavier Junior; faltando com causa justificada os Vereadores: Carlos Augusto Ribeiro e Manoel Xavier Junior.

Discutida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior; em seguida passa-se ao

Expediente

Circular da Agência Rio-Grande de Iguaçu, acompanhado da cópia do ofício que a Agência enviou ao Departamento de Iguaçu.

nis Feliciano, agradecendo os benefícios pecuniarios prestados a este Municipio.- De/p. pacto; Dilente, agradeça-se.-

Não havendo mais materia para o expediente, passa-se a

Ordem do Dia

Entram em redação final os projectos de d. p. e. n.º 19-21-22-23-24-25-26-27-28-e 29 que são aprovados.-

Entra em redação final a Resolução n.º 6, que é aprovada.-

Nada mais havendo a tratar-se e encerrada a sessão.-

Governo Municipal de Iguaçu
Sessão Ordinaria do dia 10 de Dezembro
de 1949.-

Presidencia: Dr. Paulo Dancinos

Ferreiros

Secretário: Nacio de Carvalho

Termo:

À hora regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada e verificada a presença dos seguintes Vereadores: Dr. Paulo Diniz, Nacio de Carvalho e Joaquim Ribeiro Netto; faltando sem causa justificada os Vereadores: Ary de Moraes Guimarães, Carlos Augusto Ribeiro, Gasparino Costa, Delando de Santana Moraes, Benedito Cardoso, Alfredo Alves da Silva, Manoel Alves da Silva, João Pedro de Oliveira Junior, Manoel Xavier Junior e Manoel Antônio Leite.

Decorrido o prazo regimental, é feita a segunda chamada; nenhum outro Vereador mais comparecer. O Sr. Presidente declara não haver quórum por falta de número legal, determinando-se a reatuação do presente termo.

Conselho Municipal de Iguaçu.
Sessão Ordinária do dia 24 de Dezem.

Vol. de p. 949. - a nome de

Presidência: Dr. Paulo Barreira

Secretário: Manoel Alves da Silva

Termo.

Às 10 horas regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada e verificada a presença dos seguintes Vereadores: Dr. Paulo Barreira, Manoel Alves da Silva, Juvenitor Cardoso e Gasparino Costa, faltando com causa justificada os Vereadores: Carlos Augusto Ribeiro, Orlando de Santana Moraes, Alfredo Alves da Silva, Joaquim Ribeiro Netto, José Siqueira de Oliveira Júnior, Manoel Xavier Júnior, Manoel Mariano, Getúlio de Carvalho e Ary de Moraes Guimarães. Decorrido o prazo regimental e feita a segunda chamada, nenhum outro Vereador mais compareceu. O sr. Presidente declara não haver quórum por falta de numero legal determinando-se a lavratura do presente termo. Eu, Decretaria de Jesus Paiva, Oficial interino da Secretaria, o escrevi.

Governo Municipal de Lages
Sessão Ordinária do dia 30 de Dezembro
de 1919 -
Secretário: Oficial interno da Secre-
taria. -

Pela hora regimental, na sala das Sessões
da Prefeitura Municipal desta cidade, verifica-
re o não comparecimento dos sr.s. Vereadores.
Decorrido o prazo regimental, nenhum dos
senhores vereadores comparecer, deixar de haver
quorum, em virtude do que larci o presente termo.
Eu, Gertrilha de Jesus, Escriva, Oficial da
Secretaria o escrevi. -

Governo Municipal de Lages
Sessão Especial de 1º de Janeiro de 1920.

Presidência: Sr. de Moraes Giani

Secretário: Manoel Clavice Giani

No primeiro dia do mês de Janeiro de mil
novecentos e cinquenta, sob a presidência do sr. Sr.
de Moraes Giani, vice-Presidente, foi aberta a ses-
são Especial para o fim único previsto no Regimen-
to Interno da eleição da Câmara Municipal para o co-

rente exercício. - Feita a chamada verifica-se a presença dos seguintes Vereadores: Juiz de Moraes Giani, Manoel Honório Lötter, Manoel Xavier Junior, Dacio de Carvalho, Orlando de Santana Moraes, Punitor Cardoso, Manoel Alves da Silva, Alfredo Alves da Silva, Gasparino Costa, Joaquim Ribeiro Netto e Carlos Augusto Ribeiro. Altando sem motivo justificado o vereador Afonso de Oliveira Junior e com motivo plausivelmente justificado o Vereador, Presidente, Dr. Paulo Barciros, decorrente de atestado medico.

O Vereador Juiz de Moraes Giani, na Presidencia diz do objetivo da Sessão e faz uma brilhante allocução sobre os serviços que a Mesa desempenhou no "ano Lindo", enaltecendo ainda a aproximação mais estreita com o Poder Executivo encitando os seus pares para se haverem com despendimento e critério na escolha dos componentes da nova Mesa. Em seguida se processa a eleição, que por escrutinio secreto, depois de apurada, revela o seguinte resultado:

Para Presidente: Dr. Paulo Barciros, 6 (seis) votos; Manoel Honório Lötter, 5 (cinco) votos; Para Vice-Presidente: Juiz de Moraes Giani, 5 (cinco) votos; Carlos Augusto Ribeiro, 5 (cinco) votos; Manoel Honório Lötter, 1 (um) voto; Para 1º Secretario: Manoel Xavier Junior, 7 (sete) votos; Carlos Augusto Ribeiro, 4 (quatro) votos; Para 2º Secretario: Orlando de Santana Moraes, 11 (onze) votos; O Sr. Presidente proclama eleito para Presidente, o Vereador Dr. Paulo Barciros; para 1º Secretario, o Vereador Manoel Xavier Junior e para 2º Secretario o Vereador Orlando de Santana Moraes.

Para a votação, devendo-se em seguida e seguir-se a vice-Presidente em virtude de empate. Procede a nova eleição e apurado o resultado seguinte: Para vice-Presidente: José de Moraes Lima, 5 (cinco) votos; Carlos Augusto Ribeiro, 5 (cinco) votos; Manoel Honório Fortes, 1 (um) voto; em face do novo empate de acordo com o preceito legal constante do Regimento Interno, é declarado eleito o Vereador Carlos Augusto Ribeiro por ser o maior eleito. Empenhado no cargo, agora investido no cargo de Presidente, dirige o novo vice-Presidente a sua palavra à Casa, agradecendo a prova de confiança que seus pares lhe dispensaram. Entretanto, disse, que jamais desejou ocupar o cargo e pedia-se com espírito de independência noticiar os destinos da Casa quando eventualmente, como agora, ocupava a sua presidência, achava de ser dever renunciar o cargo para o qual foi eleito afim de que outro nome fosse escolhido e eleito, dentro de uma perfeita harmonia, e conseqüentemente, por unanimidade de votos cujos nomes pedia licença para declarar, dos Vereadores Manoel Honório Fortes e José de Moraes Lima. Seguindo o gesto do vice-Presidente, o vereador Manoel David Junior também renunciava o cargo de 1º Secretário para o qual é eleito, alegando motivos de ordem íntima, digo de ordem particular que o impedem de, com pontualidade e a contento, desobrigar-se do dever que o cargo lhe impõe. Diante da renúncia dos dois cargos, o 2º Secretário assume a Presidência e manda que se proceda a nova

eleição que dá o seguinte resultado: Para vice-Presidente: Juy de Moraes Giani, 9 (nove) votos; Carlos Fausto Ribeiro, 2 (dois) votos; Para 1º Secretário: Carlos Fausto Ribeiro, 9 (nove) votos; Cláudio de Carvalho, 1 (um) voto; Manoel Thomaz Soares, 1 (um) voto. São empossados nos seus respectivos cargos os novos eleitos, tendo, automaticamente, assumido a Presidência dos trabalhos o vice-Presidente Juy de Moraes Giani. Emocionado agradece a sua eleição prometendo a maior fidelidade e sinceridade no desempenho do seu cargo, prometendo ainda um entendimento proveitoso e eficaz com o Poder Executivo. Emalteceu, comovido, o gesto de despreendimento do Vereador Carlos Fausto Ribeiro, que num elevado descolínio político achou dever resignar o cargo para o qual foi eleito e que com flauvidência despendia, com o objetivo de apaziguar a Câmara e aniquilar qualquer ressentimento que possa surgir, dirige ainda palavras de agradecimento ao sr. Carmine Geixira, chefe político Municipal, pela conduta de sua Esq. na solução do problema político de Iguaçu. O Vereador Carlos Fausto Ribeiro agota investido do cargo de 1º Secretário, faz uso da palavra para dizer que se achava satisfeito pelo desfecho da eleição fazendo votos para que o novo povo trouxesse à ombra os Poderes oportuniadores para partilharem ao povo Iguaçuense, da boa vontade e esforços que os mostram ao bem comum. Fez votos ainda para que neste se concretiz-

ta sem o/a anexo do meio estudantil no término
do prédio a ser doado ao Ginásio Estadual e ain-
da que outras empecilhos ligadas à vida
e progresso do nosso município, fossem levadas
a bom termo. - Sua oração permeada com ilus-
trações pertinentes, cheia de vivo entusiasmo, é
aplaudida pela Casa, com uma salva de pal-
mas. Em seguida, o vereador Benedito Bar-
bosa requer que a Câmara incorporada, se
dirija-se à residência do sr. Prefeito para nu-
ma visita de cortesia, desejando-lhe um pros-
pero e novo plano de prosperidade e de grande
proveito administrativo, seu requerimento é
aceito pela Casa. Em seguida é encerrada
a sessão. Eu, Laccinha de Jesus Paiva,
Oficial interno da Secretaria a.c.s.c.r.v. -

Governo Municipal de Iguaçu
Sessão Ordinária do dia 10 de Junho de 1950

Presidência: Ary de Moraes Guimarães
Secretário: Orlando de Sant'ana Moraes

Termo:
 Nesta hora regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada e verificada a presença dos seguintes Vereadores: Sr. de Moraes Gra-
nill e Delando de Sant'ana Moraes; faltan-
do com causa justificada o vereador Sr.
Paulo Barceiros e sem causa justificada
os Vereadores: Carlos Augusto Ribeiro, Gar-
parino Costa, Joaquim Ribeiro Netto, Ju-
lito Cardoso, Plácido Alves da Silva, Ma-
noel Alves da Silva, Nacio de Carvalho,
Afonso Lúcio de Oliveira Junior, Manoel Ta-
vira Junior e Manoel Honório Torres.

Decorrido o prazo regimental é feita
a segunda chamada, nenhum outro Vere-
ador mais comparecer. O Sr. Presidente decla-
ra não haver sessão por falta de numero
de 1/3 terminando-se a Sessão do presente
Termo. Eu Jacintha de Aguiar Paiva, Ofi-
cial interino, o escrevi.-

Concilio Municipal de Iguaçu
Sessão Ordinária do dia 30 de Janeiro
de 1950.-

Presidência: Sr. de Moraes Giani
Secretário: Cláudio de Carvalho

Termo:

À hora regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada e verificada a presença dos seguintes Vereadores: Sr. de Moraes Giani, Cláudio de Carvalho e Manoel Alves da Silva, faltando com causa justificada o Vereador Sr. Paulo Boncinar e sem causa justificada os Vereadores: Carlos Augusto Ribeiro, Gasparino Costa, Orlando de Santana, Protógenes, Joaquim Ribeiro Netto, Junítor Cardoso, Alfredo Alves da Silva, José da Sílvia de Oliveira Júnior, Manoel Xavier Júnior e Manoel Homero Botelho.

Decorrido o prazo regimental e feita a chamada, nenhum outro Vereador mais compareceu. O Sr. Presidente da Mesa não houve sessão por falta de quórum, determinando a lavatura do presente termo. Eu, Lucimélia de Jesus Silva, Oficial Inteiro da Secretaria, o escrevi. - Eu Cláudio de Carvalho, substituí, na qualidade de Secretário da Mesa.

Assinatura do Vereador Manoel Alves da Silva
Assinatura do Vereador Cláudio de Carvalho

Governo Municipal de Iguaçu
Sessão Ordinária de dia 30 de Janeiro de
1.950.-

Secretário: Oficial interino da Secretaria

À hora regimental, na sala das Sessões
da Câmara Municipal desta cidade, veri-
fica-se o não comparecimento dos vrs. Vereado-
res. - Decorrido o prazo regimental, nenhum
dos senhores Vereadores compareceu; depois de
haver sessão, em virtude do que houve o pre-
sente termo. - Eu, Jacinto de Jesus, Oficial
interino da Secretaria escrevi: -

Governo Municipal de Iguaçu
Sessão Ordinária de dia 10 de Fevereiro de
1.950.-

Fevereiro 3

Secretário: Oficial interino da Secretaria.

À hora regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, verifica-se o não comparecimento dos res. Vereadores.

Decorrido o prazo regimental, nenhum dos res. Vereadores compareceu, deixou de haver sessão, em virtude do que larrei o presente termo. Eu, Gerazinha Tadeu de Jesus Paiva, Oficial interino da Secretaria o escrevi.

Governo Municipal de Iguape
Sessão Ordinária do dia 20 de Fevereiro de 1950

Secretário: Oficial interino da Secretaria.

À hora regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, verifica-se o não comparecimento dos res. Vereadores.

Decorrido o prazo regimental, nenhum dos res. Vereadores compareceu, deixou de haver sessão, em virtude do que larrei o presente termo. Eu, Gerazinha Tadeu de Jesus Paiva, Oficial interino da Secretaria, o escrevi.

Parceno Municipal de Lages
Sessão Extraordinária do dia 24 de Fevereiro de 1950.-

Presidência: Sr. de Moraes Fiani
Secretário: Carlos Augusto Ribeiro

À hora regimental, na sala de sessão da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada e verificada a presença dos seguintes Vereadores: Sr. de Moraes Fiani, Carlos Augusto Ribeiro, Orlando de Sant'ana Moraes, Manoel Alves da Silva, Alfredo Alves da Silva, Joaquim Ribeiro Netto e Gasparino Costa; faltando com causa justificada o Vereador Sr. Paulo Barreira e sem causa justificada os Vereadores: Euríbio Cardoso, Dácio de Carvalho, Manoel Xavier Junior, Manoel Amório Lotter e José Sidro de Oliveira Junior.-

Disputada e com debate aprovada a ata da sessão anterior, em seguida passa-se ao

Ord. p. de cort. c.

Ferreiros

Proc. n.º 6/50 da Federação das Associa-
ções Rurais do Estado de São Paulo, sobre
ofertas de arseniato de chumbo, para me-
lhorado e cimento importado. Despacho: Pien-
te, archive-se.

Proc. da Câmara Municipal de
Piquetobi, apresentando a cópia de um re-
querimento de autoria do Vereador Mano-
el Garcia, sobre o elevado custo de vida a-
tual, baseado no ano de 1949. etc. Despa-
cho: Piente, archive-se.

Convite aos 22 p.p. Vereadores e Presi-
dente desta Câmara, para o Banquet e
demais festejos que serão oferecidos a
S. Ex. o Governador do Estado de Paraná,
pela inauguração do Hospital Regio-
nal do Estado de Paraná em Piquetobi.
Despacho: Piente, agradeça-se.

Ofícios de comunicação de Presen-
ças das Câmaras de: Registro, Nova Plom-
ba, Urupe, Pente, Aprazível, Ubatuba,
Guarulhos, Patrocínio Paulista, Leticia, São
Vera-Paul, Pirandópolis, Ita Petruces,
Pozzobonópolis, Itariri, Juguia, Quara, Pira-
pina, Pissir, Guarani, São Paulo, Bela-
mantina, Prataquara, Rio Claro, Jaboti-
cabal, Ititinga, São Vicente, Jacaré, Jura-
no, Taubaté, Ribeirão Preto, São José do
Rio Preto, Guaratinguetá e Catanduva.
Despacho: Piente, agradeça-se fazendo
identica comunicação da Presença desta Câ-
mara.

Ofício n.º 38/50 da Câmara Municipal

de Paraguaçu, comunicando os lamentáveis acontecimentos por ocasião da V Convenção Estadual do Partido de Representação Popular, levada a efeito nos dias 7 e 8 de Janeiro p.p. Despacho: Fiente, archive-se.-

Circular nº 3/50 da Câmara Municipal de São Vicente, solicitando o apoio desta Câmara, a proposição constante da Indicação nº 227/49 de autoria do Vereador Rui Alves Regueiro, sobre despejo de famílias residentes no sítio Pac Para no Itapema. Despacho: Fiente, archive-se.-

Cartão de felicitações do Dep. Quezério da Rocha Lillo, enviado ao sr. Presidente desta Câmara. Despacho: Fiente, agradeça-se.

Carta do Dep. Ulisses Guimarães, sobre um projeto de sua autoria, complementando o artº 6º da Const. do Estado, que prevê a devolução percentual do excedente da arrecadação Estadual, sobre a Municipal, que se obtiver no legislativo a sua aprovação. Despacho: Fiente, agradeça-se.-

Circ. da Câmara Municipal de Paraguaçu, remetendo a título de divulgação a Lei 50 de 1º de Dezembro de 1948, sobre obras de estudo. Despacho: Fiente, agradeça-se.-

Lei nº 71 de 3 de novembro de 1949 da Câmara Municipal de Paraguaçu, que dispõe sobre a execução dos serviços de extinção de incêndios e salvação. Despacho: pr. Comissão de Finanças e Orçamento e Justiça e Redação.

Circ. nº 334 da Secretaria das Associações

Ferreiros

Precatórios do Estado de São Paulo, sobre importação de arseniato de chumbo rosado, tornabores de ferro, de 50 ou 100 quilos etc. Despacho: Piente, arquivo-re.

Prec. da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes encaminhando um requerimento, sobre aumento a percentagem de vencimentos dos aposentados dos Institutos de aposentadoria e apresentando também um substitutivo ao projeto de lei 546/48. Despacho: p/ a Comissão de Finanças e Orçamento e Justiça e Educação.

Prec. do Serviço Nacional de Recenseamento, sobre a realização do Recenseamento de 1950. Despacho: Piente, arquivo-re.

Prec. do sr. Floromante R. Giglio, apresentando o estoque de sucos em casca e beneficiados, existente em seu armazém conforme o que dispõe a Resolução n.º 254 de 1. 12. 1949. Despacho:

Prec. da Secretaria Permanente dos Congressos de Câmaras Municipais do Est. de São Paulo, encaminhando a esta Câmara o exemplar dos "Anais" do I.º Congresso de Câmaras Municipais do Estado de São Paulo. Despacho: Piente, agradeça-re.

Dois ofícios do Dr. Paulo Barreira, pedindo licença para tratamento de saúde e prorrogação da mesma licença, ambas com data de 22. 12. 49 e 21. 2. 50, respectivamente, enviada a Câmara, concede licença.

Prec. n.º 6/50 da Federação das Povo-

ciações do Est. de São Paulo, sobre ofertas de arseniato de chumbo, arame farpado e cimento importado. Despacho: Piente, archive-se.

Dir. da Câmara Municipal de Piquetobi, apresentando cópia do Requerimento de laudatória do Vereador Manoel Parcia, sobre o elevado custo de vida. Despacho: p. Comissão de Justiça e Redação.

Ofício 009-50 do sr. Prefeito Municipal, acompanhado da cópia do memorandum da Agência do Banco do Estado de São Paulo (Registos) endereçado ao Chefe do Executivo local, solicitando informações ao andamento do processo de liquidação do débito deste município. Despacho: p. Comissão de Finanças e Orçamento.

p. P.E. - 136-14 do agente de Estatística local, oferecendo a esta Câmara o Boletim dos Municípios. - Despacho: Piente, agradeça-se.

Indicação nº 1 - Indico ao sr. Prefeito seja considerada, desde logo, pelo Executivo a possibilidade de subvencionar a banda musical "Santa Cecilia" desta cidade, entrando o sr. Prefeito em entendimentos com o regente da mesma banda, para que essa corporação municipal, sob contrato, tome o compromisso de executar retretas públicas nas praças e jardins municipais, principalmente aos domingos e feriados. - Data das Disposições, em 24 de fevereiro de 1950. - (a) Joaquim Ribeiro Netto. - Despacho: p. provido, a secretaria para copiar e remeter ao sr. Prefeito. -

Barreiros

Indicação nº 2 - Indico ao sr. Prefeito a conveniência de ser executada a possibilidade de ser feita a limpeza geral de todo o caminho que desta cidade vai ter ao bairro de Tapara, a fim de ser facilitado o tranzipto de pedestres por essa via. Sala das Despoes, em 24 de fevereiro de 1950. (a) Joaquim Ribeiro Netto. Despacho: p. aprovado, a secretaria para copiar e remeter ao sr. Prefeito.

Indicação nº 3 - Indico ao sr. Prefeito a necessidade de ser feita, em ocasião oportuna, a limpeza que, anualmente, vem sendo executada pela Prefeitura, do conhecido "buraco do Latyr" que facilita muito o trafego de canoas pelo mesmo. Sala das Despoes, em 24 de fevereiro de 1950. - (a) Joaquim Ribeiro Netto. Despacho: p. aprovado, a secretaria para copiar e remeter ao sr. Prefeito.

Requerimento nº 1 - Requerio a sr. csa se digna informar ao Plenario, em que se encontra o andamento de um requerimento apresentado e não me falta a memoria á Câmara, pelo sr. Paulo Gatto, sobre um terreno municipal que meym. pectonde adquirir para nele construir uma casa de residencia. Sala das Despoes, em 24 de fevereiro de 1950. - (a) Joaquim Ribeiro Netto. Despacho: p. secretaria para informar.

Em face de reclamações contra os ultimos lançamentos efetuados pelo Prefeito e endereçados a diversas Creadores, por deliberação unanime, foi aprovado a indicação verbal do Vereador Orlando de Santana Moraes, para que a casa fosse incorporada a residencia do sr. Prefeito Municipal que de ha muito

não, por motivo de saúde, deixando de ar. on.
der p expediente na Prefeitura, como objetivo
de esclarecer o que na verdade existia.

Nada mais havendo a tratar. se o sr.
Presidente declara encerrada a sessão. - Eu,
Jezimha de Jesus Paiva, Oficial int. cimo da
Secretaria a escrevi.

Governo Municipal de Iguape
Sessão Ordinária do dia 28 de Fevereiro
de 1950

Presidência: sr. de Moraes Gomes
Secretário: sr. João de Oliveira Gomes

Lendo:

À hora regimental, na sala das Sessões
da Câmara Municipal desta cidade, feita a
chamada e verificada a presença dos seguintes
Vereadores: sr. de Moraes Gomes, sr. João de Oliveira
Gomes, faltando com razão sr. José

Thamirás

ficada o Vereador Dr. Paulo Barreira. e com
causa justificada os Vereadores: Carlos
Augusto Ribeiro, Orlando de Sant'ana, Jo-
sua, Gasparino Costa, Joaquim Ribeiro
Netto, Munitor Barbosa, Plácido Alves
da Silva, Manoel Alves da Silva, Nísio
de Carvalho, Manoel Xavier Junior e
Manoel Honório Torres.

Decorrido o prazo regimental, e feita
a requenda chamada, nenhum outro Ve-
reador mais compareceu. O sr. Presidente
declara não haver sessão por falta de nu-
mero legal, determinando-se a lavatura
do presente termo. - Eu, Iezinha de A-
raújo Paiva, Oficial Inteiro da Secretaria o
escrevi.

Governo Municipal de Iguaçu
Sessão Ordinária de dia 10 de maio de 1950
Presidente: Juy de Moraes Fiani
Secretário: José Lúcio de Oliveira Junior

Termo:

À hora regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada e verificada a presença dos seguintes Vereadores: Juiz de Paços Giani e José Leão de Oliveira Júnior; faltando com causa justificada o Vereador: Dr. Paulo Barceiros e sem causa justificada os Vereadores: Carlos Augusto Ribeiro, Orlando de Santana Moraes, Casparino Costa, Joaquim Ribeiro Netto, Proprietor Cardoso, Plácido Alves da Silva, Manoel Alves da Silva, Nácio de Carvalho, Manoel Xavier Júnior e Manoel Honório Lotter, cujo pedido de licença pendente de deliberação da Câmara. Decorrido o prazo regimental e feita a segunda chamada, nenhum outro Vereador mais compareceu. O sr. Presidente declara não haver sessão por falta de numero, determinando-se a lavatura do presente termo. Eu, Theozinha de Jesus Paiva, Official interino da Secretaria o escrevi.-

Ferreiros

Parceno Municipal de Lages
 essão Ordinária do dia 20 de Maio de
 1950.-

Presidência: José Leão de Oliveira

Secretario: Alfredo Alves da Silva

Torno:

Às 14 horas regimental, na sala das sessões da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada e verificada a presença dos seguintes Vereadores: José Leão de Oliveira e Alfredo Alves da Silva, faltando com causa justificada o Vereador Dr. Paulo Barreiros e sem causa justificada os Vereadores: Py de Moraes, Gianni, Carlos Faustino Ribeiro, Nélcio de Carvalho, Joaquim Ribeiro Netto, Amilton Cardoso, Manoel Alves da Silva, Gasparino Costa, Orlando de Sant'ana Moraes, Manoel Domici e Manoel Monção, faltar seja licença por de de liberação da farsa.-

Ocorrido o prazo regimental e feita a chamada, nenhum outro Vereador mais compareceu. O sr. Presidente declarou não haver sessão por falta de quórum legal de terminando-se a Sessão do presente Torno. Eu, Theresinha de Jesus Paiva, Oficial Inteiro do C. M. de Lages.

Governo Municipal de Iguape
Sessão Ordinária de dia 30 de Março
de 1.950.

Presidência: Juy de Moraes Giani
Secretario: Cício de Carvalho

Item:

À hora regimental, na sala das
Sessões da Câmara Municipal desta cida-
de, feita a chamada e verificada a presença
dos seguintes Vereadores: Juy de Moraes Giani,
Cício de Carvalho, Joaquim Ribeiro Netto,
Alfredo Alves da Silva e Gasparino Costa;
faltando com causa justificada o Vereador
Dr. Paulo Barreira e sem causa justificada
os Vereadores: Delamiro de Sant'Ana, Mora-
es, Carlos Augusto Ribeiro, Punito Cardoso,
Ramonel Alves da Silva, Ramonel Xavier Ju-
nior, José Lúcio de Oliveira Junior e Ramonel
Bonifácio Lattes, cujo pedido de licença, pendente de
deliberação da Casa.

Decorrido o prazo regimental, é feita a
segunda chamada, nenhum outro Vereador
mais comparecer, o sr. Presidente declara não

Janeiro

haver sessão por falta de numero, deter-
minando-se a data da próxima sessão.

Fue, Jerzinta de Jesus Poiva, Oficial
interino da Secretaria e escreveu o
de Carrato, em qualidade de Secretario da Mesa Subse-

Ordem da sessão

Cydeluosaquim
Dais de Carrato

Governo Municipal de Iguaçu
Sessão Ordinaria de dia 10 de Abril de
1.950

Presidencia: Dicio de Carvalho
Secretario: Joaquim Ribeiro Netto

Termo:

p' hora regimental, na sala das Ses-
sões da Câmara Municipal desta cida-
de, feita a chamada e verificada a presen-
ça dos seguintes Vereadores: Dicio de Carva-
lho e Joaquim Ribeiro Netto; faltando com
causa justificada o Vereador Dr. Paulo Bar-
ceiros; e sem causa justificada os Vereadores:
Jey de Moraes Giani, Carlos Augusto Ribeiro
Eduardo de Santana Moraes, Eurico Par-

dos, Manoel Alves da Silva, Manoel Xavier Junior, José Sidoro de Oliveira Junior, Alfredo Alves da Silva, Gasparino Costa e Manoel Honório Fortes, cuja licença pende de deliberação da Câmara.

Decorrido o prazo regimental é feita a segunda chamada, restando outro Vereador mais comparecer. O sr. Presidente declara não haver sessão por falta de numero, determinando-se a lapatura do presente turno. Sr. Theresinha de Jesus Paiva, Oficial int-riuro da Secretaria o. escrevi-

Daio de Carvalho.

Governo Municipal de Iguaçu
Sessão Ordinária do dia 20 de Abril de 1950

Presidência: sr. de Moraes. Gianni
Secretaria: Junior Cardoso

À hora regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal, desta cidade, feita a

chamada e verificada a presença dos seguintes Vereadores: Sr. de Moraes Giani, Joaquim Ribeiro Netto, Punita Cardoso, Alfredo Alves da Silva, Manoel Alves da Silva, José Tzidio de Oliveira Junior e Gasparino Costa; faltando sem causa justificada os vrs. Vereadores: Carlos Augusto Ribeiro, Orlando de Fontana Moraes, Lúcio de Carvalho e Manoel Lúcio Junior e com causa justificada os Vereadores: Dr. Paulo Danieles e Manoel Honório Lottes.

Discutida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior; e em seguida deliberou a Casa favoravelmente ao pedido de licença do Vereador Manoel Honório Lottes; estando presente o Suplente Manoel José de Moraes Netto, foi o mesmo imediatamente convocado como 1º Suplente da legenda P. S. D. a qual pertence o Vereador licenciado Manoel Honório Lottes; foi o mesmo Suplente convocado a tomar posse pela promissão da qual fazia parte os Vereadores José Tzidio de Oliveira Junior e Manoel Alves da Silva, tendo vindo o dito Vereador prestado o compromisso regimental.

Expedientes:
Circular da Insp. Regional de Estatística Municipal, sobre a atuação das Comissões Censitórias Municipais em prol da melhoria da operação censitária que será levada a efeito em meados do corrente ano. Despacho fl. 10, arquivar-se.

Telegrama do sr. Wincor Prestes, Prefeito de São Paulo, comunicando o adiamento do Congresso dos Prefeitos para abril. Piente archive-se.

Telegrama do sr. Wincor Prestes, Prefeito de São Paulo, comunicando que os dias 25 e 26 do corrente serão realizados na capital o décimo sétimo congresso dos Prefeitos e convidando o sr. Presidente e demais representantes desta Câmara. Piente, agradeça-se.

Of. nº 50 do sr. Wincor Prestes, Prefeito Federal desta cidade, agradecendo a comunicação da constituição da Mesa desta Câmara. Piente, archive-se.

Of. P.R. 1/Ext. - 575 de 10-11-50 do Dep. de Estradas de Rodagens do Est. de São Paulo e que é do seguinte teor: Senhor - Em resposta ao ofício 175, de 36-9-1949, no qual v. s. pede a ampliação do horário do "ferry-boat" que serve a cidade no Lago Grande, a restauração da ponte de cimento armado "Ponte Dr. Oliveira Dantas" sobre o rio Doracaba, próximo dessa cidade, e o melhoramento do trecho da Estrada de rodagem entre Iguape e Jubaíma, devo informar-lhe o que segue, em referência ao azeite.

a) Já está autorizada a duplicação do horário do "ferry-boat" a partir do corrente mês;

b) não há necessidade da restauração da ponte sobre o rio Doracaba, mas sim de um pequeno concerto no seu guarda-corpo já providenciado pela 2ª. Divisão Regional do D.E.R.

c) Já foi revertido o trecho da estrada entre

Ferreiros

Liquape e Subaúma com "sambaguiz", o que aliás é feito periodicamente pela referida Regional. - Apresento-lhe os protestos de minha distinta consideração e apreço.

(a) Diretor Geral.

Informar o sr. Presidente, que o mesmo fora provocado por uma representação da Casa e assim em nome da mesma apresentava uma sugestão para que se oficiasse em nome da Câmara ao Dep. de Est. de Rodagem, fazendo sentir:

1- os sinceros agradecimentos pelo primeiro tópico;

2- o não ser verdade a informação contida no 2º tópico;

3- que em face da categórica informação cumpra ao Dep. de Est. de Rodagem o dever de informar aquele Departamento, de que infelizmente como é público e notório, nos últimos 41 anos nenhum investimento fora executado no trecho da estrada Liquape - Subaúma. - Submetida a deliberação da Casa, foi aprovado unanimemente

Of. nº C.B. 180 - Autos nº 13.041/2º vol. de 184-50. da Decret. de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas no seguinte teor: Senhor Presidente. Com referência à representação desta Câmara Municipal, constante do ofício nº 185, de 25 de Outubro de 1949, tenho a honra de comunicar-lhe, em cumprimento a despacho expedido pelo Senhor Secretário de Estado em 1º do corrente, que as condições da estrada de São Doroteiana não permitem, no mo-

mento, estender os seus trilhos até a margem do Ribeira. No intuito, porém, de melhor atender à zona, está aquela Estrada cogitando de abrir mais duas linhas do seu Serviço Rodoviário, uma em Eldorado (antiga Xiririca) e outra em Paraguruá - pr.

2. Esclareceu, outrossim, a Diretoria da Doracabana que, com a transferência de linhas para a navegação fluvial acima fluída, o serviço de transportes na região dispõe agora de maiores recursos.

3. Quanto à parte da representação que diz respeito a estrada de rodagem, teve ao ser conhecido, ainda em conformidade com o despacho do Senhor Secretário acima referido, que o Departamento de Estradas de Rodagem já entrou em contacto com a Prefeitura desta cidade, através seus engenheiros, no sentido de prestar a necessária assistência técnica rodoviária a esse município. - Apresento a Vossa Senhoria os protestos de minha distinta consideração. Da) Francisco Cayotto - Diretor Geral.

Informou o sr. Presidente, que o mesmo, como o Anterior, fora provocado por uma representação do Pata, e que por esse motivo sugeria em nome da Pata fosse feita uma representação esclarecendo:

- 1- que o serviço Rodoviário até Paraguruá - pr, não vinha beneficiar este município, fazendo-se mista que aquele serviço tivesse o prolongamento até Aguape;
- 2- que em relação ao serviço Fluvial bas-

tante desorganizado, pois conforme representação a ellas encaminhada por pessoas de representação do comércio, lavoura e Indústria, nem sequer o horário nam obedecido, e mesmo conculcado, trazendo constantemente prejuizo a população do municipio servida pela antiga companhia Fluvial Sul Paulista.

3- Se apresentar os sinceros agradecimentos da Casa a atenção dispensada ao pedido de assistência a estradas e caminhos municipais; O que foi aprovado unanimemente.

Projeto de Lei nº 1 de 1930 -
Para três Escolas Primarias Municipais no Municipio. - A Câmara Municipal de Aguapei, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Organica dos municipios,

Decreta: Art. 1º - Ficam criadas até que se efetive o plano Educacional da Educação que visa, além para mais de 30 escolas Primarias neste municipio, três Escolas Primarias Municipais nos bairros de "Emcada", "Estirão de Pedra" e "Baicô", todas neste municipio.

Art. 2º - O provimento das mesmas, verificando-se a logo que seja autorizada abertura do credito competente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. - Sala das Sessões, em 30 de março de 1930.

(aa) por de Moraes Giani, Joaquim Ribeiro

deito, Gasparino Costa, Munitor Paulista
Despacho. Considerado objeto de de liberação
guardar eleição das promissões.

Pela ordem pediu a palavra o Vereador
João Aquino Ribeiro Netto, sugere a elabora-
ção de uma lei, criando bolsas de estudo, pa-
ra o ensino primário e secundário no municí-
pio.

Circular nº 5/50 da Câmara Municipi-
pal de São Vicente, solicitando o apoio des-
ta Câmara, ao seu Requerimento nº 6/50 sobre
autonomia municipal. Despacho: p. prova
do, Oficie-se ao interessado dando conhecimento.
Circular da Câmara Municipal de
Batandava e Registro, acusando a recep-
ção do ofício desta Câmara, o qual comuni-
casse a constituição da mesa, para o corrente
exercício. Diante, archive-se.

Pirc. nº 2/50 da Sec. Perm. dos Cong. de Ca-
maras Municipais do Estado de São Paulo, en-
viando uma "página" contendo as infor-
mações sobre o Iº Cong. Nacional dos Municí-
pios Brasileiros. Diante, archive-se.

Of. nº 21 da Câmara Munic. de Juiz de
Forza apresentando o ex. pbl de Oliveira Tarso, Ve-
reador, daquela Câmara, em companhia do Ve-
reador Antonio Xavier de Oliveira, Vereador da
Câmara Municipal de Registro, que vieram
entabular entendimentos com o ex. Presidente, no
sentido da situação em que se encontra a lavra
da canieira. Diante, archive-se.

Pirc. da Associação Rural do Distrito
Paulista, convidando o ex. Presidente e demais

representantes da Casa, para assistir com o fim
o processo dos Produtores de Banca. Diante a
gradeira - etc.

Of. da sr. Sebastiana Paiva, pleiteando
a escola da "Enciclopedia". Despacho: Hagar-
dar a oportunidade, para a Comissão de
"Higiene, Recreação e Cultura."

Of. nº 123-50 - do sr. Manoel Santiago
da Silva, encaminhando a cópia da
comunicação feita ao Chefe do Executivo
local, relativamente a remessa do Balanço
final do exercício de 1949. - Concedido 120
dias. - Diante fique-se o interessado.

Of. nº 028/50 do sr. Manoel Santiago
da Silva - Portador. Secretário, que em no-
me do sr. Prefeito Municipal, agradece a
comunicação da Constituição da Mesa
desta Câmara. - Diante, arquivar-se.

Circulares das Câmaras Municipa-
is de: Alfredo Marcondes, Barão, Pri-
ai, Itai, Itucelina, Pauliceia, Eldorado, Pa-
cupiranga, Piracatu, Chavantes, Flori-
da Paulista, Pandido, Pota, Urupe e Por-
te, prazível; todas agradecendo e comunican-
do a constituição de suas Mesas. Despacho:
Diante, arquivar-se.

Nada mais havendo a tratar - etc o sr. Pre-
sidente, declara encerrada a sessão.

Por, Theresinha de Jesus Paiva, Oficial
interino da Secretaria a escrivã.

Governo Municipal de Lquape
Sessão Especial do dia 21 de Abril de 1950

Presidência: Sr. de Moraes Giani
Secretário: Carlos Loureiro Ribeiro

Às 20 horas, presentes os srs. Vaccaro-
res: Sr. de Moraes Giani, Carlos Loureiro Ri-
beiro, Orlando de Sant'Ana Moraes, Gersona-
rino Costa, Joaquim Ribeiro Netto, Bené-
tôr Cardoso, Alfredo Alves da Silva, Manoel
Alves da Silva, Dácio de Norvaldo, e Man-
el José Moraes Netto e inúmeras pessoas gra-
das. Pre-se a Sessão: O Presidente res-
velmente emocionado declara que esta sessão
é para tomar conhecimento do falecimento
hoje do saudoso Presidente da Casa, Dr. Pau-
lo Durcino. Pela Ordem pede a palavra o
Secretário Carlos Loureiro Ribeiro, que pede a
Casa que se consagre de p.e. por um minuto,
em completo silêncio como homenagem a me-
mória do inesquecível Presidente, tendo todos
os presentes satisfeito esse pedido.

Pela ordem pede a palavra o Vaccaro-

Panocel foi Moraes Netto, que em nome da
bancada do P. R. D. presta homenagem a fi-
gura do extinto.

Seguiu-se a palavra o vereador
Paulo Augusto Ribeiro, para dizer do seu
sentimento e de seus prazos, pelo falecimento
do grande e querido chefe.

O sr. Presidente certificou a Casa
já ter tomado as resoluções que o infante
lamentavelmente exigia, pedindo a aprova-
ção da Casa para os mesmos, o que foi
unanimemente aprovado. A Casa deu
conhecimento a Casa da resolução de con-
siderar feriado Municipal por 3 dias.

Em seguida disse o sr. Presidente que
a Casa se associava as justas homena-
gens ao digno Presidente Dr. Paulo Bar-
bosa, cujo desaparecimento abriu uma
lacuna difícil de ser preenchida e que a
cidade perdia em Paulo Barbosa um dos
seus mais incansáveis batalhadores das
boas causas. Que o seu coração lavado em
lágrimas não encontrava palavras com
as quais pudesse externar o seu sentir pelo
desaparecimento daquele que sempre con-
siderou como mestre e amigo e ao qual
sempre recebera demonstração de uma honra
e sincera amizade. Falou em Paulo Bar-
bosa, o Presidente falado, disse da sua gran-
deza da alma e do seu grande coração quan-
do a emoção quasi tolhe os seus sentidos,
é tarefa humana que a Casa compreenden-
do o momento e percebesse não lhe ser possi-

vel, occupando a cadeira sempre dignificada
pelo illustre morto, algo mais acrescentar ao
que já houvera dito. E seguir convidar os
seus Escudetes presentes para incorporados a-
presentarem condolencias a familia enlutada.

Redindo a palavra, o Escudor Gasparino
Costa, em rapidas palavras apela ao sr. Pre-
sidente para em nome da Casa, a beira da se-
pultura do illustre extinto, prestar as ulti-
mas homenagens. O Casa manifestou-se fa-
voravelmente.

Nada mais havendo a tratar-se, o sr. Presi-
dente declara encerrada a sesso. - Por Theresinha
de Jesus Paiva, Official interino da Secretaria a
escrevi. -

Governo Principal de Iguaçu
Sessão Ordinária do dia 2 de Maio de 1950

Presidencia: J. de Moraes Giani
Secretario: Dicio de Carvalho

Termo:

p' hora regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada e verificada a presença dos seguintes Escudeiros: Juy de Moraes Giani, Albuquerque Ribeiro Netto, Sáio de Carvalho, Manoel Xavier Junior e Manoel José de Moraes Netto; faltando sem causa justificada os seguintes Escudeiros: Carlos Loureiro Ribeiro, Orlando de Santana Moraes, Gasparino Costa, Punitor Cardoso, plzeiro Alves da Silva, Manoel Alves da Silva e José Leão de Oliveira Junior.

Ocorrido o prazo regimental, e feita a segunda chamada, nenhum outro Escudeiro mais comparecer. O sr. Presidente declara não haver Sessão por falta de numero, determinando-se a Paraterra do presente termo. Eu, Theresinha de Jesus Paiva, Official Inteiro da Secretaria o escrevi. Eu Sáio de Cavalho, Subscritor, e a 22mo, na qualidade de Secutário da Mesa.

Theresinha de Jesus Paiva
Sáio de Cavalho

Governo Municipal de Iguape
Sessão Ordinária do dia 10 de Maio de
1950.-

Presidência: Sr. de Moraes Giani
Secretário: Peritor Cardoso

Termo:

P' hora regimental, na sala das
Sessões da Câmara Municipal desta
cidade, feita a chamada e verificada a
presença dos seguintes Vereadores: Sr. de
Moraes Giani, Peritor Cardoso, Pa-
nuel Alves da Silva; faltando sem causa
justificada os Vereadores: Carlos Lauro
Ribeiro, Orlando de Santana Moraes,
Gasparino Costa, Joaquim Ribeiro Netto,
Dário de Carvalho, Manoel Davi de
Mota, Manoel José de Moraes. Netto ap-
re- João de Oliveira Junior, Alfredo Alves
da Silva.

Decorrido o prazo regimental e feita a
segunda chamada, nenhum outro Vere-
ador mais compareceu. O Sr. Presidente de-
clara não haver sessão por falta de numero
legal, determinando-se a lavatura do pre-
sente termo. Eu, Theresinha de Jesus Paiva,
Oficial Inteiro da Secretaria escrevi.-

Theresinha de Jesus Paiva

Governo Municipal de Iguaçu
 Sessão Ordinária do dia 20 de Maio de
 1.950.-
 Secretário: Oficial interino da Secretaria.

À hora regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, verifica-se o não comparecimento dos srs. Vereadores. Decorrido o prazo regimental, nenhum dos srs. Vereadores compareceu; deixou de haver sessão, em virtude do que lavrei o presente termo. Eu, Jacinto de Jesus Paiva, Oficial interino da Secretaria escrevi.

(Ydelmar Aguiar)

Governo Municipal de Iguaçu
Sessão Extraordinária do dia 22 de Maio
de 1950.-

Presidente: Sr. de Moraes Giani
Secretário: Dário de Carvalho

À hora regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada e verificada a presença dos seguintes Vereadores: Sr. de Moraes Giani, Dário de Carvalho, Manoel Xavier Junior, Gasparino Costa, José Izidro de Oliveira Junior, Manoel José de Moraes Netto e Plácido Alves da Silva. faltando sem causa justificada os Vereadores Carlos Augusto Ribeiro, Orlando de Santana Moraes, Manoel Alves da Silva, Joaquim Ribeiro Netto e Primitivo Cardoso.-

Discutida e sem debate aprovada a ata da Sessão anterior; em seguida declarou o sr. Presidente que na conformidade do art.º 3º - parágrafo 2º do Regimento Interno, a presente Sessão seria destinada para eleição do novo Presidente, cargo vago pelo falecimento do Vereador Dr. Paulo Barreira, em 2º de Abril de 1950.

Finda com a palavra o sr. Presidente designou os srs. Vereadores Manoel José Moraes Netto e José Izidro de Oliveira Junior, para verificarem si estava em ordem de acôpo com as leis em vigor o gabinete indecível. Logo a seguir procedeu-se a votação em escrutínio secreto, passando-se os srs. Vereadores chamados cada

Ferreiros

sem por sua vez com uma sobre-carta, colocando-a na urna, privadamente examinada a vista dos presentes. Terminada a votação, foram designados pelo sr. Presidente, como escrutinadores os srs. Vereadores; Gasparino Costa e Alfredo Alves da Silva, procedendo-se a seguir a apuração — tendo antes o sr. Presidente procedido a contagem das sobre-cartas e ao seu exame exterior — verificando a autenticidade, iniciando-se a abertura das referidas sobre-cartas e retiradas das cédulas. Terminada a apuração e feita a contagem de votos, verificou-se o seguinte resultado: Para Presidente, Manoel Honório Lopes, 5 (cinco) votos; José de Moraes Giani, (um) voto; em branco 9 (um) voto.

Em seguida o sr. Presidente proclamou o sr. Manoel Honório Lopes eleito para o cargo de Presidente, anunciando o resultado de sua votação, declarando mais que estando em licença o Vereador Braileto, aguardava na forma do Regimento Interno, para o compromisso Regimental. Segue congratulou-se com os presentes pela feliz escolha, declarando estar certo que o novo Presidente da Casa saberia como seu antecessor trabalhar para um destino sempre glorioso e desejo manifesto dos Vereadores Iguaipenses com servir com honra e lealdade sua terra e sua gente. Pela ordem pediu a palavra o Vereador Afonso Figueiredo de Oliveira Junior, que disse da sua sa-

disposição pelo feliz resultado da eleição de hoje
predominando seu digno companheiro de banca-
da e Aguarapense amante de sua terra, com o
alto posto de Presidente do Legislativo. pin-
da pela ordem pediu a palavra o Urcador
Manoel José de Moraes Netto, que
fez considerações de ordem moral-política,
terminando congratulou-se pelo resultado
da eleição. Também pela ordem o Urcador
Manoel Xavier Júnior usou da palavra
para em nome de seus companheiros de
bançada congratular-se com a Casa. O
sr. Presidente, feliz da sua satisfação pela
escolha do novo Presidente afirmando
estar certo ser estabelecido um perfeito e
harmonico entendimento entre os Poderes
Legislativo e Executivo, para que assim
resultem reais benefícios ao Município,
pois de a muito Aguarapé reclama de
seus filhos diletos uma necessaria men-
talidade educada na tolerancia e no res-
peito, relegando o personalismo estreito
inaproveitavel do politico intransigente.
Terminou o sr. Presidente, com o seguinte
apelo: Unamo-nos sempre acima pelo unico
ideal que deve pairar sobre nossos senti-
mentos de dignos representantes do povo:-
"Tudo por Aguarapé".

Nada mais havendo a tratar-se o
sr. Presidente declara encerrada a Sessão. Eu
Jezinha de Jesus Silva, Oficial interino a
creche. - Eu, Jairo de Carvalho, subscritor, e assino, na qua-
lidade de Secretário da Mesa:

Jairo de Carvalho.

Cydelia de Aguiar

Governo Municipal de Iguaçu
Sessão Ordinária do dia 30 de Maio de
1930.

Secretário: Oficial interino da Secretaria.

À hora regimental, na sala das
Sessões da Câmara Municipal desta
cidade, verifica-se o não comparecimento
dos sr. Mercadotes.

Decorrido o prazo regimental, ne-
nhum dos sr. Mercadotes comparecer. Deixou
de haver sessão, em virtude do que lancei o
presente termo. Eu, Teresinha de Jesus Paiva,
Oficial interino da Secretaria, o escrevi.

Cydelia de Aguiar

Secretario: Oficial interino da Secretaria.

Y. delmas-degani,

Secretario: Oficial interno da Secretaria:-

Engelmann

Governo Municipal de Iguaçu
Sessão Ordinária do dia 30 de Junho de 1950.

Secretário: Oficial interino da Secretaria.

À hora regimental na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, verifica-se o não comparecimento dos sr. Vereadores. Ocorrido o prazo regimental, nenhum dos sr. Vereadores comparecer; deixou de haver Sessão, em virtude do que lavrei o presente termo. Eu, Gertrúzia de Jesus Paiva, Oficial interino da Secretaria, escrevi. —

Gertrúzia de Jesus Paiva

Governo Municipal de Iguaçu
Sessão Ordinária do dia 10 de Julho de 1950.

Presidência: Sr. de Moraes Fiani
Secretário: Alfredo Alves da Silva

Termo:
À hora regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada e verificada a presença dos seguintes sr. Vereadores: Sr. de Moraes Fiani e Alfredo Alves da Silva, faltando com causa justificada os sr. Vereadores Carlos Fausto Ribeiro, Orlando

de Santana Moraes, Manoel José de Moraes
Netto, Manoel Alves da Silva, José Pedro de
Oliveira Junior, Gasparino Costa, Punitor
Cardoso, Joaquim Ribeiro Netto, Manoel
Davies Junior e Dácio de Carvalho.-

Decorrido o prazo regimental, é feita a segunda chamada, nenhum outro Recreador mais comparecer. O sr. Presidente declara não haver lesão por falta de numero legal, determinando-se a lavatura do presente termo. Eu, Grezinha de Sousa Paiva, Oficial interino da Secretaria o escrevi.-

Governo Municipal de Iguaçu
Sessão Ordinária do dia 20 de julho de 1950.-

Presidência: Manoel Mariano Lopes
Secretários: Dácio de Carvalho e Carlos
Lauro Ribeiro.-

Como
Na hora regimental, assumiu a Presidência, compondo-se assim nas funções do cargo

go de Presidente, sob o compromisso do próprio cargo de Vereador, o sr. Manoel Honório Fortes, que fôra eleito e proclamado Presidente em sessão anterior. - Na ausência dos secretários permanentes, designou o sr. Presidente o Vereador sr. Dácio de Carvalho, para como secretário constituir a mesa e prosseguir os trabalhos, o qual procedendo a primeira chamada verificou a presença dos Vereadores Manoel Honório Fortes, presidente; prof. de Porace Giani, vice-presidente; Manoel Xavier Junior e o sr. Dácio de Carvalho, secretário designado. Neste ato encontrando-se na Casa o suplente de Vereador, sr. Capitão Floramante Regino Giglio, que fôra convocado para assumir a vaga do Vereador verificada com o falecimento do saudoso colega sr. Paulo Barreira, o sr. Presidente nomeou uma comissão constituida dos Vereadores prof. de Porace Giani, vice-presidente e Manoel Xavier Junior, para convidar e acompanhar aquele suplente até o recinto das sessões, onde perante o sr. Presidente, nos termos do artigo 6 da Resolução nº 5 de 13 de maio de 1948. Regimento Interno deveria prestar o respectivo compromisso do cargo. - Foi o referido suplente Cap. Floramante Regino Giglio entregar ao sr. Presidente seu respectivo diploma e o officio de convocação que foram por este visados, declarando aquele estar pronto a prestar o solene compromisso do cargo visto haverem cessado os motivos de fôro intimo

que o inibiram de atender a primeira convoca-
ção, na forma do officio encaminhado ao então
Presidente da Casa. Nos termos do artigo 5
da Resolução citada o sr. Presidente declinou
ao referido suplente o solene compromisso do car-
go, eis que este de mãos dadas a aguelo repetiu
as palavras seguintes: "Prometo exercer com de-
dicação e lealdade o meu mandato, respeitando
a lei e promovendo o bem geral do Município",
assumindo assim o cargo de Vereador, na vaga
acima referida. Segue-se foi lido o expediente
seguinte que não depende de voto da Câmara:

Officio da Câmara Municipal de
Guaracá, comunicando a constituição de sua
Mesa. - Despacho: Ciente, agradeça-se.

Officio da Câmara Municipal de Oracê-
na, enviando uma proposição de autoria do Ve-
reador Pessias Teixeira da Palma, sobre a neces-
sidade imperiosa de ampliar o volume de credito do
Banco do Governo do Estado, para atingir as fi-
nalidades de fazer empréstimos as estradas de
rodagem, serviços de águas e esgotos, hospitais etc.
Despacho: Officio-se sciendando o apelo.

Officio n.º 147/50 da Câmara Municipal
de São Vicente, dando conhecimento da apro-
vação de um requerimento de autoria do sr. Ve-
reador Fernando Martins Picchetti, solicitando
a Casa manifestasse o seu pesar pelo passa-
mento do saudoso Sr. Paulo Baccaro. - Despa-
cho: agradeça-se a Câmara e ao Vereador Fer-
nando Martins Picchetti.

Officio da Federação das Associações Per-
soas do Estado de São Paulo, dando conhecimento

que essa entidade continue se dedicando ao movimento de efectiva mecanização agrícola. Despacho: D.e-se publicidade.

Lettera Ref. m/C.F. 17/23762 - Ex. \$ 1.332,00. venc. à vista. D. 4438 - saque Floreto J/b. Importadora e Dist. Despacho: Requisite-se do sr. Prefeito principal, o pagamento da presente conta.

Circular da Organização Brasileira de Defesa da Paz e da Cultura, solicitando apelo pela manutenção da Paz mundial. Despacho: D.e-se publicidade.

Dando entrada o Vereador Carlos Fausto Ribeiro, assumir seu cargo de 1º secretário e por haver decorrido o prazo regimental, procede a segunda chamada, verificando a presença de mais os Vereadores Adap. Floramonte Regino Giglio e de Carlos Fausto Ribeiro, 1º Secretário, deixando assim de comparecer os Vereadores: Ponter Paulo, Faugem Ribeiro Netto, Orlando de Santana Moraes, Alfredo Alves da Silva, Manoel Alves da Silva, Gasparino Costa e José Luiz de Oliveira, porém este com causa justificada pelo Vereador Manoel Xavier, e aqueles, sem justificativa; e, assim, não havendo número para a sessão, manda o sr. Presidente lavar este termo, convocando na forma regimental uma sessão extraordinária para o próximo dia 24 do corrente, a fim de cuidar de assuntos gerais do Município, determinando a secretaria as providências regimentais para essa convocação. - Eu, Cecília de Jesus Paiva, Oficial

interino o secretari:-

Eu, Dário de Carvalho subscrovo na
qualidade de Secretari da Mesa: Manoel Honório Fortes, 1.º Pres.
Eu, secretari da Mesa, assino: Carlos Augusto Ribeiro

Governo Municipal de Lages
Sessão Extraordinária de dia 24 de julho de 1950.

Presidência: Manoel Honório Fortes
Secretário: Carlos Augusto Ribeiro

À hora regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada e verificada a presença das seguintes Vereadores: Manoel Honório Fortes, 1.º Pres. Poraciano, Carlos Augusto Ribeiro, Gasparino Costa, Joaquim Ribeiro Neto, Perito Cardoso, Alfredo Flores da Silva, Manoel Flores da Silva, Dário de Carvalho, Manoel Xavier Junior, Floramonte Regino Giglio e Manoel José de Poraciano Neto, fal-

tando com causa justificada o Vereador José Teodoro de Oliveira Junior e sem causa justificada o Vereador Orlando de Sant'Anna poracá.-

Discussida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior; em seguida deliberou a Casa favoravelmente ao pedido de licença do Vereador José Teodoro de Oliveira Junior; estando presente o Suplente Manoel José de Moraes Neto, foi o mesmo imediatamente convocado como 1º Suplente da Legenda P. P. O. a qual pertence o Vereador licenciado José Teodoro de Oliveira Junior; foi o mesmo Suplente convocado a tomar posse, ainda tendo o mesmo prestado compromisso regimental.

Pela ordem pede a palavra o Vereador José de Moraes Junior, que saudou o Presidente da Casa e congratulou-se pela presença do Suplente Sr. Floramante Régio Regilio por ter assumido a vaga do saudoso Vereador Sr. Paulo Pauciros, o cargo de Vereador.-

O sr. Presidente deixa a Presidência e requer um voto de confiança; Sr. Vice-Presidente José de Moraes Junior assume a Presidência e põe em discussão o requerimento formulado.

O Vereador Carlos Lúcio Ribeiro, pede a palavra para afirmar que a Casa com satisfação vota favoravelmente o pedido de confiança. Encerrada a discussão, posto o voto é aprovado por unanimidade.-

Expediente:

Convite da inauguração da filial de "Casas Pernambucanas" em Registo. Doz. pacho: agradeça-se.

O Livro-folheto de autoria do Dr. Pandão de Oliveira Filho. - preguise-se.

Circular da Câmara Municipal de
Itacuna, no sentido de que fosse dirigido um
apelo a Câmara Estadual, a Câmara Fe-
deral e ao Senado Federal, afim de que fosse
introduzida uma reforma na Constituição no
que concerne a inelegibilidade dos Prefeitos. -
Deu-se o apelo.

Convite do Município de Sete Barras,
para a visita Pastoral do Exmo. Sr. Bispo
Diocesano, que poderá de 1ª a 3 de agosto.
Dr. Presidente nomeou o sr. Vereador Placido
Domicílio para representar a Câmara nas
solenidades.

Of. n.º 136/50 da Câmara Municipal de
Sta Rita do Passa Quatro, comunicando a cons-
tituição de sua mesa. - agradeça-se.

Of. 1317/50-1163 da Assembleia Legisla-
tiva, acompanhado de um requerimento n.º 224/50
rebatido pelos Deputados Hyndson Feliciano
e outros, sobre a consignação de um voto de
profundo pesar pelo falecimento do saudoso
Dr. Paulo Barceiros. - agradeça-se e archive-
se.

Of. circular da Câmara Municipal
de Batatais, apresentando um requerimento
n.º 7/50 de autoria do Vereador Aguiar Pimenta
Neres. - b' Comissão de arte. -

Of. da Família Barceiros, agradecendo as ho-
menagens que foram tributadas por esta Câmara,
ao saudoso Dr. Paulo Barceiros. - archive-se.

Circ. 1297 do sr. José Baronei, peracadante,
comunicando que em data de 3 do corrente assu-
miu o cargo de Secretário do Trabalho, Indústria e
Comércio. - agradeça-se e archive-se.

Of. da Professora Municipal da escola de Bragança, sr. Sebastião Paiva, peticionando a escola da "Emcoda". - Delibere-se a para. fosse oficiado ao sr. Prefeito Municipal para deliberar sobre o pedido.

Solicto "Informador dos Municípios":
pequeno-se.

Parecer. n.º 189/50 de autoria do Deputado Hipólito Feliciano, no sentido de urgir ao P. Executivo a concessão de uma subvenção de Cr. \$ 500.000,00 para reforma do Sant. do Senhor Bom Jesus de Iguaçu. Piente, arquivar-se.

Requerimento n.º 318/50 de autoria do Dep. Hipólito Feliciano, congratulando-se pelo 80.º aniversário da fundação da Santa Casa local. Pequeno-se.

Solicto do Depart. Nacional de Est. de Rodagem, apresentando uma Resolução sobre a aplicação das cotas do Fundo Rodoviário Nacional. - P. Comissões de Finanças para estudo da matéria.

Telegrama do Município de Registro, apresentando votos de pesar pelo falecimento do Dr. Paulo Barreira. - P. agradeça-se e arquivar-se.

Telegrama do Diretor Geral do Senac, apresentando votos de pesar pelo falecimento do Dr. Paulo Barreira. - P. agradeça-se e arquivar-se.

Telegrama do Dep. Nelson Fernandes, congratulando-se pela passagem do nonagésimo segundo aniversário da criação de Camarã. - P. agradeça-se.

P. n.º 1/50 da Câmara Municipal de Di-

requi, apresentando uma Indicação nº 4/50 de autoria do Vereador Domingos Pantarotto. - Pien- te, archive-se.

Prec. do Presid. da Organiz. Brasil. da Paz - São Paulo, apresentando o texto do apelo feito pelo Comitê Municipal dos Partidários da Paz. - Pien- te, archive-se.

Prec. da Sec. Permanente dos Sang. mu- nicipais do Est. de S. Paulo, no sentido de que esta Câmara envie verba para auxiliar a man- tenção dessa Secretaria. - p' Comissão de Justiça e Educação.

Prec. do sr. Omar Rattum, Presidente do Centro Paulista de Est. e Defesa do Petróleo e da Econ. Nacional, sobre o tratado "Filícia Jomazônica". - Pien- te, archive-se.

Sollicito e Como se prepara o adubo Com- posto" - D. e - se publicidade.

Prec. da Câmara Municipal de Pi- rassol apresentando a Indicação nº 4/50 de au- toria do Vereador Campos Maia. - Pien- te, archive-se.

Prec. da Fed. das Associações Rurais do Est. de São Paulo, sobre superfosfato de cálcio e outros. - D. e - se publicidade.

Of. 043/50 de 26 de maio de 1950 do seguin- te teor: Senhor Presidente. Cabe-me a honra de transmitir a V. Excia. para que se digno le- var ao conhecimento dos demais ilustres Vere- adores dessa colenda Exatidade, o seguinte desp a- cho telegráfico hoje recebido da Capital: "ppa- mol Santiago da Silva - Iguape. Penho sa- tisfação comunicar vq. pedindo-lhe transmitir Câmara população nessa terra acaba fechar me-

gácio dois conjuntos termo-elétricos capacidade su-
ficiente resolver angustioso problema energia elétrica
cidade pt. referidos conjuntos deverão estar monta-
dos funcionando dentro sessenta dias máximo pt.
congratulo-me digno oporoso povo esse melhoramen-
to lograr afinal conseguir pt. ale. Pedro Pontu-
mbo". Esta, portanto, de parabéns, o povo de nossa
terra que se realizará um dos seus maiores proble-
mas, nesta oportunidade em que mais necessario
se tornava a definitiva solução desse magno melho-
ramento. Propovito-me deste feliz ensejo para cite-
rar a V. Excia., senhor Presidente, os protestos de
toda minha consideração e distinto apreço. Atenciosa-
mente. sp. Santiago da Silva Sant. - Secretário. - Ofi-
ciou ao sr. Prefeito congratulando-se pela restau-
ração do serviço de luz e felicitando-o pelos seus es-
forços. Requerimento da sr. esposa, Harmonie
e José Sanchez Garcia, proprietários do prédio
nº 3 a rua das Neves nesta cidade, sobre taxa
de agua. sp. Promissão de Justiça e Finanças.

Requerimento do sr. J. Sanchez Farniro
e irmãos, proprietários do Hotel do Promício,
sito a rua das Neves nº 3 nesta cidade, sobre
Imp. de Licença e Ind. e Profissão. sp. Pro-
missões de Justiça e Finanças.

Projeto "p Experimentação Cafecira
no Inst. Paromômico de Campinas. piquive-se
Ofci nº 30 de 1º de dezembro de 1948 so-
bre Bolsas de estudo de Paragatutuba. piqui-
ve-se.

Projeto de Ofci nº 2 de 1950. - pautoriza
o Poder Executivo a abrir a Contabilidade pemi-
cipal, em crédito suplementar com regência plu-

cional de Cr. \$ 100.000,00 (cem mil cruzados). - ^E a Câmara Municipal de Iguaçu, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica dos Municípios, Decreta: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir a Contabilidade Municipal, com crédito suplementar a verba 560. Construção e Conservação de prédios públicos, com vigência plurianual de Cr. \$ 100.000,00 (cem mil cruzados) destinados a atender as despesas com o prosseguimento das obras do prédio destinado ao Ginásio Estadual.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão a conta das operações de crédito que o Poder Executivo fica igualmente autorizado a realizar. Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - Sala das Sessões, em 20 de julho de 1950. - (a) Prof. de Moraes Fiani - Pres. do Comitê de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento.

Considerando o que é de competência do Município (Lei Orgânica dos Municípios Título 2º - Artigo 1º);

Considerando que a extração do palmito seu comércio e seu transporte vem causando consideráveis prejuízos a economia do Município, pela desordemada e criminosa atuação de elementos que trouxeram a desorganização;

Considerando ser necessária uma fiscalização orientadora e que venha sanquear os interesses do Município e dos Municípios;

Considerando que se faz mister regular por Lei a extração, transporte e comércio desse gênero alimentício, protegendo-se os interesses de todos;

Considerando-se que as pessoas físi-

cas ou atividades que no Município exploram a Indústria ou Comércio em qualquer de suas modalidades, são devedoras aos cofres municipais do imposto de Indústria e Profissão; considerando-se a dificuldade de poder executar cobrar os impostos a que estão sujeitos os que exploram o transporte e comércio do palmito;

Decreto

Art. 1º - Fica criado o imposto unico de R\$. 2.000,00 (dois mil cruzeiros) devido pelos que commerciam com palmito não beneficiado e destinado a exportação.

Par. 1º - O imposto será recolhido de uma só vez aos cofres Municipais.

Par. 2º - Os que não cumprirem o determinado pelo art. 1º e par. 1º, estão sujeitos a apreensão de mercadoria na forma das leis em vigor.

Art. 2º - Ninguém poderá transportar ou commerciar com palmito, sem recolher o equivalente devido referente a taxa de Fomento Vegetal.

Par. 1º - A taxa será cobrada na razão de R\$. 2.00 (dois cruzeiros) por dúzia de palmito bruto e será levada em conta especial para constituir o fundo do Fomento Vegetal.

Art. 3º - A fiscalização da cobrança do imposto e taxa de que trata esta lei, será feita da seguinte forma:

- a) - fiscais permanentes nos pontos estratégicos das estradas e rios fluviais no Município.
- b) - os fiscais de que trata a letra a) acima.

berão o equivalente a 10% do que aucaalarem.
c) ficarão os fiscais obrigados a se-
manalmente prestarem contas a um funcio-
nário principal designado pelo Prefeito,
que fará a aucaalção na procelencia. - Sala
das Sessões em 20 de julho de 1950. - (a) pry de
Moraes Giani. - p^a Commissão de Finanças
e Justiça.

Resolução nº 1 de 1950 - p^a Câmara Mu-
nicipal de Iguape, no uso das atribuições que
lhe confere o art. 54 inciso III combinado com o
art. 6 das Disposições Transitórias da Lei Or-
gânica dos Municípios,

Resolve: art. 1º - Fica elevado para Cr.
R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) atuais o
atual subsídio do Prefeito Municipal, bem co-
mo a representação para Cr. R\$ 12.000,00 (doze mil
cruzeiros) a partir do mês de julho corrente;

art. 2º - p^a despesa decorrente da presente
resolução, correrá por conta das verbas próprias
do Orçamento, suplementadas oportunamente;

art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário. - Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Iguape, em 10 de julho de 1950.
(aa) pry de Moraes Giani, floramante Regino
Giglio e Manoel Flores da Silva. - Para a Ordem
do Dia, dispensado o interesse legal.

p^a Câmara Municipal de Iguape, pelos
seus Vereadores, considerando que o Prefeito Muni-
cipal, deve, para bem desempenhar o seu cargo, de-
dicar-se inteiramente aos negócios públicos;
considerando a elevação do custo de vida

e uma proporcional desvalorização no valor aqui
ativo do rubricado;

considerando o reconto e ajuste reajuste
nos vencimentos dos funcionários da Prefeitura
e Câmara Municipal desta cidade;

considerando a importância de ordem
moral-política e suas obrigações representa-
tivas para o Prefeito Municipal no desem-
penho do cargo, acarretando despesas diversas;

considerando que, no que tange a remunera-
ção da função pública, a afirmação Pontes
de Miranda em dos maiores mestres cons-
titucionalistas do Brasil: "Razão de ordem mo-
ral e econômica depõe contra a gratuidade
das funções públicas; depõe até contra a
pequena remuneração de cargos públicos. O
sistema dos mandatos gratuitos opõe-se que
os eleitores teriam de votar só em ricos, que pu-
dessem deslocar-se dos lugares em que tem o
centro de suas atividades",

considerando que, é até vexatório para
os que querem impôr o ao que recebe, tão min-
quados proventos como os que foram fixados
pela resolução nº 3 de 48;

Resolve apresentar para seguir nos trans-
mites legais o projeto de Resolução acima trans-
crito.

Ante- Projeto de Lei nº 4 de 1950 - Insti-
tuir Bolsas de Estudo - p. Câmara Mun-
icipal de Ligeira, no uso das atribuições que
lhe confere a Lei Orgânica dos Municípios,
decreta:

Art. 1º - p. partir do ano de 1950, inclusi-

ne o Município instituirá e sustentará "Bolsas de Estudo" destinadas a estudantes que queiram fazer o curso ginasial.

Art. 2º - Para o ano de 1951 o Município cretaria, pelo menos cinco Bolsas, numeração de que, de futuro será aumentado a medida das necessidades e das possibilidades, financeiras do Município.

Art. 3º - Terão direito à Bolsa, os alunos reconhecidamente pobres e cuja família aqui reside: com distinção de sexo, cor, credo ou nacionalidade.

Art. 4º - As Bolsas serão dirigidas por uma Comissão Directora, que se obrigatoriamente composta pelo Presidente da Câmara, Prefeito Municipal, Director do Grupo Escolar e um vereador designado pela Câmara.

Art. 5º - As Bolsas serão distribuídas mediante rigorosos critérios de selecção, razão pela qual incumbirá ao Director do Grupo Escolar a indicação dos candidatos que tenham obtido melhor classificação nos exames.

Art. 6º - No caso de se verificar a existência de candidatos em igualdade de condições, em numero superior ao de Bolsas a serem distribuídas os seus nomes serão colocados numa urna fechada de onde serão retirados por um dos alunos do Grupo Escolar, na presença da Comissão Directora.

Art. 7º - O estudante que for preferido em virtude desse sorteo, ficará assegurado o direito a uma Bolsa para o ano seguinte.

Art. 8º - Terminado o ano lectivo a Comissão

operará quasi os titulares de Bolsas para assegurar-lhes as matriculas para o anno seguinte e tomar em tempo habil as demais de liberações que se tornem necessarias.

Art. 9.º O estudante reprovado em exame, perderá definitivamente o direito a Bolsa salvo motivo de moléstia durante o anno lectivo, unica hipótese em que será admitida a repetição. Art. 10.º O Prefeito Municipal providenciará de maneira a que as Bolsas mantenham, com a mais rigorosa pontualidade, os pagamentos que lhe incumbirem, pagamentos esses que terão preferencia sobre todo e qualquer outro que seja devido pelos cofres Municipais.

Art. 11.º O Prefeito Municipal fará abrir em livro próprio, que ficará sob sua guarda, e no qual serão consignadas as deliberações da Comissão Directora, lavrados termos de concessão ou cassação de Bolsas, de requisição de pagamentos e tudo mais que disser respeito ás Bolsas de Estudo.

Art. 12.º As deliberações de qualquer natureza, as requisições de pagamentos e qualquer outro documento só serão validas quando assinadas pelo menos por dois membros da Comissão.

Art. 13.º A Bolsa de Estudo não é dadi-va - ella constitui uma obrigação do Municipio para com o estudante que a obtiver com o seu esforço.

Art. 14.º Todos os casos omissoes na presente Lei serão resolvidos pela Comissão Directora.

Art. 15- Qualquer estudante ou interessado poderá apelar das decisões da Comissão Diretora para a Câmara Municipal, a qual após ouvir a Comissão, resolverá a pendência como instância de grau superior.

Art. 16- A partir de 1951 constará da Lei Orçamentária a verba especial destinada a "Bolsas de Estudo" com a dotação de Cr. 60900 para cada aluno na conformidade do artigo 2.

Art. 17- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - Igarapé, 2 de maio de 1950. (aa) Joaquim Ribeiro Neto, frei de Moraes Giani, Manoel José de Moraes Neto, Dacio de Carvalho, Alfredo Alves da Silva, Carlos Augusto Ribeiro, Orlando Santana Moraes, Benito Cardoso, Gasparino Costa, Manoel Xavier Junior, Manoel Alves da Silva. - Para a Ordem do Dia com dispensa do interstício legal.

Ofício nº 037-50 do sr. Prefeito Municipal apresentando em projeto de lei do teor seguinte: Prefeitura Municipal de Igarapé - Projeto de Lei nº 3: O Prefeito Municipal de Igarapé, usando das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder no corrente exercício, os seguintes auxílios previstos na lei orçamentária vigente: I - ao Hospital "Feliz Lavoura" Cr. 5.500,00
II - Para amparo a maternidade e Infan-

cia.	R\$. 2.662,00
III - b' concessão de J. Vicente de Paulo desta cidade.	R\$ 2.000,00
IV - Para Indigentes	11 1.500,00
V - Para o Salário Família	11 6.440,00
VI - b' faixa predar do Grupo "Las Camé-nha", desta cidade.	R\$. 5.324,00
VII - b' Genasio Estadual Local	11 1.500,00
VIII - b' Juro de Guerra, desta cidade	11 6.000,00
IX - b' Juro de Plustamento Militar, desta cidade.	R\$. 3.000,00

Artº 2º - b' despesas com a execução des-ta lei, correrão a conta das verbas propri-as consignadas no Orçamento em curso.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-posições em contrario. Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 29 de Abril de 1950
 Sr. Pedro Coutinho - Prefeito Municipal.

Sr. de Moraes Giani, Manoel José de Moraes Netto, Manoel Davi Junior, José Isidoro de Oliveira J. nor, Gasparino Costa e Alfredo Alves da Silva. b' Ordem do dia com dispensa de inter-cis legal.

Ordem do Dia

Entra em 1ª discussão a Resolução nº 1/50 que é aprovada em 1ª discussão.
 Entram em 1ª discussão os Projetos de leis nº 1, 3 e 4 que são aprovados em 1ª discussão.
 Nada mais havendo a tratar-se con-

cerrada a Sessão.- Eu, Teófilo de Jesus
Paiva, Official interino o escrevi.- Eu, 1º secre-
tário da Mesa a subcrei: Carlos Augusto Ribeiro
Manoel Honório Lottes.

Governo Municipal de Lages
Sessão Ordinária do dia 31 de julho de 1950.

Presidente: Manoel Honório Lottes
Secretário: Carlos Augusto Ribeiro

À hora regimental, na sala das Ses-
sões da Câmara Municipal desta cidade, fei-
ta a chamada e verificada a presença dos se-
quintes Vereadores: Manoel Honório Lottes,
João de Moraes Costa, Carlos Augusto Ribeiro,
Edmundo de Santana Moraes, Gasparino
Costa, Joaquim Ribeiro Netto, Benedito Car-
doso, Alfredo Alves da Silva, Manoel Alves
da Silva, Célio de Carvalho, Floramante Regi-
no Giglio e José Lídio de Oliveira Junior; faltan-
do com causa justificada o Vereador Manoel

Teixeira Junior. - Discutida e, sem debate, aprovada a ata da sessão anterior, em seguida passa-se ao

Expediente:

Requerimento nº 2, Requerido, enviada a Casa, seja notada uma moção de pesar, pelo falecimento do ilustre brasileiro, Genador Salgado Filho, fazendo-se comunicação do ocorrido ao Senado Federal, ao P. G. B. e a família do saudoso homem público. - Sala das Sessões, 31-1-50 (a) p. 1 de 100
Prae/2 Giani. - Aprovado por unanimidade, cumprindo-se o pedido feito. Sendo usado da palavra homenageando o ilustre morto os srs. Vaccaro e/2 p. 1 de 100
Prae/2 Giani, Orlando de Santana Borges, Cap. Geronamo Regino Giglio e o sr. Presidente Manoel Romão Torres. tendo a p. 1 de 100
Prae/2 Giani a manifestação de pesar. Pensário do Serviço Nacional de Educação Sanitária. Despacho: p. 1 de 100
Prae/2 Giani.

Considerando as próximas eleições a se realizarem e as consequentes manifestações políticas;

Considerando que aos poderes públicos municipais, por excelência, compete determinar locais para realizações de comícios;

Considerando que pelo código de posturas, em vigor, e datado de 1896 (d. c. nº 113 de 28-10-96) se estão previstas algumas normas:

Indico: Devido o plenário, seja elaborada uma lei especial, determinando normas e disciplinando a matéria dentro do espírito da Constituição Federal pelo seu capítulo II - "Dos direitos e das garantias individuais",

Ata das Sessões, 31-7-50 (a) p. de Moraes
Gianni. - p. Comissão de estética para apre-
sentação do Projeto de Lei.

Obreiros assinados de moradores do
bairro denominado "Lalo Grande", solicitando
ao sr. Presidente para interceder ao sr. Prefeito mu-
nicipal para que seja ligado a energia elé-
trica, mas sem efeito. 24 de Outubro
e a Temente p. de Moraes. - p. aprovado, reme-
tendo-se ao sr. Prefeito para a consideração que
merece. Requerimento nº 3, Requerido, que a pre-
sente representação seja apreciada como uma In-
dicação ao sr. Prefeito Municipal no sentido de
ser atendido no que for possível o que os sig-
natários reclamam. - Ata das Sessões 31-7-
50 (a) p. de Moraes Gianni.

Requerimento nº 4, Existindo legis-
lação sobre edificações no perímetro da cidade,
requerido a p. de Moraes que se p. de Moraes
Prefeito no sentido de ordenar os seus fiscaes
observar, nos prédios que se vem construindo,
a altura exigida na referida legislação. Ata
das Sessões em 31 de Julho de 1950 (a) Ho-
ramante Regino Giglio. - p. aprovado, ao sr. Pre-
feito para deliberar.

Emenda a Resolução nº 1 de 1950.
p. de Moraes: artigo 1º - Fica elevado para
30.000,00 anuais o atual subsídio do Prefeito
municipal, bem como a representação para
R\$ 15.000,00 a partir de janeiro do corrente ano.
Ata das Sessões, em 30-7-50 (a) Carlos Laur-
to Ribeiro. - p. de Moraes a emenda apresentada
a Resolução nº 1 do Vereador Carlos Laurto Ri-

bais, requeira preferencia a votação da mesma. Requerer ainda que as Comissões conjuntas de Hestica e Redação e Financeira e Decremento desse o seu parecer. O sr. Presidente responde a Sessão por 10 minutos para as Comissões se manifestarem.

Parecer: Relator: Dacio de Carvalho. Bomor pela aprovação da presente emenda ao projeto de Resolução nº 1 de 50 com a seguinte redação final.

Art. 1º - Licença elevado para Cr. \$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para o atual subsídio do Prefeito Municipal, bem como a representação para Cr. \$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) a partir do dia 1º de Janeiro do corrente exercício. Sala das Sessões 317-50 (aa), Floromante Regino Giglio, Juiz de Postas Giani, Dacio de Carvalho e Manoel Alves da Silva.

Requerimento do Vereador Floromante Regino Giglio são nomeadas os Vereadores: Carlos Fausto Ribeiro e Floromante Regino Giglio para em Comissão tratarem do assunto do aumento do preço da carne.

Parecer - assunto: Projeto de Lei nº 2 do Vereador Juiz de Postas Giani. - Relator: Manoel Alves da Silva. Comissão de Hestica e Redação. Dou de parecer favorável a matéria em apreço, mas em vista de falta de informações mais detalhadas, voto no sentido de que agrade uma manifestação do Poder Executivo para pedir

sejam fornecidos esclarecimentos do "quantum" necessário para ser terminado, por não proceder o projeto sem a presença da Prefeitura. -
Pela das Comissões 31-7-50 (pa) Manoel Alves da Silva, Floramante Régio Giglio. -
Voto de acordo quanto a parte referente a Indicação. (a) por de Moraes Giani. Despa-
cho: Encaminhe-se ao sr. Prefeito, com a maior urgência possível, como Indicação. -

Parecer - Comissão de Ffesteira e Reda-
ção - Relator: Cap. Floramante Régio Giglio. -

Recede o projeto em parte. - Não de-
parecer pela sua aprovação, com a seguinte emen-
da: Onde se lê: R. \$ 2,00 (dois cruzados) leia-se:
R. \$ 1,00 (um cruzado) - Lapa, 31-7-50 (a) Flo-
ramante Régio Giglio. - De acordo (a) por
de Moraes Giani e Manoel Alves da Sil-
va. -

Ordem do Dia

É aprovado em 1ª discussão ofenta-
mente com o Parecer o projeto de Lei nº
5/50. - É aprovada em 2ª e última discussão a
Resolução nº 1/50 e emenda.

São aprovados em 2ª e última discus-
são os projetos de Leis nºs 1, 3 e 4 de 1950.

Falou o Vereador por de Moraes Giani,
felicitando a iniciativa deste último projeto de
Lei. O Vereador Joaquim Ribeiro Netto, pede
ao sr. Presidente que desde já seja dado comen-
timento aos estabelecimentos de ensino nele des-
criminados. O Vereador Joaquim Ribeiro Netto,
requer que o sr. Presidente nomeie uma Comis-
são para a recepção do sr. Bispo Diocesano e

pedir-lhe que instale nesta cidade um Sem-
inário Diocesano. p. Comissão: Pe. de Mo-
raes Giani, Plácido Flores da Silva, De-
lano de Santana Moraes, Gasparino
Costa, e José Pedro de Oliveira, Secret.

Fala em explicação pessoal o De-
putado Pe. de Moraes Giani, sobre a declaração
de voto do Deputado Felício Lourenço, determi-
nando o sr. Presidente que o sr. 1º Secretário
investigasse o assunto para ser tomado na
consideração devida.

Nada mais havendo a tratar-se o
sr. Presidente declara encerrada a Sessão. Eu,
Jerezinha de Jesus Pereira, Oficial Inteiro a
escrever.

Governo Municipal de Iguaçu
Sessão Ordinária do dia 10 de agosto de 1950.-

Presidência: Manoel Honório Lopes
Secretário: Horamonte Regino Giglio
Verbo:

p. hora regimental, na sala das Sessões da

Primera Municipal desta cidade, feita a chama-
da e verificada a presença dos seguintes Vereado-
res: Manoel Romário Lortez, Roraimante Regi-
mo Giglio e Joaquim Ribeiro Netto; faltando
com causa justificada os Vereadores: Juiz de
Paz Giani, Gasparino Costa, Benedito
Cardoso, Alfredo Alves da Silva, Dacio de
Carvalho, Manoel Xavier Junior e José Tridino
de Oliveira Junior e sem causa justificada os
Vereadores Carlos Augusto Ribeiro, Orlando de
Santana Moraes e Manoel Alves da Silva.
Decorrido o prazo regimental é feita a se-
gunda chamada; nenhum outro Vereador mais
comparece. O sr. Presidente declara não haver les-
ão por falta de numero, determinando-se a lava-
tura do presente termo. — Eu, Terezinha de Jesus Rai-
va, Oficial interino o escrevi. —

Governo Municipal de Lquape
Sessão Ordinária do dia 21 de agosto de 1950.

Presidência: Carlos Augusto Ribeiro
Secretário: Orlando de Santana Moraes

Termo.

À hora regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada e verificada a presença dos seguintes Vereadores: Carlos Lauro Ribeiro, Orlando de Santana Moraes, Joaquim Ribeiro Netto e plebeu do povo da Silva; faltando com causa justificada os Vereadores: Manoel Honório Fortes, Gasparino Costa, Punitor Cardoso, Manoel plebeu da Silva, Dacio de Carvalho, e Manoel Xavier Junior, faltando sem causa justificada os Vereadores: Juiz de Moraes, Gicari, Floramante Regino Giglio e João Teodoro de Oliveira Junior.

Decorrido o prazo regimental é feita a segunda chamada, nenhum outro Vereador mais comparecer. O sr. Presidente declara não haver quórum por falta de número legal, determinando a lavratura do presente termo. - Eu, Teófilo de Jesus Paiva, Oficial intimo o escrevi.

Governo Municipal de Lages
Pessoal Ordinário de dia 30 de agosto de 1950.

Presidência: Manoel Honório Loret
Secretários: Orlando de Santana Moraes

Item:

À hora regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada e verificada a presença dos seguintes Vereadores: Manoel Honório Loret, Orlando de Santana Moraes, Gasparino Costa, Pinheiro Cardoso, Manoel Alves da Silva e Floramante Régio Giglio; faltando com causa justificada os Vereadores: Prudente Gilani, Dacio de Carvalho, Epimácio Xavier Junior e José Lúcio de Oliveira Junior e sem causa justificada os Vereadores: Carlos Augusto Ribeiro, Agostinho Ribeiro Netto e Alfredo Alves da Silva.

É lida a matéria de expediente, que não depende de votação.

Ofício nº 061-50 do sr. Manoel Santiago Silva - Contador-Secretário da Prefeitura local, acompanhado das cópias das L.P.s 1, 3 e 4 desta Câmara, que foram promulgadas pelo Prefeito do Poder Executivo. Despacho: Pratique-se.

Ofício nº 60-50 do sr. Contador-Secretário da Prefeitura local, informando que o sr. Prefeito Municipal, tomou na devida consideração o pedido dos moradores das Ruas Major Affonso, 24 de Outubro e It. Cel. Agostinho Pereira, sobre a ligação de energia elétrica. Despacho: De-se fazer

cia dos interessados.

Pirc. do Partido de Representação Popular, sobre representação formulada pelo Partido Socialista Brasileiro contra este Partido. Despacho: prquite-se.

Of. 911/50 do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, agradecendo o ofício nº 32 de 18-7-50 desta Câmara. Despacho: prquite-se.

Of. nº 1279-50 da Assembleia Legislativa, encaminhando cópia da Resolução nº 23, de 1.950, subscrita pelo Deputado Francisco Santomaria, sobre a data comemorativa da morte de Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes. - Despacho: agradeça-se e arquivar-se.

Estabelecimento do Fomento Estadual Rio-Bons Pandeiros. - Despacho: prquite-se.

Pirc. nº 379 da Câmara Municipal de Campos de Jordão, solicitando que vossas. Exccas. emitem telegramas e mensagens ao legislativo de São Paulo e particularmente ao De. José Estefano, sobre o empreendimento do "Parque Zoológico da Municipalidade". Despacho: prquite-se.

Pirc. da Comissão Humanitária pela proibição de armas químicas. Despacho: prquite-se.

Pirc. da Comissão Municipal de Esportes de Pirapó sobre a realização do dia Esportes a realizar-se no dia 8 de Setembro p. Despacho: p. Comissão de Esportes.

Decorrido o prazo regimental, nenhum
outro Vereador mais compareceu, feita a re-
querida chamada. O sr. Presidente declara não
haver Sessão por falta de numero legal, deter-
minando a lavatura do presente termo e
convocando na forma regimental, uma
Sessão extraordinaria para amanhã às
20 horas, e determinando a Secretaria no-
tificar os vrs Vereadores não presentes.

Eu, Jeremias de Aguiar Berra, Oficial
interino, o escrevi. -

Manoel Honorio Lotes.
Orlando de Santana Moraes

Governo Municipal de Iguaçu
Sessão Extraordinaria do dia 3 de Agosto
de 1956. -

Presidencia: Manoel Honorio Lotes
Secretario: Orlando de Santana Moraes

Termo:

À hora regimental, na sala das Sessões da
Câmara Municipal desta cidade, feita a chama-
da e verificada a presença dos seguintes Vere-
adores: Manoel Honorio Lotes, Orlando de Santa-

na Pórcer, Gasparino Porto, Joaquim Ri-
beiro Netto, Alfredo Alves da Silva e Ro-
mão Regino Giglio; faltando com causa
justificada os Vereadores: Jay de Para-
tes Fiani, Manoel Alves da Silva, Ma-
noel Xavier Junior e José Hideo de Oli-
veira Junior; e sem causa justificada os Ve-
readores: Carlos Augusto Ribeiro, Juvenal
Fardoso e David de Carvalho.

Decorrido o prazo regimental e feita a
segunda chamada; nenhum dos Vereadores
mais comparecer. O sr. Presidente declara
não haver quórum por falta de numero le-
gal, determinando a lavatura do presen-
te termo. - Eu, Lucienha de Jesus Silva,
Oficial interino o escrevi.

Manoel Henrique Fortes.

Governo Municipal de Loure
Sessão Ordinária de dia 11 de Setembro de 1950

Presidência: Manoel Henrique Fortes
Secretario: Manoel Xavier Junior

À hora regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada e verificada a presença dos seguintes Vereadores: Manoel Thomaz Lacerda, Manoel Xavier Junior, Gasparino Costa, Joaquim Ribeiro Neto, Alfredo Alves da Silva, Dácio de Carvalho e José Frederico de Oliveira Junior; faltando com causa justificada o Vereador Protor Loureiro Ribeiro, e sem causa justificada os Vereadores: José de Moraes Geroni, Orlando de Sant'ana Moraes, Munir Cardoso, Manoel Alves da Silva e Floramante Regino Giglio. Discutida e sem debate aprovada a ata da Sessão anterior; em seguida passa-se ao

Expediente:

Of. n.º 246/50 da Câmara Municipal de São Vicente, acusando o recebimento do ofício n.º 65 de 28 de agosto p. desta Câmara, a qual comunicou a eleição do novo Presidente. Despacho: pague-se.

Às vós do G. E. I. folheto do Genário Estadual local. Despacho: Tome-se uma assinatura, requisitando-se do sr. Prefeito o respectivo pagamento.

Of. n.º 2502/50 da Assembleia Legislativa, encaminhando cópia do substitutivo proposto pela Comissão de Constituição e Justiça, ao Projeto de Lei n.º 11, de 1948. Despacho: À Comissão de Justiça para apresentar sugestões.

Of. n.º 58/50 da Prefeitura Municipal, acompanhado da cópia de uma representação

formulada pelo cidadão Sizenando Rodri-
gues de Oliveira, sobre a abertura de um fu-
rado em sua propriedade agrícola no rio Pa-
pinzal do Porepova. Despacho: p' Comis-
são de Justiça para emitir parecer.

Indicação n.º 4-50, no seguinte teor: In-
dico a mesa, a fim de agradecer ao sr. Ju-
cáez Parces e ao Governador do Estado, pe-
la oferta que nos fez de um motor. - Sala
das Sessões, em 21 de agosto de 1950. (a)
Joazeiro Ribeiro Netto. Despacho: Solici-
tada informações do sr. Prefeito, a respei-
to, oficie-se agradecendo-se.

Indicação n.º 4-50. Indico, a mesa
no sentido de solicitar ao sr. Prefeito Mu-
nicipal, seja constituido "Mistério Público"
a sua filha Izabel, nesta cidade. Sala
das Sessões, em 21-8-50 (a) Joazeiro Ribeiro
Netto. - Despacho: Encaminhe-se ao sr. Pre-
feito Municipal por haver sido aprovada.

Of. 059-50 da Prefeitura Municipal,
acompanhado da cópia autêntica da Re-
solução n.º 1-50, desta Câmara, que foi pro-
mulgada pelo Chefe do Executivo. Despa-
cho: p' Câmara considerada promulgada
a Resolução em apreço. - Lp, 11-9-50 (aa) p'
nos Honorio Lotter, Manoel Xavier Que-
nior, José Sidi de Oliveira Junior, Gaspa-
rio Costa, Dácio de Carvalho, Jéficles
Blues da Silva e Joazeiro Ribeiro Netto.

Of. n.º 62/50 da Prefeitura Muni-
cipal em resposta ao ofício n.º 55 desta Câ-
mara, sobre a Indicação da Comissão

de Justiça - Redação, sobre as obras do
Ginásio Estadual local. Despacho: p'
Câmara delibera que a Comissão
de Justiça elabore Projeto de Lei atribu-
indo um crédito de Cr. \$ 100,000,00 para
o prosseguimento das obras do Ginásio.

Projeto de Lei nº 6/50. - Con-
cede a dona Maria das Dores Oliveira,
viuva de Joaquim de Souza Oliveira,
uma pensão mensal. - p' Câmara Mun-
icipal de Iguaçu, no uso das atribuições
que lhe confere a Lei Orgânica dos Mu-
nicípios, Decreta:

Art. 1º - É concedida a dona Maria
das Dores Oliveira, viuva de Joaquim de
Souza Oliveira, uma pensão mensal e in-
transferível de Cr. \$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a 1ª
de janeiro de 1951, ficando revogada qual-
quer disposição em contrário. Sala das Ses-
sões em, 11 de Setembro de 1950. (sa) Joa-
quim Ribeiro Netto, Prefeito Plebeu da Silva,
José Pedro de Oliveira Júnior, Gasparino
Costa e Dácio de Carvalho. - Despacho:
Dispensado do interstício legal, a Ordem
do dia da presente sessão.

Ordem do Dia

Entra em 1ª discussão o Projeto de Lei
nº 6/50 que é aprovado por unanimidade.

Entra em 2ª discussão o Projeto de
Lei nº 5/50 que é aprovado com a seguin-
te redação: Projeto de Lei nº 5/50 - Fria

o imposto unico de Cr. \$ 3.000,00 (três mil cruziros) devido pelos que commerciam com palmito. - A Câmara Municipal de Loureiro no uso das attribuições que lhe confere a Lei Orgânica dos Municipios, Decreta:

Art. 1º - É creado o imposto de Cr. \$ 3000,00 (três mil cruziros) devido pelos que commerciam com palmitos no Municipio, sem ser contribuinte do Imposto de Industria e Profissões.

Parag. 1º - O imposto sera recolhido de uma só vez aos cofres municipaes.

Parag. 2º - Os que não cumprirem o determinado pelo artigo 1º e parag. 1º, estão sujeitos a apreensão da mercadoria na forma das Leis em vigor.

Art. 2º - É creada a taxa de fomento vegetal, na base de Cr. \$ 1,00 por dúzia de palmito extraido no municipio, que sera cobrada e lançada em conta especial para constituir o Fundo do Fomento Vegetal.

Parag. Único - Fica isento da taxa instituida neste artigo, o palmito extraido e destinado a industrialização no municipio.

Art. 3º - A fiscalização da cobrança do imposto e taxa de que trata esta lei, sera feita da seguinte forma:

a) - fiscaes permanentes nos pontos estrategicos das estradas e rias fluviais, no Municipio. -

b) - os fiscaes de que trata a letra a

perceberão o equivalente a 10% do que arrecadarem.

c) - ficarão os fiscais obrigados a semanalmente apresentar conta a um funcionario municipal designado pelo sr. Prefeito, que fará a arrecadação na precedencia.

Art. 4 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. - Lida nas Sessões em 31 de julho de 1950. (aa)
Manoel Xavier Junior, José Izidio de Oliveira Junior, Gasparino Costa, Dario de Carvalho, Alfredo Alves da Silva e Joaquim Ribeiro Neto.

Nada mais havendo a tratar, se encerra a sessão. - Eu, Terezinha de Jesus Paiva, Oficial intemo, a escrevi. -

Governo Municipal de Iguaçu
Sessão Ordinaria do dia 20 de Setembro de 1950.

Presidencia: Sr. de Moraes Giani
Secretario: Orlando de Sant'ana Moraes

Leito.

Ferreiros

À hora regimental, na sala das
Sessões da Câmara Municipal desta cida-
de, feita a chamada e verificada a presença dos
seguintes Vereadores: Ary de Moraes Giani,
Otton de Sant'ana Moraes, Horacio
te Regino Giglio, Joaquim Ribeiro Netto e
Gasparino Costa; faltando por causa
justificada os Vereadores: Manoel Ho-
nório Fortes, Carlos Lauro Ribeiro, Ju-
netor Cardozo, Alfredo Alves da Silva,
Manoel Alves da Silva, Dácio de Pa-
valho, Manoel Xavier Junior e José Oli-
veira Junior.

Decorrido o prazo regimental, não fei-
ta a segunda chamada, nem mesmo outro Ve-
reador mais comparecer. O sr. Presidente
declara não haver Sessão por falta de
numero legal, determinando-se a lavatura
do presente termo. Eu, Thozinha de Je-
sus Paiva, Oficial intêrno o escrevi.

Governo Municipal de Iguape
Despacho Ordinário de dia 30 de Setembro de 1930.

Secretário: Oficial intêrno da Secretaria.

Termo:
À hora regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, verificou-se a não comparecimento dos sr. Vereadores. Decorrido o prazo regimental, nenhum dos sr. Vereadores compareceu, sci-seu de haver peços, em virtude do que lavrei o presente termo. - Eu, Theozinho de Albuquerque Pinho, Oficial inteiuro da Secretaria o escrevi: -

Governo Municipal de Iguaçu
Depois Ordinaria do dia 10 de Outubro
de 1950.

Presidencia: Otlando de Santana Moraes.
Secretario: Benito Cardoso.

Termo:
À hora regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada e verificada a presença dos requeridos Vereadores: Otlando de Santana Moraes, Gasparino Costa, Agostinho Ribeiro Neto, Benito Cardoso e Alfredo Alves da Silva; faltando com causa justificada os Vereadores: Carlos Augusto Ribeiro e Manoel Alves da Silva e sem causa justificada os sr.

Barreiros

acadores: Jay de Moraes Giani, Manoel
 Honorio Fortes, Dacio de Carvalho, Pa-
 roel Davide Junior, Horamarte Regino Gi-
 glis e Afonso Teodoro de Oliveira Junior. -

Decorrido o prazo regimental e feita a
 chamada chamada, nenhum destes acadores
 mais compareceu. O sr. Presidente declara não
 haver fôlha por falta de numero legal, de-
 terminando a lavatura do presente termo. -

Eu, Theozinha de Jesus Silva, Ofi-
 cial interino o escrevi. -

Attestado em 11 de Novembro

Governo Municipal de Iguaçu
 Sessão Ordinária de dia 20 de Outu-
 bro de 1950. -

Presidência: Jay de Moraes Giani
 Secretários: Carlos Augusto Ribeiro

Texto:

À hora regimental, na sala das
 Sessões da Câmara Municipal desta
 cidade, feita a chamada e verificada a

presença dos seguintes Viceadores: Sr. de
Pereira Giani, Carlos Augusto Ribeiro,
Olando de Santana Pereira, Alfredo
Alves da Silva e Luciano de Figueiredo
Figueiredo. faltando sem causa justificada
os Viceadores: Manoel Honório Lot-
ter, Punito Cardoso, José Tiago de Oli-
veira Junior, Dócio de Carvalho, Gaspari-
no Costa, Manoel Alves da Silva, da-
guim Ribeiro Netto e Manoel Xavier Ju-
nior. Decorrido o prazo regimental, e fei-
ta a segunda chamada, nenhum outro Vi-
ceador mais compareceu. O sr. Presidente
declara não haver Sessão por falta de nu-
mero, determinando a lavatura do presente
termo e convocando na forma regimental
uma Sessão Extraordinária para o dia 23
as 20 horas, e determinando a Secretaria
notificar os sr. Viceadores não presentes.

O sr. Theresinha de Jesus Paiva, Ofi-
cial Inteiro o escrevi.—

Ferreiros

Governo Municipal de Iguape
Sessão Extraordinária de dia 23 de Out-
ubro de 1950-

Presidência: Pr. de Norac Giani

Secretário: Carlos Augusto Ribeiro

À hora regimental, na sala das
sessões da Câmara Municipal, feita
a chamada e verificada a presença dos
requerentes Vereadores: Pr. de Norac
Giani, Carlos Augusto Ribeiro, Orlando
de Santana Norac, Gasparino Bo-
ta, Joaquim Ribeiro Neto, Munir Pa-
dão, Manoel Alves da Silva, Dácio
de Carvalho e Floramante Rogério Gi-
glioz e José Pedro de Oliveira (fuerior;
faltando sem causa justificada os Ve-
readores: Manoel Honório Fortes, Ma-
noel David (fuerior e Alfredo Alves da
Silva. Discutida e sem debate apro-
vada a ata da sessão anterior, em segui-
da passa-se ao

Expediente:

Ofício nº 076/50 de 19 de Setembro do
Poder Executivo comunicando que a Lei
Orçamentaria para o exercício de 1951 teve
a sua elaboração paralizada por motivo
de estar o funcionário encarregado, licen-
ciado, para tratamento de saúde. Despa-
cho: Para deliberar conceder 15 dias
de prazo para a elaboração do Orçamento
e 30 dias para a elaboração dos balan-
ços trimestrais.

Ofício 077-50 de 19 de Setembro, do Poder Executivo, no qual informa que tão logo disponha dos terrenos apropriados e de recursos procurará adotar a cidade dos melhoramentos que foram objeto da Indicação do Visado do Sr. Aguiar Ribeiro Neto. Despacho: O Papa resolve aguardar a elaboração da Lei Orçamentária para inclusão da mesma, se possível, em colaboração com o Poder Executivo.

Ofício 082-50 de 9 de Outubro, do Poder Executivo. Despacho: agradeça-se.

Ofício 084-50 de 16 de Outubro, do Poder Executivo comunicando não ser efetivada a conclusão do Projeto de Lei Orçamentária por ter sido o funcionário encarregado desse serviço, requisitado pelo Sr. Oficial para servir na Junta apuradora 3ª Zona Eleitoral. Despacho: prouve-se.

Relatório apresentado pelo Sr. João Maurício do Prado, Superintendente do Rio Verde, acompanhado de uma relação de menores em idade de escolar, com pedido de criação de escola naquele bairro. Despacho: prouve-se o Orçamento para as devidas providências.

Projeto de Lei nº 7, no seguinte teor: Primitiva as devidas fixações - O Câmara Municipal de Iguaçu - Decreta:

Art. 1 - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a anistiar as multas provenientes de taxas, impostos e outros, devidas à municipalidade, dentro, porém, o prazo de 6 meses:

Art. 2 - Os devedores em atraso poderão

entrar em acordo para liquidar parcialmente a dívida de bitos.-

Art. 3- A Prefeitura expedirá a cada um dos seus devedores nas condições referidas no art. 1º, um aviso-corrêto, fazendo referencia a importância devida (excluída a multa).

Art. 4- Revogam-se as disposições em contrario.- Tala das Leis, em 30 de Agosto de 1950.- (a) Poramante Régio Giglio.- É considerado objeto de de bitação e encaminhado a Comissão de Justiça e Redação.-

Considerando que a estira de pei para estira é um dos produtores exportáveis do nosso Município e que tem influencia em a nossa balança comercial.

Considerando que a falta de padronização, da medida, no seu fabrico tem ocasionado embaraços na sua exportação, trazendo, em consequencia, a paralisação do seu commercio com grandes e graves prejuizos para a classe pobre que tem nesse produto a sua fonte de rendimento.

Considerando ainda que a sua exportação se faz para paizes estrangeiros e que a exigem, sob rigoroso exame, a medida uniforme desse produto.

Considerando finalmente que ao Poder Publico compete amparar as fontes de produção do seu Município,

interpretando, como lhe for possível a maior satisfação do que puder, me atendo a apresentar aos meus colegas, o seguinte:

Projeto de Llei nº 8

Art. 1º - A carteira de peri para estiva é produzida, na sua fabricação, na medida uniforme de 1,50 x 1,50. (largura e altura). Art. 2º - Não será permitida a sua fabricação em outras medidas a não ser que o interesse público de parcerias com o comércio importador assim o exija.

Art. 3º - Esta Llei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario. -

Algarque 19-10-1950 (a) Carlos Fausto Ribeiro. - Despacho: O Comissário de Justiça e Redação

Ordem do Dia

Entra em discussão o Projeto de Llei nº 2-50, sobre complementação de verbas. O Vereador Carlos Fausto Ribeiro, requer para que fosse adiada a sua votação para a próxima sessão Ordinária, sendo a causa favorável a essa proposta. O sr. Presidente passou a Presidência ao 1º Secretário, Carlos Fausto Ribeiro. Pela ordem pede a palavra o Vereador sr. de Moraes Gatti - Senhor Presidente. - Põe a apreciação do memorável pleito de 3 de Outubro e sendo esta

a primeira pessoa desde então, não é
uma emoção, que abrindo o coração pa-
ra uma sincera manifestação, manifeste
a minha satisfação pelo natural segui-
lho de representante que através de um
pleito como o que presenciarmos, recebe 36
votos do povo bom desta nossa Iguaçu.
Pego licença para repetir as palavras
do grande orador americano de Virgi-
nia, o estadista Patricio Henry: "É natu-
ral no homem abandonar-se às ilusões
da esperança. Honro-nos por proferir
a fector e a olhos a uma dolorosa ve-
dade e exortar o canto da Fé, até
que ela não transforme em peregrinações
hairs!" Eu repetir tão adequada verdade,
tanto vindo da mais sincera das con-
vicções políticas de moço idealista, a
necessidade de perguntar aos m. l.
readores desta obra, dos quais não
merci o apoio, se eu contentar-se na
esfera Estadual e mesmo representante
do povo da nossa terra, sentindo da sua
responsabilidade, crente do seu dever. Isto
porque m. Presidente, nobres colegas, pe-
la minha parte, por maior que seja a
angústia do meu espírito, por maior que
tenha sido o meu erro, estou ansioso por
conhecer a verdade, a verdade do meu
fracasso, do meu fracasso talvez por que
quer ignorar o fatídico nº 13. Nobres
colegas - Há na minha no meu cora-
ção, mais não guardarei rancores pe-

la desaprovacão que demonstraste á
minha candidatura, deixando-me no
plácido que passei. Quero deixar claro,
pois, si crei a culpa não deve recair na
obra da qual julguei-me representante,
e si o povo bom desta terra honrou-me
mais uma vez, com sua confiança, fal-
tei-me de outra parte o apoio de porten-
sado e moral de meus pares. E por esta
verdade, não pudei continuar mais co-
mo o vosso vice-Presidente. Senhores Vere-
dores - Não nos iludamos. Que é verda-
de, o instrumento que o capricho do desti-
no submeteu a prova. Mais cecia-me me pe-
nhores, ao aceitar minha indicação, vivia
em mim o homem bem intencionado e que
julgava ver uma oportunidade para con-
tinuar servindo seu povo, sua terra, sua gen-
te. Para o; verdade que desfrat ilusões
e sonhos de liberdade. Talvez, é bem cé-
to, não busquei, antes argumentos remove-
dores da incompreensão. Talvez, devesse
recoher a replica humilde. Talvez, não
houve entre V. Excia. aquele que como
amigo pudesse chegar ao iludido e afir-
mar. Quem pois? Que pretendes senhor com tan-
to sonho e tamanhas ilusões?!... Senhores Presi-
dente; Como homem público, sob o peso digni-
ficante do dever cumprido, eu posso afirmar que
não devemos mais viver dentro do completo
de inferioridade em que politicamente temos vi-
vido. Não ha lugar para os que não sabem
escolher. Não ha mais desculpas por co-

rardos. É inútil querer extender a matéria.
 Senhores representantes políticos; Não sei
 que partido os demais tomarão; qto a
 mim, dai-me liberdade. Não posso recu-
 rhos Presidente, a bem da minha rígida
 educação política, continuar ao lado da-
 queles que não encontraram mais na
 minha conduta representativa, directos
 dos que nesta Casa represento. Já
 afirmei e repeto: Não guardarei mágoas
 e nem rancor, mas recordei-me a vida
 privada com o amargo disprato de u-
 ma derrota moral. Ideias, res. representa-
 tantes que acima dos interesses superiores
 da colectividade, viveram por bem
 sobrepostos os interesses partidários e par-
 ticulares. Probo-me V. Excia., senhor Pre-
 sidente, mas peço-me que seia meu con-
 timento alvitrante, continuar sob uma mas-
 cara repugnante onde as cifras se su-
 bepõe aos demais característicos. agrade-
 ço as demonstrações de apreço e honra
 em que se pulto minhas convicções de
 pura política representativa, guardarei
 no coração os 366 votos que recebi. Li
 foi uma homenagem, e meo obrigado
 ao povo. Li foi uma recompensa, e
 meu Deus lhe pague aos eleitores
 livres da terra do senhor Dom Jesus.
 Foi aparteado pelo Vereador Or-
 lando de Santana Moraes e qual
 lhe fez sentir que a Câmara Munici-
 pal não teve nenhuma responsabilidade

no seu interesse na disputa das eleições para deputado Estadual pois que sua candidatura foi feita à revelia da Câmara. O orador entretanto acentua que o apanteante certamente estava esquecido dos compromissos assumidos. Em seguida o Orador em caráter irreversível apresenta a sua renúncia do cargo de Vereador na forma regimental.

Nada mais havendo a tratar se encerra a sessão. Eu, Theresinha de Jesus Paiva, Oficial da Secretaria da escrevi.—

Governo Municipal de Lages e
Sessão Ordinária do dia 30 de Setembro de

Presidência: Carlos Augusto Ribeiro

Secretário: Floriano Reges Giglio

Lemos:

À hora regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal, feita a chamada

da e verificada a presença dos seguintes
Cercadores: Carlos Lourenço Ribeiro,
Floramarte Regina Giglio e Gaspa-
rino Costa; faltando sem causa ver-
ificada os Cercadores: Otávio de
Sant'ana Moraes, Joaquim Ribeiro
Netto, Victor Cardoso, Alfredo
Alves da Silva, Manoel Alves da
Silva, Lúcio de Carvalho, Mano-
el Honório Lopes, José Lúcio de
Oliveira Junior e Manoel Xavier
Junior.

Decorrido o prazo regimental, e fei-
ta a requisição chamada nenhum outro
Cercador mais comparecer. O sr. Presi-
dente declara não haver sessão por
falta de numero, determinando a lan-
teira do presente termo e convocando na
forma regimental uma sessão extraor-
dinária para o dia 6 de 20 horas, e
determinando a Secretaria notificar os
srz. Cercadores não presentes.

Eu Theodorina de Jesus Paiva,
Oficial da Secretaria cumpri.—

Governo Municipal de Iguape
Sessão Ordinária do dia 6 de Novembro
de 1950.-

Secretário: Oficial interno da Secretaria.-

À hora regimental, na sala das
Sessões da Câmara Municipal desta
cidade, verifica-se o não comparecimento dos
sr. Vereadores.-

Decorrido o prazo regimental, ne-
nhum dos sr. Vereadores comparecer, deixou
de haver sessão, em virtude do que lancei o
presente termo.- Eu, Theodorico de Jesus,
Oiro, Oficial interno da Secretaria o escre-
vi.-

Governo Municipal de Iguape
Sessão Ordinária do dia 10 de Novembro de
1950.-

Presidência: Orlando de Santana Moraes

Secretário: Roraima Régis Giglio

Termo:

À hora regimental, na sala das Sessões
da Câmara Municipal, feita a chamada é ve-
rificada a presença dos seguintes Vereadores: Or-
lando de Santana Moraes, Roraima Régis Giglio

Alfredo Alves da Silva, Manoel Alves da Silva e Horamante Pegaro Giglio faltando sem causa justificada os Mercadores: Carlos Fausto Ribeiro, Garbano Costa, Joaquim Ribeiro Netto, Lúcio de Carvalho, Manoel Honorio Botelho, José Pedro de Oliveira Fierrot e Manoel Xavier Fierrot.

Decorrido o prazo regimental e feita a segunda chamada, nenhum outro Mercador mais compareceu. O sr. Presidente declara não haver sessão por falta de número, determinando a lavatura do presente termo.

De, Theresinha de Jesus Riva, Oficial intimo e escrevi.—

Governo Municipal de Iguaçu
Sessão Ordinária de dia 20 de Novembro
de 1950.

Presidência: Manoel Honorio Botelho
Secretário: Carlos Fausto Ribeiro

P' hora regimental, na sala das Sessões

da Câmara Municipal desta cidade, feita e chamada e verificada a presença dos seguintes Vereadores: Manoel Honório Leite, Paulo Tarso Ribeiro, Orlando de Santana Moraes, Gasparino Costa, Joaquim Ribeiro Netto, Maurício Cardoso, Alfredo Alves da Silva, Manoel Alves da Silva, Dócio de Carvalho, Manoel Xavier Pereira e Lúcia Maria e Pádua Aguiar; faltando sem culpa justificada o Vereador José Pedro de Oliveira Pereira.

Discutida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, em seguida passa-se ao Expediente.

Alvará assinado pelo sr. Suplente João da Silva, sobre arrendamento do parque, localizado no Mercado Municipal, desta cidade, o qual teve o seguinte despacho: pelo sr. Prefeito para informar sobre o assunto.

Of. nº 084-50 de 30 de Setembro de 1950, do sr. Prefeito Municipal, acompanhado do projeto de Lei que cria a Receita e fixa a despesa do Município de Iguaçu, para o exercício de 1951 e respectivas tabelas explicativas. Despacho: sr. Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento.

Of. 091-50 de 6 de Novembro de 1950, do sr. Prefeito Municipal, acompanhado de um projeto de Lei que organiza o quadro do pessoal da Prefeitura e respectiva tabela de vencimentos. Despacho: sr. Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento.

Of. 094-50 de 8 de Novembro de 1950 do sr. Prefeito Municipal, comunicando o exercício das

Ferreiros

obra do prédio de propriedade do Município, destinado ao funcionamento do Ginásio Estadual desta cidade. - Píerre agradece - se.

Indicação nº 7 - Indico à Câmara, ouvido o plenário, que seja incluído no Orçamento do próximo ano de 1.951, o seguinte: Onde convier: "Ficam majorados para Cr. \$ 50,00 e Cr. \$ 1.000,00 os vencimentos mensais dos funcionários da Secretaria da Câmara Municipal, Desolício de Oliveira Souza e Theocleia de Jesus Paiva, respectivamente porteiro e Secretária da referida repartição. -

Justificativa - Devido o alto custo de vida, sempre crescente, os vencimentos atuais dos referidos funcionários são inferiores, já que além do mais tem a representação de que são obrigados pelo cargo que ocupam. Os vencimentos do pessoal de outras Câmaras Municipais são bem mais elevados, haja vista a de Registro em que a Secretaria recebe o salário mensal de Cr. \$ 2.000,00 e o porteiro Cr. \$ 1.200,00, segundo informações. Oprezo contar com a elaboração de parecer para esta indicação e que é uma verdadeira justiça, além de estímulos a referidos funcionários. - Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itaquaré, em 20 de novembro de 1.950. (a) Forquim Ribeiro Neto. Despacho: p' semissão de Finanças e Orçamento. -

Ordem do Dia

Entra em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 250 que discute o artigo por artigo e é aprovado.-

Entra em 2ª discussão e redação final o Projeto de Lei nº 55 e 6 que são unanimemente aprovados.-

Nada mais havendo a tratar, se o sr. Presidente declara encerrada a sessão e na forma regimental convoca uma sessão extraordinária para o dia 27 às 20 horas, após o serem discutidos o Orçamento e outros projetos em pauta.-

Ou Theresinha de Feres Paiva, Oficial interno da Secretaria o escrevi.-

Manoel Honorio Fortes, P. Pres.
Olaudifantima de Moraes

Governo Municipal de Iguaçu
Sessão Extraordinária do dia 27 de Novembro de 1950.-

Presidencia: Manoel Honorio Fortes
Secretario: Carlos Augusto Ribeiro

À hora regimental, na sala das Sessões

Ferreiros

da Câmara Municipal, feita a chamada e verificada a presença dos seguintes Vereadores: Manoel Honório Fortes, Carlos Augusto Ribeiro, Orlando de Santana Moraes, Joaquim Ribeiro Netto, Eurico Cardoso, Alfredo Alves da Silva, Manoel Alves da Silva, Dácio de Carvalho, Horamante Regino Giglio e José Pedro de Oliveira Junior; faltando com causa justificada o Vereador Gasparino Costa; e sem causa justificada o Vereador Manoel Xavier Junior.

Discutida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, em seguida passa-se à

Ordem do Dia

Entre em discussão o projeto de Lei nº 9, que é aprovado juntamente com o seguinte Parecer: Os Comissários reunidos de Justiça, Finanças e Orçamento, estudando o Projeto da Lei Orçamentaria para o exercício futuro de 1.951, procuraram, quanto possível, equilibrar a Receita com as Despesas, não podendo, porém, chegar a um termo exato, principalmente porque lhes faltaram elementos para se fazer o balanço do exercício passado, que não chegou à Câmara e os balanços trimestrais deste ano.

A diferença encontrada nos respectivos Titulos foi bastante modificada, mas ainda com um respeitável déficit, que está Comis-

poes tem esperanza de ser selecionado com o
 aumento de impostos verificados no exercicio cot-
 rante. Percebo lamente das Comissões, o
 interesse demonstrado pelo sr. Prefeito, na expoi-
 ção de motivos, que acompanhão aquele pro-
 jecto de lei, no qual se verifica o seu dese-
 jo de solucionar varias e suas melhoramen-
 tos, infelizmente impossiveis de atender-se em
 face da insufficiente arrecadação. - Por isso pois,
 as Comissões, passaram a fazer as seguintes
 emendas:

Recita Ordinária

(onde corre)

Pr.º

Imposto de extração de palmito

50.000,00

Despesa de

Capítulo II

Da Despesa Geral

Secretaria da Câmara Municipal

Presente-se: 111-8000 - Oficial Secretário

1.800,00

Porteiro

1.800,00

131-8070 - Portador - Secretário

3.600,00

8040 - Secretário

3.600,00

131-8040 - Fiscal - Geral

3.600,00

Porteiro - Promotore

1.800,00

8130 - Tesoureiro - Honorarios

3.600,00

221-8890 - Pedador do Mercado

1.800,00

Ped. Pov. do Municipio

2.400,00

241-8810 - Jardineiro

1.800,00

451-8340 - Bibliotecário Municipal

1.800,00

431-8330 - Sec. de 1º Professor

12.000,00

711-8900 - Representantes porcedidos;

I - 1º ex-gerente

960,00

II - 1º ex- Pedador do Mercado

600,00

Camêros

III- p. ex- fardineiro	br. 960,00
IV- p. ex- Porteiro- plumeraria	1.012,00
471-8513- Para aquis. de mudas e plantas	45.000,00
serv. prestados por terceiros	5.000,00
Onde receber: Pelad. de vias publicas	7.200,00
Emp. a D. Maria D. Oliveira	3.600,00
Para conserv. do patrimônio	10.000,00
Para aux. à Praça de export.	5.000,00

Suprimam-se:

131-8090- Encargamento do Secretário	18.000,00
Idem do Typ. cobrador	7.200,00
131-8090- Para o serv. de cadastr. imobil.	8.000,00
231-8894- Despesas Diversas - para reparos na Igreja do Cemitério e revestimento do mesmo.	40.000,00
261-8634- Para reforma e ampliação da rede de esgoto.	15.000,00
261-8811- Percealista	5.400,00
311-8812- Para aquis. de um caminhão	80.000,00
311-8813- Para aquis. de cimento, cal etc.	10.000,00
361-8872- b- Para despesas de desapropriação	30.000,00
361 IV- Para const. de novo Patadouro	50.000,00
V- Para const. do novo Mercado	50.000,00
431-8392- Para inicio da const. do prédio	30.000,00

Reduzam-se:

111-8004- 3- Representação da Câmara e outros imprevistos	3.000,00
361-8872- 1- Para reforma e conserv. do Paço Municipal	30.000,00

Redução:

341-8821- Construção de Estradas	
Quase - dispensata - pelo Recupera.	

por Comissão de Finanças e Orçamento e Fiscal e Redação:

Sala das Sessões em 27 de Novembro de 1950. - (aa) Doramante Regino Giglio, Manoel Alves da Silva, Maurício Cardoso e Dácio de Carvalho, com restrição.

Em tempo: O déficit constatado no presente Orçamento, depois de incluídas todas as parcelas constantes do Parecer das Comissões de Finanças e Orçamento, deveria ser coberto com os recursos resultante das operações de crédito. - (aa) Maurício Cardoso, Doramante Regino Giglio, Manoel Alves da Silva e Dácio de Carvalho.

Entra em 2ª discussão e redação final o projeto de Lei nº 2/50 que é aprovado.

Parecer - A Comissão de Finanças e Orçamento, dando cumprimento ao deliberado pela Câmara na Sessão de 20 de corrente, sobre a Indicação do Vereador Joaquim Ribeiro Neto, é de parecer que seja elevado os vencimentos do Oficial da Secretaria, para Cr. \$ 9.000,00 anuais e o do Porteiro para Cr. \$ 7.800,00 anuais; e em tais condições, submete à deliberação do Plenário o seguinte projeto de Resolução:

Resolução nº 2/50 - A Câmara Municipal de Iguaçu, no uso de suas atribuições, resolve: Art. 1º - Os vencimentos do Oficial da Secretaria e do Porteiro da Câmara ficam elevados para Cr. \$ 9.000,00 e Cr. \$ 7.800,00 respectivamente. Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1951, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões

Janeiro

da Câmara Municipal de Iguaçu, em 27 de Novembro de 1950. - O Presidente de Finanças e Orçamento. - (aa) Horamante Regino Giglio, Diretor Cardoso, Dácio de Carvalho. - discutido artigo por artigo e aprovado por unanimidade. -

Parcece e por Comissões reunidas de Justiça, Finanças e Orçamento, estudando o Projeto de Lei nº 10-50, datado de 6 de mês corrente são de parecer seja o mesmo aprovado, com alterações seguintes nos cargos e vencimentos, com exclusão dos cargos de Secretário, Fiscal-cobrador e Relator da Caixa d'água do Porto da Ribeira, apresentando, assim, a seguinte Tabela de vencimentos:

Contador - Secretário	R\$ 27.600,00
Levoureiros e Lançador	14.400,00
Secretário	12.000,00
Bibliotecário	8.400,00
Fiscal - Geral	11.400,00
Carteiro, almoxarife	7.800,00
Relator do Mercado e Patadouro	7.800,00
Relator cobrador de Permícios	9.600,00
Relator Vias Públicas	7.200,00
Ordineiro	7.200,00
Professor Rural	7.200,00

Sala das Sessões, em 27 de Novembro de 1950. - (aa) Horamante Regino Giglio, Diretor Cardoso, Manoel Alves da Silva e Dácio de Carvalho, com restrições. - aprovado por unanimidade. -

O Vereador Manoel Honório Leite,

pode uma licença para tratamento de saúde
a partir desta data a 27 de Fevereiro p.p.,
na forma regimental, sendo concedida pela
Para.

Nada mais havendo a tratar - p.e. e p.e.
Presidente declara encerrada a sessão. De
Therexinha de Jesus Paiva, Oficial interino
a escrevi. - Em, secretaris a subscreei.

Carlo Augusto Ribeiro

Governo Municipal de Ligeia
Sessão Ordinária de dia 30 de Novembro de
1.950. -

Presidencia: Carlos Augusto Ribeiro
Secretario: Orlando Santana Moraes

À hora regimental, na sala das Ser-
pões da Câmara Municipal desta cidade, feita
a chamada e verificada a presença dos reger-
tes Vereadores: Carlos Augusto Ribeiro, Orlando
de Santana Moraes, Gaspário Costa, Joa-
quim Ribeiro Netto, Benedito Cardoso, Mano-
el Alves da Silva, Dácio de Carvalho, Hora-
mante Rogério Giglio e José Teodoro de Oliveira
junior; faltando com causa justificada o Ve-
reador Manoel Honório Leite e com causa
justificada o Vereador Alfredo Alves da Sil-

Garçino

na e Manoel Xavier Junior.

Despachada e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, em seguida passa-se ao Expediente:

Prec. da Proposição Prec. "Pelo P. nalia Parco" solicitando um auxílio financeiro atual. Despacho: aguardar oportunidade.

Ofício nº 10056 de 27 de Novembro de 1959 do Sr. Prefeito Municipal, acompanhado do projeto de Lei, que visa suplementar despesas verbais do orçamento em curso e também das relações das contas a empregar; o projeto é do seguinte teor:

Projeto de Lei nº 11, de 25 de Novembro de 1950.- Pelo Conselho, Prefeito Municipal de Iguaçu, etc. Para saber que a Câmara Municipal decreta:

Artigo 1º - Para a Contabilidade Municipal autorizada a suplementar em R\$. 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta cruzados), as seguintes verbas do orçamento vigente:

121 802 0	Subsidio e Represent. do Prefeito	
	I - Subsidio	12.000,00
	II - Representação	9.000,00
121 802 4	Despesas Diversas	4.500,00
131 807 0	Serviços Técnicos Especializados	
	Pessoal Lixo	1.250,00
131 809 0	Serviços Diversos - Pessoal Lixo	2.800,00
131 809 3	Patroal de Transporte	4.000,00
131 809 4	Despesas Diversas:	
	I - Patroal e Telégrafo	500,00
	III - Publicações	2.000,00

13/	813	0	Pracção e Lic. Financieira	
			Desp. Lixo	400,00
24/	885	1	Desp. Variavel	25.000,00
24/	885	3	Material de Consumo	2.000,00
25/	863	3	Material de Consumo	9.500,00
31/	881	1	Desp. Variavel	4.500,00
36/	862	2	Material Permanente	15.000,00
43/	833	4	Despesas Diversas	3.000,00
44/	828	4	Despesas Diversas	3.000,00
50/	649	4	Despesas Diversas	3.000,00

Artigo 2º - A Portabilidade Municipal fica igualmente autorizada a anular as seguintes despesas occurrentes:

a) - totalmente:

21/	881	2	Material Permanente	4.955,00
28/	884	2	Material Permanente	3.000,00
32/	882	1	Desp. Variavel	12.088,00
32/	882	3	Material de Consumo	18.861,00
43/	833	2	Material Permanente - item I	4.550,00

b) - parcialmente:

43/	833	0	Desp. Lixo, - Item VI	2.750,00
43/	833	1	Desp. Variavel	2.000,00
43/	833	2	Material Permanente, Item II	4.550,00
51/	876	4	Despesas Diversas	16.632,50

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei, correrão à conta das anulações previstas no artigo 2º, e do saldo do exercício de 1949, no valor de Pr. 43.063,50 (quarenta e três mil e sessenta e três cruzados e cinquenta centavos), transferidos para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario. - Prefeitura Municipal de

Ferreiros

Lagoa, 25 de Novembro de 1950. (a) Paulo Ferreira) - Prefeito Municipal. - Despacho: p. p. -
missão de Honras e Oramento. -

Indicação nº 8 - Projeto de resolução
Considerando as reais benéficas prestadas pelo Dr. Paulo Ferreira à coletividade iguaipense, em todos os cargos da administração pública, como também às instituições de caridades locais;

Considerando que o Dr. Paulo Ferreira, sempre honrou os cargos eletivos de que foi possuído, já como Presidente desta Câmara Municipal em duas legislaturas, bem como Vereador nos idos de 1928 a 1930; Considerando que o Dr. Paulo Ferreira apesar de nascido em outras terras, era iguaipense de coração, pelos laços matrimoniais e pelo seu entranhado amor a esta terra.

Considerando que o Dr. Paulo Ferreira representou a terra iguaipense por inúmeras vezes em congressos e reuniões onde era exigida a presença de um filho desta terra, o que o fez com brilho e exatidão;

Considerando que o Dr. Paulo Ferreira ao falecer exercia com brilho e dedicação o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Lagoa;

Indico à Câmara, em sessão plenária, que atenção aos considerados acima, seja inaugurado na sala das sessões, a fotografia do ilustre extinto, em tamanho dos demais quadros na mesma existência, bem como se oficie a família do falecido Dr. Paulo Ferreira, comunicar-

do-lhe ainda a data da inauguração.

Salá das Sessões da Câmara Municipal de Iguape, em 30 de Novembro de 1950.
(a) Joaquim Ribeiro Netto. Despacho: aprova a indicação, por unanimidade, comunicando-se à família do extinto fixando oportunamente a data.

Of. Dir. da Câmara Municipal de D. João Luiz, acompanhado de uma Indicação de autoria dos Vereadores Dr. Peterecci e Luiz Raimundo Borges, sobre fatos de respeito da P. Orgânica. - Despacho: Declara-se solidária com a indicação acima, pedindo, para oficial, encaminhando-se o propósito à Assembleia do Estado.

Of. Dir. n.º 94/50 da Câmara Municipal de São Carlos dando conhecimento do Requerimento n.º 968/50 sobre aumento de salários mínimo atual, que venha satisfazer as necessidades dos trabalhadores deste Estado. Despacho: agradeça-se e adiado importando em providência dos Poderes Competentes, nesse sentido.

Boletim da Redação das Associações Parais do Estado de São Paulo. - Despacho: Diente, agradeça-se.

Circular do Grêmio Estudantil Iguapecense, convidando os ex. p. Vereadores e ex. m. famílias, para tomarem parte nas festividades da coreografia da rainha dos Estudantes do Ginásio Estadual de Iguape, cuja solenidade realizará-se às 22 horas do dia 17 do mês de Dezembro p. p. Despacho: Diente, agradeça-se.

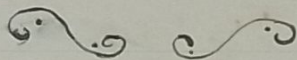
Campeiro

Em segunda sessão a seguir
Ordem do Dia

É aprovado em segunda e última deliberação o Projeto de Lei nº 9, com a seguinte redação:

Projeto de Lei nº 9, de 30 de Novembro de 1950.-

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Lages, para o exercício de 1951.-



Projeto de Lei nº 9 de
Orçamento e fixa a Despesa do
Município de Aguape,
Orgânica do Município;

Deputado
D. A. R. e

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de
Aguape de 1900, de um milhão cento e vinte mil cruzeiros,
a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

Códigos	Descrição
10 0	Despesa Geral
20 0	
30 0	
40 0 11 1	Imposto Territorial
50 0	Imposto Territorial Urbano
51 0 11 1	Da Sede
60 0 12 1	Imposto Predial
70 0	Imposto Predial Urbano
71 0 12 1	Da Sede
80 0 14 3	Imposto sobre Indústrias
90 0	e Profissões
100 0	Imposto de Indústrias e Profissões
101 0 14 3	Da Sede
110 0 18 3	Imposto de Licença
120 0	Imposto de Licença
121 0 18 3	Da Sede
130 0 24 3	Imposto sobre Fogos e Direções
140 0	Imposto sobre Fogos e Direções
141 0 24 3	Da Sede

Barreira

30 de Novembro de 1.950.-

Município de Iguape, para o exercício de 1.951.
recurso das atribuições que lhe confere a Lei

reita:

itulo I

ccita Geral

Iguape, para o exercício de 1.951, é orçada em
seito), e será atacadada de conformidade com
sificação:

<u>Receita</u>			<u>Receita</u>	<u>Despesas</u>
<u>Parcial</u>	<u>Forma</u>	<u>Total</u>	<u>efetiva</u>	<u>patrimoniais</u>
	5.000,00		5.000,00	
	45.000,00		45.000,00	
	175.000,00		175.000,00	
	25.000,00		25.000,00	
	200,00		200,00	

Produtos
Local Geral

160	8
170	1
260	1 21 4
270	1
271	1 21 4
330	1 24 1
340	1
350	1
351	1 24 1
370	1
370	1
371	1 24 1
480	8
480	9
490	2
500	2 01 0
510	2
511	2 20 1 2
530	2 02 0
540	2
541	2 02 0
550	9
560	3
630	3 03 0
640	3
641	3 03 0
650	3
651	3 03 0
660	3
661	3 03 0

Téte 10/2

Total de Impo
b) - Taxas

Taxas de Expediente

Taxa de Expediente

Da Sede

Taxas de Imprensa Pública

I - Taxa de Remoção de Voto

Domiciliar

Da Sede

II - Taxa de Imprensa das Voto
Públicas

Da Sede

Total de Taxas

Total da Recita

B - Recita Patrimonial

Renda Imobiliária

Renda dos Proprietários Municipais

Da Sede

Renda de Capitais

fora de Depósitos

Da Sede

Total da Recita

C - Recita Industrial

Serviços Urbanos

I - Taxa de Consumo de água
Da Sede

II - Taxa de Regulação de água
Da Sede

III - Taxa de Saneamento
Da Sede

	Recita		Recita	Detacões
	Parcial	Loma Total	efetiva	patronais
top		250.200,00		
		10.000,00	10.000,00	
	15.000,00			
	10.000,00	25.000,00	25.000,00	
		35.000,00		
Tributaria		285.000,00		
		600,00	600,00	
	1.500,00		1.500,00	
Patrimonial		2.100,00		
	30.000,00			
	100,00	30.100,00	30.100,00	
	2.500,00			

Codigos
Especial Geral

670	3
671	3 03 0
680	3
690	3
691	3 03 0
740	4
780	4
790	4 11 0
800	4
810	4
811	4 11 0
820	4
821	4 11 0
830	4 12 0
840	4
841	4 12 0
850	4 13 0
860	4
861	4 13 0
870	4 14 0
871	4
880	4 15 0
881	4
881	4 15 0
900	4
910	6
920	6 12 0
921	6 12 0
930	6 20 0
931	6 20 0

Titulo

IV - Taxa de Vigação de Ergo
Da Sede

V - Taxa de iluminação e
energia elétrica
Da Sede

Total da Receita

D - Receitas Diversas

Receita de Mercado, Feiras e
Festas

I - Receita do Mercado
Da Sede

II - Receita do Festeiro
Da Sede

Receita de Permissão

Receita do Permissão
Da Sede

Receita de Combustíveis e Que

Quota de acordo com o art. 15, n.º III e § 2º

Da Sede

Quota-Parte do Imposto sobre a

Receita no art. 15, § 4º da Constituição

Quota-Parte do Imposto de Propriedade

Receita no art. 20 da Constituição

Da Sede

Total das Receitas

§ 2º - Receita Extraordinária

Pobrança da Divisão para

Da Sede

Contribuições Diversas

Da Sede

	Receita		Receita	Prestações
	Parcial	Total	efetiva	patrimoniais
to	100,00	2.400,00	2.400,00	
		65.000,00	65.000,00	
Inclusão		94.700,00		
		2.000,00	2.000,00	
		15.000,00	15.000,00	
		4.000,00	4.000,00	
triplicantes		10.000,00	10.000,00	
da Const. Federal		230.000,00	230.000,00	
enrola		20.000,00	20.000,00	
geral		281.000,00		
pl, sobre a principal				
ral				
Despesas				
		20.000,00		20.000,00
		50.000,00	50.000,00	

Prodígos	
Local Geral	
940	6 21 0
941	6 21 0
950	6 22 0
951	6 22 0
960	6 23 0
961	6 23 0
970	9
980	9

Pultas

Da Sida

Operações de Crédito

Da Sida

Operações

Da Sida

Total da Receita Extra

Total Geral Pr. #

Mapé
Da D

Artigo 2º - p despesa Geral do Município
em R\$ 120.000,00 (cem milhão cento e vinte mil e
silicão).

Prodígos
Local Geral

100
110

111 800 0

111 800 2

111 800 3

111 800 4

120

121 802 0

121 802 4

131

131

131 807 0

131 809 0

Títulos

§ 1º - Administração

Podet Legislativo

Secretaria da Câmara

Pessoal Lixo

Material Permanente

Material de Consumo

Despesas Diversas

Podet Executivo

Pessoal Lixo

Despesas Diversas

Deficitaria

Diária da Sida

Pessoal Lixo

Pessoal Lixo

	Receita		Receita efetiva	Aprovações patrimoniais
	Parcial	Total		
	2.000,00		2.000,00	
	380.000,00		380.000,00	
	2.000,00		2.000,00	
autorização		454.000,00		
		1.120.000,00	1.100.000,00	20.000,00

Titulo II Despesa Geral.

De acordo com o exercício de 1951, é fixada a seguinte despesa, e será realizada obedecendo a seguinte classificação:

	Despesa		Despesa efetiva	Aprovações patrimoniais
	Total da receita	Total do parágrafo		
Principal	16.800,00		16.800,00	
Principal	5.000,00			5.000,00
	3.000,00		3.000,00	
	5.800,00		5.800,00	
	45.000,00		45.000,00	
	6.000,00		6.000,00	
	28.800,00		28.800,00	
	39.900,00		39.900,00	

Códigos	
Personal	Total
131	809 2
131	809 3
131	809 4
131	813 0
200	
210	
211	
211	889 2
211	889 3
220	
221	
221	889 0
221	889 3
230	
231	
231	889 0
231	889 3
240	
241	
241	885 1
241	885 2
241	885 3
250	
251	
251	863 4
251	863 4
251	863 1

Títulos

Material Permanente
Material de Consumo
Despesas Diversas
Pessoal Fixo

§ 2º - Serviços Públicos

Matadouro
Distrito da Sede:

Material Permanente
Material de Consumo
Mercado

Distrito da Sede:
Pessoal Fixo

Material de Consumo
Cemitério

Distrito da Sede:

Pessoal Fixo

Material de Consumo
Imprensa Pública

Distrito da Sede

Pessoal Variável

Material Permanente
Material de Consumo

Serviços Industriais:

Distrito da Sede:

Serviços Urbanos - Água

Despesas Diversas

Serviços Urbanos - Esgoto

Despesas Diversas

Serviços Urbanos - Energia

Pessoal Variável

Ameyres

<i>Despesa</i> <i>total da</i> <i>netta</i>	<i>Despesa</i> <i>total do</i> <i>paragrafo</i>	<i>Despesa</i> <i>efetiva</i>	<i>Putações</i> <i>patrimoniais</i>
5.000,00			5.000,00
6.000,00		6.000,00	
6.900,00		6.900,00	
16.000,00	184.200,00	16.000,00	
10.000,00			10.000,00
1.000,00		1.000,00	
7.800,00		7.800,00	
5.000,00		5.000,00	
10.400,00		10.400,00	
1.000,00		1.000,00	
30.000,00		30.000,00	
5.000,00			5.000,00
5.000,00		5.000,00	
30.000,00		30.000,00	
25.000,00		25.000,00	
27.000,00		27.000,00	

Preceitos

a Plética

Códigos		Títulos
Local Geral		
251	843 3	Material de Governo
260		Arquivos Públicos
261		Distrito da Sede:
261	881 0	Pessoal fixo
261	881 3	Material de Governo
280		Serviços Diversos
281		Distrito da Sede:
		Serviço de Passagem
281	889 1	Pessoal Variável
281	889 2	Material Permanente
300		§ 3º - Obras e Melhoramento
310		Conservação de Edifícios Públicos
311		Distrito da Sede:
311	881 1	Pessoal Variável
320		Conservação de Rodovias
321		Distrito da Sede:
321	882 1	Pessoal Variável
321	882 3	Material de Governo
340		Conservação de Estradas
		Conservação de estradas inter-municipais
341		Distrito da Sede:
341	882 1	Pessoal Variável
341	882 2	Material Permanente
341	882 3	Material de Governo
360		Construção de Edifícios Públicos
361		Distrito da Sede:
361	887 2	Material Permanente
400		§ 4º Serviços Públicos de Trânsito
410		Governo com o Posto
430		Escolas Municipais

Manoel

Despesa Total da vista	Despesa Total do parágrafo	Despesa efetiva	Projeções patrimoniais
95.000,00		95.000,00	
7.800,00		7.800,00	
1.000,00		1.000,00	
7.200,00		7.200,00	
3.000,00	2 p.p. 700,00		3.000,00
12.000,00		12.000,00	
30.000,00		30.000,00	
20.000,00		20.000,00	
30.000,00		30.000,00	
12.000,00			10.000,00
10.000,00		10.000,00	
167.838,20	279.838,20		167.838,20

tor Público

paiz

teste
do

Códigos
Special Geral
431

431 8330

431 8331

431 8332

431 8333

431 8341

431 8384

440

441

441 8284

450

451

451 8340

460

470

471 8513

471 8514

480

481 8523

481 8524

500

510

511 8764

600

610

611 8484

620

621 8294

630

Íter los

Distrito da Sede:

Emprego Primário

Pessoal Fixo

Pessoal Variável

Material Permanente

Material de Consumo

Despesas Diversas

Despesas Diversas

Segurança Pública

Distrito da Sede:

Despesas Diversas

Órgãos Quilibrados

Distrito da Sede:

Pessoal Fixo

Formento Vegetal

Formento Vegetal

Material de Consumo

Despesas Diversas

Formento Primário

Material de Consumo

Despesas Diversas

§ 5º - Dívidas

Dívida Futura

Despesas Diversas

§ 6º - Prejuízos e Ganhos

Presidência Pública

Despesas Diversas

Presidência Social

Despesas Diversas

Dívidas Públicas

Despesa total da netba	Despesa total do paragrafo	Despesa efetiva	Provisões patrimoniais
72.000,00		72.000,00	
2.000,00		2.000,00	
20.000,00			20.000,00
5.000,00		5.000,00	
2.000,00		2.000,00	
15.004,00		15.004,00	
14.000,00		14.000,00	
8.400,00		8.400,00	
45.000,00		45.000,00	
5.000,00		5.000,00	
500,00		500,00	
1.500,00	193.404,00	1.500,00	
127.429,10	127.429,10		127.429,10
6.000,00		6.000,00	
18.722,00		18.722,00	

lucros

Despesas		Títulos	
Despesa Geral		Despesa Diversa	
631 8 38 4		§ 7º -	§ 7º -
700		Despesa Diversa	
710		Despesa Diversa	
711 8 90 0		Despesa Diversa	
720		Despesa Diversa	
721 8 91 4		Despesa Diversa	
740		Despesa Diversa	
741 8 95 4		Despesa Diversa	
800		Despesa Diversa	
810		Despesa Diversa	
811 8 13 4		Despesa Diversa	
820		Despesa Diversa	
821 8 09 4		Despesa Diversa	
900		Despesa Diversa	
910		Despesa Diversa	
911 8 92 4		Despesa Diversa	
920		Despesa Diversa	
921 8 94 4		Despesa Diversa	
930		Despesa Diversa	
931 8 99 4		Despesa Diversa	
100		Despesa Diversa	
		Total	

Artigo 3º - Depende de autorização legislativa, as tribuições e pensões previstas na presente lei.

§ único - A autorização legislativa a que se refere a exigência constante da lei que regularmente entidades que prestam assistência social ou outras

Artigo 4º - Para cobrir a diferença entre a receita e a despesa de R\$. 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) fica desde já autorizado a estabelecer

	Despesa Total da netta	Despesa Total do parágrafo	Despesa efetiva	Mutuações patrimoniais
dores e Despesas	4.000,00	28.722,00	4.000,00	
	18.730,00		18.730,00	
cia	1.500,00		1.500,00	
	3.600,00	23.830,00	3.600,00	
as judiciais	3.000,00		3.000,00	
	8.000,00	11.000,00	8.000,00	
as Despesas	500,00		500,00	
	500,00		500,00	
	3.876,70	4.876,70	3.876,70	
cal. Pr. \$		1.120.000,00	766.732,70	353.267,30

que o pagamento pela netta de subsídios, com

refere ao presente artigo, dependa do cumprimento
da cooperação financeira dos municípios com a
al.

de despesa e a menor receita, prevista, está consi-
ta mil cruzados, como operações de crédito que o de-
grando necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor a 1ª de Janeiro de 1951, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de Novembro de 1950. - Os Comissões de Finanças e Orçamento e Justiça e Prolação:

(a) Honorário Regino Giglio

(a) Daniel Alves da Silva

(a) Querido Carlos

(a) Dário de Carvalho

Nada mais havendo a tratar, e o Sr. Presidente declara encerrada a Sessão. - Por, Theresinha de Jesus Lima, Oficial interno da Secretaria, a quem compete a subscricao. Obaudifant'ana Moraes, Car. Klaus Ribes

Governo Municipal de Lages
Sessão Ordinária do dia 11 de Dezembro
de 1950.

Presidência: Carlos Augusto Ribeiro

Secretário: Dário de Carvalho

Termo.

Às 10 horas regimental, na sala das Sessões

Ferreiros

naõs da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada e verificada a presença dos seguintes Vereadores: Carlos Pereira Ribeiro, Dácio de Carvalho, Manoel José de Moraes Neto e Horamante Piegino Pieglio; faltando sem causa justificada os Vereadores: Orlando de Santana Moraes, Gasparino Costa, Joaquim Ribeiro Neto, Eurítor Badozo, Plácido Alves da Silva, Manoel Alves da Silva, José Pedro de Oliveira Junior e Manoel Xavier Junior.

Decorrido o prazo regimental, é feita a segunda chamada, nenhum outro Vereador mais compareceu. O st. Presidente declara não haver sessão por falta de quorum legal, determinando a lavatura do presente termo. De, Theresinha de Jesus Paiva, Oficial Inteiro da Secretaria, o escrevi.

Eu Secretário tendo a subscrição Dácio de Camph.
 Carlos Augusto Ribeiro

Governo Municipal de Iguaçu
Sessão Ordinária do dia 20 de Dezembro
de 1950.-

Presidência: Carlos Lauro Ribeiro

Secretário: Orlando de Santana Moraes

À hora regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada é verificada a presença dos seguintes Vereadores: Carlos Lauro Ribeiro, Orlando de Santana Moraes, Joaquim Ribeiro Netto, Alfredo Alves da Silva, João de Carvalho, Manoel José de Moraes Netto, Floriano Piccini Giglio e José Sidão de Oliveira Junior. faltando sem causa justificada os Vereadores: Gasparino Costa, Renato Cardoso, Manoel Alves da Silva e Manoel Renato Junior.

Discutida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, em seguida passa-se ao

Expediente:

Df. nº 104/50 do sr. Prefeito Municipal, acompanhado das cópias do expediente correspondente ao processo em que é interessado o cidadão Cypriano Golano da Silva. Despacho: sr. Prefeito para decidir sobre o assunto, tendo em vista sempre o acatamento dos interesses públicos e da Municipalidade.

Df. nº 108/50 do sr. Prefeito Municipal, considerando que o sr. Executivo promulgar e

Fevereiro

rançionei as leis 52, 53, 54 e 55, as duas primeiras em data de 30 de Novembro e as ultimas em 3 do mês corrente. Despacho: Ciente, archive-se.

Of. circ. 1450 da Câmara Municipal de Presidente Prudente, dando conhecimento que essa P. delib. aprovou por unanimidade, em sessão ordinária realizada a 30 de Novembro do corrente ano, a Indicação de autoria do Vereador Francisco De Sivo, sobre o Projeto de Of. ci: Garantia de Preços mínimos para os produtores agrícolas. Despacho: Ciente, agradeça-se.

Circular n.º 205 - do Org. Departamento de Paises, comunicando que esse Instituto repassou a esta Câmara a título gratuito um exemplar da carta geral do Estado, em 1930, com a nova divisão administrativa - por municípios, edição de 1930, a qual deverá ser apresentada na sede do Ex. de P. na Capital, à sua pretório de P. de 122, 35 - das 12 às 18 horas, a fim de evitar dano ou extravio do mesmo com a renovação pelo correio. Despacho: p. Of. da Secretaria para dar o necessário andamento.

Circ. do II Congresso Brasileiro dos Partidos da Paz, solicitando um apêlo no sentido de uma manifestação favorável a causa da Paz Mundial. Despacho: p. Of. da Secretaria para dar o necessário andamento.

Of. n.º 1050 do sr. Prefeito Municipal,

acompanhado do Projeto de Lei, que pela
2ª vez é submetido à apreciação da Câmara, ten-
dente a regulamentar a propaganda comercial,
por meio de aparelhos de alto-falantes, nesta
cidade. - Despacho: p/s Comissões de Finan-
ças e Orçamento e Educação e Cultura. -

Dir. da Secretaria Permanente dos Con-
gressos Municipais do Estado de São Pau-
lo; comunicando que o III Congresso de Mu-
nicipios do Estado de São Paulo, ficou deli-
berado fixar-se a data de 21 de Fevereiro de
1951, sendo sua sessão de encerramento no
dia 25 à noite, na cidade de Catanduva.
Despacho: Ciente, agradeça-se. -

Projeto de Lei nº , cria a Biblio-
teca do Estudante, anexa à Biblioteca Muni-
cipal. - p Câmara Municipal de Ligeia
p/ decretar.

Artº 1º - Fica criada a Biblioteca do Es-
tudante, anexa à Biblioteca Municipal.

Artº 2º - p Biblioteca do Estudante des-
tina-se a doat, dentro do seu orçamento, os
livros didáticos, tanto para os cursos gina-
siais como primários, aos estudantes reco-
nhecidamente necessitados e que se achem ma-
triculados em estabelecimentos de ensino situ-
ados no Município. -

Artº 3º - O Prefeito adquirirá anualmen-
te, por conta da verba adequada da consig-
nação ao ensino, livros destinados à Biblio-
teca do Estudante, até de R\$ 3.000,00. -

Parag. 1º - Durante os primeiros quinze
dias úteis a contar do início do ano letivo, serão

recebidos pelo bibliotecário, devidamente autenticados pelos directores dos collegios, as requisições de livros...

Parag. 2º - Findo o prazo do parag. anterior, será suspensa a recepção das requisições a fim de que a Prefeitura providencie a compra dos livros e se proceda à distribuição equitativa entre os interessados.

Parag. 3º - Quinze dias após a distribuição, será recebido o recebimento de requisições que funcionará até o período de férias escolares observando-se na redacção das aulas o disposto no paragrafo anterior.

Art. 4º - A verba a que se refere o art. 5º, será dividida em partes iguais, com as quais, com as quais serão adquiridos livros para os cursos primários e ginasial.

Art. 5º - Além da aquisição de livros novos, a Bibliotheca poderá receber, por doação de terceiros, livros usados.

Parag. unico - Nenhum livro usado será entregue ao interessado sem passar pela secretaria de limpeza.

Art. 6º - Periódicamente fará a Prefeitura Municipal, através da imprensa e do rádio, a campanha do livro para o estudante pobre.

Art. 7º - A despesa para a execução desta lei correrá pela verba destinada ao ensino.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. - Sala das Sessões 10 de Dezembro de 1950. - (aa) Manoel José de Moraes Netto, Joaquim Ribeiro Netto, Sec.

do plote da Silva, José Teodoro de Oliveira
queiroz, Dado de Carvalho e Orlando de
Santana Moraes. - Considerado objeto de
deliberação, as Comissões de Finanças e
Higiene, Protecção e Cultura. -

Of. n.º 105/50 do sr. Prefeito Municipal, de
volvendo com veto parcial, o projecto de Lei n.º
5/50, que foi aprovado por esta Câmara, por
entender, por ser mesmo ilegal e contrario ao
interesse publico. - Despacho: p.ª Commissão
de Finanças e Justiça. -

Of. n.º 111/50 do sr. Prefeito Municipal,
acompanhado de cópias de dois officios, cu-
jos contidos, focalizam appontar a repção
de terrenos municipais ao perímetro da
agricultura. - Despacho: p.ª Commissão de
Finanças e Justiça. -

Of. n.º 109/50 do sr. Prefeito Municipal,
acompanhado de uma cópia da proposta
apresentada a esse Executivo, em data de
27 de novembro pretérito, pelo sr. Marcelino de
Carvalho, e acompanhado também de um
exemplar do jornal de Goecena, cujo tema
nisto era editado naquela cidade, pelo
proponente em questão. - Despacho: p.ª Co-
missão de Finanças e Organismo. -

Nada mais havendo a tratar - se o
sr. Presidente declara encerrada a sessão. -

Eu, Teófilo de Jesus Paiva, Of. in-
terino da Secretaria a secretariar, a seguir assino
a subscrito - Obediente a V.ª M.ª - *Teófilo de Jesus Paiva*

Ferreiros

Governo Municipal de Lages
 Leitura Ordinária do dia 30 de Dezembro
 de 1950.-

Presidência: Carlos Augusto Ribeiro

Secretaria: Delando de Santana Moraes

À hora regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada e verificada a presença dos seguintes Vereadores: Carlos Augusto Ribeiro, Delando de Santana Moraes, Gasparino Costa, Dominges Ribeiro Netto, Benito Cardozo, Elio de Carvalho, Manoel José de Moraes Netto e Doromante Régio Ciglio, faltaram sem causa justificada os Vereadores: Alfredo Alves da Silva, Manoel Alves da Silva, José Lido de Oliveira Senior e Manoel Xavier Senior. - Lida e discutida a ata da Sessão anterior, é sem debate aprovada, em seguida passa-se ao

Expediente:

São lidos e lidos partes de felicitações pelo advento do Natal e pelo Ano Novo, appurados pelo Dep. Federal Sr. Antonio Sylvio da Cunha Bueno e pela C. A. C. S. P., que receberam igual despacho: Petição nº.-

É lido cartão do Instituto Getuliano, convidando o sr. Presidente e família, para as solenidades de inauguração do "Pavilhão Político de Lages" a realizar-se no dia 28/12/50. Despacho: Decretar, agradecer.-

É lido Of. do Posto de Direcção da cidade, convidando os rev. Vereadores para fazerem uma visita a esse Posto. Despacho: Responder, agradecendo, fixando o dia 10 de Janeiro para uma visita incorporada da Câmara.

É lido Dir. da Direcção, sobre lista de preços de Impetidades, Paquinhas e Equipamentos. Despacho: Diante, arquivo - re.

Não havendo mais matérias para o Expediente, passa-se em seguida a

Ordem do Dia

É lido para conhecimento da Câmara, o Parecer conjunto das Comissões de Justiça e Educação, Finanças e Orçamento, redigido da seguinte maneira: As Comissões de Justiça, Finanças e Orçamento tendo em vista a representação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em ofício nº 100/50, de 27 de Novembro p. findo, que acompanhava um projeto de Lei sobre replemção de verbas do orçamento vigente, não de parecer seja o mesmo aprovado, pois que não traz alteração à execução do mesmo Orçamento. Sala das Sessões, em 29 de Dezembro de 1950. - (aa) Florante Regino Giglio, Dácio de Carvalho, Manoel Alves da Silva e Renato Cardoso. Diante do parecer favorável, é submetido a primeira discussão o Projeto em lide, e posto a votos, sendo unanimemente aprovado.

É lido, com o seguinte parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei nº 12, assim redigido: A Comissão de Finanças, a qual foi encaminhada, por intermédio do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em ofício nº

Damasceno

109/50, datado de 9 do atual mês, uma proposta do sr. Nescor de Carvalho, no sentido de publicar em jornal que pretende dirigir nesta cidade, os atos oficiais da Prefeitura e Câmara Municipal, e de Faria, seja dado, à Prefeitura, autorização para a celebração do contrato nas condições da proposta, exigindo-se no entanto, que as dimensões, tanto na altura, como também na largura (no mínimo mais uma coluna), sejam fundamentadas, isto em comparação ao exemplar do "Jornal de Chronol", que acompanha a proposta. É dever da Prefeitura publicar todos os atos oficiais e de la. munição que nessa cidade, e repente de uma folha, seja lacuna os poderes competentes não podem deixar de parar e por isso que apresenta o seguinte: Projeto de Lei nº 12 - autoriza a Prefeitura Municipal a contratar a publicação dos atos oficiais. - Art. 1º - A Câmara Municipal de Iguaçu, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica dos Municípios, Decreta: Art. 1º - Lica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar com o sr. Nescor de Carvalho seu entre, a publicação dos atos oficiais da Câmara e Prefeitura Municipal, la começar de janeiro proximo. Art. 2º - O valor do contrato será de 12.000,00 Lreais, pagos na proporção de um mil cruzados mensais. Art. 3º - A Prefeitura Municipal, no contrato que elaborar, fará constar as demais condições constantes da proposta apresentada pelo sr. Nescor de Carva

lho e zelará pela sua inteira observância. 02 POL

Art.º 4º - Para receber o pagamento deste contrato, a Prefeitura é autorizada a aplicar a verba 13,1 8094 do orçamento, suplementada quando necessária. Art.º 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro p. revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, em 29 de Dezembro de 1950. (aa) Porramante Regino Giglio, Dácio de Carvalho, Munitor Cardoso. - Submetido a discussão, na forma regimental e o mesmo aprovado por unanimidade. -

E' lido o Parecer da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei nº 7, do teor seguinte: p' Comissão de Justiça e Redação, estabelecendo o Projeto de Lei nº 7, que anistia as dívidas fiscais, e de parecer que seja o mesmo aprovado, de conformidade com a redação do original. Sala das Sessões, em 29 de Dezembro de 1950. - (aa) Porramante Regino Giglio, Dácio de Carvalho e Manoel Alves da Silva. Diante do parecer favorável ao projeto em trânsito, por essa Comissão, é submetido a 1ª discussão, sendo aprovado conforme a sua primitiva redação. -

Não havendo mais matéria a ser apresentada a presente Ordem do Dia, o Vereador Porramante Regino Giglio, requer a prorrogação da sessão, para que ainda nesta sessão, seja submetido a 2ª discussão os projetos de Leis nº 11 e 12, dada a urgência da sua aprovação em face de se achar esgotado o presente exercício financeiro. De acordo com o artigo 21 do nosso Regimento, o sr. Presidente prorroga a presente Ordem do Dia, submetendo os projetos de Leis nº 11 e 12, a 2ª dis-

Ferreira

cessão que depois de submetidos a votos são aprovados pela totalidade da Casa. -

Ferreira o sr. Presidente para as 15 horas do dia 1º de Janeiro de 1951, a sessão Especial, obedecendo ainda o Regimento para ser precedida a eleição da Mesa, que hade dirigir os trabalhos legislativos da Câmara no próximo ano. Em seguida se dirige à Casa, exprimindo o seu particular agradecimento e da Mesa, à Casa, pela maneira com que se portaram todos os Vereadores no cumprimento das suas obrigações. - Galientou o trabalho das Comissões de Finanças e Orçamento, Justiça e Redação, pela presteza e esforço com que se houveram na elaboração da Orçamentaria, bem como nos pareceres emitidos nos projetos que nestes ultimos meses transitaram por elas, acudindo em tempo habil os maiores interesses do Municipio. Desejou a todos um feliz Ano Novo, bem como a preparação precia dos seus direitores electores, a fim de adotarem, na nova e ultima legislatura uma Mesa à altura das tradições da nossa Câmara. Em seguida foi encerrada a Sessão. Eu Ferreira de Jesus Pereira, Of. da Secretaria a escrevi. -

Governo Municipal de Iguaçu
Sessão Especial do dia 1.º de Janeiro
de 1.951.

Presidência: Carlos Augusto Ribeiro

Secretaria: Delando de Santana Moraes

Às 15 horas do dia 1.º de Janeiro de 1.951, na sala das sessões da Câmara Municipal, em obediência a convocação regimental, foi feita a chamada, registrando-se a presença da totalidade dos Vereadores: Carlos Augusto Ribeiro, Delando de Santana Moraes, Gervásio Costa, Joaquim Ribeiro Neto, Eurítor Cardoso, Plácido Alves da Silva, Manoel Alves da Silva, Dácio de Carvalho, Manoel José de Moraes Neto, Moacyr Pereira Giglio e José Pedro de Oliveira Junior e Manoel Xavier Junior.

O sr. Presidente esclarece que o motivo desta sessão é o de se proceder a eleição da mesa, na forma regimental, de acordo com o artigo 1.º e seu parágrafo 3.º. Determinada a sala da Secretaria para ser o quarto sacro, é examinada a urna onde devem ser colocados os votos, sendo com a queda distribuídos o envelope para a colocação das cédulas. Iniciada a votação, que corre normalmente, o sr. Presidente designa os Vereadores Dácio de Carvalho e Joaquim Ribeiro Neto para escrutinadores e o Vereador José Pedro de Oliveira Junior para contador e nome das cédulas. - Proferidos os votos, o resultado foi o seguinte: Para Presidente: Carlos Augusto Ribeiro, e vi-

Janeiro

tor (seis); e Horamante Pegino Giglio, p votos
 (seis); Para Vice-Presidente: Horamante Pegi-
 no Giglio, p votos (seis); Manoel Xavier Ju-
 nior 5 votos (cinco); e Carlos Augusto Ribeiro
 no 1 (um) voto; Para 1º Secretario: Dácio de
 Carvalho, p votos (seis); e Orlando de San-
 tana Moraes, p (seis) votos; Para 2º Secre-
 tario: Manoel Alves da Silva, p (seis) votos;
 José Luiz de Oliveira, 5 (cinco) votos; e
 Orlando de Santana Moraes (um) voto;
 Não tendo sido rinquem elito em face
 do que prescreve o Regimento Interno no seu
 artigo 1º, o sr. Presidente passa a esclarecer a
 falta da necessidade de um novo escrutínio
 em conformidade ao mesmo artigo 1º, no seu
 parágrafo 3º, extinguido-a convenientemente,
 sendo designado novamente o mesmo quanto
 exacto, fornecida scdulas em branco da quan-
 tidade necessaria, maquina de escrever, cane-
 ta e tinta, sendo então os sr. Escrutadores
 chamados, como da vez anterior, de um a
 um, para a votação. Terminada o sr. Presi-
 dente designa os Escrutadores Manoel Alves
 da Silva e Manoel Xavier Junior para
 esautinadores, e Alfredo Alves da Silva pa-
 ra o exame das scdulas. Leita a apura-
 ção o resultado foi o seguinte: Para Presiden-
 te: Carlos Augusto Ribeiro, 7 (sete) votos; e Ho-
 ramante Pegino Giglio, 5 (cinco) votos; Para
 Vice-Presidente: Horamante Pegino Giglio,
 7 (sete) votos; e Manoel Xavier Junior 5 (cin-
 co) votos; Para 1º Secretario: Orlando de San-
 tana Moraes, 7 (sete) votos; e Dácio de Carva-

lho, 5 (cinco) votos; Para 2º Secretário: Manoel
Alves da Silva, 4 (sete) votos; e José Pedro de
Oliveira Junior, 5 (cinco) votos; finda em obser-
vância ao artigo 2º e seu parágrafo 4º, e a mes-
ma empossado. O sr. Presidente concede a pa-
lavra aos Vereadores presentes, tendo dela usa-
do o vice-Presidente, Horaciano Régio Giglio,
para externar da sua satisfação pela constitui-
ção da nova Mesa, orientando de maneira ine-
quívoca a conduta do 1º Secretário Carlos Ta-
mato Ribeiro, em função de Presidente na pre-
sente sessão em que seu nome competiu a Presi-
dência da Casa, dando ainda o seu testemunho
pelo correto como com o mesmo se houve nas su-
tras sessões, que por ele foram presididas. -
Ninguém mais usando da palavra, o sr. Pre-
sidente exon-empossado faz dela uso, para se
congratular com a Casa quanto à acertada
escolha que fez do seu Vice-Presidente, Hora-
ciano Régio Giglio, figura de realce na poli-
tica local, com passagem luminosa pela
administração da nossa Municipalidade e com
trabalhos relevantes quando de sua passagem
como Vereador, às Camaras passadas; tam-
bem se refere à escolha do 1º Secretário de-
dando de particular honra, que no momento
disputa de situação privilegiada na politica
nacional na qualidade de Presidente do Part.
do Trabalhista Brasileiro, além dos relevantes
serviços que prestou ao Município como Regi-
s. em gestão passadas, sendo por isso de espe-
rar de seu ilustre actividade aproveitosa pa-
ra o Legislativo; e ainda sobre a escolha do seu

2º Secretário Manoel Alves da Silva, pessoa habil e que exerce desde ha muito a Secretaria do Partido Social Progressista, além de ser benquerido pela Casa. Dê-se ainda que se acredita honrado pela preferência ter recaído na sua pessoa, pois que, em occasiões passadas, como nestas, antes das eleições, sempre fez sentir aos seus Pares e às pessoas de influencia na politica local que jamais desceia occupar cargo de evidencia politica. Porra a potern, em face do resultado da eleição, se via constrangido no cumprimento do paragrafo 2º do artigo 1º do Regimento Interno, se inclina a vontade soberana da Casa. Prometter ser fiel ao seu mandato, tendo em vista os altos interesses do Municipio e da sua collectividade, conservando-se a quem de qualquer interesse partidario, como arbitro imparcial, zelando pelo fiel andamento dos trabalhos na presente legislatura. - Appear para que a Casa lhe dê integral apoio afim de que não sofram as luctas de continuação de tudo que seja para proveito do nosso Municipio. - O seu primeiro ato foi declarar o mês de Janeiro de férias collectiva para os funcionários da Casa, tendo inicio em fevereiro proximo os trabalhos legislativos. Suas palavras, ao encerrar a sessão foram acolhidas com entusiasmo, recebendo abraços e felicitações dos Vereadores Dacio de Parva-

lho, Manoel Xavier Junior, José Pedro
de Oliveira Junior, Coronante D. Agnino
Daglio, Gasparino Costa, Plácido Pl-
ves da Silva, Muritor Cardoso, Delan-
do de Santana Moraes, Joaquim Pi-
beiro Neto e Manoel Plves da Silva
e de inúmeras pessoas da sociedade lo-
cal que assistiram a presente sessão.

Em seguida foi encerrada a Sessão.-
Eu, Tezeirinha de Jesus Paiva, Of. da Se-
cretaria que a escrevi.-

Eu primeiro secretario Orlando de Santana Moraes a subseri-
Carla Augusta Ribeiro Coronante D. Agnino

Manoel Alves da Silva
Gasparino Costa

Edmundo de Silva
João Ribeiro

Governo Municipal de Iguaçu
Sessão Extraordinária do dia 31 de Janeiro
de 1951.-

Presidência: Carlos Augusto Ribeiro
Secretário: Orlando de Santana Moraes

Por 31 de Janeiro de mil nove-
centos e cinquenta e um, na sala das sessões da
Câmara Municipal desta cidade, em aten-
ção à convocação prévia feita pelo sr. Presiden-
te, às 14 horas, feita a chamada regimental, e
verificada a presença dos Vereadores: Carlos

Luiz Ribeiro, Pereira Cardoso, Joaquim
Ribeiro Netto, Manoel Alves da Silva,
Ottonio Santana Moraes, Alfredo Al-
ves da Silva e Gasparino Costa, sal-
tando os Vereadores: Dario de Carvalho,
Manoel Xavier Junior, Manoel Jose de
Moraes Netto, Jose Pedro de Oliveira
Junior e Fortunato Regino Giglio.

havendo numero legal e aberta a
sessão. O sr. Presidente declara que o obje-
tivo desta sessão, é o da Câmara se asso-
ciar aos festejos e homenagens prestadas
neste dia, aos Drs. Getulio Dornelles Var-
gas e João Café Filho, empossados no
cargo de Presidente e Vice-Presidente da
República e Drs. Lucas Rogécira Garcez
e Ottonio Santana, investidos dos cargos
de Governador e Vice-Governador do Es-
tado, cargos estes para os quais foram
eleitos a 3 de Outubro p.p.

Põe a palavra, o Vereador Ot-
tonio Santana Moraes, para dizer que,
como Presidente da Comissão de Festejos
composta de elementos representativos da
nossa sociedade, estava sobremodo satisfei-
to pela iniciativa da Presidencia, que, des-
ta forma, fazia a nossa Câmara reafir-
mar mais uma vez o seu interesse pelos
acontecimentos de relevancia no Estado de
São Paulo e no País. De fato, seria uma
atitude incompativel com os nossos fôros
de cultura se neste dia nos alheiassemos
a um fato de relevancia Nacional como o

que hoje succede. - Igualmente, pela sua Câmara,
demonstra da sua alegria pela continuidade
da vida democratica no Paiz. - Dê-se ain-
da que se a Casa concordasse, deveriam
ser redigidos dois telegramas aos illustres
Presidentes da Republica e do Estado por
motivo das suas investiduras. Posta em
discussão essa proposição, a Casa se ma-
nifestou unanime ao seu favor. O sr. Presiden-
te nomeia os srs. Munitor Cardoso e Pa-
nuel Alves da Silva para redigirem os te-
legramas. Estes aceitam a incumbencia,
pedindo que da mesma Comissão fizesse
parte o sr. Presidente. É suspensa a sessão
por dez minutos. Depois desse intervalo,
é aberta a sessão e são lidos os dois
telegramas a serem enviados, cujo teor é
o seguinte: Exmo. Sr. Dr. Affelio Dor-
nelles Vargas. - Digno e illustre Presiden-
te da Republica - Palacio do Catete - Rio
de Janeiro - Elevado que sois ao supremo
cargo de Governador da nossa amada Pa-
tria pelo soberano desejo do povo brasileiro de
pois de uma das mais bellas expressões do
voto secreto, sublime manifestação da livre
vontade popular que é a síntese da demo-
cracia, acompanharmos, deste accanto esque-
cido do glorioso Estado de São Paulo, a vos-
sa parte, ante o regozijo dos brasileiros que
em Vossa Excia. depositam as mais solidas
esperanças de um governo altamente patrio-
tico. Congratulamo-nos com todas as vozes
que neste dia parabenizam a V. Excia. pelo

início do nosso mandato ao mesmo tempo
que formulamos votos a Deus para que
o nosso Paiz seja dirigido com sabedoria
tanto da nossa como da parte dos nossos
auxiliares immediatos visando dessa for-
ma o bem da grande familia brasileira.
Pela Câmara Municipal de Lages -
Carlos Lauro Ribeiro - Presidente. -

Caro. Sr. Dr. Lucas Garces -
Ilustre e digno Governador do Estado
de S. Paulo - Palácio dos Campos Eliseos
- São Paulo - por assumirdes o mandato
de Governador do Estado para o qual
foistes escolhido pela vontade soberana do
povo paulista nos centimos alegres em
poder externar a nossa mais sincera con-
fiança na acção directiva do vosso governo
que ha de corresponder todas as esperan-
ças dos nossos governados. Conhecedores
da nossa educação patriótica que coloca
em alto plano o bem comum estamos cer-
tos de que o nosso glorioso Estado inaugura
neste dia uma nova etapa de bonanza pros-
peridade que reflectirá em todas as esferas
das nossas diferentes classes sociais. Poga-
mos a Deus que com sabedoria sejam os nos-
sos destinos dirigidos e que a simpatia do
povo paulista seja a ancilla brilhante do
vosso Governo. Pela Câmara Municipal
de Lages - O Presidente Carlos Lauro Ri-
beiro. - Nada mais havendo a tratar-se
o sr. Presidente declara encerrada a sessão.
Dez, Therezinha de Jesus Silva, O da Secre-

taría de crecevi.

Eu primeiro venturo, a subscrito, Obediente e humil M. de

~~João Augusto~~ ~~Barb~~

Horamante R. Aguiliz
Miguel Alves da Silva
Gasparino Costa
Alfredo Alves da Silva
João Paulo

Governo Municipal de Lages
Sessão Ordinária de dia 10 de Fevereiro de 1951.

Presidência: Carlos Loureiro Ribeiro
Secretário: Horamante Peginho Giglio
Termo.

À hora regimenteral, na sala das
Sessões da Câmara Municipal desta ci-
dade, feita a chamada é verificada a pre-
sença dos seguintes Vereadores: Carlos Lou-
reiro Ribeiro, Horamante Peginho Giglio e José
Sélio de Oliveira Junior; faltando sem cau-
sa justificada os Vereadores: Orlando Lan-
tana Moraes e Dácio de Carvalho e sem
causa justificada os Vereadores: Gasparino
Costa, Joaquim Ribeiro Netto, Eurílio Far-
doso, Alfredo Alves da Silva, Manoel Alves
da Silva, Manoel José Moraes Netto e Ma-
noel Xavier Junior. Decorrido o prazo regi-
mental é feita a segunda chamada, nem um
outro Vereador mais compareceu. O sr. Presi-
dente declara não haver sessão por falta
de numero legal, determinando a lavatura
do presente termo. Ou, Therezinha de Jesus

Caixa, Of. da Secretaria e escrevi -
 Gasparino Costa - Floramante R. Giglio
 Manoel Alves da Silva
 Gasparino Costa
 Manoel Alves da Silva
 João Ribeiro

Governo Municipal de Iguaçu
 Sessão Extraordinária de dia 17 de Fevereiro
 de 1951 -

Presidência: Carlos Lauro Ribeiro
 Secretários: Manoel Alves da Silva

À hora regimental, na sala das
 sessões da Câmara Municipal desta ci-
 dade, feita a chamada, é verificada a pre-
 sença dos seguintes Vereadores: Carlos
 Lauro Ribeiro, Floramante Regino Giglio,
 Joaquim Ribeiro Netto, Manoel Alves
 da Silva, Queritor Cardoso, Alfredo
 Alves da Silva e Dácio de Carvalho;
 tendo faltado sem justificativa os Vereado-
 res: Orlando de Santana Moraes, Gaspa-
 rino Costa, José Luiz de Oliveira Junior,
 Manoel Xavier Junior e Manoel José de
 Moraes Netto.

havendo numero legal é aberta
 a sessão, tendo o sr. Presidente declarado à
 Casa que o objectivo desta sessão era o de
 escolher-se ou eleger-se os Comissões de

mentes, de acôrdo com o Regulamento e apreciar
o projeto de l.ºci n.º 1 de 15 de maio, emendado do
Poder Executivo ao qual o sr. Prefeito dava
carater de urgencia no seu tramzito pelo Le-
gislativo. Promove-se a escolha dos nomes
de Viceadotes à composição das Comis-
sões Permanentes, sob plêno acôrdo dos V.º-
ceadotes presentes as quaes ficaram assim
constituídas: Finanças e Orçamento: Ho-
ramante Regino Giglio - Manoel Alves da
Silva e Monitor Cardoso. - Justiça e Re-
dação: Manoel Alves da Silva - Horamante
Regino Giglio e Joaquim Ribeiro Netto. - Hi-
giene, Recreação e Cultura: Dácio de Car-
valho - Monitor Cardoso e José Izidio de
Oliveira Junior. - Obras e Serviços Públi-
cos: Gasparino Costa - Manoel José de
Menezes Netto e Alfredo Alves da Silva.

Em seguida, passa-se ao
Expediente:

É lido o projeto de l.ºci n.º 1/51 acom-
panhado do ofício n.º 16/51 do sr. Prefeito Mu-
nicipal elaborado da seguinte maneira:

Projeto de l.ºci n.º 1/51. - A Câmara
Municipal de Iguaçu decreta e eu promulgo
a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Prefeito Municipal au-
torizado a contratar com o Banco do Estado de
São Paulo S/A ou estabelecimentos bancários com
generes, um empréstimo até a importância de
R\$. 380.000,00 (trezentos e oitenta mil cruzados)
para atender à execução de melhoramentos pú-
blicos de interesse inadiável.

Artigo 2º - pr despesas com a operação de crédito de que trata o artigo anterior por serão pela codificação 5.º. 1.º. 8.º. 7p. 4 do orçamento vigente, suplementada quando necessário.

Artigo 3º - fica o Prefeito Municipal igualmente autorizado a emitir títulos até o valor de \$ 380,000,00 (trezentos e oitenta mil cruzados) incluindo capital e juros à taxa máxima de 12% ao ano, para fazer face às despesas já autorizadas.

Artigo 4º - Os títulos emitidos terão vencimento até o exercício futuro, devendo, em tempo oportuno, providenciar-se a respectiva consignação orçamentária para o resgate dos mesmos.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - (a) Pedro Florentino - Prefeito Municipal. Submetido à apreciação da Câmara e o mesmo declara do objeto de deliberação. - Pede a palavra o Vereador Poramarante Peginho Giglio para pedir que o mesmo fosse encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento afim de que a mesma possa emitir o seu parecer. - P. Câmara é favorável a esse pedido e a presidência despacha o dito documento à Comissão em apêço.

Não havendo mais nada a tratar o sr. Presidente declara encerrada a sessão. - Eu, Therezinha de Jesus Paiva, Of. da Secretaria a exercer. - Eu segundo secretário a subscrever. Manuel Almeida Silva.

Edmundo Alves da Silva
João Ribeiro
Gloriamante R. Giglio
Gasparino Costa
Gloriamante R. Giglio

Governo Municipal de Lages
Sessão Ordinária do dia 26 de Fevereiro de 1951.

Presidência: Carlos Lauro Ribeiro
Secretários: Joaquim Ribeiro Netto

Termo:

À hora regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada e verificada a presença dos requerentes Vereadores: Carlos Lauro Ribeiro, Joaquim Ribeiro Netto e Manoel José de Moraes Netto, tendo faltado sem justificativa os Vereadores: Floramante Regino Giglio, Orlando de Santana Moraes, Gasparino Costa, Manoel Alves da Silva, Benedito Cardoso, Plácido Alves da Silva, Dácio de Carvalho, José Pedro de Oliveira Junior e Manoel Xavier Junior.-

Decorrido o prazo regimental, é feita a segunda chamada, e não tendo comparecido mais nenhum Vereador, o sr. Presidente declara não haver sessão por falta de numero, determinando a lavatura do presente termo.- Eu, Theresinha de Jesus Silva, f. da Secretaria o escrevi.-

Governo Municipal de Iguaçu
Sessão Ordinária do dia 28 de Fevereiro de 1901.

Presidência: Carlos Lauro Ribeiro
Secretário: Orlando de Santana Poracá

À hora regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada e verificada a presença dos seguintes Vereadores: Carlos Lauro Ribeiro, Honorante Régio Giglio, Orlando de Santana Poracá, Daniel Alves da Silva, Joaquim Ribeiro Netto, Gasparino Costa e Plácido Alves da Silva, faltando sem justificativa os Vereadores: Dacio de Carvalho, José Leão de Oliveira Junior, Daniel Xavier Junior e Manoel Hermínio Lotter e com causa justificada o Vereador Punitor Cardoso.

Discutidas são sem debates aprovadas as atas das Sessões anteriores; em seguida passa-se ao

Expediente

Circulars das Câmaras Municipais de: Pionchal, Parinhar, São Francisco do Sul, São José do Rio Preto, Iguaçu, Santa Barbara d'Oeste, Itanduva, Fernópolis, J. paracida, Garça, Valparaíso,

Nova Fiança, Mirandópolis, Adamantina, Neves
Paulista, São Paulo, São Vicente, Pirassol, Baturo-
cinio Paulista, Tapira, Juquía, São Sebastião, Ité,
Terciras, Ossis, Ducília, Presidente Prudente, Qua-
relhos, Piracatu, Paraguara, Patão, Luzano,
Jaboticabal, Registro, Guaratinguetá e São Car-
los; todas comunicando a eleição de suas offi-
ças, para o corrente ano. Despacho: Piente, agra-
deça-se fazendo identica comunicação da cons-
tituição da mesa desta Câmara.

Circular da Caixa Beneficente do Lan-
tório Pirapetingue, solicitando uma lista com os
nomes dos funcionários efetivos que militam jun-
to a esta Fide. Despacho: Pstenda-se.

Of. n.º 033/51 de 28 de Fevereiro de 1951, do Ple-
fe do Executivo, acompanhado de uma cópia do me-
morandum 3323 (Quencia), do Banco do Estado
de São Paulo (Prestação de Registro) solicitando o
pagamento de importância devida por esta Uni-
versidade. - Despacho: P' Comissão de Finanças e
Orçamento.

Of. 019/51 do sr. Pontador da Prefeitura
local, de 13 de Fevereiro de 1951, acompanhado do
Balanco Geral de 1948, juntamente com os qua-
dros demonstrativos a que se refere o Decreto Lei
n.º 2416 de 17-7-1940. Despacho: P' Comissão de Fi-
nanças e Orçamento.

Circular da Comissão Piratininga de
Benefícios aos presos políticos, sobre anistia geral aos
presos e processados políticos. Despacho: P'quivo-se.

Ofício do sr. J. Sanchez Carneiro e Ir-
mãos, proprietários do "Hotel do Comercio, desta
cidade, a Rua das Neves n.º 3, sobre pagamento de

importos. Despacho: fente-se este enviando ao sr. Prefeito, para resolver sobre o assunto.

Officio de fofça, Carmem e fofé Sanchez Garcia, proprietarios do predio sito a Rua das Flores n.º 3, sobre elevamento do preço da taxa d'agua. - Despacho: fente-se este ao sr. Prefeito para resolver o assunto em lide.

Pirc. 0675 do sr. J. P. Cunha Lima, comunicando que a 1.ª de Janeiro assumiu o cargo de Secretario do Trabalho, Industria e Comercio, para o qual foi nomeado por decreto de 31 de Janeiro ultimo, do Excmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Lucas Rogueira Garcez. Despacho: Diente, agradeça-se.

Pirc. do Tribunal Regional Eleitoral, do Estado de São Paulo, de 15 de Janeiro de 1951, accusando o officio n.º 95 de dezembro ultimo, e comunicando que esse Tribunal tomou do conhecimento do aludido officio, deliberou fere observado o disposto no art. 30, paragrafo 1.º da Lei Organica dos Municipios. Despacho: Diente, archive-se.

Officio 001/51 de 4 de Janeiro de 1951, do sr. Prefeito, acompanhado da cópia do officio do sr. Collector Federal, local, no qual solicita gratuidade no fornecimento de luz elétrica. - Despacho: f.º sr. Prefeito, para fazer-se cumprir a legislação vigente.

Officio 004/51 do sr. Prefeito Municipal, datado de 6 de Janeiro de 1951, acompanhado das cópias das leis nr. 56 e 57 de 30 de dezembro pretérito e 3 de Janeiro de 1951, que foram promulgadas pelo sr. Chefe do Poder Executivo.

Despacho: Diante, archive-se.-

Ofício 54/51 da Câmara Municipal de Piracatu, acusando a circular desta Câmara, na qual comunicou a eleição da mesa. Despacho: archive-se.-

Comitês de Liberdade Futebol Clube e Esporte Clube Primavera, para os bailes carnavalescos. Despacho: agradeça-se.-

Circ. 4/51 da Câmara Municipal de São Fectano do Sul, comunicando que essa Câmara, aprovou um requerimento sobre o Imposto Sindical e solicita para que seja oficiado os demais Câmaras transmitindo-lhes o teor do presente e também a Câmara Federal.- Despacho: Dirigir-se a Câmara Federal, acusando o pedido objetivado no requerimento.-

Circ. do III Congresso dos Municípios do Estado de São Paulo, sobre alguns tópicos do Regimento Interno do III Congresso, seja remessa já foi feita a este Legislativo. Despacho: Diante, archive-se.-

Projeto de Lei nº 2/51.- Inclui no quadro do funcionalismo Municipal, os cargos de Of. da Secretaria e Porteiros da Câmara etc.- P.^a Câmara Municipal de Iguape, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica dos Municípios, Decreta: Art. 1º - Para todos os efeitos legais, ficam incluídos no quadro do funcionalismo Municipal, os cargos de Oficial da Secretaria e Porteiros da Câmara, criados pela Resolução nº 1, de 5 de Fevereiro de 1948.- Art. 2º - Os cargos de que trata o artigo 1º, são de provimento efetivo e as suas atribuições as constantes do pto nº 3, de 20

Janeiro

de Junho de 1948, expedido pela Câmara Municipal.- Parágrafo único - Os vencimentos correspondentes, foram fixados pela Resolução nº 2, de 27 de Novembro de 1950.- Art: 3 - Ficam, por força desta Lei, efetivados nos cargos respectivos, os seus atuais ocupantes de jure titulares de nomeação devendo ser devidamente apostilados.- Art: 4 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.- Sala das Sessões, em 17 de Fevereiro de 1951.- (aa) Joaquim Ribeiro Netto, Dacio de Carvalho, Romanão Regino Giglio, plfexdo Alves da Silva, Punitor Cardoso - Manoel Alves da Silva.- Despacho: p' Comissão de Justiça e Educação.-

Não havendo matéria para a Ordem do Dia, o sr. Presidente concede a palavra aos Vereadores que da mesma quizerem fazer uso.- Apresenta, o sr. Orlando de Santana Moraes um requerimento verbal, no sentido de fazer com que o retrato de S. - Excia. o Dr. Getúlio Vargas, seja colocado no lugar de honra do salão, ao lado do crucifixo, encimando a Mesa dos trabalhos, passando, o do Dr. Fernando Costa, paudo o Governador do Estado, a ocupar o lugar onde estava colocado o retrato de S. Excia. o Dr. Getúlio Vargas. Posto em discussão, é pela Casa aprovado e recebido requerimento.-

O Vereador Romanão Regino Giglio, requer verbalmente, para que os balanços trimestrais de 1948 sejam remetidos, pelo Excmo.

no, à Casa, para acompanhar o Balanço Geral
desse mesmo ano, afim de facilitar a Comis-
são de Finanças o seu trabalho de exame ao
aludido Balanço Geral. Posto em discussão e
aprovado, ficando a Mesa no dever de se diri-
gir ao sr. Prefeito, solicitando o envio desses la-
nçetes. O Vereador Joaquim Ribeiro Netto
formula o requerimento no sentido da Mesa
se dirigir ao Exmo. Sr. Presidente da Republi-
ca e ao Exmo. Sr. Ministro da Guerra, solici-
tando, com empenho, a revogação da medida
que extinguiu o Tiro de Guerra nº 225 deste
Município. - É aprovado dito requerimento.

Não havendo mais nada a tratar o sr.
Presidente declara encerrada a sessão. - Ou, The-
ozinha de Jesus Paiva, Of. da Secretaria a esse
sr. - Em primeira secretaria, a subsecre- taria
Carlos Augusto Ribeiro. Honorante R. G. G. G.
Maurício Cardoso. Joaquim Ribeiro
Dacis de Carvalho. J. E. E. E.
Garcia. Carlos.

Governo Municipal de Loure
Sessão Ordinária de dia 10 de Março de 1951

Presidência: Carlos Augusto Ribeiro
Secretário: Orlando de Santana Moraes

Pampeiros

À hora regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada e verificada a presença dos seguintes Vereadores: Carlos Augusto Ribeiro, Floramante Regino Giglio, Orlando de Santana Moraes, Dácio de Carvalho, Gasparino Costa, Eurítor Cardoso, Manoel Zavier Junior e Joaquim Ribeiro Neto. faltando sem justificativa os Vereadores: Manoel Alves da Silva, Alfredo Alves da Silva, Manoel Honório Torres e José Teodoro de Oliveira Junior.

Discutida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, em seguida passa-se ao

Expediente:

Dir. da Câmara Municipal de Campinas, sobre a criação do Senado Estadual. Despacho: prouve-se.

Dir. n.º 1/51 da Câmara Municipal de São Paulo, solicitando a constituição da Mesa desta Câmara. Despacho: manda-se.

Dir. n.º 4/51 da Câmara Municipal de Botanduva, sobre os trabalhos preparatórios ao II Congresso. Despacho: prouve-se.

Dir. da Câmara Municipal de Garça, apresentando o requerimento n.º 30/59 sobre as tarifas cobradas pelas estradas de ferro, para o transporte do gado. Despacho: prouve-se.

Dir. das Câmaras Municipais de
Guajará, Pádua, Ponte Alto, Pauçeri e Pa-
pirati, comunicando a constituição de suas
Câmaras. Despacho: agradeça-se e retire-se. se.

Of. 34/51 do sr. Montador - Secretário,
acompanhando os Balancetes da Receita e
Despesa de Janeiro a Setembro de 1949, acom-
panhado da relação organizada nos termos do
artigo 95 da Lei n.º 1, de 18-9-1947. Despacho:
p. Permissão de Finanças e Orçamento.

Projeto de Lei n.º 3/51 - p. Câma-
ra Municipal de Iguaçu, Considerando que
o senhor Doutor Paulo Baccios faleceu nesta
cidade, no exercício de Presidente do Poder Le-
gislativo local; Considerando, também, que de
longa data vinha emprestando a sua valiosa
e eficiente colaboração a todo quanto interes-
sava este Município, onde se radicou; Con-
siderando, ainda, os relevantes serviços presta-
dos à nossa terra, quer como político, quer co-
mo advogado e quer como simples cidadão; e
Considerando, finalmente, que se deve pro-
por uma homenagem póstuma à sua memó-
ria, Decreta: Artigo 1.º - Lica o sr. Chefe
do Poder Executivo autorizado a conceder, em ca-
rater perpétuo, o tucano em que, no Cemitério desta
cidade, estão sepultados os restos mortais
do sr. Doutor Paulo Baccios, ex-Presidente
da Câmara Municipal. - Artigo 2.º - Esta Lei
entrará em vigor na data de sua promulga-
ção, revogadas as disposições em contrário. Fa-
la das Sessões da Câmara Municipal, em
10 de Março de 1951. - (aa) Peritor Pádua,

Barreiros

Gasparino Costa, Joaquim Ribeiro Netto,
Dâcio de Carvalho, Manoel Xavier Ju-
nior, Floramante Regino Giglio e Orlando
Sant'ana de Moraes. - Despacho. p. Or-
dem do Dia da proxima sessão. -

Leu a palavra o Vereador Floramante
Regino Giglio, para solicitar fosse mantido
entendimentos com o sr. Prefeito, no sentido de
atender as necessidades das pessoas que sofre-
ram prejuizos com os novos desbarcamen-
tos do Calo-Grande. p. Câmara foi una-
nime em apoiar a proposição deste Vereador,
ao mesmo tempo que a peça ficou incumbi-
da de fazer trabalho junto ao Governo
por intermédio do sr. Prefeito ou em ultima
análise, directamente, para que sejam toma-
dos efetivos os estudos de fechamento ou
revertimento do Calo-Grande, do que já
existe verba votada pela Presidência Le-
gislativa do Estado, e também dirigir-se ao
Governo Federal, para que, ao tocante ao
serviço de Portos e Paroques, seja possível
ao Governo Federal atender a urgencia
do assunto. -

Nada mais havendo a tratar o sr. Pre-
sidente declara encerrada a sessão. Deu, Re-
cessinha de Jesus Paiva, D. da Secretaria,
a execuç. - ~~Emmanuel Libery~~

Orlando Santana Moraes Floramante R. Giglio
Manoel Alves da Silva Manoel Cardoso

Joaquim Ribeiro Netto ~~Manoel Alves da Silva~~
Dâcio de Carvalho Dâcio de Carvalho

Povoado Municipal de Iguaçu
Sessão Ordinária do dia 20 de Março de
1951.-

Presidência: Carlos Roberto Ribeiro
Secretário: Dário de Carvalho

Termo:

Às 10 horas regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada e verificada a presença dos seguintes Vereadores: Carlos Roberto Ribeiro e Dário de Carvalho, faltando com justificativa os Vereadores: Orlando de Santana Moraes, Roraimante Régio Giglio, Manoel Alves da Silva, Alfredo Alves da Silva, Gasparino Costa, Joaquim Ribeiro Neto, Manoel Xavier Junior, José Teodoro de Oliveira Junior, Aurélio Cardoso e Manoel Honório Leite.-

Decorrido o prazo regimental, é feita a segunda chamada, e não tendo comparecido mais nenhum Vereador, o sr. Presidente declara não haver quórum por falta de número, determinando a lavatura do presente termo.-

Por Extensão de Carlos Roberto Ribeiro, P. da Secretaria e Exec. - Orlando Santana Moraes
E. Carlos Ribeiro Roraimante R. Giglio

Pameiros

Manual Alves da Silva. Manoel Cardoso

João da Silva, Netto, e M. de Sousa de Silva
 Manoel da Silva e Silva. D. Air de Cam. / f

Governo Municipal de Iguaçu
 Sessão Ordinária do dia 30 de Março de 1951.

Presidência: Carlos Augusto Ribeiro
 Secretário: Delando de Santana Moraes

Termo:

À hora regimental na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada e verificada a presença dos seguintes Vereadores: Carlos Augusto Ribeiro, Honorante Rogério Giglio, Delando de Santana Moraes, Dário de Carvalho, Joaquim Ribeiro Neto; faltando sem causa justificada o Vereador José Pedro de Oliveira Junior, e sem justificativa os Vereadores: Agaparo Lloata, Manoel Alves da Silva, Perito Cardoso, Alfredo Alves da Silva, Manoel David Junior e Manoel Benício Botelho.

Ocorrido o prazo regimental, é feita a segunda chamada e não tendo comparecido mais nenhum Vereador, o sr. Presidente se deslata não haver sessão por falta de número, convocando na forma regimental uma

sessão extraordinária para o dia 2 de abril
às 20 horas, determinando a Secretaria no-
tificar os sr. Vereadores não presentes.

Ou, Theodorico de Jesus Paiva, Of. da
Secretaria o executi. —

Orlando de Fátima Moraes
Eduardo Ribeiro
Floramante R. de Aguiar
Manoel Alves da Silva
Maurício Cardoso

João de Deus
Alfredo de Jesus da Silva
Hernando de Aguiar
D. de Deus

Governo Municipal de Iguaçu
Sessão Extraordinária do dia 2 de abril de
1951.

Presidência: Carlos Augusto Ribeiro
Secretário: Dácio de Carvalho

Termo:

Às 19 horas regimental, na sala das
Sessões da Câmara Municipal desta cidade,
feita a chamada e verificada a presença dos
seguintes Vereadores: Carlos Augusto Ribeiro, Flo-
ramante Aguiar Aguiar, Joaquim Ribeiro Neto,
Dácio de Carvalho e Alfredo Alves da Sil-
va; faltando sem justificativa os Vereadores:
Eduardo de Sant'Anna Moraes, Gasparino
Costa, Manoel Alves da Silva, Maurício
Cardoso, José Lúcio de Oliveira Farias, Jo-
nath Xavier Farias e Manoel Bonifácio Torres.
Decorrido o prazo regimental, é

feita a segunda chamada e não tendo comparecido mais nenhum Vereador, o Sr. Presidente declarou não haver quórum por falta de numero determinando a lavatura do presente termo. - Ou Theresinha de Jesus Paiva, J. da Secretaria e escrevi. - Orlan do Faust' Ami. Moraes

Carl Gustav Ryberg

Floraudant R. Gifford

Guanoel Alves da Silva...

Stenotaphrum secundatum

7-9-12

Wm. H. Harrison

4) Air de Cont

2. *Chlorophyll* *sp.* *sp.*

Governo Municipal de Iguaçu
Sessão Ordinária de dia 10 de Abril de 1951.

Presidencia: Carlos Augusto Ribeiro
Secretario: Orlando Santana Moraes

É hora regimental, na sala das Depo-
sições da Câmara Municipal desta cidade, feita
a chamada e verificada a presença dos seguintes
Vereadores: Carlos Lauro Ribeiro, Floriano Pe-
gão Giglio, Orlando Santana Moraes, Joaquim
Ribeiro Netto, Manoel Alves da Silva, Dácio
de Carvalho, Alfredo Alves da Silva, Puni-
tor Cardoso e Manoel Xavier Junior; faltan-
do sem justificativa o Vereador Manoel Ro-
nário Lopes e sem justificativa os Vereadores:

Gaspardo Costa e Silva Lido de Oliveira Ju-
nior.

Discussida e, sem debate, aprovada a
ata da Sessão anterior, em seguida passa-se ao
Expediente:

Indicação nº 1 - Considerando os grandes serviços que a esta zona vem prestando o Dr. Firmino de Oliveira Lima, medico-chefe do Serviço de Profilaxia da Malária, aqui referido. Considerando que a c/s/c medico, deve merecer quasi por completo a extenção dos seus direitos transmissores da malária, que infectavam nessa cidade. Considerando que, esses serviços por ele prestados, podem ser considerados como serviços relevantes prestados ao país. Indico eu-vide o plenário, que se officie ao Exmo. Sr. Dr. Secretário da Saúde e ao sr. Director do Serviço de Profilaxia da Malária, comunicando aos mesmos os grandes beneficios que a esta zona tem prestado o sr. Dr. Firmino de Oliveira Lima, bem como sua acção para a extenção da malária em nosso Municipio, comunicando este, porém, esta homenagem ao mesmo facultativo. (a) Joaquim Ribeiro Netto. - Despacho: aprovado. -

Indicação nº 2/5 - Considerando não ser
facil a comunicação entre esta cidade e o bairro
do Capara, cuja comunicação é feita, em sua
maior parte, pelo antiquado método de canoã
a remo, Considerando que a barra do Capara,
é passag. com obrigatoria lde barcos de pequena
capacidade e de péssima que constantemente de-
mandam nesse porto; Considerando que são
frequentes os desastres e desarranjos nesse

Ferreiros

embarcações de transport e a aludida barra do Icapara; Considerando que o Icapara, como todos os bairros deste distrito, é desprovido de assistência médica; Considerando que a barra do Icapara é ponto estratégico, no caso de guerra, como já foi demonstrado na última conflagração; Considerando que as fides do telegrafo já cortam aquele bairro; Indico, depois de ouvido o plenário que se officie ao sr. Director Geral dos Correios e Telegrafos, para que seja instalado um portal telegraphico ou telefonico naquelle bairro do Icapara. (a) Joaquim Ribeiro Netto. Despacho: aprovado.

Indicação n.º 251 - Considerando que a praia da Ilha Comprida, na parte bem frente a esta cidade, é uma das mais lindas do Brasil; Considerando que constantemente é grande o numero de estudantes em nossa zona, com a viciação dos Girasóis Estaduais em Iguaçu e Registro, bem como é grande o numero de estudantes das cidades circunvizinhas que estudam em outras cidades; Considerando que as férias são destinadas ao repouso espirital e fisico dos Estudantes; Considerando que é nosso dever como representantes do povo, cuidar e zelar por esses jovens que representam o futuro da Pátria Brasileira; Indico, ouvido o plenário, que se officie ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem como aos deputados federais e estaduais, que defendem

o interesse desta obra, para que seja seguiu-
da a criação de uma Colônia de Férias pa-
ra Estudantes, como já existem similares no
paiz. Dija escola será criada na Ilha Fern-
pida em local que será demarcado, oportu-
namente. (a) fls. aquiem Pibcio Netto. - Depa-
cho: aprovado.

Indicação nº 4/51. Indico devido o
plenário, seja oficiado ao senhor Prefeito Mu-
nicipal, que por intermédio da Padre Dispo-
sa de Iguaçu, e Imperatriz, angariar fundos
para a fundação "Aurucano", de Combate
ao Câncer; digo organizar uma campanha.
Não vamos ficar alheio a essa grande cam-
panha, que tem verdadeiro propósito como Dr.
Napoleão Aurucano Rodrigues nos seus
últimos dias de existência, vem fazendo con-
tra esse terrível mal, que diariamente vem
enquadrando as suas forças. "Unidos Igua-
perenses" vamos cooperar com a fundação
"Aurucano". (a) fls. aquiem Pibcio Netto.
Depacho: aprovado.

Pedimento nº - Pedimento à p.c-
za seja consignado na pta dos nossos
trabalhos, um voto de pesar pelo falecimen-
to do sr. E. edgardo Paulo Borges, acor-
rido em Santos, bem como se oficie a Exma.
família enlutada, comunicando esta ho-
menagem p. p.terna. - E. edgardo Paulo
Borges, apesar de não ser Iguaçuense de nas-
cimento e era de coração. Seu amor por es-
ta terra fazia-o, muitas vezes com sacrifi-
cio próprio, organizar caravanas religiosas

que abilhanavam as festividades de Santa
Bom Jesus, e tornava conhecido lá fora
o nome de Iguaçu. Desta, pois, é, esta ho-
menagem que a Câmara Municipal
de Iguaçu presta ao prestante cidadão
que em vida sempre deu exemplos de
bem querer a esta terra. Sala das Fe-
reiros da Câmara Municipal de Iguaçu,
em 10 de Abril de 1951. - Ca. Manoel
Pereira da Silva. Despacho: aprovado por
unanimidade, comunique-se a família.

Dirc. da Câmara Municipal de
Pataudeira, agradecendo a comunicação
da Mesa desta Câmara. Despacho: Di-
rente, archive-se.

Of. n.º 41/51 da Câmara Municipal de
São Miguel Arcanjo, sobre pavimenta-
ção de estradas de rodagem. Despacho:
Diente, retiba-se.

Dirc. das Câmaras Municipais
de Orvaldo Cruz, Cotoporanga, Pombal,
Itaipi, Itanhém, Guarapari, Pichão, Wences
e Presidente Nereu, comunicando as
constituições de suas Mesas. Despacho:
Diente, agradeça-se fazendo comunicação
da Mesa desta Câmara.

Requerimento de 12 de março de 51,
do Vereador Manoel Honório Fortes, re-
licitando 90 dias de licença para conti-
nuação do seu tratamento de saúde, a
correr de 1 de março a 30 de maio, e re-
licitando justificação das faltas que deu
desde o término de sua última licença,

até a presente data. - Despacho: Conceda-se fazendo a convocação do suplente Manoel José de Moraes Netto.

Ofício 019/51 - do Dr. Luiz Gonzaga de Oliveira Gomes, médico da Porto de Pecuária Local, solicitando uma verba para o fornecimento de querosene e carvão a este Porto. - Despacho: Pelo sr. Prefeito para atender dentro da verba existente.

Of. circ. 988 do sr. Diriz Gonçalves Moreira, comunicando que assumiu a direção do Departamento da Produção Industrial da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, para o qual foi nomeado por decreto de 15, publicado a 16 de fevereiro último, do Exmo. Sr. Governador do Estado. Ciente, agradeça-se.

Of. circ. n.º 1072 do sr. Antonio de Oliveira Costa, comunicando que assumiu o cargo de Secretário do Estado das Regiões da Agricultura, para o qual foi nomeado por decreto de 31 de janeiro último, do sr. Governador do Estado. - Despacho: Ciente, agradeça-se.

Of. n.º 11/51 do sr. Club de Luge, comunicando que em eleição realizada a 26 de fevereiro p. p. foi eleita a nova Diretoria para reger os destinos desse Club. - Despacho: Ciente, agradeça-se.

Of. 042/51 do sr. Contador-Secretário, da Prefeitura Local, acusando o recebimento do ofício n.º 19/51 desta Câmara, acompanhado de duas representações apresentadas a

Artigo 1º - Lica o Poder Executivo autoriza-
do a conceder anistia das multas aplicadas
até o exercício de 1950, por infração das leis
e regulamentos municipais, sobre impostos,
taxas e autuas.

Artigo 2º - Para a obtenção de ^{se} favor fis-
cal, os interessados deverão procurar liqui-
dar seus débitos, na Tesouraria Municipal,
dentro de seis (6) meses a contar da data da
publicação desta lei.

Artigo 3º - A Prefeitura poderá facilitar aos
devedores em atraso ou resgate integral
de seus débitos, em parcelas, a critério do
senhor Prefeito.

Artigo 4º - A Contadoria Municipal
fazer publicar relação nominal dos coti-
lantes em atraso, convidando-os a regu-
larizar sua situação dentro do prazo fixa-
do no artigo 2º, para que gozem das van-
tagens desta lei.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em
contrário. - Sala das Sessões, em 30 de Ma-
ço de 1951. - (a) Joaquim Ribeiro Neto. -
Deputado: A Comissão de Finanças e
Orçamento.

A Comissão de Justiça e Educação
estudando o projeto de Lei nº 8, datado de
19 de Outubro de 1950, e de parecer pela o
mesmo aprovado, com a seguinte redação:

Projeto de Lei nº 8 - Estabelece
uniformidade para as estências de ^{per} para
estências. - Art. 1º - A estências de ^{per} para
estências é padronizada, na sua fabricação,

na medida uniforme de 1,50 x 1,50. (Largura e altura). -

Art: 2: - Não será permitida a sua fabricação em outras medidas a não se que o interesse público de parcerias com o comércio importador assim o exija. -

Art: 3: - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário. -

Dala das Leisões, em 15 de Março de 1951. - (aa) Barroel Alves da Silva Horamante Regino Giglio e Joaquim Ribeiro Netto. - Despacho: O' Ordem do dia desta sessão. -

Dir. do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, acompanhado do seguinte Parecer: O' Comissão de Finanças e Orçamento, só agora tomando conhecimento da representação supra, é de parecer seja o mesmo arquivado, em virtude de ter perdido a oportunidade de sua aprovação. - Dala das Leisões, em 15 de março de 1951. (aa) Horamante Regino Giglio, Queritor Cardoso e Barroel Alves da Silva. -

Parecer que acompanha o Projeto de Lei n: 2/51, Definições das funções da Câmara, que é do teor seguinte: O' Comissão reunidas, aliás a Comissão de Justiça e Redação é de parecer seja aprovado o projeto de Lei réto, reservando-se a própria redação. - Dala das Leisões, em 15-3-51 (aa) Horamante

Regino Giglio, Manoel Alves da Silva.
Parecer que acompanha o Projeto
de Lei, que visa criar a Biblioteca do
Estudante, anexa a Biblioteca Municipal.
A Comissão de Finanças e Orçamento,
estudando o projeto de Lei referido, que
cria a Biblioteca do Estudante anexa a
Biblioteca Municipal, louvando a ini-
ciativa dos ilustres colegas que o pre-
screveram, não pode, contudo, dar seu pare-
cer favorável à sua aprovação, por não ter
sido designada a verba respectiva. O art.
4º do referido projeto de Lei autoriza a des-
pesa pela verba destinada ao ensino, quan-
do realmente tal verba foi especificada
no orçamento vigente. Sala das Sessões
em 15 de março de 1951. - (sa) Coramante
Regino Giglio, Benito Cardoso e Ma-
noel Alves da Silva.

Parecer. - que acompanha os
considerandos de determinações de lo-
cais para comícios. A Comissão de
Justiça e Educação, e de parecer seja au-
quívada a indicação supra em virtude
de ter passado a oportunidade de sua
apreciação. - Sala das Sessões, em 15 de
março de 1951. - (sa) Coramante Regino Gi-
glio e Manoel Alves da Silva.

Parecer que acompanha duas
representações dos sr.s. Afonso, Carmem
e José Carlos Carneiro e irmãos. - A
Comissão reunida de Justiça, Educação
e Finanças e Orçamento, não de parecer

peja a representação nêto arquivada em virtude de ter sido encaminhada pelos requerentes, outra no me, como teor em data recente. - Sala das sessões, em 15 de março de 1951. - (aa) Horamante Pegreiro Giglio, Pereira Cardoso e Manoel da Silva.

Ordem do Dia

Entram em discussão os seguintes projetos de leis: ns: 2, 3 e 8 que são aprovados.

O sr. Presidente louva a Câmara pela apresentação de trabalhos de interesse nesta sessão e convoca sessão extraordinária para o dia 13, a fim de apreciar os pareceres das Comissões Competentes, a muitos papéis em trânsito por elas.

Que, Theresinha de Jesus Paiva, Of. da Secretaria e exerci. Em segundo secretário a substitui. Manoel da Silva.

Carla Paiva
Horamante Pegreiro
Manoel da Silva

Joaquim Ribeiro

Manoel da Silva

Manoel José Moraes

Gasparino

João da Silva

Governo Municipal de Iguape
Sessão Extraordinária do dia 10 de Abril de 1951.

Presidência: Carlos Augusto Ribeiro
Secretário: Orlando de Santana Pereira

À hora regimental, na sala das sessões da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada e verificada a presença dos seguintes Vereadores: Carlos Augusto Ribeiro, Horamanto Regino Filho, Orlando Santana de Pereira, Manoel Oliveira da Silva, Gasparino Costa, Eurístio Fardos, João de Carvalho e Alfredo Alves da Silva; faltando com justificação os Vereadores: Joaquim Ribeiro Neto, José Leão de Oliveira Junior, Manoel Xavier Junior e Manoel José de Moraes Neto.

Desatada e sem debate aprovada a ata da sessão anterior; em seguida passa-se ao

Expediente:

Parecer: Os Comissões reunidas de Justiça e Finanças, no estudo que precedeu à solicitação do Ministério da Agricultura, por intermédio do Encarregado da Presidência Técnica, nesta cidade, Sr. Engenheiro Victor Fardos de uma gleba de terras para a instalação do Posto Agropecuario, localizada na encosta do morro, não se parece seja a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar a doação pretendida, pelo que oferece o seguinte:

Projeto de Lei nº 1 - Dar doação ao Ministério da Agricultura de uma gleba de terras, na encosta do morro, nesta cidade. - A Câmara Municipal de Iguape, no uso das atribuições que lhe confiere a Lei Organica dos Municipios; Decreta:

Bamirob

Art.º 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município da Agricultura, uma gleba de terras localizada na encosta do morro, pertencente ao Município. - Art.º 2º - Esta doação tem por fim objetivo a instalação de um campo de sementes, posto agro-pecuario, ou qualquer outra instalação tecnico-agronomica, cujas instalações e manutenção fiquem a cargo do Município da Agricultura. - Art.º 3º - A gleba de terras existente naquele local, a ser feita a doação, ficam excluidas a area ocupada pelo Matadouro, a caixa d'agua, conhecida por Fonte da Saudade e a area que serve de depósito para o gado de abate. Paragrafo Unico - Tornar-se-a de nenhum efeito a presente doação desde que o Município da Agricultura não concretize os fins objetivos desta doação, revertendo ao Município, a posse dos terrenos e instalações, que existirem, sem onus para a Municipalidade. - Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario. - Sala das Sessões, em 12 de Abril de 1951. (aa) Porramante Regio no Giglio, Prefeito Pardo e Manoel Silva da Silva. - Despacho: O Ordem do Dia da presente sessão.

Parcece - O Comissão de Finanças, atendendo à solicitação do ex. Prefeito Municipal e de Parcece seja o mesmo autorizado a contratar um empréstimo até a quantia de Pr.... \$ 150.000,00, aos juros máximos de 10% ao ano, aguardando-se para o segundo semestre a resolução definitiva de sua solicitação, de-

pendendo do movimento da respectiva tesouraria, isto é, da arrecadação e despesa, e assim apresenta o seguinte: Projecto de Lei nº 4/5 //

Autoriza a Prefeitura a contrair um empréstimo da quantia de Fr. \$ 150,000,00.- a Câmara Municipal de Iguaçu no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Dicta: Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contrair um empréstimo da quantia de Fr. \$ 150.000,00, cuja taxa de juros, não excederá de 10% ao ano.

Art. 2º - O prazo de resgate será de 3 anos.

Art. 3º - O produto deste empréstimo será aplicado no pagamento da dívida do Município ao Banco do Estado de São Paulo e o restante na construção do Ginásio desta cidade.

Art. 4º - O presente empréstimo é garantido pela Municipalidade, com o produto do Imposto de Indústrias e Profissões. - Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Faça das Leis, em 12 de Abril de 1951: Assinaturas de Finanças e Orçamento. - aa) Notarante Rogério Giglio, Peritor Pardo e Manoel Alves da Silva. - Despacho: O Ordem do Dia da presente sessão.

Projecto de Lei nº 5 - Considerando que, em a noite de 4 para 5 de março último, houve mais um desabarrancamento à margem do Vale Grande, nas proximidades da Quebra Pajot Montinho; Considerando que, em consequência, varias famílias ali residentes, puderam, tragadas pelas águas as próprias habitações;

Hamurabi

Considerando que estas famílias eram constituídas de pessoas pobres, não possuem do outra coisa senão o seu modesto lar obtido com sacrifícios imensos; considerando que é dever dos Poderes públicos e não escusa a regra a nossa Municipalidade, prestar a devida assistência a casos tais, resolve - a Câmara Municipal decreta: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer cessão, por carta de data, do tanto de área de terreno para edificação quanto sejam aqueles proprietários, que perderam a propriedade residencial em a noite tempestuosa de 4 de Março último.

Art. 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a auxiliar com a quantia de Cr. 2.000,00, a cada um daqueles sinistrados, provado em cada caso o prejuízo sofrido.

Art. 3º - Para fazer face a este dispêndio o Poder Executivo é autorizado a transferir o necessário da verba 360, construção de prédios públicos.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - Fala das Sessões, em 13 de Abril de 1951.

(a) Floramarte Regina Giglio. Despacho: Objeto de deliberação, à Ordem do Dia da próxima sessão.

Ordem do Dia

Entram em 1ª discussão os projetos de leis nºs: 1 e 4 que são aprovados.

Entram em 2ª discussão os projetos de leis nºs: 2, 3 e 8; é prorrogada a discussão

para 2ª discussão e redação final dos projetos de leis ns: 1 e 4, que são todos aprovados por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, se o sr. Presidente declara encerrada a sessão. - Ou, Therezinha de Jesus Paiva, Of. da Secretaria a execrvi. - Em Miguel Alves da Silva, 2º secretario a subscrir.

Antonio de Jesus
Floraquinto R. de Aguiar
Muniz de Barros

Joaquim Ribeiro Netto

Correio de São Paulo

Manoel José Moraes Netto

Gasparino Netto
Júlio de Camargo

Governo Municipal de Iguaçu
Sessão Ordinária de dia 30 de Out de 1951

Secretario: Of. da Secretaria

Termo:

À hora regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, verifica-se a não comparecimento dos srs. Vereadores. -

Decorrido o prazo regimental, nenhum dos srs. Vereadores compareceu; deixou de haver sessão em virtude do que houve o presente termo. -

Ou, Therezinha de Jesus Paiva, Of. da Secretaria a execrvi. - Em segundo secretario a subscrir Miguel Alves da Silva.

Antonio de Jesus

Ferreiros

Governo Municipal de Iguape
Sessão Ordinária do dia 30 de Abril de
1951.-

Presidência: Carlos Lauro Ribeiro
Secretário: Manoel Alves da Silva

Termo:

À hora regimental, na sala das
Sessões da Câmara Municipal desta ci-
dade, feita a chamada e verificada a pre-
sença dos seguintes Vereadores: Carlos Lau-
ro Ribeiro, Horamante Regino Giglio, Manoel
Alves da Silva, Joaquim Ribeiro Netto e Pe-
reito Fardoso; faltando sem justificativa os
Vereadores: Orlando de Sant'Ana Moraes,
Dácio de Carvalho, José Leão de Oliveira
Ferreiro, Alfredo Alves da Silva, Manoel
José de Moraes Netto e Manoel Davier
Ferreiro, faltando com causa justificada o Ve-
reador Gasparino Costa.-

Decorrido o prazo regimental, é feita
a segunda chamada e não tendo comparecido
mais nenhum Vereador, o sr. Presidente declara
não haver sessão por falta de numero legal, con-
vocando na forma regimental uma sessão ex-
traordinária para o dia 4 de maio às 20 horas,
determinando a Secretaria notificar os srs. Vere-
adores não presentes.- Du. Therexinha de Jesus
Lima, Of. da Secretaria e executor. Manoel Alves da
Silva a subscri.

Carlos Lauro Ribeiro

Governo Municipal de Lages
Sessão Extraordinária do dia 4 de Maio de 1951.
Presidência: Carlos Lauro Ribeiro
Secretário: Orlando de Santana Moraes

À hora regimental, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, feita a chamada e verificada a presença dos seguintes Vereadores: Carlos Lauro Ribeiro, Floramante Regino Giglio, Orlando de Santana Moraes, Daniel Alves da Silva, Joaquim Ribeiro Netto, Gasparino Costa, Aurino Cardoso e Alfredo Alves da Silva; faltando, sem justificativa os Vereadores: Dacio de Carvalho, Manoel Xavier Xavier, Manoel José de Moraes Neto e José Pedro de Oliveira Xavier.

Discretada e sem debate aprovada a ata da Sessão anterior, em seguida passa-se ao

Expediente.

Of. nº 68/51 de 20 de Abril de 1951 do sr. Prefeito Municipal, acompanhado de razões que justificam o veto do Projeto de Lei nº 8/51. Depois de prolongada discussão sobre o assunto, a Câmara aprovou o veto por unanimidade.

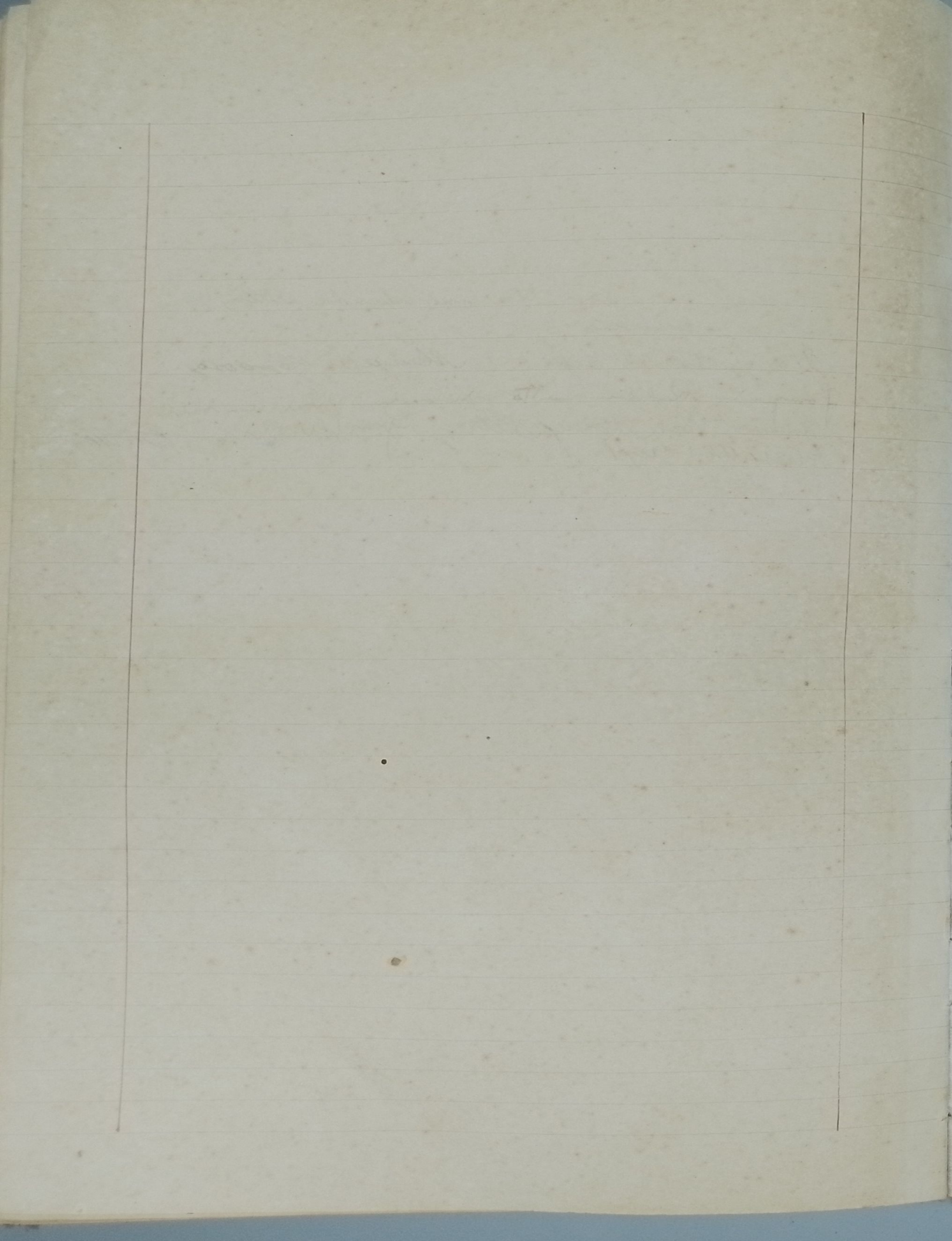
Of. nº 70/51 - do sr. Prefeito Municipal,

Ferreiros

acompanhado de razões que justificam o v^{to} do projeto de l^{ci} n^o 14/51. Despacho: Pro^o nado o v^{to}. -

Nada mais havendo a tratar-se o sr. Presidente declara encerrada a sessão. - Em Theresinha de Jesus Lira, Of. da Secretaria a cargo. - Em Manuel Alves da Silva, 22 secretario a subscri^{ção}. Carlos Augusto de

Floramante R. Aguiar / Manoel Cardoso
Joaquim Ribeiro Netto / Manoel Alves da Silva
Manoel José Moraes Netto / Genfarrim Costa
Santos de Cruz



Este livro contém duzentas folhas,
com numeração impressa todas competentemente rubricadas com a rubrica *Ferreira*
de que faço uso, constando do termo de abertura o fim a que é destinado.

Projeto de Lei

Cria duas Escolas Mixtas Puraes
no Município.

A Câmara Municipal etc.

Secretaria

Artigo 1º: Ficam criadas até que se efetive
o plano Educacional da Secretaria da
Educação que visa criar para mais de 30,
Escolas Técnicas Primarias neste Município,
duas Escolas Mixtas Puraes nos Bairros de
«Espinheira» e «Estirões de Aldeia» ambos
neste Município.

Artigo 2º: O provimento das mesmas, perigica-
se de logo que seja autorizada abertura de
crédito competente.

Artigo 4º: Esta Lei etc.

Sala das Sessões 30 de março de 1950